

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Setembro de 2007 Nº 24679

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.709, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Tribunal de Justiça

Institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos da presente lei, o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração, para efeitos desta lei, é composto pelo conjunto de normas que cria os quadros, cargos e carreiras de pessoal de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, estabelecendo valores de remuneração compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das atribuições de cada cargo.

Art. 2º Os cargos da estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por esta lei, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração custeada pelos cofres públicos, para provimento efetivo ou em comissão, vedada a prestação gratuita, salvo os casos previstos em lei.

Art. 3º Para efeito desta lei, é adotada a seguinte terminologia com os respectivos conceitos:

- I – SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;
- II – CARGO: conjunto de atribuições substancialmente semelhantes quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade;
- III – CARREIRA: é a estrutura dos cargos, escalonados por uma série de classes e níveis que possibilitam a progressão funcional do servidor;
- IV – CLASSE: graduação ascendente do cargo, determinante da progressão horizontal pelo critério de capacitação;
- V – NÍVEL: graduação ascendente, existente em cada classe, determinante

da progressão vertical pelo critério de mérito aferido pelo resultado de avaliação sistemática de desempenho dos servidores;

VI – CARGO COMISSONADO: são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupados por servidores não efetivos;

VII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC): é a unidade funcional preenchida exclusivamente por servidor público ocupante de cargo efetivo, designado para tal pelo critério da confiança, com atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica com direitos e obrigações de natureza estatutária estabelecidos em lei;

VIII – PROGRESSÃO FUNCIONAL: evolução do servidor entre classes e níveis do mesmo cargo e carreira, decorre da constatação dos critérios de mérito ou de capacitação;

IX – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para promover o desenvolvimento funcional do servidor, compreendendo o estabelecimento de padrões de atuação funcional para cada cargo compatíveis com os objetivos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

X – ENQUADRAMENTO: processo por meio do qual todos os servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão incluídos no Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração;

XI – SUBSÍDIO: é o sistema remuneratório fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

XII – COMITÊ GESTOR: grupo responsável pelo acompanhamento, implantação e normatização do SDCR.

Art. 4º A estrutura, composição dos cargos, normas e procedimentos do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) da Primeira e da Segunda Instâncias, estão definidos visando implementar as seguintes diretrizes:

I – Apoiar o processo de expansão jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, promovendo a qualidade e a produtividade dos serviços públicos por ele prestados;

II – Adequar o modelo funcional, os cargos, carreiras e atribuições à modernidade tecnológica, organizacional e de gestão do Poder Judiciário;

III – Implementar políticas de Gestão de Pessoas valorizadoras do desenvolvimento pessoal e profissional do servidor público do Poder Judiciário;

IV – Estimular a permanente qualificação profissional e o comprometimento do quadro de servidores;

V – Implementar dispositivos de progressão nas carreiras pautados pela igualdade de oportunidades, capacitação e desempenho profissionais;

VI – Estabelecer um quantitativo de pessoal restrito às reais necessidades da estrutura organizacional do Poder;

VII – Definir subsídios compatíveis com a função, complexidade e responsabilidade de cada cargo;

VIII – Condicionar a evolução na carreira, as ações de capacitação e as formas de reconhecimento às competências relevantes para o Poder Judiciário e aos resultados alcançados;

IX – Instar a participação dos magistrados na condução do processo de gestão de pessoas, favorecendo as transformações culturais e operacionais, necessárias ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO GERAL DO SISTEMA

Seção I Da Estrutura Organizacional

Art. 5º Ficam criadas e instituídas, nos termos da presente lei, as unidades organizacionais das comarcas de primeira, segunda, terceira entrâncias e entrância especial.

Parágrafo único. Constituem a estrutura organizacional das comarcas de primeira instância as seguintes unidades modulares: (1) Gabinete do Juiz; (2) Secretaria da Vara; (3) Secretaria de Juizado; (4) Central de Distribuição; (5) Central de Mandados e (6) Central de Administração.

Art. 6º A Segunda Instância terá a constituição de suas unidades organizacionais, de acordo com o Anexo III desta lei.

Seção II Dos Quadros de Pessoal

Art. 7º Os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso dividem-se em dois quadros funcionais: Quadro Funcional da Primeira Instância e Quadro Funcional da Segunda Instância.

§ 1º O quadro funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso reúne os servidores que atuam nas comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, e na entrância especial, cujas unidades encontram-se relacionadas nos anexos IV a IX desta lei.

§ 2º O quadro funcional da Segunda Instância reúne os servidores que ocupam os cargos nas unidades relacionadas no Anexo X desta lei.

§ 3º Os quadros de pessoal de Segunda Instância e de Primeira Instância compreendem:

- cargos de provimento efetivo e permanente**, de atribuição técnica e administrativa, são estruturados de acordo com a natureza do trabalho, grau de complexidade e responsabilidade, além das qualificações exigidas para seu desempenho, relacionados no Anexo XI;
- cargos de provimento em comissão**, de atribuições de direção, chefia, gerência, supervisão e assessoramento, classificados segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionados no Anexo XII;
- funções de confiança**, de atribuições de chefia intermediária e de alta qualificação técnica, relacionadas no Anexo XIII;

§ 4º Os cargos de provimento em comissão, definidos nesta lei, são de livre nomeação, designação e exoneração do presidente do Tribunal de Justiça, satisfeitos rigorosamente os requisitos de provimento estabelecidos em lei e reservado, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o percentual mínimo de 70% das vagas aos servidores efetivos, ficando a indicação aos cargos do gabinete de Desembargador e do Secretário de Câmara, a critério de cada Desembargador e Presidente de Câmara, respectivamente.

§ 5º As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por ocupantes de cargos efetivos, observados os requisitos exigidos para seu provimento, conforme Anexos XIII e XXIII.

Seção III Dos Grupos Ocupacionais e sua Composição

Art. 8º Grupo ocupacional é o conjunto de cargos com atribuições de natureza similar.

Art. 9º Os cargos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso são ocupados por servidores classificados em dois grupos ocupacionais:

- PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento;
- PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários.

§ 1º Os cargos classificados no grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA) são de provimento comissionado e correspondem às funções de gestão das unidades organizacionais do Poder Judiciário ou a prestação de serviços de assessoria especializada. Em geral são profissionais encarregados de tomar decisões envolvendo recursos financeiros, equipamentos, tecnologias e de gestão de pessoas, ou profissionais de assessoramento.

§ 2º São de provimento em comissão o cargo de Direção Geral (CDG-I) e os cargos de Natureza Especial (CNE).

§ 3º Os cargos classificados no grupo Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) são de provimento efetivo, organizados em carreiras, e estas em classes e níveis escalonados quanto aos valores de subsídio. Seus ocupantes desempenham atribuições diretamente relacionadas às atividades fins ou administrativas do Poder.

Seção IV Das Carreiras e dos Cargos do Grupo de Profissionais Técnicos Judiciários

Art. 10 As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são constituídas por seis cargos de provimento efetivo. São eles:

- Auxiliar Judiciário:** compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de baixa complexidade e que exigem formação de nível fundamental;
- Técnico Judiciário:** compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;
- Analista Judiciário:** compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário consideradas de alta complexidade e que exigem formação de nível superior;
- Agente da Infância e Juventude:** compreendendo funções de fiscalização de atividades ligadas às crianças e adolescentes, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;
- Oficial de Justiça:** compreendendo funções e atividades de cumprimento de mandados e determinações judiciais, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio;
- Distribuidor, Contador e Partidor:** compreendendo funções e atividades de distribuição dos feitos e contagem de custas, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio.

§ 1º As carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em classes (progressão horizontal) e níveis (progressão vertical).

§ 2º Todas as carreiras dos Profissionais Técnicos Judiciários (PTJ) do Poder Judiciário são escalonadas em 11 (onze) níveis.

§ 3º A carreira de Auxiliar Judiciário é composta por três classes: A, B e C.

§ 4º As carreiras de Agente da Infância e Juventude, Oficial de Justiça, Distribuidor, Contador e Partidor, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário são escalonadas em quatro classes: A, B, C e D.

§ 5º Os valores de subsídio correspondentes às classes e níveis estão definidos nos anexos XIV a XIX deste instrumento legal.

Seção V Dos Cargos do Grupo de Profissionais de Direção e Assessoramento

Art. 11 Os cargos comissionados, integrantes do grupo ocupacional de Profissionais de Direção e Assessoramento (PDA-CDG e PDA-CNE), relacionados no XII desta lei, são classificados e identificados pela numeração romana de I a VIII com valores de subsídio decrescentes conforme Anexo XX desta lei.

Art. 12 As funções de confiança estão discriminadas com os respectivos valores de acréscimo ao subsídio conforme o Anexo XIII desta lei.

Seção VI Das Modificações no Quadro de Pessoal da Primeira Instância

Art. 13 As comarcas de primeira, segunda, terceira entrância e entrância especial passam a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes nos anexos IV a IX desta lei.

Art. 14 Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo XXII desta lei.

Art. 15 Fica transformada a função gratificada de Gerente Administrativo de Fórum de 1ª Entrância (FG) em função de confiança de Gestor Geral de 1ª Entrância (FC); Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

Art. 16 Ficam criados os cargos comissionados de Assessor Técnico Jurídico, Assistente de Gabinete I e Assistente de Gabinete II, lotados nos gabinetes dos juizes.

Art. 17 Ficam criadas as funções de confiança constantes no Anexo XIII desta lei.

Art. 18 O quadro total de vagas de Primeira Instância referente às comarcas de: Alto Garças, Alto Taquari, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Brasnorte, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jauru, Juscimeira, Nobres, Nortelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Paranaíta, Pedra Preta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirãoascalheira, Rio Branco, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Vera, Campinápolis, Novo São Joaquim, Porto Espiridão, Itaúba, Marcelândia, Vila Bela da Santíssima Trindade, Água Boa, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Colider, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Poxoréo, São José do Rio Claro, Vila Rica, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá consta no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A criação de novas comarcas ou varas, bem como a elevação das comarcas, devem respeitar a estrutura de unidades organizacionais relacionadas nos anexos IV a IX.

Seção VII Das Modificações no Quadro de Pessoal da Segunda Instância

Art. 19 A Segunda Instância passa a se constituir das unidades organizacionais e os respectivos cargos e vagas constantes no Anexo X desta lei.

Art. 20 Fica modificado o título do cargo comissionado de Chefe de Núcleo para Gerente; fica modificado o título do cargo comissionado de Supervisor para Coordenador.

Art. 21 Fica transformada a função gratificada de Chefe de Serviço (FG) em função de confiança de Gestor Administrativo 3 (FC);

Art. 22 Ficam extintos 09 (nove) cargos de Assessor Jurídico de gabinete do Juiz Substituto de 2º Grau PDA – CNE – V, remanescendo o quadro total de vagas da Segunda Instância o que consta no Anexo II desta lei.

Art. 23 As atividades típicas pertinentes a cada um dos cargos e funções de que trata esta lei encontram-se no Anexo XXIII, podendo ser detalhadas por normativo específico, a ser elaborado pelo Comitê Gestor e apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

Seção VIII Da Distribuição dos Cargos e Vagas na Estrutura Organizacional

Art. 24 A distribuição dos cargos e respectivas vagas que integram a estrutura funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos dois graus de jurisdição, abrangendo os dois grupos ocupacionais (art.9º, I e II), constam dos anexos a seguir relacionados:

- . Anexo I – Quadro Total de Vagas – 1ª Instância
- . Anexo II – Quadro Total de Vagas – 2ª Instância
- . Anexo III – Estrutura Organizacional – 2ª Instância
- . Anexo IV – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Primeira Entrância
- . Anexo V – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Segunda Entrância
- . Anexo VI – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Terceira Entrância
- . Anexo VII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial – Rondonópolis

- . Anexo VIII – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial – Várzea Grande
- . Anexo IX – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma em Comarcas de Entrância Especial - Cuiabá
- . Anexo X – Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma da Segunda Instância.

§ 1º Os anexos neste artigo fazem parte integrante desta lei, e compreendem todos os cargos e funções da estrutura de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

§ 2º O quantitativo das vagas dos cargos efetivos de Oficial de Justiça sofrerá variação conforme a quantidade de processos e os de Auxiliar Judiciário conforme a metragem da área da unidade judiciária.

§ 3º Os critérios especificados no parágrafo anterior devem ser detalhados em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 25 O sistema de desenvolvimento funcional objetiva estimular e recompensar a capacitação e o bom desempenho do servidor, contribuindo para a execução satisfatória e de qualidade do serviço judiciário.

§ 1º Será considerado para efeitos de futura progressão horizontal, o curso de nível superior, concluído até a data da publicação desta lei, pelo atual servidor efetivo do Poder Judiciário, respeitados os interstícios e critérios para acesso às classes inferiores.

§ 2º O desenvolvimento funcional do servidor efetivo nas carreiras dos quadros de pessoal da Primeira e Segunda Instância dar-se-á por progressão horizontal ou vertical, satisfeitas as exigências de capacitação técnica, mérito funcional, assiduidade, produtividade e interstício.

Art. 26 A passagem do servidor às classes subseqüentes da sua carreira dar-se-á por progressão horizontal, após o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior, satisfeitas as exigências de capacitação de cada carreira conforme se segue:

I – Auxiliar Judiciário:

- 1 - a classe "A" é própria de formados em curso de nível fundamental, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 3 - a classe "C" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.

II – Agente da Infância e Juventude:

- 1 - a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
- 3 - a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Serviço Social ou Psicologia, reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 - a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

III – Oficial de Justiça:

- 1 - a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio.
- 3 - a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 - a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

IV – Distribuidor, Contador e Partidor:

- 1 - a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;
- 3 - a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade, reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 - a classe "D" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia ou Contabilidade reconhecido por órgão governamental competente;

V – Técnico Judiciário:

- 1 - a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível médio, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de servidores que comprovarem a participação, de no mínimo 120 horas, em cursos de capacitação, em área de conhecimento específico para as funções exercidas, provido por instituições homologadas pelo Poder Judiciário em normativo próprio;
- 3 - a classe "C" é privativa de graduados em curso de nível superior em Direito, Letras, Administração, Economia ou Contabilidade reconhecido por órgão governamental competente;
- 4 - a classe "D" é privativa de servidores com, no mínimo, curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

VI – Analista Judiciário:

- 1 - a classe "A" é privativa de graduados em curso de nível superior, reconhecido por órgão governamental competente;
- 2 - a classe "B" é privativa de servidores com curso de Pós Graduação Lato Sensu em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;
- 3 - a classe "C" é privativa de servidores com curso de Mestrado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça;

4 - a classe "D" é privativa de servidores com curso de Doutorado em áreas relativas às atribuições desempenhadas, provido por instituições reconhecidas por órgão governamental competente e homologadas pelo Tribunal de Justiça.

Art. 27 A progressão por níveis (progressão vertical) levará em conta critérios de desempenho devidamente avaliados anualmente, devendo respeitar o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempenho, avaliação e classificação dos servidores para efeito de progressão vertical serão estabelecidos em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de vigência desta lei.

Art. 28 O sistema de progressão funcional se aplica, exclusivamente, aos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A progressão funcional deve observar a dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, respeitando a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO NO SERVIÇO E NAS CARREIRAS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 29 Ressalvados os cargos de provimento em comissão, a nomeação e a investidura em cargo inicial das carreiras dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação do candidato e a comprovação dos requisitos previstos nesta lei.

Seção II Do Concurso Público, Nomeação e Jornada de Trabalho

Art. 30 Ato Normativo do Conselho da Magistratura regulamentará a realização dos concursos públicos judiciários.

Art. 31 O provimento de servidor efetivo dar-se-á na primeira classe do primeiro nível, respeitados os requisitos profissionais exigidos pelo cargo para o qual o servidor prestou o concurso.

Parágrafo único. Pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos judiciários serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, observados os requisitos legais exigidos e atendida a compatibilidade entre o desempenho das atribuições do cargo ou função e a necessidade especial de que são portadoras.

Art. 32 A nomeação far-se-á:

- I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;
- II – em comissão, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 33 As funções de confiança serão ocupadas, exclusivamente, por servidores de carreira, satisfeitos os requisitos de escolaridade, capacitação técnica e outros indicados nesta lei.

Parágrafo único. O provimento de cargo comissionado ou de função de confiança por servidor de carreira dar-se-á por ato de nomeação ou designação da autoridade competente.

Art. 34 O início do exercício da função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, caso em que terá início no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 dias da publicação.

Art. 35 Os servidores efetivos cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de trinta (30) horas e o limite máximo de seis (06) horas diárias, salvo por necessidade e interesse da Administração da Justiça, com o pagamento da respectiva remuneração.

Parágrafo único. O ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

Seção III Do Estágio Probatório

Art. 36 Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo dos quadros de pessoal do Poder Judiciário cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da posse, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação anual para fins de decisão quanto a sua permanência no serviço público.

Parágrafo único. Não haverá aproveitamento do período de estágio probatório cumprido anteriormente em outro cargo ou função.

Art. 37 O servidor receberá obrigatoriamente treinamento introdutório, necessário ao cumprimento das atribuições do cargo, e terá informações sobre o programa de avaliação de desempenho do estágio probatório.

Art. 38 Durante o período do estágio probatório deverão ser realizadas no mínimo 03 (três) avaliações de desempenho, preferencialmente no mês de outubro de cada ano, devendo a última avaliação ser realizada obrigatoriamente até 03 (três) meses antes do término do estágio.

Art. 39 A sistemática de avaliação do estágio probatório, incluindo a composição das comissões de avaliação, os fatores de avaliação, formulários padronizados, critérios de pontuação e aprovação, continua sob competência da Coordenadoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário, que deverá efetuar as modificações necessárias em função da implantação desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 40 O sistema remuneratório dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso é estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma dos anexos XIV a XVII da presente lei.

§ 1º O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e de qualquer outra espécie remuneratória, exceto o acréscimo referente ao servidor efetivo designado para exercer função de confiança.

§ 2º A fusão da remuneração em forma de subsídio assegura as vantagens pecuniárias já adquiridas pelo servidor, sendo que seu enquadramento dar-se-á nos níveis e classes estabelecidos para cada carreira, conforme as regras de enquadramento definidas na presente lei.

§ 3º A data base de reajuste das tabelas de subsídios dos servidores do Poder Judiciário dar-se-á no mês de maio de cada ano.

Art. 41 A remuneração dos cargos efetivos está apresentada nas tabelas de subsídios constantes nos Anexos XIV a XIX desta lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos no cargo de Oficial de Justiça, farão jus à verba indenizatória por atividade externa, mensal, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e à verba de periculosidade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio.

Art. 42 Ficam extintas as verbas de produtividade e de locomoção aplicadas atualmente à remuneração do cargo de Oficial de Justiça.

Art. 43 Os valores da remuneração dos Cargos em Comissão - Cargos de Natureza Especial - CNE e CDG, níveis de I a VIII, são os estabelecidos na tabela constante do Anexo XX desta lei.

Art. 44 Os valores dos adicionais referentes às funções de confiança, e os respectivos cargos requeridos, constam do Anexo XIII desta lei.

§ 1º Os servidores efetivos designados para o exercício de funções de confiança terão sua remuneração total composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido do valor do adicional da respectiva função.

§ 2º Servidores incorporados designados para o exercício de funções de confiança deverão optar entre o adicional desta função de confiança ou sua Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI - art. 56), não podendo perceber os dois acréscimos.

Art. 45 Ao servidor efetivo designado para ocupar cargo de provimento em comissão é facultado optar entre o subsídio do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão.

Art. 46 Ao servidor incorporado designado para ocupar cargo de provimento em comissão, de atribuições de direção, chefia, gerência e coordenação, é facultado optar entre a remuneração do seu cargo efetivo ou do cargo em comissão, este último acrescido de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Os servidores incorporados que optarem pelo subsídio do cargo de provimento em comissão, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), não farão jus a sua Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)

Art. 47 Salvo os casos previstos em lei ou por determinação judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos do servidor.

CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES

Art. 48 Todos os cargos efetivos atuais são transformados em um dos cargos das novas carreiras, conforme quadro apresentado no Anexo XXI.

Art. 49 O enquadramento dos servidores efetivos atuais dar-se-á com base no valor do somatório das verbas remuneratórias percebidas pelo exercício dos seus cargos efetivos no mês da vigência da presente lei.

§ 1º Uma vez apurado o somatório das verbas remuneratórias, deve-se buscar, na menor classe (progressão horizontal) e menor nível (progressão vertical) da tabela de subsídio da respectiva carreira, um valor igual ou imediatamente maior.

§ 2º Não havendo valor que corresponda a esse critério na Classe A, busca-se o mesmo na Classe B, e assim sucessivamente até se localizar um valor igual ou imediatamente superior ao correspondente ao somatório das verbas remuneratórias do servidor.

Art. 50 O Conselho da Magistratura designará um Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e implantação do SDCR a partir da vigência desta lei, devendo para tanto instituir, de imediato, sua Equipe de Implantação e Unidade Gestora.

Parágrafo único. no Comitê Gestor fica assegurada a participação de 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.

Art. 51 O Comitê Gestor poderá expedir atos de regulamentação do procedimento de enquadramento funcional, cabendo recurso da decisão para o Conselho da Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da sua publicação.

Art. 52 Extinto o cargo comissionado, o servidor nomeado fica automaticamente exonerado, cessando o vínculo funcional com o serviço público judiciário e todas as vantagens e benefícios do cargo.

Parágrafo único. Extinta a função gratificada, cessam todas as vantagens e benefícios da função, devendo o servidor designado retornar ao exercício das atribuições do cargo efetivo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, fará o ajuste do quadro de pessoal do Poder Judiciário, retificando as situações existentes para fins de adequação dos atuais atos de nomeação, designação e lotação às disposições desta lei, quanto aos requisitos de provimento dos cargos e funções, à lotação mínima de varas e departamentos e ao desvio de função ou atribuições.

Parágrafo único. O Conselho da Magistratura deverá editar resolução sobre remoção dos servidores no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 54 Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão serão enquadrados como Analistas Judiciários da forma descrita nessa lei e terão garantido o exercício da função de confiança de Gestor Judiciário.

§ 1º O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes do cargo efetivo de Escrivão será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme artigo 49 dessa lei, acrescida do valor de produtividade percebido na ocasião do enquadramento.

§ 2º O valor da Função de Confiança atribuída ao atual ocupante do cargo efetivo de Escrivão, será calculado diminuindo-se a quantia percebida a título de produtividade na ocasião do enquadramento do valor definido nesta lei para a Função de Confiança de Gestor Judiciário.

§ 3º Fica assim extinta a verba de produtividade aplicada atualmente à remuneração dos Escrivães.

Art. 55 Os atuais servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça e de Avaliador e Depositário, serão enquadrados como Oficiais de Justiça, na seguinte forma:

I - O valor do subsídio dos atuais servidores ocupantes dos cargos que dispõe o *caput* será composto pela soma de suas verbas remuneratórias, conforme art. 49 desta lei, acrescida do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), percebidos a título de produtividade;

II - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que dispõe o *caput*, beneficiados com a incorporação de produtividade, conforme inciso anterior, terão direito à verba indenizatória por atividade externa de R\$ 100,00 (cem reais), e mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do subsídio, referentes à verba de periculosidade.

§ 1º O disposto no Parágrafo único do art. 41 não se aplica aos servidores de que dispõe este artigo.

§ 2º O valor referente à verba indenizatória por atividade externa, prevista neste artigo e no Parágrafo único do art. 41, será revisito e ampliado anualmente, segundo consignado no Orçamento do Tribunal de Justiça, em rubrica destinada exclusivamente para custear despesas dos Oficiais de Justiça no cumprimento de diligências externas nos processos beneficiados pela Justiça Gratuita.

§ 3º Após o enquadramento no cargo de Oficial de Justiça, os Avaliadores e Depositários Judiciais poderão ser removidos, a critério da administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na Comarca de origem.

Art. 56 Os atuais cargos de Assistente Social e Psicólogo serão extintos e os servidores ocupantes destes cargos serão enquadrados como Analistas Judiciários.

§ 1º Os servidores relacionados no *caput* continuarão exercendo as atribuições dos cargos e na vacância estas atribuições serão delegadas a prestadores de serviços credenciados pelo Tribunal de Justiça em normativo específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data vigência desta lei.

§ 2º Nas comarcas onde, atualmente, os cargos relacionados no *caput* estejam vagos, a Administração poderá credenciar, após a elaboração da normativa pelo Comitê Gestor, profissionais terceirizados para exercer as atribuições relativas a estes cargos.

Art. 57 A remuneração dos servidores efetivos com cargos incorporados será composta pelo subsídio de seu cargo efetivo acrescido da Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de caráter permanente.

Parágrafo único. O valor da Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) será composto pela diferença entre a remuneração atual dos servidores, referidos no *caput*, e seu novo subsídio do cargo efetivo.

Art. 58 Os atuais servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, terão sua remuneração total composta pelo subsídio do cargo comissionado mais a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de caráter temporário.

§ 1º A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), concedida ao servidor referido no *caput* será de caráter temporário e transitório, enquanto o servidor efetivo ocupar mencionado cargo comissionado.

§ 2º A VPNI temporária consiste na diferença entre a remuneração atual do servidor e o subsídio de seu cargo comissionado, após o enquadramento.

Art. 59 A Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) terá, no mês de maio, reajuste anual da correção inflacionária do período.

Art. 60 Considerando a criação do cargo e vagas de Analista Judiciário e o número insuficiente de servidores enquadrados nesta categoria, por um prazo a ser definido pela administração do Tribunal de Justiça, fica instituída a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, com as mesmas atribuições da Função de Confiança de Gestor Judiciário.

§ 1º Nas comarcas onde não houver Analistas Judiciários ocupando a Função de Confiança de Gestor Judiciário, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer a Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto de forma temporária e transitória, sendo remunerados conforme Anexo XIII.

§ 2º Durante o período em que estiverem no exercício da Função de Confiança de Gestor Judiciário Substituto, os oficiais escreventes efetivos, atualmente designados para o cargo de Escrivão e enquadrados como Técnicos Judiciários, farão jus a Verba Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) composta pela diferença entre a remuneração do servidor, por ocasião do enquadramento, e o subsídio de seu cargo efetivo.

§ 3º Os servidores mencionados no parágrafo anterior receberão exclusivamente a quantia referente à VPNI temporária, não fazendo jus ao valor da Função de Confiança.

Art. 61 Enquanto o quadro de Analistas Judiciários das Comarcas não estiver completo, os atuais servidores enquadrados como Técnicos Judiciários e, na ausência destes os enquadrados como Auxiliares Judiciários, poderão exercer as Funções de Confiança de Gestor Geral de 3º Entrância, Gestor Administrativo 1, Gestor Geral de Entrância Especial 1 e Gestor Geral de Entrância Especial 2 de forma temporária e transitória, sendo remunerado conforme Anexo XIII.

Art. 62 As vagas do cargo de Auxiliar Judiciário serão extintas na vacância.

§ 1º O atual servidor efetivo no Inspetor de Menor será enquadrado como Agente da Infância e Juventude, percebendo verba indenizatória mensal por atividade externa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e poderão ser removidos, a critério da administração, para outra unidade judiciária, caso não haja número suficiente de vagas na comarca de origem.

§ 2º As vagas não ocupadas e as vagas que surgirem após a vacância dos servidores que ocupam o cargo de Auxiliar Judiciário, deverão ser substituídas pela prestação de serviços terceirizados, conforme normativo específico do Comitê de Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 63 No prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da vigência da lei, a Administração do Poder Judiciário apresentará cronograma de pagamento do passivo trabalhista consolidado e atualizado referente à inaplicabilidade do artigo 14 da Lei nº 6.614, de 22 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. As referências devidas aos servidores efetivos, em virtude da inaplicabilidade da lei de que trata o *caput*, serão concedidas na progressão vertical da carreira, na proporção de 01 (um) nível a cada 02 (dois) anos, sem prejuízo do que dispõe o art. 27 da presente lei

Art. 64 São extensivos aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário, no que lhes couber, os efeitos financeiros e de enquadramento decorrentes desta lei.

Art. 65 O Conselho da Magistratura baixará orientação normativa complementar a esta lei, quando se fizer necessário.

Art. 66 Aplica-se, subsidiariamente a esta lei, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.

Art. 67 A implantação do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração de que trata esta lei observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao limite da despesa com pessoal.

Art. 68 O Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) deverá sofrer, obrigatoriamente, revisões periódicas de 02 (dois) em 02 (dois) anos e reajuste de tabelas salariais anualmente.

Art. 69 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2007, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 6.614, de 22 de dezembro de 1994, com suas alterações posteriores, e as da Lei nº 4.930, de 28 de novembro de 1985.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITTO
 JUAZÃO ANTONIO DE LADAMMO MALHEIROS
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 RENEZ JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIS
 JOSE DONALVES DE OLIVEIRA DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 ALEXANDRE HERCULANO DOBHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL RADEAF
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAÍDIAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 JOSE CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SCORINHO
 LUIS HENRIQUE TRAVES DALBEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVARINHOS FILHO

ANEXO I

Quadro Total de Vagas – 1ª Instância

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Asses. Técnico Jurídico	PDA-CNE-II	93
Assistente de Gabinete I	PDA-CNE-VII	244
Assistente de Gabinete II	PDA-CNE-VIII	244
Gestor Geral de Entrância Especial 1	PDA-FC	1
Gestor Geral de Entrância Especial 2	PDA-FC	2
Gestor Geral de 3ª entrância	PDA-FC	8
Gestor Geral de 2ª entrância	PDA-FC	22
Gestor Geral de 1ª entrância	PDA-FC	50
Gestor Administrativo 1	PDA-FC	5
Gestor Administrativo 2	PDA-FC	63
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	115
Gestor Judiciário	PDA-FC	269
Distribuidor, Contador e Partidor	PTJ	78
Oficial de Justiça	PTJ	616
Analista Judiciário	PTJ	606
Técnico Judiciário	PTJ	906
Agente da Infância e Juventude	PTJ	134
Auxiliar Judiciário	PTJ	2065

ANEXO II

Quadro Total de Vagas – 2ª Instância

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Agente de Segurança	PDA-CNE-VIII	99
Analista de Suporte e Desenvolvimento	PDA-CNE-II	4
Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-III	3
Assessor Administrativo da Ouvidoria	PDA-CNE-III	1
Assessor da Comissão de Biblioteca	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Corregedoria Geral	PDA-CNE-IV	1

Assessor da Diretoria Geral	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Escola da Magistratura	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Presidência	PDA-CNE-IV	1
Assessor da Subdiretoria Geral	PDA-CNE-VI	1
Assessor da Vice-Presidência	PDA-CNE-IV	2
Assessor de Contabilidade	PDA-CNE-V	3
Assessor de Coordenadoria	PDA-CNE-VI	7
Assessor de Desembargador	PDA-CNE-III	30
Assessor de Imprensa	PDA-CNE-IV	2
Assessor de Informática	PDA-CNE-IV	1
Assessor de Organização e Métodos	PDA-CNE-III	1
Assessor de Planejamento	PDA-CNE-III	4
Assessor de Relações Institucionais	PDA-CNE-II	1
Assessor de Relações Públicas	PDA-CNE-III	2
Assessor do Departamento do Órgão Especial	PDA-CNE-IV	1
Assessor Especial da Corregedoria Geral	PDA-CNE-II	1
Assessor Especial da Diretoria Geral	PDA-CNE-III	1
Assessor Especial da Presidência	PDA-CNE-II	1
Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico da Ouvidoria	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico de Controle Interno	PDA-CNE-III	1
Assessor Jurídico de Desembargador	PDA-CNE-IV	60
Assessor Jurídico de Juiz Subst. de 2º Grau de Jurisdição	PDA-CNE-V	09
Assessor Jurídico de Plenário	PDA-CNE-III	8
Assessor Militar (Fórum Cível)	PDA-CNE-VI	1
Assessor Militar (Fórum Criminal)	PDA-CNE-VI	1
Assessor Militar de Operações e de Informações	PDA-CNE-IV	1
Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)	PDA-CNE-III	6
Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)	PDA-CNE-I	9
Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)	PDA-CNE-II	1
Assessor Técnico Jurídico	PDA-CNE-II	53
Assessor Técnico Legislativo	PDA-CNE-II	1
Assistente da Escola	PDA-CNE-VIII	4
Assistente da Justiça Comunitária	PDA-CNE-V	3
Assistente de Análise e Produção	PDA-CNE-III	4
Assistente de Imprensa	PDA-CNE-VIII	1
Assistente de Plenário	PDA-CNE-V	3
Assistente de Relações Públicas	PDA-CNE-VII	1
Assistente de Seção	PDA-CNE-VIII	2
Assistente do Centro de Informações e Suporte	PDA-CNE-V	10
Auditor de Controle Interno	PDA-FC	4
Auditor de Gestão da 1ª Instância	PDA-FC	3
Auxiliar de Rede e Eletrônica	PDA-CNE-IV	4
Chefe de Divisão	PDA-CNE-V	79
Classificador	PDA-CNE-III	10
Consultor Jurídico	PDA-CNE-I	1
Controlador de Arrecadação	PDA-CNE-VII	15
Coordenador	PDA-CNE-I	8
Coordenador de Comunicação Social	PDA-CNE-I	1
Coordenador de Controle Interno	PDA-CNE-I	1
Coordenador de Gabinete	PDA-CNE-III	3
Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-I	1
Coordenador Militar	PDA-CNE-III	1
Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-V	1
Digitador	PDA-CNE-VIII	31
Diretor de Departamento	PDA-CNE-II	23
Diretor de Seção	PDA-CNE-II	2
Diretor Geral	PDA-CDG-I	1
Gerente	PDA-CNE-IV	21
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	87
Gestor de Sistema de Aprimoramento	PDA-CNE-II	1
Motorista	PDA-CNE-VII	30
Oficial de Gabinete	PDA-CNE-V	35
Redator de Debates	PDA-CNE-V	6
Revisor Judiciário	PDA-CNE-II	31
Secretário (Cível/Criminal)	PDA-CNE-III	12
Secretário (Juiz de Direito de 2º Grau)	PDA-CNE-VIII	9
Secretário Geral – CEJA	PDA-CNE-II	1
Sub-Coordenador	PDA-CNE-II	2
Sub-Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-II	1
Sub-Diretor Geral	PDA-CNE-I	1
Analista Judiciário	PTJ	181
Oficial de Justiça	PTJ	16
Técnico Judiciário	PTJ	379
Auxiliar Judiciário	PTJ	170

ANEXO III

Estrutura Organizacional – 2ª Instância

I – PRESIDÊNCIA

- Consultoria Jurídica da Presidência**
- Ass. Técnico-Jurídica da Presidência**
- Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação**
- Coordenadoria de Gabinete da Presidência**
- Ass. Especial da Presidência**
- Ass. da Presidência**
- Ass. de Relações Institucionais**
- Ass. Técnico-Legislativa**

Coord. de Comunicação Social
Ass. da Coordenadoria de Comunicação
Departamento de Comunicação e Identidade Visual
Departamento de Imprensa e Novas Mídias

Coord. de Controle Interno
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno
Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno
Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno
Serv. de Controle

Ouvidoria do Poder Judiciário

Departamento da Ouvidoria Judiciária
Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária
Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária
Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária

Justiça Comunitária

Coordenadoria Militar
Ass. Militar de Operações e de Informações
Ass. Militar – Fórum Criminal – Cuiabá
Ass. Militar – Fórum Cível - Cuiabá

Coordenadoria de Magistrados
Assessoria da Coordenadoria de Magistrados
1 – Sub-Coordenadoria de Cadastro de Magistrados
Sub-Coordenadoria
Gerência de Cadastro
Divisão de Cadastro
Serviço de Procedimento e Registro Funcional
Divisão de Expediente
Serviço de Processamento de Autos
Divisão de Protocolo
Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo

2 – Sub-Coordenadoria da Folha de Pagamento de Magistrados
Sub-Coordenadoria
Assessoria de Contabilidade da Folha de Pagamento
Gerência de Programação de Folha de Pagamento
Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas
Serviço de Processamento de Diárias

Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e

Pensionistas
Serviço de Folha de Pagamento

II – VICE-PRESIDÊNCIA

Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência
Coord. de Gabinete da Vice-Presidência
Ass. da Vice-Presidência

III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assessoria Técnico Jurídica
Assessoria da Corregedoria Geral
Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria
Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria
CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção

IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

IV – B - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

V – COMISSÕES PERMANENTES

a) **Com. de Biblioteca e Publicações**
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca
Ass. da Comissão de Biblioteca

b) **Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.**
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento

c) **Com. Org. Judiciária e Regimento Interno**
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária

d) **Com. de Jurisprudência**
Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência

e) **Com. de Concurso**
Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso

VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I – DIRETORIA GERAL

Ass. da Diretoria Geral
Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria Geral
Ass. Especial Diretoria Geral
Ass. de Relações Públicas
Ass. de Imprensa

II – SUBDIRETORIA GERAL

Ass. da Subdiretoria Geral

III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Sub-Coordenadoria de Planejamento
Ass. de Planejamento
Ass. de Organização e Métodos

IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ass. da Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo
Div. de Serviços Administrativos (DA)
Serv. de Expediente (DA)
Serv. de Arquivo (DA)
Div. de Processamento de Autos (DA)
Div. de Biblioteca (DA)
Gerência Setorial de Licitação (DA)
Div. de Contratos (DA)
Serv. de Controle de Contratos (DA)
Div. de Compras (DA)

Departamento Gráfico

Gerência de Composição e Produção Gráfica
Div. de Composição (DG)
Serv. de Composição (DG)
Div. de Produção Gráfica (DG)
Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)
Div. de Fotomecânica (DG)
Serv. de Fotomecânica (DG)
Div. de Editoração (DG)
Serv. de Arte Final (DG)

Departamento de Material e Patrimônio

Div. de Controle de Estoque (DMP)
Serv. de Distribuição de Mat. 1º Inst. (DMP)
Serv. de Distribuição de Mat. 2º Inst. (DMP)
Div. de Controle Patrimonial (DMP)
Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Departamento de Protocolo

Div. de Expediente (D. Protoc.)
Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)

V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Asses. da Coordenadoria
Asses. de Informática
Divisão de Protocolo
Serviço de Protocolo

1) Departamento Judiciário Administrativo

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados
Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais
Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG
Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados
Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados
Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados
Serviço de Prontuário de Magistrados
Serviço de Normas, Legislação e Ementário
Serviço de Publicação
Divisão de Estatística da 1ª Instância
Serviço de Estatística da 1ª Instância

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial
Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial
Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial
Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial
Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial
Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

3) Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância
Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância
Divisão de Desenvolvimento de Projetos
Divisão de Implementação de Projetos

4) Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais
Serviço de Apoio aos Juizados
Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores

VI – COORDENADORIA FINANCEIRA

Asses. da Coordenadoria

1 - Departamento Financeiro

Asses. de Contabilidade
Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)
Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)
Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)
Serviço de Controle e Orçamentário (Dfin.)
Divisão de Execução Financeira (Dfin.)
Serviço de Tesouraria (DF)
Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)

2 - Departamento do Funajuris

Asses. de Contabilidade
Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade (D.Funaj.)
Divisão de Contabilidade (D.Funaj.)
Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário
Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)
Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj.)

3 - Departamento de Controle e Arrecadação

Gerência de Controle e Arrecadação
Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial
Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial

- 4 - Departamento de Conta Única**
 Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias
 Divisão de Execução Financeira
 Serviço de Execução Financeira
 Divisão de Operações Bancárias
 Serviço de Operações Bancárias
- VII – COORDENADORIA DE INFORMÁTICA**
 Gerência de Desenvolvimento de Sistemas (SI)
 Div. de Análise e Programação (SI)
 Gerência de Processamento de Dados (SI)
 Div. de Produção (SI)
- VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA**
 Assessoria da Coordenadoria Judiciária
 Serviço de Meirinhos
 Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso
 Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso
- 1 – SEÇÃO CÍVEL**
 Diretoria da Seção Cível
 Assistência da Seção Cível
 a) 1ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- b) 2ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- c) 3ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- d) 4ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- e) 5ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- f) 6ª Secretaria Cível
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- g) Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- 2 – SEÇÃO CRIMINAL**
 Diretoria da Seção Criminal
 Assistência da Seção Criminal
 a) 1ª Secretaria Criminal
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- b) 2ª Secretaria Criminal
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- c) 3ª Secretaria Criminal
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- d) Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial
 Divisão Judiciária
 Serviço de Processamento
- 3 – Secretaria Auxiliar da Presidência**
 Gerência de Contabilidade
 Divisão de Processamento
 Serviço de Processamento
- 4 – Departamento do Órgão Especial**
 Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos
 Serviço de Processamento de autos
 Divisão de Passagem de Autos
 Serviço de Traslado
- 5 – Departamento do Conselho da Magistratura**
 Divisão de Processamento
 Serviço de Expediente
 Divisão Judiciária
 Serviço de Andamento de Autos
- 6 – Departamento Judiciário Auxiliar**
 Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais
 Divisão de Feitos Cíveis e Criminais
 Serviço de Classificação e Distribuição
 Divisão de Custas Judiciais
 Serviço de Custas Judiciais
- 7 – Departamento de Apoio ao Julgamento**
 Gerência Setorial de Taquígrafia
 Divisão de Composição de Acórdão
 Divisão de Passagem de Autos
 Divisão de Expediente e Passagem de Autos
- IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
 Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos
 Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos

- 1. Departamento de Pagamento de Pessoal**
 Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)
 Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)
 Serv. de Processamento de Diárias (DPP)
 Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Serv. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Div. de Pag. de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)
 Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)

- 2. Departamento de Recursos Humanos**
 Ambulatório
 Gerência de Cadastro (DRH)
 Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)
 Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)
 Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Div. de Controle e Informação (DRH)
 Ser. de Informação (DRH)
 Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)
 Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)
 Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)
 Div. de Administração de Pessoal (DRH)
 Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)
 Div. de Treinamento e Desenvolvimento (DRH)
 Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)
 Div. de Serviço Social (DRH)
 Serv. de Benefícios (DRH)
 Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)
 Div. de Apoio ao Concurso (DRH)
 Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH)
 Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)
 Serv. de Autos (DRH)

- X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA**
 Departamento de Manutenção e Serviços
 Divisão de Manutenção
 Serviço de Elétrica
 Serviço de Lógica e Telefonia
 Serviço de Hidráulica
 Divisão de Serviços
 Serviço de Serviços Próprios
 Serviço de Copa
 Serviço de Zeladoria
 Serviço de Terceiros
 Divisão de Transportes
 Serviço de Controle de Frota

- Departamento de Obras**
 Divisão de Projetos
 Divisão de Processamento
 Serviço de Processamento
 Divisão de Fiscalização de Obras

Anexo IV

Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Primeira Entrância

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 1ª Entrância	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Técnico Judiciário	4 Técnicos – 1 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade. Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	1 Auxiliar Judiciário - JUD	PTJ

Central de Mandados*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 06 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na 1ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 6 servidores por Unidades.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	2 Agentes	PTJ

*Observação: Em 1ª Entrância só há Central de Apoio Profissional na Comarca de São Félix do Araguaia

Secretaria da Vara/Juizado*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	3 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

*Observação: Os atuais Juizados de 1ª Entrância devem ser incorporados a uma vara já existente, que ficará com a estrutura proposta.

Anexo V**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Segunda Entrância****Gabinete do Juiz**

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 2ª Entrância	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Técnico Judiciário	6 Técnicos – 2 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	2 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade.	PTJ
	Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 10 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Em 2ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 10 servidores por Unidade.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	1 Agentes	PTJ

*Observação: Em 2ª Entrância só há 02 vagas na Central de Apoio Profissional da Comarca de Juína (Pólo IX)

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	1 Auxiliar Judiciário – JUD	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Secretaria do Juizado

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliar 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Anexo VI**Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Terceira Entrância****Gabinete do Juiz**

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de 3ª Entrância	1 Analista Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário – FC	FC
Analista Administrativo	1 Analista	PTJ

Técnico Judiciário	7 Técnicos – 3 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Varição conforme tamanho físico (metragem) da Unidade.	PTJ
	Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	4 Auxiliares 6 Auxiliares 8 Auxiliares

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 25 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na 3ª Entrância, a quantidade de oficiais limita-se a 25 servidores para a Comarca.

Central de Apoio Profissional*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	6 Agentes	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	2 Auxiliar Judiciário - JUD	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Secretaria do Juizado*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário – FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Varição conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

*Observação: Em 3ª Entrância só há juizado na Comarca de Diamantino

SAI - Serviço de Atendimento Imediato*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	2 Oficiais	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	2 Auxiliares	PTJ

*Observação: Em 3ª Entrância só há SAI na Comarca de Barra do Garças

Anexo VII Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial – Rondonópolis

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 2	1 Analista Administrativo - FC	FC
Gestor Administrativo 2	4 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	8 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	1 Analista	PTJ
Técnico Judiciário	16 Técnicos – 4 para Informática	PTJ
Auxiliar Judiciário – ADM	12 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário – GER	18 Auxiliares	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário – JUD	4 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	45 Oficiais Varição conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes qtd de varas na Comarca Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

Central de Apoio Profissional

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	15 Agentes	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	55 Auxiliares Variação conforme quantidade de processos na Vara. Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

JUVAM

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar	PTJ
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	3 Analistas (1 Ambiental)	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado. Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

SAI - Serviço de Atendimento Imediato

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	1 Oficial	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	1 Auxiliar Judiciário - ADM	PTJ

Anexo VIII Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Várzea Grande

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 2	1 Analista Administrativo - FC	FC
Gestor Administrativo 2	4 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	8 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	1 Analista	PTJ
Técnico Judiciário	16 Técnicos - 4 para informática	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	12 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	18 Auxiliares - GER	PTJ

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	4 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados*

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	54 Oficiais Variação conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes qtd de varas na Comarca Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da comarca.

Central de Apoio Profissional

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Agente da Infância e Juventude	15 Agentes	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Auxiliar Judiciário - JUD	61 Auxiliares Variação conforme quantidade de processos na Vara. Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Juizado Especial - JD Glória

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Técnico Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado. Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial - Cristo Rei

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado. Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Anexo IX Distribuição de Cargos, Vagas e Lotacionograma das Comarcas de Entrância Especial - Cuiabá

Gabinete do Juiz

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ

Central de Administração

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Geral de Entrância Especial 1	1 Analista Administrativo - FC	FC
Gestor Administrativo 1	5 Analistas Administrativos - FC	FC
Gestor Administrativo 2	4 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	8 Técnicos Judiciários - FC	FC
Analista Administrativo	12 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	37 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM	26 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	100 Auxiliares	PTJ

Central de Mandados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	141 Oficiais Variação conforme quantidade de processos na Comarca. Máximo de 3 vezes a qtd de unidade judiciária do F.Capital Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial*	PTJ

* Na Entrância Especial, a quantidade de oficiais limita-se a 3 vezes a quantidade de varas da Comarca ou unidades judiciárias localizadas no Fórum da Capital.

Central de Distribuição

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Distribuidor, Contador e Partidor	1 Distribuidor	PTJ
Técnico Judiciário	4 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	4 Auxiliares	PTJ

Secretaria da Vara

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC por Vara	FC
Analista Judiciário	2 Analistas por Vara	PTJ

Técnico Judiciário	1 Técnico por Vara	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Total de 173 Auxiliares Variação conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Juizado Especial Cível Morada da Serra

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

1ª e 2ª Varas Esp. da Infância e Juventude

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente por Vara	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Vara	PDA - CNE-II
Auxiliar Judiciário - ADM	1 Auxiliar por Vara	PTJ
Gestor Geral de Entrância	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 2	2 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciários - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	5 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	5 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo 05 Oficiais para as duas varas. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Agente da Infância e Juventude	32 Agentes	PTJ
Gestor Judiciário	2 Analistas Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	4 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	7 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos na Vara.	PTJ
	Até 1700 processos De 1700 a 2200 De 2200 a 3200 De 3200 a 4200 Acima de 4200	3 Auxiliares 4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares 7 Auxiliares

Juizado Especial Cível - Porto

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível - Parque Cuiabá

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível - Planalto

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Cível - Tijucal

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 por secretaria)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizado Especial Criminal Unificado

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	3 Assessores	PDA - CNE-II
Assistente de Gabinete I	3 Assistentes	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	3 Assistentes	PDA - CNE-VIII
Gestor Administrativo 2	2 Técnicos Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	7 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	Variação conforme tamanho físico (metragem) da Unidade	PTJ
	Até 500m² De 500 a 1000m² Acima de 1000m²	4 Auxiliares 5 Auxiliares 6 Auxiliares
Gestor Judiciário	2 Analistas Judiciários - FC	FC
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade.	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Analista Judiciário	5 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	7 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200 A cada 1000 processos + 1 Auxiliar Judiciário	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

1º e 2º Juizados Especiais Cíveis - Centro

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	2 Assessores	PDA - CNE-II
Assistente de Gabinete I	2 Assistentes	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	2 Assistentes	PDA - CNE-VIII
Gestor Administrativo 2	3 Técnicos Judiciários - FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciários - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais por Unidade	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	2 Analistas Judiciários - FC	FC
Analista Judiciário	4 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	7 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos por Juizado.	PTJ
	Até 800 processos De 800 a 1200 De 1200 a 1700 De 1700 a 2200 Acima de 2200	Nenhum 1 Auxiliares 2 Auxiliares 3 Auxiliares 4 Auxiliares

Juizados Especial do Consumidor

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII

Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	3 Auxiliares Judiciários - ADM	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliar Judiciário - GER	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	2 Analistas	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 para secretária)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos Nenhum De 800 a 1200 1 Auxiliares De 1200 a 1700 2 Auxiliares De 1700 a 2200 3 Auxiliares Acima de 2200 4 Auxiliares	

SAI - Serviço de Atendimento Imediato (6 Turmas)

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	6 Oficiais	PTJ
Técnico Judiciário	6 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	6 Auxiliares	PTJ

JEI - Juizado Especial Itinerante

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Oficial de Justiça	1 Oficial	PTJ
Técnico Judiciário	1 Técnico	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motorista)	1 Auxiliar	PTJ

Central de Penas Alternativas - CEPA

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	3 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - ADM (Motoristas)	2 Auxiliares	PTJ

Turma Recursal - 3 Turmas

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC (por turma)	FC
Analista Judiciário	2 Analistas (por turma)	PTJ
Técnico Judiciário	2 Técnicos (por turma)	PTJ
Oficial de Justiça	3 Oficiais (para todas turmas)	PTJ

Supervisão dos Juizados

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	2 Técnicos Judiciários - FC	FC
Técnico Judiciário	3 Técnicos	PTJ

JUAVM

Cargo	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Assistente de Gabinete I	1 Assistente	PDA - CNE-VII
Assistente de Gabinete II	1 Assistente	PDA - CNE-VIII
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor	PDA - CNE-II
Gestor Administrativo 2	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Gestor Administrativo 3	1 Técnico Judiciário - FC	FC
Auxiliar Judiciário - ADM	6 Auxiliares	PTJ
Auxiliar Judiciário - GER	2 Auxiliares	PTJ
Oficial de Justiça	Variação conforme quantidade de processos na Unidade. Máximo de 05 Oficiais	PTJ
	Até 2000 processos 3 Oficiais A cada 1000 processos +1 Oficial	
Gestor Judiciário	1 Analista Judiciário - FC	FC
Analista Judiciário	7 Analistas (5 Analistas Ambientais)	PTJ
Técnico Judiciário	3 Técnicos (1 para secretária)	PTJ
Auxiliar Judiciário - JUD	Variação conforme quantidade de processos no Juizado.	PTJ
	Até 800 processos Nenhum De 800 a 1200 1 Auxiliares De 1200 a 1700 2 Auxiliares De 1700 a 2200 3 Auxiliares Acima de 2200 4 Auxiliares	

ANEXO X

Distribuição de Cargos, Vagas - Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça Segunda Instância

I - PRESIDÊNCIA

Consultoria Jurídica da Presidência
Consultor Jurídico PDA-CNE-I

Ass. Técnico-Jurídica da Presidência
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II
Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Ass. Técnico-Jurídica para Com. Licitação
Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coordenadoria de Gabinete da Presidência
Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Ass. Especial da Presidência
Assessor Especial da Presidência PDA-CNE-II

Ass. da Presidência
Oficial de Gabinete PDA-CNE-V
Digitador PDA-CNE-VIII
Assessor da Presidência PDA-CNE-IV

Ass. de Relações Institucionais
Assessor de Relações Institucionais PDA-CNE-II

Ass. Técnico-Legislativa
Assessor Técnico-Legislativo PDA-CNE-II

Coord. de Comunicação Social
Coordenador de Comunicação Social PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria de Comunicação
Assessor da Coordenadoria de Comunicação PDA-CNE-VI

Departamento de Comunicação e Identidade Visual
Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Departamento de Imprensa e Novas Mídias
Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Coord. de Controle Interno
Coordenador de Controle Interno PDA-CNE-I

Ass. Jurídica da Coordenadoria de Controle Interno
Assessor Jurídico de Controle Interno PDA-CNE-III

Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno
Auditor de Controle Interno PDA-FC (04 cargos)

Div. de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Controle Interno
Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle
Gestor Administrativo 3 - FC (04 cargos)

Ouvidoria do Poder Judiciário
Departamento da Ouvidoria Judiciária
Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. Administrativa da Ouvidoria Judiciária
Assessor Administrativo da Ouvidoria PDA-CNE-III

Asses. Jurídica da Ouvidoria Judiciária
Assessor Jurídico da Ouvidoria PDA-CNE-III

Serv. de Assistência da Ouvidoria Judiciária
Gestor Administrativo 3 - FC (04 cargos)

Justiça Comunitária
Assistente da Justiça Comunitária PDA-CNE-V (03 cargos)

Coordenadoria Militar
Coordenador Militar PDA-CNE-III

Ass. Militar de Operações e de Informações
Assessor Militar de Operações e Informações PDA-CNE-IV

Ass. Militar - Fórum Criminal - Cuiabá
Assessor Militar PDA-CNE-VI

Ass. Militar - Fórum Cível - Cuiabá
Assessor Militar PDA-CNE-VI

Coordenadoria de Magistrados
Coordenador PDA-CNE-I

Assessoria da Coordenadoria de Magistrados
Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

1 - Sub-Coordenadoria de Cadastro de Magistrados
Sub-Coordenadoria

- Sub-Coordenador PDA-CNE-II
- Gerência de Cadastro**
Gerente PDA-CNE-IV
- Divisão de Cadastro**
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
- Serviço de Procedimento e Registro Funcional**
Gestor Administrativo 3 - FC
- Divisão de Expediente**
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
- Serviço de Processamento de Autos**
Gestor Administrativo 3 - FC
- Divisão de Protocolo**
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
- Serviço de Controle de Correspondência e Arquivo**
Gestor Administrativo 3 - FC

2 - Sub-Coordenadoria da Folha de Pagamento de Magistrados
Sub-Coordenadoria

- Sub-Coordenador PDA-CNE-II
- Assessoria de Contabilidade da Folha de Pagamento**
Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V
- Gerência de Programação de Folha de Pagamento**
Gerente PDA-CNE-IV
- Divisão de Apoio e Processamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas**
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
- Serviço de Processamento de Diárias**
Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Lançamento, Controle e Pagamento aos Ativos, Inativos e Pensionistas

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Folha de Pagamento

Gestor Administrativo 3 - FC

II – VICE-PRESIDÊNCIA

Ass. Técnico-Jurídica da Vice Presidência

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Coord. de Gabinete da Vice-Presidência

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V (02 cargos)

Ass. da Vice-Presidência

Assessor da Vice-Presidência PDA-CNE-IV (02 cargos)

III – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assessoria Técnico Jurídica

Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II (02 cargos)

Assessoria da Corregedoria Geral

Assessor da Corregedoria PDA-CNE-IV

Assessoria de Relações Públicas da Corregedoria Geral da Justiça

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

Assessoria Especial da Corregedoria Geral da Justiça

Assessor Especial da Corregedoria Geral PDA-CNE-II

Coordenadoria de Gabinete da Corregedoria

Coordenador de Gabinete PDA-CNE-III

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Auditoria de Gestão da Primeira Instância da Corregedoria

Auditor de Gestão da Primeira Instância PDA-FC (03 cargos)

CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Secretário Geral PDA-CNE-II

IV – GABINETE DOS DESEMBARGADORES (30 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Revisor Judiciário PDA-CNE-II

Assessor de Desembargador PDA-CNE-III

Assessor Jurídico de Desembargador PDA-CNE-IV (02 cargos)

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Digitador PDA-CNE-VIII

Motorista PDA-CNE-VII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII (03 cargos)

IV – B - GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DE 2º GRAU (09 GABINETES)

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º Grau PDA-CNE-V

Secretário PDA-CNE-VIII

Agente de Segurança PDA-CNE-VIII

V – COMISSÕES PERMANENTES

a) Com. de Biblioteca e Publicações

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Biblioteca

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Ass. da Comissão de Biblioteca

Assessor da Comissão PDA-CNE-IV

b) Com. Plan. Ativ. Prog. Do Poder e Rac. Serv.

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Planejamento

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

c) Com. Org. Judiciária e Regimento Interno

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Org. Judiciária

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

d) Com. de Jurisprudência

Ass. Técnico-Jurídica da Com. de Jurisprudência

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

e) Com. de Concurso

Ass. Técnico-Jurídico da Comissão de Concurso

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

VI - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Assessor da Escola PDA-CNE-IV

Assistente da Escola PDA-CNE-VIII (04cargos)

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I – DIRETORIA GERAL

Diretor Geral PDA-CDG-I

Ass. da Diretoria Geral

Assessor da Diretoria PDA-CNE-IV

Oficial de Gabinete PDA-CNE-V

Ass. Técnico-Jurídica da Diretoria Geral

Assessor Técnico-Jurídico PDA-CNE-II

Ass. Especial Diretoria Geral

Assessor Especial da Diretoria Geral PDA-CNE-III

Ass. de Relações Públicas

Assessor de Relações Públicas PDA-CNE-III

Assistente de Relações Públicas PDA-CNE-VII

Ass. de Imprensa

Assessor de Imprensa PDA-CNE-IV (02 cargos)

Assistente de Imprensa PDA-CNE-VIII

II – SUBDIRETORIA GERAL

Subdiretor Geral PDA-CNE-I

Ass. da Subdiretoria Geral

Assessor da Subdiretoria PDA-CNE-VI

III - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Coordenador de Planejamento PDA-CNE-I

Sub-Coordenadoria de Planejamento

Sub-Coordenador de Planejamento PDA-CNE-II

Ass. de Planejamento

Assessor de Planejamento PDA-CNE-III (04 cargos)

Ass. de Organização e Métodos

Assessor de Organização e Métodos PDA-CNE-III

IV – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Coordenador PDA-CNE-I

Ass. da Coordenadoria Administrativa

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Departamento Administrativo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Serviços Administrativos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Expediente (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Arquivo (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Processamento de Autos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Div. de Biblioteca (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência Setorial de Licitação (DA)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Contratos (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle de Contratos (DA)

Gestor Administrativo 3 - FC (02 cargos)

Div. de Compras (DA)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Departamento Gráfico

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Composição e Produção Gráfica

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Composição (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Composição (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Produção Gráfica (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Encadernam. E Acabam. (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Fotomecânica (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Fotomecânica (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Editoração (DG)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Arte Final (DG)

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Material e Patrimônio

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Controle de Estoque (DMP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Distribuição de Mat. 1ª Inst. (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serv. de Distribuição de Mat. 2ª Inst. (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Div. de Controle Patrimonial (DMP)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Recebim. E Dist. Mat. Permanente (DMP)

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Protocolo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Div. de Expediente (D. Protoc.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serv. de Controle de Correspondência (D. Protoc.)

Gestor Administrativo 3 - FC

V – COORDENADORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Asses. de Informática

Assessor de Informática PDA-CNE-VI

Divisão de Protocolo

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Protocolo
Gestor Administrativo 3 - FC

1) Departamento Judiciário Administrativo

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Expediente e Processamento de Feitos Gerais e Reservados

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Gerais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Gerais-FG

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Reservados

Gestor Administrativo 3 - FC

2) Departamento de Orientação e Fiscalização

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Normas, Legislação e Prontuário de Magistrados

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Prontuário de Magistrados

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Normas, Legislação e Ementário

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Publicação

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Estatística da 1ª Instância

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Estatística da 1ª Instância

Gestor Administrativo 3 - FC

Gerência de Fiscalização e Correição Judicial e Extrajudicial

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Cadastro e Arquivo do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Correição e Expediente do Foro Extrajudicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Fiscalização, Correição e Expediente do Foro Judicial

Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gestão de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Gestor de Sistema de Aprimoramento PDA-CNE-II

Arquitetura de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Arquiteto de Sistemas PDA-CNE-III (03 cargos)

Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância

Desenvolvedor PDA-CNE-V

Gerência de Apoio do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Desenvolvimento de Projetos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Implementação de Projetos

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Apoio aos Juizados

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

VI – COORDENADORIA FINANCEIRA

Coordenador PDA-CNE-I

Asses. da Coordenadoria

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

1 - Departamento Financeiro

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. de Contabilidade

Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V

Gerência de Programação Orçamentária (Dfin.)

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Orçamentária (Dfin.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle e Orçamento (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Execução Financeira (Dfin.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Tesouraria (DF)

Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Controle Financeiro (Dfin.)

Gestor Administrativo 3 - FC

2 - Departamento do Funajuris

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Asses. de Contabilidade

Assessor de Contabilidade PDA-CNE-V

Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade (D.Funaj.)

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Contabilidade (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Controle Financeiro e Orçamentário

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão Execução Orçamentária e Financeiro (D.Funaj.)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Expediente e Arquivo (D.Funaj)

Gestor Administrativo 3 - FC

3 - Departamento de Controle e Arrecadação

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Controle e Arrecadação

Gerente PDA-CNE-IV

Controlador de Arrecadação PDA-CNE-VII (15 cargos)

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

4 - Departamento de Conta Única

Diretor de Departamento PDA-CNE-II

Gerência de Execução Financeira e Operações Bancárias

Gerente PDA-CNE-IV

Divisão de Execução Financeira (D.Conta Única)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Execução Financeira

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Operações Bancárias

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Operações Bancárias

Gestor Administrativo 3 - FC

VII – COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Coordenador PDA-CNE-I

Analista de Suporte e Desenvolvimento PDA-CNE-II (04 cargos)

Assistente de Análise e Produção PDA-CNE-III (04 cargos)

Auxiliar de Rede e Eletrônica PDA-CNE-IV (04 cargos)

Assistente do Centro de Informações e Suporte PDA-CNE-V (10 cargos)

Gerência de Desenvolvimento de Sistemas (SI)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Análise e Programação (SI)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Gerência de Processamento de Dados (SI)

Gerente PDA-CNE-IV

Div. de Produção (SI)

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

VIII – COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Coordenador PDA-CNE-I

Assessoria da Coordenadoria Judiciária

Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI

Serviço de Meirinhos

Gestor Administrativo 3 - FC

Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso

Gestor Administrativo 3 - FC

1 – SEÇÃO CÍVEL**Diretoria da Seção Cível**

Diretor de Seção PDA-CNE-II

Assistência da Seção Cível

Assistente de Seção PDA-CNE-VIII

a) 1ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

b) 2ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

c) 3ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

d) 4ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

e) 5ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Serviço de Processamento

Gestor Administrativo 3 - FC

f) 6ª Secretaria Cível

Secretário PDA-CNE-III

Divisão Judiciária

Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

- g) Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas**
 Secretário PDA-CNE-III
 Assistente de Plenário PDA-CNE-V
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

2 – SEÇÃO CRIMINAL

Diretoria da Seção Criminal

Diretor de Seção PDA-CNE-II
Assistência da Seção Criminal
 Assistente de Seção PDA-CNE-VIII

a) 1ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

b) 2ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

c) 3ª Secretaria Criminal

Secretário PDA-CNE-III
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

d) Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas e Câmara Especial

Secretário PDA-CNE-III
 Assistente de Plenário PDA-CNE-V
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

3 – Secretaria Auxiliar da Presidência

Secretário PDA-CNE-III
Gerência de Contabilidade
 Gerente PDA-CNE-IV
Divisão de Processamento
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
 Gestor Administrativo 3 - FC

4 – Departamento do Órgão Especial

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
 Assessor do Órgão Especial PDA-CNE-IV
 Assistente de Plenário PDA-CNE-V
Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento de autos
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Traslado
 Gestor Administrativo 3 - FC

5 – Departamento do Conselho da Magistratura

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Processamento
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Expediente
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão Judiciária
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Andamento de Autos
 Gestor Administrativo 3 - FC

6 – Departamento Judiciário Auxiliar

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais
 Gerente PDA-CNE-IV
 Classificador PDA-CNE-III (10 cargos)
Divisão de Feitos Cíveis e Criminais
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Classificação e Distribuição
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Custas Judiciais
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Custas Judiciais
 Gestor Administrativo 3 - FC

7 – Departamento de Apoio ao Julgamento

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
 Assessor Jurídico de Plenário PDA-CNE-III (08 cargos)
 Redator de Debates PDA-CNE-V (06 cargos)
Gerência Setorial de Taquigrafia
 Gerente PDA-CNE-IV
Divisão de Composição de Acórdão
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V

Divisão de Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Divisão de Expediente e Passagem de Autos
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V

IX – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador PDA-CNE-I
Ass. da Coordenadoria de Recursos Humanos
 Assessor de Coordenadoria PDA-CNE-VI
Ass. Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos
 Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH PDA-CNE-III

1. Departamento de Pagamento de Pessoal

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Gerência de Pagamento de Pessoal (DPP)
 Gerente PDA-CNE-IV
Serv. de Expediente e Encargos Sociais (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serv. de Processamento de Diárias (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. De Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Pag. de Entr. Especial e 3ª Entrância (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. de Pessoal da 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Pag. De Pessoal 2ª e 1ª Entrâncias (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Pag. de Pessoal de 2ª Instância (DPP)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Folha de Pag. Pessoal da 2ª Instância (DPP)
 Gestor Administrativo 3 - FC

2. Departamento de Recursos Humanos

Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Ambulatório
 Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-I (09 cargos - 05 Médicos e 04 Dentistas)
 Assessor para Assunto de Saúde - Nutricionista PDA-CNE-II
 Assessor para Assunto de Saúde PDA-CNE-III (enfermeira 6 cargos)
Gerência de Cadastro (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Cadastro de Pessoal de 1ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 1ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Expediente e Proc. Da 1ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Controle e Informação (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Ser. de Informação (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Cadastro de Pessoal de 2ª Inst. (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Expediente e Proc. da 2ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serv. de Reg. Funcional de Pessoal 2ª Inst. (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Administração de Pessoal (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Administração de Cargos e Salários (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Treinamento e Desenvolvimento (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Avaliação e Desempenho (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Div. de Serviço Social (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Benefícios (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC
Gerência Setorial de Concursos Públicos (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Apoio ao Concurso (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Gerência de Expediente de 1ª e 2ª Instâncias (DRH)
 Gerente PDA-CNE-IV
Div. de Emissão de Atos e Portarias (DRH)
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serv. de Autos (DRH)
 Gestor Administrativo 3 - FC

X - COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA

Coordenador PDA-CNE-I
Departamento de Manutenção e Serviços
 Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Manutenção
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Elétrica
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Lógica e Telefonia
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Hidráulica
 Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Serviços
 Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Serviços Próprios
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Copa
 Gestor Administrativo 3 - FC
Serviço de Zeladoria
 Gestor Administrativo 3 - FC

Serviço de Terceiros
Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Transportes
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Controle de Frota
Gestor Administrativo 3 - FC

Departamento de Obras
Diretor de Departamento PDA-CNE-II
Divisão de Projetos
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Divisão de Processamento
Chefe de Divisão PDA-CNE-V
Serviço de Processamento
Gestor Administrativo 3 - FC
Divisão de Fiscalização de Obras
Chefe de Divisão PDA-CNE-V

ANEXO XI

Quadro dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário

Cargo	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional
Analista Judiciário	Nível Superior	PTJ
Técnico Judiciário	Nível Médio	PTJ
Distribuidor, Contador e Partidor	Nível Médio	PTJ
Oficial de Justiça	Nível Médio	PTJ
Agente da Infância e Juventude	Nível Médio	PTJ
Auxiliar Judiciário	Nível Fundamental	PTJ

ANEXO XII

Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário

Cargo	Grupo Ocupacional
Diretor Geral	PDA-CDG-I
Assessor para Assuntos de Saúde (Méd/Odont.)	PDA-CNE-I
Consultor Jurídico	PDA-CNE-I
Coordenador	PDA-CNE-I
Coordenador de Comunicação Social	PDA-CNE-I
Coordenador de Controle Interno	PDA-CNE-I
Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-I
Sub-Diretor Geral	PDA-CNE-I
Analista de Suporte e Desenvolvimento	PDA-CNE-II
Assessor de Relações Institucionais	PDA-CNE-II
Assessor Especial da Corregedoria Geral	PDA-CNE-II
Assessor Especial da Presidência	PDA-CNE-II
Assessor Técnico Jurídico	PDA-CNE-II
Assessor Técnico Legislativo	PDA-CNE-II
Diretor de Departamento	PDA-CNE-II
Diretor de Seção	PDA-CNE-II
Gestor de Sistema de Aprimoramento	PDA-CNE-II
Revisor Judiciário	PDA-CNE-II
Secretário Geral – CEJA	PDA-CNE-II
Sub-Coordenador	PDA-CNE-II
Sub-Coordenador de Planejamento	PDA-CNE-II
Arquiteto de Sistema de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-III
Assessor Administrativo da Ouvidoria	PDA-CNE-III
Assessor de Desembargador	PDA-CNE-III
Assessor de Organização e Métodos	PDA-CNE-III
Assessor de Planejamento	PDA-CNE-III
Assessor de Relações Públicas	PDA-CNE-III
Assessor Especial da Diretoria Geral	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico da Ouvidoria	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico de Controle Interno	PDA-CNE-III
Assessor Jurídico de Plenário	PDA-CNE-III
Assessor para Assuntos de Saúde (Enferm.)	PDA-CNE-III
Assistente de Análise e Produção	PDA-CNE-III
Auditor de Gestão da 1ª Instância	PDA-CNE-III
Classificador	PDA-CNE-III
Coordenador de Gabinete	PDA-CNE-III
Coordenador Militar	PDA-CNE-III
Secretário (Cível/Criminal)	PDA-CNE-III
Assessor da Comissão de Biblioteca	PDA-CNE-IV
Assessor da Corregedoria Geral	PDA-CNE-IV
Assessor da Diretoria Geral	PDA-CNE-IV
Assessor da Escola da Magistratura	PDA-CNE-IV
Assessor da Presidência	PDA-CNE-IV
Assessor da Vice-Presidência	PDA-CNE-IV
Assessor de Imprensa	PDA-CNE-IV
Assessor de Informática	PDA-CNE-IV
Assessor do Departamento do Órgão Especial	PDA-CNE-IV
Assessor Jurídico de Desembargador	PDA-CNE-IV
Assessor Militar de Operações e de Informações	PDA-CNE-IV
Assessor para Assuntos de Saúde (Nutricionista)	PDA-CNE-II
Auxiliar de Rede e Eletrônica	PDA-CNE-IV
Gerente	PDA-CNE-IV
Assessor de Contabilidade	PDA-CNE-V
Assessor Jurídico de Juiz Subst. de 2º Grau de Jurisdição	PDA-CNE-V
Assistente da Justiça Comunitária	PDA-CNE-V
Assistente de Plenário	PDA-CNE-V
Assistente do Centro de Informações e Suporte	PDA-CNE-V
Chefe de Divisão	PDA-CNE-V
Desenvolvedor de Aprimoramento de 1ª Instância	PDA-CNE-V

Oficial de Gabinete	PDA-CNE-V
Redator de Debates	PDA-CNE-V
Assessor da Subdiretoria Geral	PDA-CNE-VI
Assessor de Coordenadoria	PDA-CNE-VI
Assessor Militar (Fórum Cível)	PDA-CNE-VI
Assessor Militar (Fórum Criminal)	PDA-CNE-VI
Assistente de Gabinete I	PDA-CNE-VII
Assistente de Relações Públicas	PDA-CNE-VII
Controlador de Arrecadação	PDA-CNE-VII
Motorista	PDA-CNE-VII
Agente de Segurança	PDA-CNE-VIII
Assistente da Escola	PDA-CNE-VIII
Assistente de Gabinete II	PDA-CNE-VIII
Assistente de Imprensa	PDA-CNE-VIII
Assistente de Seção	PDA-CNE-VIII
Digitador	PDA-CNE-VIII
Secretário (Juiz de Direito de 2º Grau)	PDA-CNE-VIII

ANEXO XIII

Quadro das Funções de Confiança do Poder Judiciário

Função de Confiança	Grupo Ocupacional	Cargo Efetivo Requerido	Acréscimo
Gestor Geral de Entrância Especial 1	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 3.500,00
Gestor Geral de Entrância Especial 2	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 3.000,00
Gestor Geral de 3ª Entrância	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 2.500,00
Gestor Geral de 2ª Entrância	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 2.000,00
Gestor Geral de 1ª Entrância	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 1.450,00
Gestor Administrativo 1	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 3.000,00
Gestor Administrativo 2	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 1.450,00
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 1.050,00
Gestor Judiciário	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 1.450,00
Gestor Judiciário Substituto	PDA-FC	Técnico Judiciário	R\$ 1.050,00
Auditor de Controle Interno	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 3.500,00
Auditor de Gestão da 1ª Instância	PDA-FC	Analista Judiciário	R\$ 3.500,00

ANEXO XIV

Tabela de Subsídio – Analista Judiciário

	Classe			
	A	B	C	D
I	1.910,00	2.158,30	2.438,88	2.755,93
II	2.062,80	2.330,96	2.633,99	2.976,41
III	2.227,82	2.517,44	2.844,71	3.214,52
IV	2.406,05	2.718,84	3.072,29	3.471,68
V	2.598,53	2.936,34	3.318,07	3.749,42
VI	2.728,46	3.083,16	3.483,97	3.936,89
VII	2.864,88	3.437,86	4.125,43	4.950,52
VIII	3.008,13	3.609,75	4.331,70	5.198,04
IX	3.158,53	3.790,24	4.548,29	5.457,95
X	3.316,46	3.979,75	4.775,70	5.730,84
Nível XI	3.482,28	4.178,74	5.014,49	6.017,39

ANEXO XV

Tabela de Subsídio – Técnico Judiciário

	Classe			
	A	B	C	D
I	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
II	1.080,00	1.155,60	1.236,49	1.323,05
III	1.166,40	1.248,05	1.335,41	1.428,89
IV	1.259,71	1.347,89	1.442,24	1.543,20
V	1.360,49	1.455,72	1.557,62	1.666,66
VI	1.428,51	1.528,51	1.635,51	1.749,99
VII	1.499,94	1.694,93	1.915,27	2.164,26
VIII	1.574,94	1.779,68	2.011,04	2.272,47
IX	1.653,68	1.868,66	2.111,59	2.386,09
X	1.736,37	1.962,09	2.217,17	2.505,40
Nível XI	1.823,19	2.060,20	2.328,03	2.630,67

ANEXO XVI

Tabela de Subsídio – Distribuidor, Contador e Partidor

	Classe			
	A	B	C	D
I	1.100,00	1.177,00	1.259,39	1.347,55
II	1.188,00	1.271,16	1.360,14	1.455,35
III	1.283,04	1.372,85	1.468,95	1.571,78
IV	1.385,68	1.482,68	1.586,47	1.697,52
V	1.496,54	1.601,30	1.713,39	1.833,32
VI	1.571,36	1.681,36	1.799,06	1.924,99
VII	1.649,93	1.864,42	2.106,80	2.380,68
VIII	1.732,43	1.957,65	2.212,14	2.499,72
IX	1.819,05	2.055,53	2.322,75	2.624,70
X	1.910,00	2.158,30	2.438,88	2.755,94
Nível XI	2.005,50	2.266,22	2.560,83	2.893,74

ANEXO XVII

Tabela de Subsídio – Oficial de Justiça

		Classe			
		A	B	C	D
	I	1.100,00	1.177,00	1.259,39	1.347,55
	II	1.188,00	1.271,16	1.360,14	1.455,35
	III	1.283,04	1.372,85	1.468,95	1.571,78
	IV	1.385,68	1.482,68	1.586,47	1.697,52
	V	1.496,54	1.601,30	1.713,39	1.833,32
	VI	1.571,36	1.681,36	1.799,06	1.924,99
	VII	1.649,93	1.864,42	2.106,80	2.380,68
	VIII	1.732,43	1.957,65	2.212,14	2.499,72
	IX	1.819,05	2.055,53	2.322,75	2.624,70
	X	1.910,00	2.158,30	2.438,88	2.755,94
Nível	XI	2.005,50	2.266,22	2.560,83	2.893,74

ANEXO XVIII

Tabela de Subsídio – Agente da Infância e Juventude

		Classe			
		A	B	C	D
	I	910,00	973,70	1.041,86	1.114,79
	II	982,80	1.051,60	1.125,21	1.203,97
	III	1.061,42	1.135,72	1.215,22	1.300,29
	IV	1.146,34	1.226,58	1.312,44	1.404,31
	V	1.238,04	1.324,71	1.417,44	1.516,66
	VI	1.299,95	1.390,94	1.488,31	1.592,49
	VII	1.364,94	1.542,39	1.742,90	1.969,47
	VIII	1.433,19	1.619,51	1.830,04	2.067,95
	IX	1.504,85	1.700,48	1.921,54	2.171,35
	X	1.580,09	1.785,51	2.017,62	2.279,91
Nível	XI	1.659,10	1.874,78	2.118,50	2.393,91

ANEXO XIX

Tabela de Subsídio – Auxiliar Judiciário

		Classe		
		A	B	C
	I	650,00	695,50	744,19
	II	702,00	751,14	803,72
	III	758,16	811,23	868,02
	IV	818,81	876,13	937,46
	V	884,32	946,22	1.012,46
	VI	928,53	993,53	1.063,08
	VII	974,96	1.101,71	1.244,93
	VIII	1.023,71	1.156,79	1.307,17
	IX	1.074,89	1.214,63	1.372,53
	X	1.128,64	1.275,36	1.441,16
Nível	XI	1.185,07	1.339,13	1.513,22

ANEXO XX

Tabela de Subsídio dos Cargos Comissionados

Nível	Subsídio
PDA-CDG-I	8.146,80
PDA-CNE-I	7.332,12
PDA-CNE-II	6.598,92
PDA-CNE-III	5.609,12
PDA-CNE-IV	4.767,76
PDA-CNE-V	4.052,60
PDA-CNE-VI	3.242,10
PDA-CNE-VII	2.593,68
PDA-CNE-VIII	2.074,96

ANEXO XXI

Quadro de Enquadramento dos Cargos Efetivos

NOVO CARGO	NÍVEL	CARGOS ENQUADRADOS		
		1ª Instância	2ª Instância	Comuns
Analista Judiciário	Superior	Escrivão, Psicólogo	Taquígrafo Judiciário, Técnico Judiciário, Administrador, Bibliotecário, Contador, Economista, Revisor Gráfico, Técnico em Recursos Humanos	Assistente Social
Técnico Judiciário	Médio	Agente Judiciário, Oficial Escrevente	Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista, Técnico em Arte Final, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Fotocomposição, Técnico em Operação de Fotolito, Técnico em Operação Gráfica, Auxiliar Judiciário	
Oficial de Justiça	Médio	Avaliador e Depositário		Oficial de Justiça
Distribuidor, Contador e Partidor	Médio	Contador e Partidor, Distribuidor		
Agente da Infância e Juventude	Médio	Inspetor de Menores		
Auxiliar Judiciário	Fundamental	Auxiliar de Contador e Partidor, Auxiliar de Distribuição, Porteiro dos Auditórios	Garçom, Agente de Portaria, Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar Automóvel, Motorista, Agente de Serviço, Telefonista	Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Mecânico de Automóvel, Motorista, Agente de Serviço, Telefonista

ANEXO XXII

Cargos comissionados extintos – 1ª Instância

Cargo Extinto	Grupo Ocupacional
Asses. Técnico Social	PJCNE-II
Assistente de Apoio Psicológico	PJCNE-VII
Assistente de Apoio Social	PJCNE-VII
Coordenador Administrativo -Ent. Especial - acima 15 varas	PJCNE-I
Coordenador Administrativo -Ent. Especial – até 15 varas	PJCNE-II
Coordenador Administrativo de 3ª Entrância	PJCNE-IV
Coordenador Administrativo de 2ª Entrância	PJCNE-IV
Coord. Admin.-Superv.dos Juiz. Especiais	PJCNE-IV
Coord. Admin.-Vara Esp.Inf. e Juventude	PJCNE-IV
Diretor de Departamento (1ª Instância)	PJCNE-II
Chefe Divisão (1ª Instância)	PJCNE-V
Agente de Segurança – 1ª Instância	PJCNE-VIII
Secretário - 1ª Instância	PJCNE-VIII

ANEXO XXIII

Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso

1.1 Título do cargo: Agente da Infância e Juventude

Alocação: Comarcas
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum
Missão: Fiscalizar o cumprimento das normas de proteção da criança e do adolescente
Clientes Principais: Juiz e Sociedade
Atividades: Realizar fiscalizações diurnas e noturnas nos locais onde haja frequência e participação de crianças e adolescentes, verificando o cumprimento das normas protetivas;
 Cumprir determinações dos juizes; Acompanhar oficiais de justiça e assistentes sociais nos mandados de busca e apreensão, conduções coercitivas, apreensão e condução de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; Proceder à condução e entrega da criança e adolescente aos pais ou responsável legal, ou ainda encaminhamento ao órgão responsável;
 Lavrar Auto de Infração, expedir autorizações de viagem e fiscalizar o embarque e desembarque de crianças e adolescentes desacompanhadas. Participação como agente transformador de opinião e ações, em Projetos Sociais para prevenção da violação dos direitos da criança e do adolescente; treinamento dos agentes voluntários como suporte na ampliação das ações preventivas da Vara da Infância e Juventude.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, noções de direito, cursos básicos de: informática, direção defensiva, técnicas de atendimento ao público e redação e habilitação profissional para condução de veículos.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

1.2 Título do cargo: Analista Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão
Missão: Garantir que as atividades do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários
Clientes Principais: Técnicos Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes
Atividades: Distribuição dos processos e anotação no relatório diário; Distribuição das iniciais e petições para registro, autuação e juntada; Distribuição dos mandados para Oficiais de Justiça; Controlar, conferir e registrar a produção da Secretaria e do Gabinete; Triagem e separação de processos para impulsionamento.
 Executa atividades de alta complexidade e responsabilidade de acordo com áreas específicas conforme a necessidade do Poder Judiciário

Requisitos

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior, (Direito, Economia, Letras, Administração, Contabilidade) e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

1.3 Título do cargo: Auxiliar Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão
Missão: Executar atividades que forneçam condições necessárias para que os superiores administrativos atinjam seus objetivos organizacionais
Clientes Principais: Superiores imediatos, servidores e usuários dos serviços do Poder Judiciário
Atividades: Executar atividades de baixa complexidade e responsabilidade relativas à unidade organizacional que está lotado
Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível elementar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, raciocínio matemático.

1.4 Título do cargo: Distribuidor, Contador e Partidor

Alocação: Comarcas
Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários
Forma de Provimento: Efetiva
Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum
Missão: Auxiliar o Juiz na distribuição dos feitos, esboçar a partilha em qualquer feito, salvo nos arrolamentos, fazer a contagem de custas dos processos, bem como a cobrança e recolhimentos de valores
Clientes Principais: Juiz, advogados, partes e sociedade
Atividades: Distribuir e redistribuir os feitos às varas e oficiais de justiça, bem como lançá-los na ordem rigorosa de sua apresentação, registrar os feitos, proceder quaisquer anotações e alterações na distribuição, expedir certidões atinentes aos feitos em tramitação e arquivados, calcular atualizações de dívidas, calcular e recolher pagamentos de impostos, elaborar guias e relatórios diários, cobrar e recolher certidões numeradas, contar e recolher emolumentos e custas judiciais de acordo com o regimento, recolher taxa judiciária, organizar os cálculos de liquidação das taxas de herança e legados

nos inventários e arrolamentos e na extinção de usufruto ou fideicomisso e executar demais atividades pertinentes a sua unidade organizacional.*

Supervisiona registra a petição, distribui processos entre as varas, arquivando o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, flexibilidade, visão sistêmica, comunicação interpessoal.

1.5 Título do cargo: Oficial de Justiça

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provisão: Efetiva

Superior Imediato: Juiz Diretor do Fórum

Missão: Garantir que os mandados e demais determinações judiciais sejam cumpridas

Clientes Principais: Juiz, partes e advogados

Atividades: Fazer citações, intimações, notificações, prisões, seqüestros, arrestos, penhoras, separação de corpos, integração e reintegração de posse, avaliações e demais medidas determinadas pelo Juiz. Proceder a avaliação, a guarda e conservação de bens, quando necessário, nos moldes da legislação em vigor. Cumprir o mandado e elaborar os documentos relativos, constata, averigua e fiscaliza as questões ligadas às crianças e adolescentes, controla a manutenção da frota, elabora a avaliação judicial e efetua o leilão.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-desenvolvimento, pró-atividade, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal.

1.6 Título do cargo: Técnico Judiciário

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PTJ – Profissionais Técnicos Judiciários

Forma de Provisão: Efetiva

Superior Imediato: Servidores em posição de Gestão

Missão: Garantir que as atividades fim do Poder Judiciário sejam realizadas de forma regular e satisfatória aos usuários

Clientes Principais: Analistas Judiciários, Auxiliares Judiciários, Gestores, partes

Atividades: Registros e autuações de processos, redação e digitação de certidões, informações, registro das decisões proferidas, juntadas de expedientes, atendimento telefônico, bem como ao público em geral, carga/remessa de processos a outros juízos/comarcas, certificação de expedição de ofícios, alimentação do Sistema Atenas/Apolo, arquivamento de processos. Registra a petição, distribui processos entre as varas, arquivando o processo, emite informações e certidões, faz atualizações monetárias, protocola, calcula os recebimentos de emolumentos, presta informações, busca registros e calcula custas processuais; dá autorizações administrativas, comunica internamente, faz backup, operacionaliza processos administrativos, controla materiais e serviços gerais, administra o patrimônio, recursos financeiros e recursos humanos.

Auxilia os gestores nas atividades de média complexidade do Poder Judiciário.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, visão sistêmica.

1.7 Título do cargo: Auditor de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Dar suporte às atividades da Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: todos os servidores

Atividades: Assessorar a coordenadoria de controle interno; Coordenar e executar auditorias rotineiras e específicas; Analisar processos e elaborar pareceres; Executar gestão administrativa, financeira, entre outras; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito, Administração, Economia, Contabilidade com domínio sobre os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.8 Título do cargo: Auditor de Gestão da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Realizar Auditorias

Clientes Principais: Corregedor-Geral da Justiça, servidores

Atividades: Realizar auditoria nas Comarcas, gestão administrativa e financeira; Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo (Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos de Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

1.9 Título do cargo: Gestor Administrativo 1

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Geral de Entrância Especial

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança.

1.10 Título do cargo: Gestor Administrativo 2

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 1 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação, Gestão de pessoas.

1.11 Título do cargo: Gestor Administrativo 3

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 2 ou Gestor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisiona e controlar a comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio Completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação.

1.12 Título do cargo: Gestor Geral de 1ª entrância

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.13 Título do cargo: Gestor Geral de 2ª entrância

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.14 Título do cargo: Gestor Geral de 3ª entrância

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, comunicação interna, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, manutenção mecânica da frota, das instalações hidráulicas e da limpeza, construção e manutenção, condução de servidores às atividades externas, depositário judicial e sistema de som em audiências, o serviço de copa e seguranças das instalações

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.15 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 1

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.16 Título da função: Gestor Geral Entrância Especial 2

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona as autorizações administrativas, a comunicação interna, as rotinas, os treinamentos, os processos administrativos, os controles materiais e de serviços gerais, a administração de patrimônio, financeira e de Recursos humanos, a manutenção mecânica da frota, construção e manutenção, a condução de servidores às atividades externas, o depositário judicial e o sistema de som em audiências.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo (Direito ou Administração) ou Servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.17 Título da função: Gestor Judiciário

Alocação: Comarcas

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Função de Confiança

Superior Imediato: Juiz Diretor da Comarca

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: todos os servidores lotados na comarca

Atividades: Supervisiona atendimento ao público, atualização do Apolo, juntada de peças, correspondência, autuação e registro de processos, registro e relatório de armas e objetos apreendidos, organização, expedição, distribuição de processos, iniciais, petições e mandados, produção da escrivania e gabinete; tria os processos, faz e atualiza relatório de prazos urgentes, anota na agenda, entrega os processos separados e triados, supervisiona a organização das audiências de conciliação e confere diariamente os expedientes e processos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, visão sistêmica, liderança.

1.18 Título do cargo: Agente de Segurança

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Juiz / Desembargador

Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de segurança

Clientes Principais: Juiz / Desembargador

Atividades: Efetuar os serviços de segurança para o juiz / desembargador

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo e curso de segurança pessoal

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição, comunicação escrita

1.19 Título do cargo: Analista de Suporte e Desenvolvimento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Desenvolver e gerir os sistemas jurídicos e administrativos

Clientes Principais: Todos os usuários dos sistemas de informação

Atividades: Desenvolve, implementa e gerencia sistemas jurídicos e administrativos

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo nas áreas relativas Tecnologia da Informação

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.20 Título do cargo: Arquiteto de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionado

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça

Missão: Fazer a arquitetura de sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Auxiliar o Gerente de Projeto de Sistema de Informação, substituí-lo nos afastamentos; Orientar os serviços executados referentes à 1ª Instância; Acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais; Criar programas, sistemas e arquivos na área de informática; Propor integração entre os sistemas; Fazer manutenções e ajustes nos sistemas em produção; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Tecnologia de Informação

- ⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discrição.

1.21 Título do cargo: Assessor Administrativo da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Receber e encaminhar expedientes diversos; Atualizar cadastro, dar andamento em processos; Emitir relatório mensal; Organizar e enviar para IOMAT matérias a serem publicados; Solicitar materiais necessários ao expediente; Executar outras atividades afins. Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito ou Administração

Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.22 Título do cargo: Assessor da Comissão de Biblioteca

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver trabalhos das Comissões Permanentes relativos à Biblioteca

Clientes Principais: Comissões Permanentes

Atividades: efetua atividades de apoio à comissão, datilografando, providenciando aquisições de livros e executando outras tarefas correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.23 Título do cargo: Assessor da Corregedoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Juiz Corregedor

Missão: Coordenar todas as atividades que envolvem a Corregedoria

Clientes Principais: Juiz Corregedor

Atividades: Assessorar a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo a Supervisão e Departamentos. Coordena, supervisiona e controla as atividades da Corregedoria Geral.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior ou servidor efetivo com mais de 05 anos de Poder Judiciário.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.24 Título do cargo: Assessor da Diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Assessorar o trabalho do Diretor Geral

Clientes Principais: Diretor Geral

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da diretoria geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas, entre outras atividades.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.25 Título do cargo: Assessor da Escola da Magistratura

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Escola da Magistratura

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Assessorar a Escola da Magistratura em suas atividades

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior e noções de informática

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.26 Título do cargo: Assessor da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar o trabalho do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça
 Atividades: assessora a presidência do tribunal em assuntos referentes ao gabinete.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.27 Título do cargo: Assessor da Sub-diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- VI

Superior Imediato: Subdiretor Administrativo

Missão: Realizar tarefas para auxiliar o trabalho do Subdiretor.

Clientes Principais: Subdiretor Administrativo

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete da subdiretoria geral, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.28 Título do cargo: Assessor da Vice-Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Vice-presidente

Missão: Coordenação de todas as atividades pertinentes à Vice-Presidência

Clientes Principais: Vice-presidente

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da vice-presidência

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com noções de direito e relação interpessoal
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.29 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Enfermagem)

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: efetua curativos, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, retirada de pontos, verificação dos sinais vitais: pressão arterial, pulso, respiração e temperatura. Administra inaloterapia e aplicação de infravermelho. Auxilia em eletrocardiogramas. Realiza visitas hospitalares e domiciliares, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em enfermagem
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.30 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Medicina)

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: - atende funcionários e dependentes examinando-os através de técnicas específicas, requisita exames complementares, prescreve medicamentos, analisa e interpreta resultados de exames, anota a conclusão diagnóstica e o tratamento adequado, concede licença médica para tratamento de saúde; efetua atendimentos domiciliares, quando necessário e promover análise de requerimentos de servidores, mediante Atestado Médico, no SCP – Sistema de Controle de Ponto.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em medicina
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.31 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Nutrição)

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Orientação nutricional dos funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Clientes Principais: todos os funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes

Atividades: atende funcionários do Tribunal de Justiça e seus dependentes orientando sobre: educação nutricional, alimentação balanceada, dietoterapia nas diversas enfermidades/patologias

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em nutrição
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, disciplina, visão sistêmica.

1.32 Título do cargo: Assessor de Assuntos de Saúde (Odontólogo)

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Coordenador (de Recursos Humanos)

Missão: Zelar pela saúde dos funcionários do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Todos os funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: atende funcionários e dependentes efetuando obturações, extrações, cirurgias, radiografias, limpeza, curetagem gengival e outros. Elabora programas de orientação e higiene buco-dental.

Requisitos:

⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em odontologia

⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, flexibilidade, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.33 Título do cargo: Assessor de Contabilidade

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Missão: Desenvolver trabalhos relativos a ciências contábeis

Clientes Principais: Coordenador (Financeiro e de Magistrados)

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do Coordenador Financeiro, relativas à contabilidade

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em contabilidade
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático.

1.34 Título do cargo: Assessor de Coordenadoria (Supervisão)

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- VI

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar as atividades do Coordenador

Clientes Principais: Coordenadores

Atividades: coordena, executa e controla as atividades do gabinete do Coordenador de área, organizando compromissos, recepcionando pessoas e outras.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.35 Título do cargo: Assessor de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - III
 Superior Imediato: Desembargador

Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem o Gabinete

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete do Desembargador, organizando compromissos e atendendo pessoas

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e noções de Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.36 Título do cargo: Assessor de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Coordenador (de Comunicação)

Missão: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa para informar membros do Poder Judiciário e a sociedade quanto aos seus objetivos, serviços, cultura e valores.

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juizes, servidores e sociedade

Atividades: Administrar as informações jornalísticas e o seu fluxo da Instituição para os veículos de comunicação e vice-versa, facilitar o acesso e transportar eventuais dificuldades de relacionamento com a imprensa; identificar oportunidades de notícias e definir o planejamento estratégico de cada divulgação. Desenvolver e implementar projetos de comunicação organizacional para o público interno. Assessorar o gabinete da presidência em atividades específicas como: elaboração de boletim, contatos com órgãos da imprensa e outros correlatos

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação

1.37 Título do cargo: Assessor de Informática

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Juiz Corregedor

Missão: Assessorar os servidores da Corregedoria Geral em assuntos ligados à área de informática

Clientes Principais: servidores da Corregedoria Geral

Atividades: Prestar apoio técnico em hardware, software e desenvolvimento de sistemas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Informática ou nível superior.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal, raciocínio lógico e matemático.

1.38 Título do cargo: Assessor de Organização e Métodos

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador de Planejamento

Missão: Racionalizar os trabalhos

Clientes Principais: Tribunal de Justiça

Atividades: assessora os órgãos pertencentes às unidades, em assuntos relacionados com pessoal, finanças, administração etc., usando como instrumento de trabalho, análise e implantação de

formulários, fichas e impressos em geral, elabora manuais, regimento interno, construção de gráficos, tais como: fluxogramas, organogramas, estudos de lay-out, etc, procurando a simplificação e racionalização dos trabalhos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em administração, ciências econômicas, ciências contábeis, direito ou informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

1.39 Título do cargo: Assessor de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Coordenador (de Planejamento)

Missão: Planejar e controlar o orçamento

Clientes Principais: Coordenador (de Planejamento)

Atividades: planeja e elabora programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos; executa cálculos estatísticos; redige informações, elabora relatórios e quadros específicos; analisa problemas que requerem tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução, em função de sua eficácia e custo.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em administração, ciências econômicas, ciências contábeis, direito ou informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, raciocínio lógico e matemático, comunicação escrita.

1.40 Título do cargo: Assessor de Relações Institucionais

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência nas atividades de relacionamento as instituições constituídas

Clientes Principais: Servidores e comunidade

Atividades: Assessorar a Presidência no tocante às atividades de relacionamento entre as instituições constituídas; Planejar e programar parcerias com entidades do governo e privadas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso; Elaborar e executar projetos para comemoração das datas significativas do Calendário Judiciário; Executar outras atividades correlatas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com experiência na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.41 Título do cargo: Assessor de Relações Públicas

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver projetos de comunicação para construir um canal de interação entre todos os segmentos sociais e fortalecer a imagem do Poder Judiciário

Clientes Principais: Presidente, Desembargadores, Juizes, servidores e sociedade

Atividades: Assessorar os Desembargadores em solenidades; elaborar o calendário anual de eventos comemorativos de datas cívicas e de acontecimentos festivos de interesse do Poder Judiciário; idealizar, programar e promover eventos de congraçamento, eventos de divulgação de serviços e atividades desenvolvidas pelas Comarcas e Tribunal de Justiça; organizar e coordenar o espaço cultural do Tribunal de Justiça; colaborar com os setores competentes na orientação do pessoal quanto ao trato com o público externo

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com experiência na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita.

1.42 Título do cargo: Assessor do Departamento do Órgão Especial

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Assessorar o Departamento do Órgão Especial

Clientes Principais: Diretor

Atividades: Assessorar o Departamento em suas atividades

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.43 Título do cargo: Assessor Especial da Corregedoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- II

Superior Imediato: Corregedor do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Corregedor do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Corregedor do Tribunal de Justiça

Atividades: Assessorar a Corregedoria Geral da Justiça em todas as atividades, incluindo as Coordenadorias e Departamentos.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo, noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.44 Título do cargo: Assessor Especial da Diretoria Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Assessorar a Diretoria Geral

Clientes Principais: Presidente

Atividades: Coordenar e controlar as atividades da Diretoria; Conferir todos os expedientes elaborados pela área; Acompanhar a implementação dos programas da área; Padronizar os procedimentos; Outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo, noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.45 Título do cargo: Assessor Especial da Presidência

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente do Tribunal de Justiça

Missão: Assessorar as atividades do Presidente do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: assessorar a presidência do tribunal em assuntos especialmente designados.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior completo
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade.

1.46 Título do cargo: Assessor Jurídico da Coordenadoria de RH

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Assessorar a Coordenadoria de RH

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área de Recursos Humanos; Fazer o estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas para atendimento de solicitações feitas à Supervisão; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.47 Título do cargo: Assessor Jurídico da Ouvidoria

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Ouvidor

Missão: Assessorar a Ouvidoria

Clientes Principais: Ouvidor

Atividades: Analisar os pedidos, com elaboração de minutas afeta à área; Estudo de leis, pareceres, jurisprudências e doutrinas; Analisar feitos afetos ao Juiz Auxiliar da Presidência, relativos às áreas administrativas e afetas ao Conselho da Magistratura; Executar outras atividades a serem definidas mediante provimento do Egrégio Conselho da Magistratura.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.48 Título do cargo: Assessor Jurídico de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador de Controle Interno

Missão: Assessorar a Coordenadoria de Controle Interno

Clientes Principais: Coordenador

Atividades: Assessorar a coordenadoria em relação à legislação e jurisprudência; Elaborar pareceres, resoluções; Analisar processos e outros; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.49 Título do cargo: Assessor Jurídico de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Assessorar o desembargador, visando apoiá-lo em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Desembargadores

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, comunicação escrita

1.50 Título do cargo: Assessor Jurídico de Juiz Substituto de 2º grau

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Juiz Substituto

Missão: Assessorar o juiz substituto, visando apoiá-los em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Juizes Substitutos

Atividades: Auxiliar o Juiz no estudo de processos, examinar e classificar os processos conclusos, fazer pesquisas de jurisprudência para fundamentar as decisões jurídicas e atender às partes e advogados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.51 Título do cargo: Assessor Jurídico de Plenário

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Diretor de Departamento (Apoio ao Julgamento)

Missão: Assessorar as atividades de natureza jurídica do Diretor de Departamento de Apoio ao Julgamento

Clientes Principais: Diretor de Departamento (Apoio ao Julgamento)

Atividades: apoiar os Desembargadores em atividades de cunho jurídico.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.52 Título do cargo: Assessor Militar (Fórum Cível)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Fórum Cível, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do fórum cível.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.53 Título do cargo: Assessor Militar (Fórum Criminal)

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VI

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Fórum Criminal, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do fórum criminal.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.54 Título do cargo: Assessor Militar de Operações e Informações

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - IV

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir a integridade física de autoridades, servidores e demais pessoas que circulam no espaço territorial do Tribunal de Justiça, bem como seu patrimônio

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades referentes à segurança física dos servidores e patrimonial do Tribunal de Justiça

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: curso de formação de oficial da Polícia Militar
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, planejamento estratégico, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.55 Título do cargo: Assessor Técnico Jurídico

Alocação: Comarcas e Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Desembargador/Juiz

Missão: Assessorar, visando apoiar em decisões de caráter jurídico

Clientes Principais: Juiz

Atividades: Relatar processos conclusos para voto, proceder buscas de informações para fundamentar os votos e decisões judiciais e administrativas e/ou assessorar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes, previstas no COJE, e/ou fazer a interface com os Poderes Executivo e Legislativo, no acompanhamento de matérias de interesse do Poder Judiciário e atualizar as legislações e normas originárias da Instituição. Auxiliar o Juiz em atividades diversas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito com um ano mínimo de prática forense.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, comunicação escrita.

1.56 Título do cargo: Assessor Técnico Legislativo

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Presidente do Tribunal

Missão: Assessorar a Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas.

Clientes Principais: Presidente, Corregedor

Atividades: Atender à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça e a Secretaria do Tribunal em suas consultas, quando solicitado; Elaborar instruções e minutas de proposições, sua adequação à técnica legislativa e outros documentos; Realizar estudos, atender consultas e elaborar relatório de trabalho; Orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais, de processo e seu eventual saneamento; Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais, quando solicitado; Prestar assessoramento técnico especializado:

- a) nos planos e programas de desenvolvimento anuais ou plurianuais;
- b) na apreciação de leis orçamentárias ou de duas modificações;
- c) na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária;

Executar outras atividades correlatas na busca da realização de metas, propostas e diretrizes traçadas pela Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior com bacharelado em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.57 Título do cargo: Assistente da Escola da Magistratura

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor da Escola da Magistratura

Missão: Executar as atividades da Escola da Magistratura

Clientes Principais: Assessor da Escola da Magistratura

Atividades: Executar as atividades da Escola da Magistratura/

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, comunicação interpessoal, organização, planejamento estratégico, negociação, comunicação escrita

1.58 Título do cargo: Assistente da Justiça Comunitária

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Presidente

Missão: Auxiliar as atividades da Justiça Comunitária

Clientes Principais: Comunidade

Atividades: Supervisionar, Orientar, Controlar e Auxiliar a Justiça Comunitária em suas atividades; Executar serviço de teleatendimento; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, noções de direito e informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.59 Título do cargo: Assistente de Análise e Produção

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - III

Superior Imediato: Coordenador (de Informática)

Missão: Desenvolver as atividades de programação da área de Informática

Clientes Principais: todos os usuários dos sistemas

Atividades: acompanhar e implementar (através da programação de sistemas) a implantação de sistemas jurídicos e administrativos

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo - curso profissionalizante na área de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, comunicação escrita

1.60 Título do cargo: Assistente de Centro de Informações e Suporte

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Coordenador de Informática

Missão: Dar suporte de informática aos servidores do Tribunal

Clientes Principais: todos os usuários do sistema

Atividades: dar suporte individual aos usuários para atender suas dúvidas, bem como ministra cursos necessários à boa operação dos sistemas

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal

1.61 Título do cargo: Assistente de Gabinete I

Alocação: Comarca

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provisão: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Juiz da Vara ou Juizado

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Desembargador

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, comunicação escrita

1.62 Título do cargo: Assistente de Gabinete II

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Juiz da Vara ou Juizado

Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas

Clientes Principais: Juiz

Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, comunicação escrita

1.63 Título do cargo: Assistente de Imprensa

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Assessor de Imprensa

Missão: Auxiliar o assessor de imprensa a atingir seu objetivo organizacional

Clientes Principais: Assessor de imprensa

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de imprensa

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.64 Título do cargo: Assistente de Plenário

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Auxiliar as atividades do Plenário

Clientes Principais: Desembargadores, Juizes, Servidores

Atividades: Executa serviços de digitação nas Audiências e Julgamentos, bem como auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Secretaria; Atividades decorrentes do trâmite de processos perante o Tribunal Pleno Administrativo e Contencioso; Outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do Tribunal.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio, noções de direito e informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação escrita.

1.65 Título do cargo: Assistente de Relações Públicas

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VII

Superior Imediato: Assessor de Relações Públicas

Missão: Auxiliar o assessor de Relações Públicas em suas atividades

Clientes Principais: Assessor de Relações Públicas

Atividades: Executar atividades auxiliares às atividades do assessor de Relações Públicas

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Médio com curso técnico na área
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal.

1.66 Título do cargo: Assistente de Seção

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE - VIII

Superior Imediato: Diretor de Seção

Missão: Auxiliar nas seções de julgamentos

Clientes Principais: secretário da câmara

Atividades: Auxiliar o Secretário de Câmara nas Seções de Julgamentos; Confeccionar as Atas de Julgamentos de todas as Câmaras; Outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do Tribunal.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de direito e noções de informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.67 Título do cargo: Auxiliar de rede e eletrônica

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Coordenador de Informática

Missão: Zelar pelo funcionamento das peças e equipamentos de informática.

Clientes Principais: todos os usuários de informática

Atividades: presta assistência técnica e reparo (quando possível) em peças e equipamentos de informática.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo em curso profissionalizante na área.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.68 Título do cargo: Chefe de Divisão

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- V

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados realizados pelo tribunal de justiça; de recursos humanos, de administração, financeiros, de patrimônio, de serviços gerais, de arquivamento, de pessoal, judiciais.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, raciocínio lógico e matemático.

1.69 Título do cargo: Classificador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Gerente (Gerência de Classificação, Distribuição de Feitos e Custas Judiciais)

Missão: Conferência dos autos

Clientes Principais: Juizes

Atividades: analisa os autos e petições recebidas do protocolo, procedendo à classificação dos autos, recursos ou atos originários, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno, assinalando os impedimentos legais fazendo a verificação dos nomes dos pronunciados, examinando os precatórios de requisição de pagamentos e executando outras atividades afins

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: bacharel em direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica.

1.70 Título do cargo: Consultor Jurídico

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Apoio às atividades da presidência de cunho jurídico

Clientes Principais: Juizes e desembargadores.

Atividades: assessora o presidente, o desembargador e o juiz com relação à legislação e jurisprudência, elaborando pareceres, resoluções, analisando processos e outros

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: bacharel em direito, no mínimo com 10 anos de prática forense
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.71 Título do cargo: Controlador de Arrecadação

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VII

Superior Imediato: Chefe de departamento de arrecadação e fiscalização

Missão: controlar a arrecadação de recita judiciária

Clientes Principais: servidores do Departamento do Funajuris

Atividades: controla os recolhimentos de taxas, custas e depósito prévio das comarcas; controla saldo de depósito prévio, verifica os gastos e a conciliação da conta do depósito prévio, orienta os distribuidores quanto à aplicação da tabela de custas e outras atividades correlatas, deslocando-se até as comarcas.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, raciocínio lógico e matemático.

1.72 Título do cargo: Coordenador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos, na respectiva coordenadoria.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em área específica (Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Tecnologia de Informática, Engenharia) ou servidor efetivo com mais de 10 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.73 Título do cargo: Coordenador de Comunicação Social

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Coordenar as atividades de comunicação

Clientes Principais: Presidente do Tribunal de Justiça

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da área de comunicação e cerimonial; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em Comunicação Social.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.74 Título do cargo: Coordenador de Controle Interno

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionado

Nível: PDA-CNE - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores da coordenadoria

Atividades: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades da unidade central do sistema interno; Executar individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo; Padronizar procedimentos; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção.

1.75 Título do cargo: Coordenador de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela eficiência e eficácia das atividades do gabinete

Clientes Principais: Presidente

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades do gabinete

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica.

1.76 Título do cargo: Coordenador de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- I

Superior Imediato: Diretor Geral

Missão: Coordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento

Clientes Principais: Subdiretor Administrativo

Atividades: coordena, supervisiona e controla as atividades administrativas e técnicas da coordenadoria; executa individualmente ou em equipe atividades próprias do cargo de assessor de planejamento junto ao pessoal da 1ª e 2ª instâncias

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em direito, administração, ciências econômicas ou contábeis.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica .

1.77 Título do cargo: Coordenador Militar

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- III

Superior Imediato: Presidente

Missão: Zelar pela segurança do Tribunal de Justiça

Clientes Principais: Sociedade e funcionários do Tribunal de Justiça

Atividades: coordena, supervisiona e controla o cumprimento dos dispositivos que regulam o policiamento do tribunal de justiça e a segurança dos magistrados, bem como outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Oficial de Polícia Militar (Coronel)
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica.

1.78 Título do cargo: Desenvolvedor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionado

Nível: PDA-CNE - V

Superior Imediato: Presidente

Missão: Desenvolver sistemas

Clientes Principais: Servidores

Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Codificar os sistemas conforme a especificação do projeto; Desenvolver programas, sistemas e arquivos na área de informática; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em Tecnologia de Informação
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção.

1.79 Título do cargo: Digitador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- VIII

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Manter os bancos de dados do Poder Judiciário sempre atualizados

Clientes Principais: todos os usuários

Atividades: opera equipamento de entrada e saída de dados, alimentando os sistemas aplicativos de processamento de dados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo em curso profissionalizante, noções de direito.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, visão sistêmica, raciocínio lógico.

1.80 Título do cargo: Diretor de Departamento

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes ao departamento, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em área correlata e noções de informática

- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.81 Título do cargo: Diretor de Seção

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE - II

Superior Imediato: Coordenador

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Organizar e orientar os trabalhos inerentes a seção, estabelecer e fazer cumprir as normas e procedimentos a serem seguidos, controlar o desenvolvimento dos processos que tramitam na área, analisar o funcionamento de diversas rotinas e avaliar os resultados obtidos da implantação de procedimentos, orientar e fiscalizar as chefias de divisão. Acompanhar o processo contínuo de modernização, fazendo análises funcionais com verificação do nível de burocracia e agilidade nas funções desempenhadas; gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas para sua unidade organizacional

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em Direito e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.82 Título do cargo: Diretor Geral

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CDG - I

Superior Imediato: Presidente

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal

Atividades: Coordena, supervisiona e controla as atividades da secretaria do Tribunal de Justiça.

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em direito com experiência administrativa e judiciária
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação

1.83 Título do cargo: Gerente

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimto: Comissionada

Nível: PDA-CNE- IV

Superior Imediato: Diretor de Departamento

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário

Clientes Principais: Diretor

Atividades: orienta os serviços executados referentes aos concursos realizados pelo tribunal de justiça; de taquigrafia; licitação; cadastro; pagamento de pessoal, programação orçamentária; arrecadação; fiscalização; contabilidade; distribuição e classificação de feitos; desenvolvimento de sistemas e processamento de dados

Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo ou Servidor efetivo com mais de 05 anos no Poder Judiciário.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discricção, raciocínio lógico e matemático.

1.84 Título do cargo: Gestor de Sistema de Aprimoramento da 1ª Instância

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - II
 Superior Imediato: Corregedor-Geral da Justiça
 Missão: Fazer a Gestão de Sistemas
 Clientes Principais: Servidores
 Atividades: Coordenar e controlar as atividades inerentes ao setor; Gerir programas, sistemas e arquivos na área de informática; Padronizar os procedimentos; Executar outras atividades afins.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: superior completo em tecnologia de informação
- ⇒ Habilidades: comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.85 Título do cargo: Motorista

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- VII
 Superior Imediato: Juiz / Desembargador
 Missão: Assessorar o Juiz ou Desembargador nos serviços de transporte
 Clientes Principais: Juiz / Desembargador
 Atividades: Efetuar os serviços de transporte e locomoção para o juiz / desembargador
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo e habilitação profissional
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, comunicação escrita

1.86 Título do cargo: Oficial de Gabinete

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - V
 Superior Imediato: Desembargador
 Missão: Auxiliar todas as atividades inerentes ao Gabinete
 Clientes Principais: Desembargador, servidores do gabinete
 Atividades: Recepcionar, orientar e encaminhar pessoas, executar tarefas operacionais e atender ligações telefônicas.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio, Noções de Direito e noções de informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, comunicação interpessoal

1.87 Título do cargo: Redator de Debates

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - V
 Superior Imediato: Diretor de Departamento (de Apoio ao Julgamento)
 Missão: Garantir eficiência e eficácia dos trabalhos de taquigrafia e redação de debates
 Clientes Principais: Desembargadores e partes
 Atividades: elabora escala de rodízio dos taquígrafos. Efetua apanhamento taquigráfico de todos os julgamentos. Efetua correção gramatical e taquigráfica dos julgamentos. Orienta os taquígrafos na condução dos trabalhos. Efetua transcrição de fitas que contenham dados confidenciais.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo profissionalizante em direito ou letras. Mínimo de um ano de experiência em taquigrafia.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, comunicação escrita.

1.88 Título do cargo: Revisor Judiciário

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - II
 Superior Imediato: Desembargadores
 Missão: Garantir a qualidade e validade das súmulas de julgamentos e minutas de acórdão
 Clientes Principais: Desembargadores
 Atividades: verifica se a súmula dos julgamentos confere com os votos proferidos e com os ocorridos nos debates orais apanhados pelos taquígrafos, revisa as minutas dos acórdãos quanto à linguagem, a legislação e a montagem, seleciona acórdãos para publicação na revista anais forenses. Executa outras atividades fins.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito, Bacharel em Letras e noções de informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

1.89 Título do cargo: Secretário – Cível/Criminal

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - III
 Superior Imediato: Desembargador
 Missão: Coordenar e supervisionar todas as atividades que envolvem a Secretaria Cível e Criminal
 Clientes Principais: Desembargadores
 Atividades: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: nível médio com conhecimento em Gestão de Pessoas e noções de Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, flexibilidade, visão sistêmica, habilidade interpessoal.

1.90 Título do cargo: Secretário - Juiz de Direito de 2º Grau

Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- VIII
 Superior Imediato: Juiz de Direito de 2º Grau
 Missão: Assessorar o Juiz em atividades diversas
 Clientes Principais: Juiz de Direito de 2º Grau
 Atividades: Apoiar o Juiz nas diversas atividades do gabinete
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível médio completo, Noções de Direito e Noções de Informática.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, comunicação escrita

1.91 Título do cargo: Secretário Geral

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - II
 Superior Imediato: Diretor de Seção
 Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário
 Clientes Principais: Desembargador, servidores da secretaria e partes
 Atividades: Coordenar os trabalhos da secretaria, secretariar as seções de julgamento, assinar os expedientes oriundos da secretaria "termos, ofícios, certidões etc", confeccionar relatórios diversos, outras atividades afins ou definidas por ato administrativo do tribunal.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Bacharel em Direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.92 Título do cargo: SubCoordenador

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionado
 Nível: PDA-CNE - II
 Superior Imediato: Coordenador
 Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário
 Clientes Principais: Coordenador
 Atividades: Supervisiona as atividades administrativas, comunicação interna, administração de patrimônio, de Recursos Humanos, na subcoordenadoria.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Superior completo em área específica e noções de informática
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção.

1.93 Título do cargo: SubCoordenador de Planejamento

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE- II
 Superior Imediato: Coordenador de Planejamento
 Missão: SubCoordenar com eficiência e eficácia as atividades de planejamento
 Clientes Principais: Coordenador de Planejamento
 Atividades: Responsabiliza-se pelos contatos externos, elabora proposta orçamentária, fazendo acompanhamento da execução orçamentária e financeira; executa atividades próprias do assessor de planejamento.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível superior completo em direito, administração, ciências econômicas ou contábeis.
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, auto-motivação, auto-desenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, pró-atividade, discríção, visão sistêmica .

1.94 Título do cargo: SubDiretor Geral

Alocação: Tribunal de Justiça
 Grupo Ocupacional: PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento
 Forma de Provisão: Comissionada
 Nível: PDA-CNE - I
 Superior Imediato: Diretor Geral
 Missão: Apoiar a unidade organizacional do Poder Judiciário para que atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário
 Clientes Principais: servidores lotados na secretaria do tribunal
 Atividades: Executa atividades de apoio à secretaria do Tribunal de Justiça orientando os trabalhos em andamento e outros.
 Requisitos:

- ⇒ Conhecimentos: Nível Superior em direito
- ⇒ Habilidades: Comprometimento, probidade, auto-motivação, cooperação, auto-desenvolvimento, liderança, organização, planejamento estratégico, visão sistêmica, comunicação interpessoal, negociação.

DECRETO

DECRETO Nº 741, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária, para equalizar

as condições de concorrência em licitações públicas para contribuintes mato-grossenses e de outros entes federados;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o § 3º do artigo 90:

“§ 3º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto referente aos bens, mercadorias e serviços beneficiados com a isenção prevista neste artigo.”

II – alterado o § 4º do artigo 90:

“§ 4º Ressalvado o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo e nas hipóteses das operações submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral, a isenção de que trata o caput não alcança as aquisições de mercadorias e serviços sujeitos ao regime de substituição tributária.”

III – acrescentado o § 6º-A ao artigo 90:

“§ 6º-A Sem prejuízo das demais hipóteses de inexistência de estorno de crédito admitidas neste artigo, no caso das operações submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral, o contribuinte faz jus, também, ao crédito do imposto pago antecipadamente que, na impossibilidade de usufruto em conta gráfica, deverá ser solicitado à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 742, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir nos trabalhos de atualização do Regulamento do ICMS, mediante adequação às nomenclaturas correntes de institutos em vigor;

CONSIDERANDO, também, a necessidade promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – substituídas por “Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica” as referências consignadas a “Cadastro Geral de Contribuintes”, nos seguintes preceitos das disposições permanentes, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto:

- a) no artigo 93: alínea h do inciso I; alínea b do inciso II; alínea e do inciso VI; e inciso VIII;
- b) no artigo 108-D: inciso I;
- c) artigo 198: § 5º;

II – substituídas, por “CNPJ”, as referências consignadas a “CGC” ou “CGC/MF”, nos seguintes preceitos das disposições permanentes, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

- a) no artigo 4º-C: incisos IV e V;
- b) no artigo 93: inciso III do § 1º, com duas referências;
- c) no artigo 101: incisos IV e VII;
- d) no artigo 107: inciso II do § 2º e §§ 3º e 9º;
- e) no artigo 108-D: inciso I;
- f) no artigo 115: incisos II, IV e XI;
- g) no artigo 122: incisos II e III;
- h) no artigo 126: incisos V, VI e XV;
- i) no artigo 132: incisos V, VI e XIX do caput e inciso III do § 4º;
- j) no artigo 138: incisos V, XII, XIII e XXII do caput e § 2º;
- k) no artigo 146: incisos V, VI, VII e XVIII do caput e § 2º;
- l) no artigo 151-B: incisos V, VI, VII e XX;
- m) no artigo 153: incisos IV e X;
- n) no artigo 157: incisos IV e X;
- o) no artigo 161: incisos IV e XII;
- p) no artigo 165: incisos IV e X;
- q) no artigo 169: incisos IV e XIV;
- r) no artigo 171: incisos IV, V e XIII;
- s) no artigo 176: incisos I e V;
- t) no artigo 178: incisos IV e IX do § 1º;
- u) no artigo 182: incisos IV, V e X do § 1º;
- v) no artigo 185-A: inciso II;
- w) no artigo 186-D: inciso III;
- x) no artigo 188: incisos V, VI e XIV;
- y) no artigo 195: incisos IV e XIII;
- z) no artigo 198: inciso IV, com duas referências, e § 5º;
- a-1) no artigo 218: item 2 do § 3º;
- a-2) no artigo 222: alínea a do inciso II do § 2º;
- a-3) no artigo 223: alínea c do inciso VII do § 2º;
- a-4) no artigo 321: alínea a do inciso I;
- a-5) no artigo 322: alínea b do inciso I e alínea a do inciso II;
- a-6) no artigo 323: incisos I e III do § 1º e inciso I do § 3º;
- a-7) no artigo 325: alínea a do inciso I, alínea a do inciso II e alínea b do inciso II (duas referências);

- a-8) no artigo 347: incisos III e IV;
- a-9) no artigo 366: inciso IV do caput e inciso IV do § 1º;
- a-10) no artigo 367: inciso II;
- a-11) no artigo 371: inciso IV do caput e inciso IV do § 1º;
- a-12) no artigo 372: inciso IV do caput e inciso do § 3º;
- a-13) no artigo 373: inciso III do caput, alínea c do inciso I e alíneas c e d do inciso II do § 2º; e § 5º;
- a-14) no artigo 374: inciso IV do caput e inciso II do § 3º;
- a-15) no artigo 375: inciso IV;
- a-16) no artigo 376: inciso IV do caput e alínea c do inciso I do § 2º;
- a-17) no artigo 377: alínea d do inciso I e alínea c do inciso II do caput; inciso IV do § 1º; e § 3º;
- a-18) no artigo 378: alínea d do inciso I e alínea c do inciso II do caput; e alínea c do inciso I do § 1º;
- a-19) no artigo 379: inciso IV do caput; no inciso IV do § 1º; e inciso III do § 4º;
- a-20) no artigo 380: inciso IV do caput; e alínea c do inciso I do § 2º;
- a-21) no artigo 381: inciso III do caput; alínea d do inciso I e alínea d do inciso II do § 1º; § 3º; e inciso III do § 4º;
- a-22) no artigo 398-F: incisos III e V do § 2º;
- a-23) no artigo 433: § 4º;
- a-24) no artigo 435-F: inciso III, com duas referências;
- a-25) no artigo 435-G: inciso II, com duas referências;

III – alterados o inciso III e o § 8º do artigo 333, conferindo-lhes a redação que segue:

“Art. 333

III – lenha, resíduos de feno de brachiaria, de bagaço de cana e de madeira para utilização em processo de combustão e, ainda; saída de madeira *in natura* extraída no território mato-grossense, poderá ser diferido para o momento em que ocorrer:

§ 8º O benefício do diferimento previsto para as operações internas com soja fica condicionado a que os contribuintes remetentes da mercadoria, antes de iniciada a saída, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso, na forma, prazos e valores previstos na legislação específica.

IV – renumerado, para § 4º, o § 5º do artigo 115 do Anexo VII;

V – renumerados, respectivamente, para § 4º, § 5º e § 6º, os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 117 do Anexo VII.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 664, de 23 de agosto de 2007, o qual passa a vigorar com a redação assinalada:

“Art. 1º

II – alterado o caput do § 2º do artigo 108, bem como acrescentada a Nota nº 2 ao mesmo preceito, como segue:

.....”

Art. 3º Ficam cancelados, não produzindo qualquer efeito para o estabelecimento industrial, os atos preparatórios ou lavrados para exigência do tributo ou aplicação da penalidade contra o mesmo, exclusivamente, quanto às ocorrências de operações internas e interestaduais relativas à comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro localizado no território mato-grossense, frescos, refrigerados ou congelados, bem como de suas carnes e partes *in natura*, manufaturadas, semiprocessadas ou industrializadas, utilizadas na alimentação humana. (cf. art. 2º da Lei nº 8.684, de 20 de julho de 2007 – efeitos a partir de 20 de julho de 2007)

§ 1º O disposto no caput deste artigo:

- I – aplica-se também à carne de jacaré criado em cativeiro localizado neste Estado;
- II – será observado em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 2 de janeiro de 2003 até 20 de julho de 2007.

§ 2º Nas hipóteses de que trata este artigo, o cancelamento será reconhecido, de ofício, pelo titular da unidade fazendária ou da Subprocuradoria Fiscal, na qual estiver sendo processado o ato ou se encontrar o processo.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 4º Alterados os incisos VIII e XI do caput do artigo 5º do Decreto nº 1268, de 04 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, que passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

“Art. 5º

VIII – a ressalva de que os débitos nele consignados estão sujeitos a cobrança, mediante expedição de Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, com adição da penalidade e demais acréscimos legais ou conversão em procedimento que resulte na emissão de Notificação/Auto de Infração – NAI;

XI – a informação de que o sujeito passivo está sujeito ao regime de apuração diária do imposto de que trata o artigo 444 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

.....”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I – o disposto no inciso IV do artigo 1º e no artigo 2º: 23 de agosto de 2007;
- II – o disposto no inciso V do artigo 1º: 9 de agosto de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 743, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 103/07 a 105/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a edição dos Convênios ICMS 103/07 a 105/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 103/07 a 105/07, celebrados na 108ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada no dia 13 de agosto de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2007, Seção 1, p. 21-2, consoante Despacho nº 65, do Secretário Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 1, p. 30, nos termos do Ato Declaratório nº 12, de 30 de agosto de 2007:

“CONVÊNIO ICMS 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07)
(Ratificação nacional: DOU de 31.08.07)

Exclui o Estado do Rio Grande do Sul das disposições do Convênio ICMS 51/89, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas das mercadorias classificadas nas posições 3305.10.0100 e 3307.20.0100 NBM/SH.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul excluído das disposições do Convênio ICMS 51/89, de 29 de maio de 1989.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 135/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul as disposições constantes no Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

(Publicado no DOU de 15.08.07)
(Ratificação nacional: DOU de 31.08.07)

Isenta do ICMS o fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuada por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de agosto de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

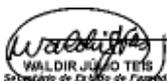
Cláusula primeira Ficam isentos do ICMS o fornecimento de alimentação e a comercialização de comidas, bebidas, objetos artesanais e produtos típicos dos Estados e outras mercadorias, efetuados por entidades beneficentes, representações dos Estados ou entidades diplomáticas, realizada na Festa dos Estados de 2007 a 2010, no Distrito Federal.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


WALDIR JOÃO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 744, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, alínea “a”, Artigos 18 e 20, Parágrafo Único da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “Antiguidade”, a contar de 05 de Setembro de 2007.

A – POR ANTIGUIDADE

1. Q O P M

1.1. AO POSTO DE CAPITÃO PM

1º Ten. PM MAHYLSON FIGUEIREDO PINTELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


CARLOS ROBERTO DE LIMA
Secretário de Estado de Defesa, Polícia e Segurança Pública

DECRETO Nº 745, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 293 de 11.04.2003, que “Dispõe sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva” prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo II do Decreto nº 293 de 11.04.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

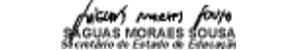
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL
PREVISTO NO ART. 3º DA L.C. Nº 63/98**

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA

MATRÍCULA: 176.780.041 CPF Nº:345.633.341-20 PROTOCOLO:109.201.701
NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS DATA INICIAL:01/06/2004
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.475.200,15, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2562	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	27.908.401,15
2374	22605 FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	26.000,00
1691	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.540.799,00
TOTAL		31.475.200,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

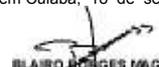
ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1691	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	846	998	8003	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA - ESTADO	F	33909100	100	Não	NO	3.540.799,00
PROCESSO : 2374	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	334	169	1467	0600	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Sim	NO	26.000,00
PROCESSO : 2562	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	298.765,15
						S	33903700	134	Não	NO	2.857.936,00
						S	33903900	134	Não	NO	2.963.320,00
10	122	163	2330	9900	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE SAUDE NAS REGIONAIS DA SAUDE - ESTADO	S	44905100	134	Não	SU	7.181,00
10	301	158	1480	9900	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	4.600.000,00
10	302	159	2917	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	749.319,00
10	302	159	3067	9900	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR-SIATE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	84.000,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	3.000.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	1.390.200,00
10	302	160	3096	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	3.231.090,00
						S	33504300	134	Não	NO	3.231.090,00
10	302	161	2673	9900	FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS E CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	1.900.000,00
10	302	203	3158	0500	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	134	Não	NO	450.000,00
10	302	203	3158	0600	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	SU	180.000,00
10	302	254	1496	9900	IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	465.500,00
10	303	161	2670	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS CADASTRADOS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:											31.475.200,15

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.601/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 310336/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, da servidora ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES, RG nº 342.741 SSP/MT, CPF nº 395.369.471-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1093390015, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

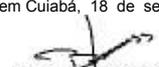

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 3.602/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 327523/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, a servidora CRISTIANE ALENCAR DE OLIVEIRA, RG nº 13.444.069 SSP/MT, CPF nº 717.646.741-20, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 128660014, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

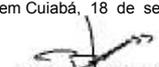

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 3.603/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 285189/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, da servidora SIMERES ALBUQUERQUE GODOY, RG nº 13.489.275 SSP/MT, CPF nº 722.808.161-72, Assistente do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 906430038, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cáceres/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

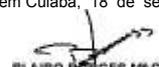

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.604/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366325/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, da servidora ANGELA SUELI ROCHA, RG nº 6.170.609 SJ/MT, CPF nº 429.656.081-68, Apoio Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 415890055, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 23 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TASSINARI DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL KARIM
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.605/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361392/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **CRISTIAN PEREIRA**, RG nº 10.931.147 SSP/MT, CPF nº 268.963.618-24, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 696130033, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 06 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.606/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361461/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **DIEGO CARLOS ROGERIO**, RG nº 14.119.641 SSP/MT, CPF nº 017.220.601-40, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1318110014, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 04 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.607/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366315/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **ELIS REGINA HRUBA**, RG nº 14.240.998 SSP/PR, CPF nº 955.583.221-87, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1362450020, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 23 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.608/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361160/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO PRIOSTE**, RG nº 003.329.395-2 SSP/RJ, CPF nº 787.193.217-91, Professor FUNEMT, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1319900019, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alto Araguaia/MT, a partir de 30 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.609/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 334691/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **JOSÉ CRISTINO DOS SANTOS MENDONÇA**, RG nº 13.275.860 SSP/MT, CPF nº 629.539.668-20, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1075500068, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 06 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.610/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366331/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **JULIO CEZAR DE LARA**, RG nº 11.671.726 SJ/MT, CPF nº 695.311.371-53, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1224200028, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 02 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.611/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 366312/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **OACY EURICO DE OLIVEIRA**, RG nº 577.436 SSP/MT, CPF nº 345.440.461-49, Professor FUNEMT, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 587570113, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alta Floresta/MT, a partir de 09 de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MAMUDDO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.612/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361430/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **RAIANE RIBEIRO MACHADO**, RG nº MG 10.137.520 SSP/MG, CPF nº 048.786.926-50, Professor FUNEMT, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1321450017, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSÚNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMOUD KARIM
 Assessor - UNEMAT

ATO Nº 3.613/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 334840/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA**, RG nº 19.912.965 SSP/SP, CPF nº 109.704.138-74, Professor Funemt, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 958070067, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 21 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSÚNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMOUD KARIM
 Assessor - UNEMAT

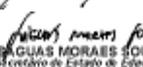
ATO Nº 3.614/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 67859/2005, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, de acordo com o Parecer nº 454/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES**, RG nº 1.419.624 SSP/MT, CPF nº 332.414.491-49, Professor Educação Básica, Classe B, Nível 02, lotada na E.E. Major Otavio Pitaluga - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1º de agosto de 2.005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

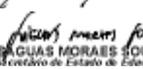
ATO Nº 3.615/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 269880/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **SALETE TEREZINHA KRUGER HEEMANN**, RG nº 568.278 SSP/MT, CPF nº 285.653.041-91, Técnico Administrativo Educacional, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 364940093, lotada na E.E. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - SEDUC, município de Vera/MT, a partir de 26 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

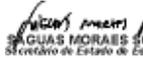
ATO Nº 3.616/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 40392/2007-SEDUC, **resolve exonerar** a partir de 03 de janeiro de 1988, para fins de Regularização Funcional, **VERA LÚCIA GUENO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Diretora, Símbolo DEPE-02, da Escola Estadual de 1º Grau "Hermelinda de Figueiredo", no município de Cuiabá – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.617/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 393.044/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve exonerar** da função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – CEPROTEC:
 Ouvidor Setorial: **Adriano Helder Silveira Dantas**
 Sub-Ouvidora Setorial: **Indiamara Conci**
- Polícia Judiciária Civil:
 Ouvidor Setorial: **Márcio Antônio de O. Dias Cambahuba**
- Secretaria de Estado de Administração – SAD:
 Ouvidora Setorial: **Flores Terezinha de Jesus Souza**
 Sub-Ouvidor Setorial: **Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa**
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR:
 Sub-Ouvidora Setorial: **Fernanda Ferreira Rangel Anandan**
- Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRSA:
 Ouvidor Setorial: **Juliane Chiosini Sanches de Queiroz**
- Corpo de Bombeiros Militar – BMMT:
 Ouvidor Setorial: **Cel BM João Antônio Dias de Campos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.618/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GLAUCIANE VARGAS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Publicidade, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS BIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

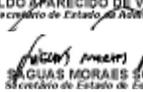
ATO Nº 3.619/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA MARIA MOTA FERREIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

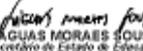

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.620/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação Docente, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de agosto de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

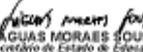

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.621/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SUELME EVANGELISTA FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de agosto de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.622/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SAULO MAGALHAES ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 17 de setembro de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

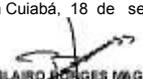

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3.623/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **HARTHUR BERNARDO GOMES MACHADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 06 de setembro de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

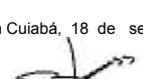

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBÚCIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 3.624/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA ANTONIA SOARES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegada Regional de Diamantino, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 20 de agosto de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 3.624/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA ANTONIA SOARES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegada Regional de Diamantino, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 20 de agosto de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

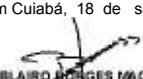

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.625/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CELSO ANTONIO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 14 de agosto de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

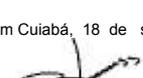

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.626/2007.

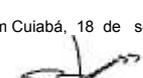
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 389.387/2007-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 1999, e ainda o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto 180, de 20 de maio de 1999, **resolve exonerar**, a pedido, **CAROLINE MARIA CAMPOS MUZZI** da função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SINFRA, a partir de 1º de setembro de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.627/2007.

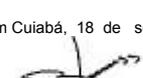
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **DJAIR SÉRGIO DE FREITAS JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, publicado no D.O.E. de 13.09.07, à pág.04, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.628/2007.

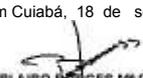
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ROSEMEIRE DA C. R. MARCHETE** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente dos Parques Estaduais Serra de Ricardo Franco e Serra de Santa Bárbara, publicado no D.O.E. de 08.08.07, à pág.03, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

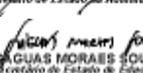

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.629/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de setembro de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.630/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DEBORA ERILEIA PEDROTTI** para exercer o cargo em comissão de Direção

Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Formação e Avaliação Docente, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.631/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA MARIA MOTA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.632/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DELZE MARIA XAVIER BISPO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.633/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THIAGO SBIZERO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 17 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 3.634/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SILVAL DA SILVA BARBOSA
Vice Governador

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.635/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Publicidade, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 11 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.636/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALDECI DA COSTA LAGE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Regional da Politec de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.637/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDISON MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.638/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CASSIA LOPES LELLIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Identificação da Politec de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.639/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA ANTONIA SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Corregedora Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.640/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NEVES CORREA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Captação, Organização e Difusão de Dados, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 24 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.641/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 003/2004 – CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2004 e o Ato n.º 8.859/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos dos processos n.ºs 104089/2007-SAD e n.º 346007/2007-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital n.º 003/2004 – CEPROTEC/MT,

RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, no cargo e perfil profissional abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: **SINOP**
 Cargo: Técnico Administrativo Educacional
 Perfil Profissional: Assistente Jurídico

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
02	13	AYSLAN CLAYTON MORAES	11678852	57

Unidade de Ensino Descentralizada: **TANGARÁ DA SERRA**
 Cargo: Técnico Administrativo Educacional
 Perfil Profissional: Técnico em Informática

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
2	8	FERNANDO SELLERI SILVA	13998242	67

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.642/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 002/2004 – CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de julho de 2004 e o Ato n.º 8.858/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos do processo n.º 224051/2007-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital n.º 002/2004 – CEPROTEC/MT,

RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC/MT, para o cargo de **Professor de Educação Profissional e Tecnológica** na área abaixo especificada, regime de trabalho 40 horas semanais, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: **DIAMANTINO**
ÁREA: BIOLOGIA

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
02	08	REGINALDO BENEDITO FONTES DE SOUZA	60,41

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif. UNED	Classif. Geral	Nome	Pont. Final
01	07	JULIANA LEAL DA SILVA	65,01

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.643/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 004/2004 – CEPROTEC/MT, que dispõe sobre o Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de abril de 2004; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de junho de 2004 e o Ato n.º 8.860/2006, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos dos processos n.ºs 292460/2007-SAD, 318713/2007-SAD e 300202/2007-SAD; Considerando, finalmente, o que determina os subitens 11.4 e 11.9 do Edital n.º 004/2004 – CEPROTEC/MT,

RESOLVE:

Nomear para o Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, no cargo e perfil profissional abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

Unidade de Ensino Descentralizada: **RONDONÓPOLIS**
 Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
15	27	LEONARDO NUNES MORENO	12560863	72

Unidade de Ensino Descentralizada: **SINOP**

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: **Assistente Administrativo**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
12	90	FABIO PARRON FELHANER	82082778	62
13	99	CLADIA REGINA DOS SANTOS	906199	62

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

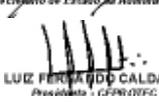
Perfil Profissional: **Assistente de Aluno**

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
07	43	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	17773130	56

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.644/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 393.044/2007-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve nomear para exercer a função de Ouvidores e Sub-Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – CEPROTEC:
 - Ouvidor Setorial: **Indiamara Conci**
 - Sub-Ouvidora Setorial: **Márcio da Cunha Souza**
- Polícia Judiciária Civil:
 - Ouvidora Setorial: **Iris Nereida Ribeiro**
- Secretaria de Estado de Administração – SAD:
 - Ouvidor Setorial: **Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa**
 - Sub-Ouvidora Setorial: **Flores Terezinha de Jesus Souza**
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR:
 - Sub-Ouvidora Setorial: **Ellen Adriane Souza Clementino**
- Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA:
 - Ouvidora Setorial: **Angélica Auler Galvão de Barros**
- Corpo de Bombeiros Militar – BMMT:
 - Ouvidor Setorial: **Cel BM Sérgio Roberto Delamônica Corrêa**

7. Vice-Governadoria:
Ouvidor Setorial: **Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**
Sub-Ouvidora Setorial: **Andréia Cominski Pereira**

8. Cerimonial do Governo:
Ouvidor Setorial: **Fernando Gerônimo Gonso**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 3.645/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 389.387/2007-CCV, e o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 1999, e ainda o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto 180, de 20 de maio de 1999, resolve nomear **RENATA MAURA PIRES SANTOS** para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SINFRA, biênio 2007/2009, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Trabalho, Indústria e Segurança Pública

ATO Nº 3.646/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 3.531/2007 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, publicado no D.O.E. de 11 de setembro de 2007, à pág. 06, de interesse de Roberto Tadeu Leite de Campos Júnior, com a seguinte redação:

Onde se lê:

resolve tornar sem efeito a nomeação, a partir de 30 de julho de 2007;

Leia-se:

Exonerado; a partir de 05 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.647/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 357658/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental Nº 576/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Ministério da Educação em Brasília - DF, da servidora **JOSETE MARIA CANGUSSU RIBEIRO**, RG nº 373.122 SSP/MT, CPF nº 303.604.041-20, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 408730013, lotada na E. E. Vereador Bento Muniz - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 16 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.648/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 293250/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão do servidor **AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG nº 3.392.104 SSP/MT, CPF nº 207.105.181-53, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 235390020, lotado na E.E. Pe. João Panarotto - SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Agosto de 2007 a 30 de Julho de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.649/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 343208/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão da servidora **SOLANGE KIMIE IKEDA CASTRILLON**, RG nº 4.081.710 SSP/PR, CPF nº 578.954.659-53, Professor Funemt, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 486900029, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, para exercer suas funções na Agência Nacional de Águas - ANA, em Brasília-DF, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 03 de Setembro de 2007 a 02 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MARAUJO KARIM
Assessor

ATO Nº 3.650/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 318048/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão, da servidora **JOCYLENE DE ARAUJO BASTOS E SILVA**, RG nº 3.812.677 SSP/MT, CPF nº 109.075.211-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 116740019, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 3.651/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 250801/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve declarar vago, a partir de 03 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES**, RG nº 12.456.659 SSP/MT, CPF nº 898.051.001-20, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.652/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 298777/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 31 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, RG nº 12.380.113 SSP/MT, CPF nº 701.501.761-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO DORO
Secretário de Estado de Saúde

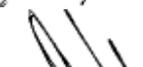
ATO Nº 3.653/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 255911/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 05 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **ELIANA MENDES DOS SANTOS**, RG nº 7.389.027 SSP/MT, CPF nº 487.860.551-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

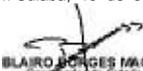

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO DORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.654/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 220664/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 14 de junho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **EUNICE DE DEUS ROSA**, RG nº 9.395.059 SSP/MT, CPF nº 630.234.901-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO DORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.655/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 243408/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 03 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA**, RG nº 827.880 SSP/MT, CPF nº 569.631.811-87, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO DORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.656/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. **261948/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. **ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA**, RG nº. 039.999/SSP-MT, CPF nº. 077.791.511-15, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados assim discriminados: **AO ESTADO:** 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) meses e 05 (dias) dias, no período de 01.03.73 a 29.08.2007, **AVERBADO:** 02 (dois) anos, referente a contagem em dobro dos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78; 01.03.78 a 28.02.83, 01.03.83 a 28.02.88 e 01.03.88 a 28.02.93 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GOV. PEDRO PEDROSIAN", município de Rosário Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.657/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **255297/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.810/2004, de 25.11.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JUAREZ LEAL DOS SANTOS**, RG nº 872.665/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...com subsídio no valor de **R\$ 1.541,66 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 2 (doze) dias, período de 17.07.80 a 22.08.2005..."

LEIA-SE:
"...com subsídio no valor de **R\$ 1.910,78 (um mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

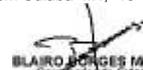
ATO Nº 3.658/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **252019/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 26.11.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência a pedido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, RG nº 872.877/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...com subsídio no valor de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO, período de 15.01.81 a 22.01.01. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 238/DP-6/2001..."

LEIA-SE:
"...com subsídio no valor de **R\$ 2.161,24 (dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, período de 15.01.81 a 26.11.2001. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 356/DARH-3/2006, fls 47-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.659/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **227381/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.128/2006, de 31.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **LUIZ CARLOS NERY**, RG nº 875.556/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.188,65 (um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, proporcional a 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 09.07.84 a 29.08.2005..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.428,63 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais sessenta e três centavos)**, proporcional a 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de 01.07.84 a 31.05.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme registros na Certidão de Tempo de Serviço nº 317/DARH/-3/2006, fls 27-SAD..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.660/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **256428/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 781/2005, de 05.03.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Srª **NEUSA PATUSSI DE ANDRADE**, portadora do RG nº 8.681.388/SSP-SP e do CPF nº 103.306.138-71, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve aposentar nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.463,29 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, períodos de 12.02.90 a 31.01.99, 09.03.92 a 17.12.92 e 01.03.93 a 22.02.2007..."

LEIA-SE:

"...resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71 todos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.504,41 (um mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 16, 09 e 28, períodos de 12.02.90 a 28.02.92, 09.03.92 a 17.12.92 e 01.03.93 a 05.03.2007..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 3696/2007 (CCV)

INTERESSADO: José Francisco Alves

ASSUNTO: Solicitação de retorno ao serviço ativo do CBMMT.

Contempla os autos requerimento formulado pelo policial militar **José Francisco Alves**, atualmente na reserva remunerada, pleiteando o seu retorno ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Expõe o requerente, que, em 25 de janeiro de 1993, depois de eleito e diplomado no cargo de vereador pelo município de Pontal do Araguaia-MT, foi transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar, com vencimentos proporcionais ao tempo que possuía na ativa.

Justifica que o cargo de vereador é passageiro e que atualmente não lhe confere nenhuma vantagem econômica, bem como, goza de boa saúde, razões pelas quais requer a sua reversão ao serviço ativo.

Colhidas as manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, os pareceres exarados opinaram pelo indeferimento do pedido, ambos demonstrando que a transferência do interessado à reserva remunerada observou os regimentos legais aplicáveis à matéria.

De fato, pelas informações constantes dos autos, verifica-se que na época em que o requerente foi eleito e diplomado vereador pelo município de Pontal do Araguaia-MT, contava com mais de 10 (dez) anos de serviço público. Assim, sua transferência definitiva para a inatividade obedeceu ao disposto no artigo 14, § 8º, inciso II, da Constituição da República, não havendo, falar, em reversão ao serviço ativo, conforme solicitado.

Ante ao exposto, atento aos aprofundados estudos vertidos nos autos, **indefiro** o pedido formulado pelo interessado.

Dê-se ciência ao requerente, encaminhando-se os autos à corporação de origem, para arquivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.



BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 217507/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Sr. **MARINETE DA SILVA REGO**, RG nº 18.381.361 SSP/SP, CPF nº 025.951.348-25, Matrícula Funcional nº 465860010, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autónoma de Asuncion – Paraguay, no período de **1º de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

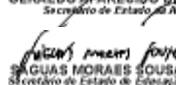
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.405/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287338/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Srª. **MARA ROSANE BATIROLA DA SILVA**, RG nº 45.556.611 SSP/PR, CPF nº 663.742.949-04, Matrícula Funcional nº 391990012, Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "05", lotada na E.E. Prof. Adalgisa de Barros - SEDUC, em Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Fitotecnia, na Universidade Federal de Viçosa - MG, no período de **03 de Agosto de 2005 a 02 de Agosto de 2007**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea "a", item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **350667/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **064/2007/SAD**, de 13.05.2007, com as alterações pelos o Ato Administrativo nº **677/2007/SAD**, de 10.05.2007 e Ato Administrativo nº **1265/2007/SAD**, de 09.08.2007, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sr. **Joana Eugenia da Silva**, RG nº 535.949/SSP-MT e Sr. **Elis Regina Rodrigues Moreira**, RG nº 558.887/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos Administrativos, porém, no valor **R\$ 4.429,68 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2007.



RENEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

Portaria nº. 167/SAD/SEPLAN/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

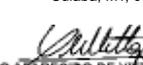
RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação e Coordenação Geral** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
401530019	João Olavo Fernandes Bastos	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YENES JERVIS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº. 018/2007/COFAZ/SEFAZ**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2007/COFAZ/SEFAZ, em desfavor do servidor Ondino Rodrigues de Araújo – Agente de Tributos Estaduais; Considerando que com base em provas robustas, a Comissão Sindicante, sugeriu, em seu relatório, a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de 10(dez) dias de suspensão ao mencionado servidor; Considerando que o julgamento proferido nos autos acatou o relatório da d. Comissão Sindicante; Considerando o decurso do prazo recursal, conforme Notificação Pessoal para conhecimento da Decisão nos Autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, formalizada ao servidor;

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de **Suspensão** por um período de 10 (dez) dias ao Sr. Ondino Rodrigues de Araújo - Agente de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 17427001-1, prevista no art. 154, inciso I - c/c o art. 157 *caput* - por infringir ao art. 143, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLICADA – REGISTRADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2007.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 019/2007/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

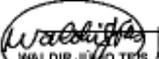
Considerando razões aduzidas no Ofício nº 020/CPAD-016/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, datado de 17-09-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 016/2007/GS/COFAZ/SEFAZ, de 12-07-2007 publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 10-9-2007. **REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2007.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 035/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e;

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Drª. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

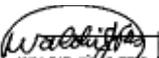
Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

RESOLVEM:

- I- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 008/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- II- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery –Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 036/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e;

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Drª. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

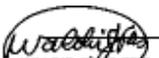
Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

RESOLVEM:

- III- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 009/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- IV- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery –Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 037/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e;

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Drª. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

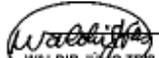
Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

RESOLVEM:

- V- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 012/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- VI- determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery –Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 038/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e;

considerando os termos do Ofício nº 393/SGA/2007, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Drª. Renata Maciel Cuiabano, proferido nos autos nº 121993/2007-PGE, no qual relata a suspeição por motivo de foro íntimo suscitada pelo Membro da Comissão Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari;

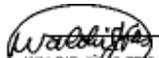
Considerando que conforme artigo 73 da Lei Complementar nº 207/2004, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pode ser perfeitamente integrada por apenas 03 (três) servidores estáveis,

RESOLVEM:

- VII- Excluir o Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari como Membro da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria Conjunta nº 013/2007/PGE/SEFAZ, de 22 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2007;
- VIII- Determinar à Presidente da Comissão Processante que dê prosseguimento normal aos trabalhos processuais, nela permanecendo com os dois servidores da SEFAZ/COFAZ, Getúlio Cavalheiro Nery –Membro e Éder Alessandro F. Andrade – Secretário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D' OESTE**EDITAL DE INTIMAÇÃO (modelo de NAI inicial rito ordinário)**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT, sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., **para recolher ou impugnar** o crédito tributário correspondente a NAI n. 122655001800585200720 26/07/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FEST VERDE LTDA IE- 13.199.860-7 - NAI n.:122655001800585200720 de 26/07/2007

End... RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ nº 1577

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste 17/09/2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT, sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de 9:00 as 17:00., **para recolher ou impugnar** o crédito tributário correspondente a NAI n. 5300059800009200413 27/12/2007 no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: C. PEDRO DA SILVA MERCADO IE- 13.038.803-3 - NAI n.:5300059800009200413 de 27/12/2004

End... Rua Germano Greve nº 1156

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste 17/09/2007.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para tomar conhecimento da diligência e juntada de documento efetuada pelo FTE, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário

poderá ser impugnado, pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
 Empresa: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA
 End. Av. Anibal de Toledo, S/N-POCONÉ/MT
 Insc. Estadual :13.180.286-0 -NAI: 38538001100335200727
 Empresa: H R SILVA & CIA LTDA
 End.: Rua Venezuela, S/N-Bairro: Jd Imperial-Várzea Grande/MT
 Insc. Estadual: 13.155.656-8 - NAI: 38538001100347200720
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito na Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para tomar conhecimento da diligência e juntada de documento efetuada pelo FTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado, pago ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.
 Empresa: PERES DA SILVA & SILVA LTDA
 End. Av. Dom Orlando Chaves, nº 2206-Bairro: Cristo Rei-Várzea Grande/MT
 Insc. Estadual :13.186.367-3 - NAI: 122655001800437200720
 Empresa: VALDA ZENILDES PAULA NUNES
 End.: Pça da Matriz, Nº 427-Centro-Poconé/MT
 Insc. Estadual: 13.137.974-7 - NAI: 122655001800379200720
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 08/2007 Água Boa ,17 de Setembro de 2007
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (is) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG	DATA VAL.
ALBA VALÉRIA G. DE PAULA	45044180106	19743792-SSP/GO	...
ILDEFONSO BALBINO DE MORAIS	072091851-00	05074231-SSP/MT	...
JOLMIR ANTONIO PEZZINI	146994271-20	14169380-SSP/MT	10/08/2008
JOSE ANTONIO FERREIRA	460717251-00	723847- SSP/MT	
MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA	522096871-87	810913-SSP/MT	
MARIA DE LOURDES M.DA SILVA	432506371-49	256123-SSP/MT	
PROTAZIO BRUNO GALLE	247218161-20	269280-SSP/MT	
RICARDO TAKESHI OTA SUZUKI	253268738-00	230311647-SSP/SP	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria nº 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.
 Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:
LEÔNIDAS SPINELLI, CPF: 089.296.881-87
 Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.
 Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:
TAINA FRANCES DE ARRUDA, CPF: 704.042.321-91
MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES, CPF: 102.401.015-53
 Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
 (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)
 RODRIGUES DE SOUZA E SOUZA LTDA ME I.E: 13.342.966-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
 (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)
 CONSTRUBRAS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
 I.E: 13.329.568-0;
 Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 10(dez) dias, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
 Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.
 EMPRESA: POSTO DE MOLAS RODOVIÁRIO LTDA -NAI: 38538001100468200723 de 23/08/2007
 I.E.: 13.150.208-5 CNPJ.: 01.377.464/0002-65
 End.: Av. Olacir Francisco de Moraes, 1351 – Sala 02
 MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
 O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I da Lei nº 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 14 de Setembro de 2007 Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 004
 Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Givanildo Barbosa Galindo	616.863.951-91	10854509 SSP/MT	-
Helio Souza Porto	393.918.501-97	541676-SSP/MT	-
Mateus Santana Correia	766.037.841-49	34622999-6SSP/SP	-
Antonio Bezerra de Lima	282.234.979-72	1201539SSP/PR	-
Jose Prigo	140.166.999-91	1742458 SSP/MT	-
Cláudio Coelho de Campos	022.104.241-51	19327925-SSP/MT	-
Adenilson Coelho da Silva	799.311.621-04	1171982-6-SSP/MT	-
Aroldo Jose dos Santos	000.490.409-52	67949696-2 SSP/PR	-
Paulo Sergio Pinheiro	281.549.409-49	1629781 SSP/PR	-
Gilberto Berlarmino dos Santos	453.054.391-91	749647 SSP/MT	-
João Batista Fernandes Garcia	795.660.901-10	1072154-1 SSP/MT	-
Armando Inácio Dias	092.352.139-91	0323518-1 SSP/MT	-
Jocece Januário	259.012.499-68	1242028 SSP/PR	30/05/2010
Comélio Correia Rosa	017.330.477-00	6473022 SSP/MG	01/11/2007
Nilda Soares Alves	001.546.061-40	1525979-0 SSP/MT	-
Ailton Aparecido Alves	013.629.361-11	1950538-8 SSP/MT	-
Aerte Pedro de Santana	889.230.296-53	25799378-2 SSP/SP	-
Antonio Eusébio Eleoterio	179.057.451-04	0298519-5 SSP/MT	-
Gelson Luiz Ribeiro	623.864.339-00	4314142-2 SSP/PR	-
Dionísio Beserra de Araujo	972.397.551-34	1472169-4 SSP/MT	-

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 005
 Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Joaquim Soares da Silva	558.827.498-91	8632028-8 SSP/SP	-
Luiz Ivani Cembranel	627.561.179-00	8624827-0 SSP/PR	-
Ledovino Bertuol	137.628.189-91	1395577 SSP/PR	-
Osvaldo K. Morangueir	060.086.648-33	979278 SSP/SP	-
Marlucia Paulina de Oliveira	981.524.401-91	1589061-9 SSP/MT	-
Joaquim Ferreira Pires	197.844.818-87	2005036-4 SSP/MT	-
Jose Glacir Trizotto	533.631.249-53	8633989-6 SSP/SP	-
Osni Machado dos Santos	000.490.599-71	6795023-2 SSP/PR	-
Jose Gonçalves	280.250.249-20	1323562 SSP/PR	-
João Fonteles de Araújo	304.330.291-53	1200789 SSP/CA	-
Jose Carlos Florêncio	769.363.411-87	947435 SSP/MT	-
Eclair Lutes	396.065.709-91	47388368 SSP/PR	-
Cláudio Zeppone Simões	104023141-15	078434 SSP/MS	-
Jose Milton dos Santos	406894171-87	564217 SSP/MT	-
Ricardo Ramos	972089221-87	1466555-7 SSP/MT	-
Isaias Pereira Barreto	630.143.271-15	1310896-4 SSP/MT	-
Luciane Regina S. Santos	018.800.301-01	1656414-6 SSP/MT	-
Cícero Gonçalves dos Santos	580.459.451-68	000939044 SSP/MS	-
Verônica Aparecida Cassiano	891.468.801-72	108448-7 SSP/MT	-
Mario Nilton dos Santos	36197220130	0384968-6 SSP/MT	-

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 006
 Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Dermival Gonçalves da Rocha	631.361.551-49	753330 SSP/MT	-
Luiz Carlos de Oliveira	727.735.611-04	1400277-9 SSP/MT	-
Antonio Jose dos Santos	791.875.791-20	337173 SSP/MS	-
Geraldo Pedro de Santana	292.027.446-53	26775499-1 SSP/SP	-
Antonio Candido	375.034.809-04	1459767-1 SSP/MT	-
Deusamélia Cutrim Gomes	417.915.413-72	100597498-2 SSP/MA	-
Enilson Barbosa da Silva	429.942.091-87	591815 SSP/MT	-
Luiz Vidigal	674.862.407-00	548595 SSP/ES	-
Josué de Lima	965.315.928-34	17570240-8 SSP/SP	-
Oripi Jose Arruda	559.971.981-20	00077084 SS/MS	-
Robson Valentin Ferrarese Luppi	360.895.919-04	551523 SS/DF	-
Sebastião Siqueira Sampaio	258.288.789-72	10999831-1 SSP/PR	01/03/2010

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002.

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
 Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
473.123.604-59	GERALDO PIRES DE SOUZA	283860-4-0 SSP/PE
014.593.641-47	JONAS LINHARES PINHEIRO	1938118-2 SSP/MT
026.094.841-19	DIONE APARECIDO MOREIRA	1907858-7 SSP/MT
934.526.671-20	OSMAR NEVES	1333891-9 SSP/MT
856.639.721-53	MARCIO FERREIRA SILVA	1546482-2 SSP/MT
940.378.171-87	ADESIO OLIVEIRAS MAFRA	1102029-6 SSP/MT
888.927.191-49	MARCIANA FERREIRA SILVA	1445310-0 SSP/MT
288.414.501-00	ZULMIRO FERNANDES DOS SANTOS	323.498 SSP/MT
629.969.246-49	EUCLEDIS FREITAS NETTO	4241642 SSP/GO

Apresentou (Ram) Junta A Esta Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 1ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	1.331,09	NOVA BRASILÂNDIA	1.876,65
ÁGUA BOA	9.959,03	NOVA CANAÃ DO NORTE	3.613,22
ALTA FLORESTA	12.644,60	NOVA GUARITA	1.632,62
ALTO ARAGUAIA	24.540,60	NOVA LACERDA	3.539,61
ALTO BOA VISTA	3.921,90	NOVA MARILÂNDIA	1.796,62
ALTO GARÇAS	8.568,13	NOVA MARINGÁ	4.669,82
ALTO PARAGUAI	1.821,00	NOVA MONTE VERDE	3.028,76
ALTO TAQUARI	22.086,67	NOVA MUTUM	22.485,16
APIACÁS	6.414,56	NOVA NAZARÉ	3.849,62
ARAGUAIANA	2.151,93	NOVA OLÍMPIA	12.737,20
ARAGUAINHA	1.217,15	NOVA SANTA HELENA	1.764,70
ARAPUTANGA	8.222,00	NOVA UBIRATÁ	7.621,94
ARENÁPOLIS	2.309,14	NOVA XAVANTINA	4.986,82
ARIPUANÁ	8.907,27	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.581,55
BARÃO DE MELGAÇO	1.969,42	NOVO MUNDO	3.563,49
BARRA DO BUGRES	13.180,05	NOVO SANTO ANTÔNIO	3.695,13
BARRA DO GARÇAS	15.808,57	NOVO SÃO JOAQUIM	6.436,84
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.622,29	PARANAÍTA	3.464,38
BRASNORTE	8.379,47	PARANATINGA	8.325,32
CÁCERES	16.335,33	PEDRA PRETA	14.485,51
CAMPINÁPOLIS	4.464,18	PEIXOTO DE AZEVEDO	5.231,04
CAMPO NOVO PARECIS	33.737,60	PLANALTO DA SERRA	1.555,70
CAMPO VERDE	23.315,00	POCONÉ	4.791,05
CAMPOS DE JÚLIO	10.101,99	PONTAL DO ARAGUAIA	1.725,86
CANABRAVA DO NORTE	2.002,22	PONTE BRANCA	1.353,59
CANARANA	12.731,64	PONTES E LACERDA	11.889,01
CARLINDA	2.413,91	PORTO ALEGRE DO NORTE	2.831,94
CASTANHEIRA	2.368,86	PORTO DOS GAÚCHOS	3.646,48
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.925,17	PORTO ESPERIDIÃO	4.952,78
CLÁUDIA	5.066,92	PORTO ESTRELA	2.573,21
COCALINHO	3.629,04	POXORÉO	6.435,05
COLIDER	7.584,28	PRIMAVERA DO LESTE	33.582,11
COLNIZA	5.993,39	QUERÊNCIA	11.050,79
COMODORO	8.074,72	RESERVA DO CABAÇAL	1.434,92
CONFRESA	3.214,75	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.902,40
CONQUISTA D'OESTE	3.800,47	RIBEIRÃOZINHO	1.671,14
COTRIGUAÇU	5.226,78	RIO BRANCO	1.690,83
CUIABÁ	198.526,82	RONDOLÂNDIA	4.512,25
CURVELÂNDIA	1.565,15	RONDONÓPOLIS	72.872,58
DENISE	2.683,97	ROSÁRIO OESTE	3.547,50
DIAMANTINO	19.384,91	SALTO DO CÉU	2.103,80
DOM AQUINO	5.551,99	SANTA CARMEM	3.071,46
FELIZ NATAL	11.916,71	SANTA CRUZ DO XINGU	2.866,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.586,60	SANTA RITA DO TRIVELATO	5.278,30
GAÚCHA DO NORTE	5.366,08	SANTA TEREZINHA	2.640,92
GENERAL CARNEIRO	5.608,45	SANTO AFONSO	1.727,60
GLÓRIA D'OESTE	1.932,98	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7.171,16
GUARANTÃ DO NORTE	6.131,28	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.598,79
GUIRATINGA	4.009,88	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.269,34
INDIAÍVA	2.864,43	SÃO JOSE DO XINGU	4.000,18
IPIRANGA DO NORTE	5.611,08	SÃO JOSÉ DO POVO	1.499,26
ITANHANGÁ	1.984,64	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.402,05
ITAÚBA	3.069,40	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.166,90
ITIQUIRA	16.986,30	SÃO PEDRO DA CIPA	1.412,75
JACIARA	10.684,20	SAPEZAL	24.888,70
JANGADA	1.542,52	SERRA NOVA DOURADA	1.214,30
JAURO	4.269,88	SINOP	42.428,29
JUARA	10.987,89	SORRISO	43.965,25
JUINA	13.857,17	TABAPORÁ	4.017,00
JURUENA	3.078,00	TANGARÁ DA SERRA	27.199,82
JUSCIMEIRA	2.881,80	TAPURAH	8.244,89
LAMBARÍ D'OESTE	3.270,87	TERRA NOVA DO NORTE	2.996,51
LUCAS DO RIO VERDE	26.943,44	TESOURO	2.657,57
LUCIARA	1.648,11	TORIXORÉO	2.057,85
MARCELÂNDIA	6.324,38	UNIÃO DO SUL	2.938,17
MATUPÁ	7.306,23	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.407,82
MIRASSOL D'OESTE	6.061,20	VÁRZEA GRANDE	61.027,92
NOBRES	11.008,70	VERA	4.995,80
NORTELÂNDIA	2.172,59	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.849,29
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.171,43	VILA RICA	4.424,78
NOVA BANDEIRANTES	3.206,33	TOTAL	1.315.164,68

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	20.830,06	NOVA BRASILÂNDIA	29.366,52
ÁGUA BOA	155.842,81	NOVA CANAÃ DO NORTE	56.541,04
ALTA FLORESTA	197.867,59	NOVA GUARITA	25.547,86
ALTO ARAGUAIA	384.020,93	NOVA LACERDA	55.389,16
ALTO BOA VISTA	61.371,42	NOVA MARILÂNDIA	28.114,21
ALTO GARÇAS	134.077,38	NOVA MARINGÁ	73.075,18
ALTO PARAGUAI	28.495,77	NOVA MONTE VERDE	47.395,19
ALTO TAQUARI	345.620,73	NOVA MUTUM	351.856,53
APIACÁS	100.377,50	NOVA NAZARÉ	60.240,33
ARAGUAIANA	33.674,16	NOVA OLÍMPIA	199.316,64
ARAGUAINHÁ	19.046,37	NOVA SANTA HELENA	27.614,73
ARAPUTANGA	128.661,08	NOVA UBIRATÁ	119.271,16
ARENÁPOLIS	36.134,32	NOVA XAVANTINA	78.035,62
ARIPUANÁ	139.384,40	NOVO HORIZONTE DO NORTE	24.748,73
BARÃO DE MELGAÇO	30.818,24	NOVO MUNDO	55.762,90
BARRA DO BUGRES	206.246,62	NOVO SANTO ANTÔNIO	57.822,77
BARRA DO GARÇAS	247.378,64	NOVO SÃO JOAQUIM	100.726,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	41.034,67	PARANAÍTA	54.211,97
BRASNORTE	131.125,15	PARANATINGA	130.277,87
CÁCERES	255.621,63	PEDRA PRETA	226.674,95
CAMPINÁPOLIS	69.857,25	PEIXOTO DE AZEVEDO	81.857,37
CAMPO NOVO PARECIS	527.939,15	PLANALTO DA SERRA	24.344,12
CAMPO VERDE	364.842,23	POCONÉ	74.972,26
CAMPOS DE JÚLIO	158.079,88	PONTAL DO ARAGUAIA	27.007,00
CANABRAVA DO NORTE	31.331,52	PONTE BRANCA	21.181,56
CANARANA	199.229,59	PONTES E LACERDA	186.043,85
CARLINDA	37.773,74	PORTO ALEGRE DO NORTE	44.315,36
CASTANHEIRA	37.068,87	PORTO DOS GAÚCHOS	57.061,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	92.719,40	PORTO ESPERIDIÃO	77.503,01
CLÁUDIA	79.289,16	PORTO ESTRELA	40.266,62
COCALINHO	56.788,62	POXORÉO	100.698,14
COLIDER	118.681,74	PRIMAVERA DO LESTE	525.505,95
COLNIZA	93.786,89	QUERÊNCIA	172.927,06
COMODORO	126.356,31	RESERVA DO CABAÇAL	22.454,24
CONFRESA	50.305,64	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	61.066,21
CONQUISTA D'OESTE	59.471,25	RIBEIRÃOZINHO	26.150,65
COTRIGUAÇU	81.790,69	RIO BRANCO	26.458,74
CUIABÁ	3.106.624,88	RONDOLÂNDIA	70.609,46
CURVELÂNDIA	24.492,09	RONDONÓPOLIS	1.140.338,45
DENISE	41.999,88	ROSÁRIO OESTE	55.512,64
DIAMANTINO	303.342,60	SALTO DO CÉU	32.921,13
DOM AQUINO	86.879,76	SANTA CARMEM	48.063,43
FELIZ NATAL	186.477,27	SANTA CRUZ DO XINGU	44.856,01
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	40.476,13	SANTA RITA DO TRIVELATO	82.596,82
GAÚCHA DO NORTE	83.970,54	SANTA TEREZINHA	41.326,09
GENERAL CARNEIRO	87.763,27	SANTO AFONSO	27.034,16
GLÓRIA D'OESTE	30.247,97	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	112.217,09
GUARANTÃ DO NORTE	95.944,73	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	56.315,27
GUIRATINGA	62.748,23	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	51.159,93
INDIAVÁI	44.823,69	SÃO JOSE DO XINGU	62.596,35
IPIRANGA DO NORTE	87.804,43	SÃO JOSÉ DO POVO	23.461,03
ITANHANGÁ	31.056,36	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	115.830,15
ITAÚBA	48.031,12	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	80.853,67
ITIQUIRA	265.808,21	SÃO PEDRO DA CIPA	22.107,26
JACIARA	167.190,53	SAPEZAL	389.468,10
JANGADA	24.137,91	SERRA NOVA DOURADA	19.001,91
JAURO	66.816,73	SINOP	663.934,41
JUARA	171.942,70	SORRISO	687.985,26
JUINA	216.842,34	TABAPORÁ	62.859,57
JURUENA	48.165,71	TANGARÁ DA SERRA	425.633,29
JUSCIMEIRA	45.095,56	TAPURAH	129.019,18
LAMBARÍ D'OESTE	51.183,80	TERRA NOVA DO NORTE	46.890,56
LUCAS DO RIO VERDE	421.621,38	TESOURO	41.586,63
LUCIARA	25.790,29	TORIXORÉO	32.202,06
MARCELÂNDIA	98.966,31	UNIÃO DO SUL	45.977,63
MATUPÁ	114.330,67	VALE DE SÃO DOMINGOS	37.678,45
MIRASSOL D'OESTE	94.848,01	VÁRZEA GRANDE	954.988,57
NOBRES	172.268,49	VERA	78.176,19
NORTELÂNDIA	33.997,48	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	91.531,92
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	49.627,73	VILA RICA	69.240,67
NOVA BANDEIRANTES	50.173,93	TOTAL	20.580.208,61

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 3ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	38.674,09	NOVA BRASILÂNDIA	54.523,27
ÁGUA BOA	289.345,17	NOVA CANAÃ DO NORTE	104.976,78
ALTA FLORESTA	367.370,39	NOVA GUARITA	47.433,37
ALTO ARAGUAIA	712.991,54	NOVA LACERDA	102.838,15
ALTO BOA VISTA	113.945,09	NOVA MARILÂNDIA	52.198,18
ALTO GARÇAS	248.934,45	NOVA MARINGÁ	135.674,85
ALTO PARAGUAI	52.906,60	NOVA MONTE VERDE	87.996,17
ALTO TAQUARI	641.695,90	NOVA MUTUM	653.273,59
APIACÁS	186.365,64	NOVA NAZARÉ	111.845,06
ARAGUAIANA	62.521,05	NOVA OLÍMPIA	370.060,77
ARAGUAINHÁ	35.362,39	NOVA SANTA HELENA	51.270,82
ARAPUTANGA	238.878,29	NOVA UBIRATÁ	221.444,51
ARENÁPOLIS	67.088,70	NOVA XAVANTINA	144.884,65
ARIPUANÁ	258.787,72	NOVO HORIZONTE DO NORTE	45.949,67
BARÃO DE MELGAÇO	57.218,62	NOVO MUNDO	103.532,05
BARRA DO BUGRES	382.927,29	NOVO SANTO ANTÔNIO	107.356,51
BARRA DO GARÇAS	459.294,95	NOVO SÃO JOAQUIM	187.012,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	76.186,93	PARANAÍTA	100.652,53
BRASNORTE	243.453,20	PARANATINGA	241.880,09
CÁCERES	474.599,28	PEDRA PRETA	420.855,49
CAMPINÁPOLIS	129.700,30	PEIXOTO DE AZEVEDO	151.980,29
CAMPO NOVO PARECIS	980.196,96	PLANALTO DA SERRA	45.198,46
CAMPO VERDE	677.383,46	POCONÉ	139.197,07
CAMPOS DE JÚLIO	293.498,62	PONTAL DO ARAGUAIA	50.142,47
CANABRAVA DO NORTE	58.171,58	PONTE BRANCA	39.326,70
CANARANA	369.899,14	PONTES E LACERDA	345.417,87
CARLINDA	70.132,52	PORTO ALEGRE DO NORTE	82.278,01
CASTANHEIRA	68.823,82	PORTO DOS GAÚCHOS	105.943,11
CHAPADA DOS GUIMARÃES	172.147,24	PORTO ESPERIDIÃO	143.895,77
CLÁUDIA	147.212,04	PORTO ESTRELA	74.760,92
COCALINHO	105.436,45	POXORÉO	186.960,95
COLIDER	220.350,17	PRIMAVERA DO LESTE	975.679,37
COLNIZA	174.129,21	QUERÊNCIA	321.064,60
COMODORO	234.599,13	RESERVA DO CABAÇAL	41.689,62
CONFRESA	93.399,85	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	113.378,44
CONQUISTA D'OESTE	110.417,15	RIBEIRÃOZINHO	48.552,55
COTRIGUAÇU	151.856,48	RIO BRANCO	49.124,55
CUIABÁ	5.767.907,62	RONDOLÂNDIA	131.096,89
CURVELÂNDIA	45.473,19	RONDONÓPOLIS	2.117.206,64
DENISE	77.978,98	ROSÁRIO OESTE	103.067,42
DIAMANTINO	563.200,31	SALTO DO CÉU	61.122,94
DOM AQUINO	161.305,10	SANTA CARMEM	89.236,85
FELIZ NATAL	346.222,58	SANTA CRUZ DO XINGU	83.281,79
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	75.149,90	SANTA RITA DO TRIVELATO	153.353,18
GAÚCHA DO NORTE	155.903,71	SANTA TEREZINHA	76.727,98
GENERAL CARNEIRO	162.945,47	SANTO AFONSO	50.192,91
GLÓRIA D'OESTE	56.159,82	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	208.347,58
GUARANTÃ DO NORTE	178.135,55	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	104.557,61
GUIRATINGA	116.501,36	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	94.985,96
INDIAVÁ	83.221,80	SÃO JOSE DO XINGU	116.219,36
IPIRANGA DO NORTE	163.021,89	SÃO JOSÉ DO POVO	43.558,86
ITANHANGÁ	57.660,71	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	215.055,76
ITÁUBA	89.176,86	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	150.116,77
ITIQUIRA	493.512,18	SÃO PEDRO DA CIPA	41.045,39
JACIARA	310.413,89	SAPEZAL	723.105,01
JANGADA	44.815,59	SERRA NOVA DOURADA	35.279,85
JAURO	124.055,13	SINOP	1.232.692,22
JUARA	319.237,01	SORRISO	1.277.346,18
JUINA	402.599,81	TABAPORÁ	116.708,07
JURUENA	89.426,76	TANGARÁ DA SERRA	790.251,02
JUSCIMEIRA	83.726,56	TAPURAH	239.543,15
LAMBARÍ D'OESTE	95.030,28	TERRA NOVA DO NORTE	87.059,25
LUCAS DO RIO VERDE	782.802,33	TESOURO	77.211,72
LUCIARA	47.883,49	TORIXORÉO	59.787,87
MARCELÂNDIA	183.745,57	UNIÃO DO SUL	85.364,25
MATUPÁ	212.271,77	VALE DE SÃO DOMINGOS	69.955,61
MIRASSOL D'OESTE	176.099,32	VÁRZEA GRANDE	1.773.077,22
NOBRES	319.841,87	VERA	145.145,63
NORTELÂNDIA	63.121,33	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	169.942,52
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	92.141,21	VILA RICA	128.555,53
NOVA BANDEIRANTES	93.155,31	TOTAL	38.210.194,84

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.297,28	NOVA BRASILÂNDIA	10.287,86
ÁGUA BOA	54.595,81	NOVA CANAÃ DO NORTE	19.807,80
ALTA FLORESTA	69.318,19	NOVA GUARITA	8.950,08
ALTO ARAGUAIA	134.532,57	NOVA LACERDA	19.404,27
ALTO BOA VISTA	21.500,01	NOVA MARILÂNDIA	9.849,14
ALTO GARÇAS	46.970,81	NOVA MARINGÁ	25.600,14
ALTO PARAGUAI	9.982,81	NOVA MONTE VERDE	16.603,77
ALTO TAQUARI	121.079,97	NOVA MUTUM	123.264,54
APIACÁS	35.164,86	NOVA NAZARÉ	21.103,76
ARAGUAIANA	11.796,94	NOVA OLÍMPIA	69.825,83
ARAGUAINHA	6.672,44	NOVA SANTA HELENA	9.674,16
ARAPUTANGA	45.073,34	NOVA UBIRATÁ	41.783,80
ARENÁPOLIS	12.658,80	NOVA XAVANTINA	27.337,92
ARIPUANÁ	48.830,00	NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.670,13
BARÃO DE MELGAÇO	10.796,44	NOVO MUNDO	19.535,20
BARRA DO BUGRES	72.253,58	NOVO SANTO ANTÔNIO	20.256,83
BARRA DO GARÇAS	86.663,20	NOVO SÃO JOAQUIM	35.286,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.375,52	PARANAÍTA	18.991,87
BRASNORTE	45.936,57	PARANATINGA	45.639,74
CÁCERES	89.550,93	PEDRA PRETA	79.410,16
CAMPINÁPOLIS	24.472,82	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.676,77
CAMPO NOVO PARECIS	184.950,88	PLANALTO DA SERRA	8.528,38
CAMPO VERDE	127.813,77	POCONÉ	26.264,74
CAMPOS DE JÚLIO	55.379,51	PONTAL DO ARAGUAIA	9.461,26
CANABRAVA DO NORTE	10.976,25	PONTE BRANCA	7.420,45
CANARANA	69.795,33	PONTES E LACERDA	65.176,02
CARLINDA	13.233,13	PORTO ALEGRE DO NORTE	15.524,83
CASTANHEIRA	12.986,19	PORTO DOS GAÚCHOS	19.990,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.482,03	PORTO ESPERIDIÃO	27.151,33
CLÁUDIA	27.777,07	PORTO ESTRELA	14.106,45
COCALINHO	19.894,54	POXORÉO	35.277,19
COLIDER	41.577,32	PRIMAVERA DO LESTE	184.098,47
COLNIZA	32.856,00	QUERÊNCIA	60.580,87
COMODORO	44.265,92	RESERVA DO CABAÇAL	7.866,31
CONFRESA	17.623,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.393,09
CONQUISTA D'OESTE	20.834,33	RIBEIRÃOZINHO	9.161,26
COTRIGUAÇU	28.653,42	RIO BRANCO	9.269,19
CUIABÁ	1.088.331,87	RONDOLÂNDIA	24.736,34
CURVELÂNDIA	8.580,22	RONDONÓPOLIS	399.490,36
DENISE	14.713,66	ROSÁRIO OESTE	19.447,53
DIAMANTINO	106.268,84	SALTO DO CÉU	11.533,13
DOM AQUINO	30.436,25	SANTA CARMEM	16.837,88
FELIZ NATAL	65.327,86	SANTA CRUZ DO XINGU	15.714,23
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	14.179,84	SANTA RITA DO TRIVELATO	28.935,82
GAÚCHA DO NORTE	29.417,08	SANTA TEREZINHA	14.477,61
GENERAL CARNEIRO	30.745,77	SANTO AFONSO	9.470,77
GLÓRIA D'OESTE	10.596,65	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	39.312,58
GUARANTÃ DO NORTE	33.611,94	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	19.728,71
GUIRATINGA	21.982,35	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	17.922,66
INDIAÍVA	15.702,91	SÃO JOSE DO XINGU	21.929,14
IPIRANGA DO NORTE	30.760,19	SÃO JOSÉ DO POVO	8.219,01
ITANHANGÁ	10.879,85	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	40.578,33
ITÁUBA	16.826,56	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	28.325,15
ITIQUIRA	93.119,56	SÃO PEDRO DA CIPA	7.744,75
JACIARA	58.571,21	SAPEZAL	136.440,85
JANGADA	8.456,14	SERRA NOVA DOURADA	6.656,87
JAURO	23.407,65	SINOP	232.593,57
JUARA	60.236,02	SORRISO	241.019,21
JUINA	75.965,54	TABAPORÁ	22.021,35
JURUENA	16.873,71	TANGARÁ DA SERRA	149.110,46
JUSCIMEIRA	15.798,15	TAPURAH	45.198,79
LAMBARÍ D'OESTE	17.931,02	TERRA NOVA DO NORTE	16.426,99
LUCAS DO RIO VERDE	147.704,99	TESOURO	14.568,88
LUCIARA	9.035,01	TORIXORÉO	11.281,22
MARCELÂNDIA	34.670,49	UNIÃO DO SUL	16.107,16
MATUPÁ	40.053,02	VALE DE SÃO DOMINGOS	13.199,75
MIRASSOL D'OESTE	33.227,74	VÁRZEA GRANDE	334.557,45
NOBRES	60.350,15	VERA	27.387,16
NORTELÂNDIA	11.910,20	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	32.066,02
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17.385,89	VILA RICA	24.256,82
NOVA BANDEIRANTES	17.577,24	TOTAL	7.209.784,82

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	9.694,75	NOVA BRASILÂNDIA	13.667,84
ÁGUA BOA	72.532,76	NOVA CANAÃ DO NORTE	26.315,48
ALTA FLORESTA	92.092,05	NOVA GUARITA	11.890,55
ALTO ARAGUAIA	178.732,02	NOVA LACERDA	25.779,37
ALTO BOA VISTA	28.563,64	NOVA MARILÂNDIA	13.084,99
ALTO GARÇAS	62.402,64	NOVA MARINGÁ	34.010,84
ALTO PARAGUAI	13.262,57	NOVA MONTE VERDE	22.058,79
ALTO TAQUARI	160.859,70	NOVA MUTUM	163.761,98
APIACÁS	46.717,96	NOVA NAZARÉ	28.037,21
ARAGUAIANA	15.672,72	NOVA OLÍMPIA	92.766,47
ARAGUAINHA	8.864,61	NOVA SANTA HELENA	12.852,52
ARAPUTANGA	59.881,78	NOVA UBIRATÁ	55.511,49
ARENÁPOLIS	16.817,73	NOVA XAVANTINA	36.319,54
ARIPUANÁ	64.872,65	NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.518,62
BARÃO DE MELGAÇO	14.343,51	NOVO MUNDO	25.953,31
BARRA DO BUGRES	95.991,84	NOVO SANTO ANTÔNIO	26.912,02
BARRA DO GARÇAS	115.135,61	NOVO SÃO JOAQUIM	46.880,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.098,46	PARANAÍTA	25.231,48
BRASNORTE	61.028,61	PARANATINGA	60.634,26
CÁCERES	118.972,08	PEDRA PRETA	105.499,64
CAMPINÁPOLIS	32.513,14	PEIXOTO DE AZEVEDO	38.098,27
CAMPO NOVO PARECIS	245.714,81	PLANALTO DA SERRA	11.330,31
CAMPO VERDE	169.805,82	POCONÉ	34.893,78
CÂMPOS DE JÚLIO	73.573,95	PONTAL DO ARAGUAIA	12.569,67
CANABRAVA DO NORTE	14.582,40	PONTE BRANCA	9.858,38
CANARANA	92.725,95	PONTES E LACERDA	86.589,01
CARLINDA	17.580,75	PORTO ALEGRE DO NORTE	20.625,37
CASTANHEIRA	17.252,69	PORTO DOS GAÚCHOS	26.557,72
CHAPADA DOS GUIMARÃES	43.153,70	PORTO ESPERIDIÃO	36.071,65
CLÁUDIA	36.902,97	PORTO ESTRELA	18.740,99
COCALINHO	26.430,71	POXORÉO	46.867,19
COLIDER	55.237,16	PRIMAVERA DO LESTE	244.582,35
COLNIZA	43.650,54	QUERÊNCIA	80.484,16
COMODORO	58.809,08	RESERVA DO CABAÇAL	10.450,71
CONFRESA	23.413,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.421,60
CONQUISTA D'OESTE	27.679,26	RIBEIRÃOZINHO	12.171,11
COTRIGUAÇU	38.067,23	RIO BRANCO	12.314,50
CUIABÁ	1.445.893,43	RONDOLÂNDIA	32.863,24
CURVELÂNDIA	11.399,17	RONDONÓPOLIS	530.739,29
DENISE	19.547,70	ROSÁRIO OESTE	25.836,84
DIAMANTINO	141.182,50	SALTO DO CÉU	15.322,24
DOM AQUINO	40.435,80	SANTA CARMEM	22.369,81
FELIZ NATAL	86.790,74	SANTA CRUZ DO XINGU	20.877,00
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	18.838,50	SANTA RITA DO TRIVELATO	38.442,42
GAÚCHA DO NORTE	39.081,79	SANTA TEREZINHA	19.234,10
GENERAL CARNEIRO	40.847,01	SANTO AFONSO	12.582,31
GLÓRIA D'OESTE	14.078,09	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	52.228,37
GUARANTÃ DO NORTE	44.654,84	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	26.210,40
GUIRATINGA	29.204,45	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	23.810,99
INDIAÍVAI	20.861,96	SÃO JOSE DO XINGU	29.133,76
IPIRANGA DO NORTE	40.866,17	SÃO JOSÉ DO POVO	10.919,29
ITANHANGÁ	14.454,33	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	53.909,97
ITAÚBA	22.354,77	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	37.631,13
ITUIQUIRA	123.713,15	SÃO PEDRO DA CIPA	10.289,22
JACIARA	77.814,25	SAPEZAL	181.267,26
JANGADA	11.234,33	SERRA NOVA DOURADA	8.843,92
JAURU	31.098,02	SINOP	309.010,08
JUARA	80.026,02	SORRISO	320.203,89
JUINA	100.923,33	TABAPORÃ	29.256,27
JURUENA	22.417,41	TANGARÁ DA SERRA	198.099,35
JUSCIMEIRA	20.988,49	TAPURAH	60.048,44
LAMBARI D'OESTE	23.822,10	TERRA NOVA DO NORTE	21.823,93
LUCAS DO RIO VERDE	196.232,12	TESOURO	19.355,36
LUCIARA	12.003,39	TORIXORÉO	14.987,57
MARCELÂNDIA	46.061,16	UNIÃO DO SUL	21.399,03
MATUPÁ	53.212,08	VALE DE SÃO DOMINGOS	17.536,40
MIRASSOL D'OESTE	44.144,41	VÁRZEA GRANDE	444.473,26
NOBRES	80.177,65	VERA	36.384,96
NORTELÂNDIA	15.823,19	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	42.601,02
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	23.097,87	VILA RICA	32.226,17
NOVA BANDEIRANTES	23.352,08	TOTAL	9.578.494,21

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 1ª SEMANA DE SETEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	4.588,04	NOVA BRASILÂNDIA	6.468,32
ÁGUA BOA	34.326,22	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.453,83
ALTA FLORESTA	43.582,68	NOVA GUARITA	5.627,22
ALTO ARAGUAIA	84.585,16	NOVA LACERDA	12.200,12
ALTO BOA VISTA	13.517,78	NOVA MARILÂNDIA	6.192,49
ALTO GARÇAS	29.532,13	NOVA MARINGÁ	16.095,67
ALTO PARAGUAI	6.276,53	NOVA MONTE VERDE	10.439,35
ALTO TAQUARI	76.127,06	NOVA MUTUM	77.500,57
APIACÁS	22.109,33	NOVA NAZARÉ	13.268,65
ARAGUAIANA	7.417,13	NOVA OLÍMPIA	43.901,85
ARAGUAINHA	4.195,19	NOVA SANTA HELENA	6.082,47
ARAPUTANGA	28.339,13	NOVA UBIRATÁ	26.270,88
ARENÁPOLIS	7.959,01	NOVA XAVANTINA	17.188,27
ARIPUANÃ	30.701,06	NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.451,20
BARÃO DE MELGAÇO	6.788,08	NOVO MUNDO	12.282,44
BARRA DO BUGRES	45.428,26	NOVO SANTO ANTÔNIO	12.736,15
BARRA DO GARÇAS	54.488,07	NOVO SÃO JOAQUIM	22.186,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	9.038,37	PARANAÍTA	11.940,83
BRASNORTE	28.881,87	PARANATINGA	28.695,24
CÁCERES	56.303,69	PEDRA PRETA	49.927,84
CAMPINÁPOLIS	15.386,89	PEIXOTO DE AZEVEDO	18.030,05
CAMPO NOVO PARECIS	116.284,85	PLANALTO DA SERRA	5.362,08
CAMPO VERDE	80.360,82	POCONÉ	16.513,53
CAMPOS DE JÚLIO	34.818,96	PONTAL DO ARAGUAIA	5.948,61
CANABRAVA DO NORTE	6.901,14	PONTE BRANCA	4.665,49
CANARANA	43.882,68	PONTES E LACERDA	40.978,36
CARLINDA	8.320,11	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.760,98
CASTANHEIRA	8.164,86	PORTO DOS GAÚCHOS	12.568,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	20.422,54	PORTO ESPERIDIÃO	17.070,95
CLÁUDIA	17.464,38	PORTO ESTRELA	8.869,20
COCALINHO	12.508,36	POXORÉO	22.179,96
COLIDER	26.141,06	PRIMAVERA DO LESTE	115.748,91
COLNIZA	20.657,67	QUERÊNCIA	38.089,23
COMODORO	27.831,47	RESERVA DO CABAÇAL	4.945,81
CONFRESA	11.080,41	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	13.450,56
CONQUISTA D'OESTE	13.099,25	RIBEIRÃOZINHO	5.759,99
COTRIGUAÇU	18.015,37	RIO BRANCO	5.827,85
CUIABÁ	684.270,90	RONDOLÂNDIA	15.552,57
CURVELÂNDIA	5.394,67	RONDONÓPOLIS	251.173,04
DENISE	9.250,97	ROSÁRIO OESTE	12.227,32
DIAMANTINO	66.814,80	SALTO DO CÉU	7.251,27
DOM AQUINO	19.136,30	SANTA CARMEM	10.586,54
FELIZ NATAL	41.073,83	SANTA CRUZ DO XINGU	9.880,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	8.915,35	SANTA RITA DO TRIVELATO	18.192,93
GAÚCHA DO NORTE	18.495,51	SANTA TEREZINHA	9.102,56
GENERAL CARNEIRO	19.330,90	SANTO AFONSO	5.954,59
GLÓRIA D'OESTE	6.662,47	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	24.717,14
GUARANTÃ DO NORTE	21.132,96	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	12.404,11
GUIRATINGA	13.821,04	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.268,58
INDIAVÁI	9.872,95	SÃO JOSE DO XINGU	13.787,59
IPIRANGA DO NORTE	19.339,97	SÃO JOSÉ DO POVO	5.167,57
ITANHANGÁ	6.840,53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	25.512,96
ITAÚBA	10.579,42	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	17.808,98
ITIQUIRA	58.547,41	SÃO PEDRO DA CIPA	4.869,39
JACIARA	36.825,69	SAPEZAL	85.784,96
JANGADA	5.316,66	SERRA NOVA DOURADA	4.185,40
JAURO	14.717,18	SINOP	146.239,41
JUARA	37.872,42	SORRISO	151.536,90
JUINA	47.762,09	TABAPORÁ	13.845,56
JURUENA	10.609,07	TANGARÁ DA SERRA	93.750,77
JUSCIMEIRA	9.932,83	TAPURAH	28.418,00
LAMBARÍ D'OESTE	11.273,84	TERRA NOVA DO NORTE	10.328,20
LUCAS DO RIO VERDE	92.867,10	TESOURO	9.159,95
LUCIARA	5.680,62	TORIXORÉO	7.092,88
MARCELÂNDIA	21.798,50	UNIÃO DO SUL	10.127,12
MATUPÁ	25.182,68	VALE DE SÃO DOMINGOS	8.299,13
MIRASSOL D'OESTE	20.891,40	VÁRZEA GRANDE	210.347,54
NOBRES	37.944,17	VERA	17.219,23
NORTELÂNDIA	7.488,35	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	20.160,99
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	10.931,10	VILA RICA	15.251,08
NOVA BANDEIRANTES	11.051,40	TOTAL	4.533.034,56

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE SETEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	53.314,75	NOVA BRASILÂNDIA	75.163,94
ÁGUA BOA	398.881,44	NOVA CANAÃ DO NORTE	144.717,43
ALTA FLORESTA	506.444,36	NOVA GUARITA	65.390,04
ALTO ARAGUAIA	982.905,95	NOVA LACERDA	141.769,19
ALTO BOA VISTA	157.080,84	NOVA MARILÂNDIA	71.958,64
ALTO GARÇAS	343.172,59	NOVA MARINGÁ	187.036,74
ALTO PARAGUAI	72.935,24	NOVA MONTE VERDE	121.308,53
ALTO TAQUARI	884.620,20	NOVA MUTUM	900.580,81
APIACÁS	256.917,35	NOVA NAZARÉ	154.185,81
ARAGUAIANA	86.189,40	NOVA OLÍMPIA	510.153,22
ARAGUAINHÁ	48.749,39	NOVA SANTA HELENA	70.680,22
ARAPUTANGA	329.309,51	NOVA UBIRATÁ	305.275,89
ARENÓPOLIS	92.486,20	NOVA XAVANTINA	199.733,07
ARIPUANÁ	356.755,97	NOVO HORIZONTE DO NORTE	63.344,66
BARÃO DE MELGAÇO	78.879,65	NOVO MUNDO	142.725,77
BARRA DO BUGRES	527.890,57	NOVO SANTO ANTÔNIO	147.998,04
BARRA DO GARÇAS	633.168,44	NOVO SÃO JOAQUIM	257.809,67
BOM JESUS DO ARAGUAIA	105.028,71	PARANAÍTA	138.756,16
BRASNORTE	335.616,32	PARANATINGA	333.447,68
CÁCERES	654.266,46	PEDRA PRETA	580.177,11
CAMPINÓPOLIS	178.800,44	PEIXOTO DE AZEVEDO	209.514,87
CAMPO NOVO PARECIS	1.351.266,28	PLANALTO DA SERRA	62.309,06
CAMPO VERDE	933.817,85	POCONÉ	191.892,35
CAMPOS DE JÚLIO	404.607,24	PONTAL DO ARAGUAIA	69.124,71
CANABRAVA DO NORTE	80.193,37	PONTE BRANCA	54.214,45
CANARANA	509.930,41	PONTES E LACERDA	476.181,36
CARLINDA	96.682,31	PORTO ALEGRE DO NORTE	113.425,68
CASTANHEIRA	94.878,18	PORTO DOS GAÚCHOS	146.049,58
CHAPADA DOS GUIMARÃES	237.316,35	PORTO ESPERIDIÃO	198.369,83
CLÁUDIA	202.941,52	PORTO ESTRELA	103.062,87
COCALINHO	145.351,11	POXORÉO	257.738,03
COLIDER	303.767,27	PRIMAVERA DO LESTE	1.345.038,48
COLNIZA	240.048,62	QUERÊNCIA	442.608,77
COMODORO	323.410,41	RESERVA DO CABAÇAL	57.471,89
CONFRESA	128.757,87	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	156.299,67
CONQUISTA D'OESTE	152.217,33	RIBEIRÃOZINHO	66.932,90
COTRIGUAÇU	209.344,20	RIO BRANCO	67.721,44
CUIABÁ	7.951.441,79	RONDOLÂNDIA	180.725,72
CURVELÂNDIA	62.687,80	RONDONÓPOLIS	2.918.709,26
DENISE	107.499,18	ROSÁRIO OESTE	142.085,24
DIAMANTINO	776.408,85	SALTO DO CÉU	84.262,01
DOM AQUINO	222.369,74	SANTA CARMEM	123.018,90
FELIZ NATAL	477.290,70	SANTA CRUZ DO XINGU	114.809,46
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	103.599,10	SANTA RITA DO TRIVELATO	211.407,49
GAÚCHA DO NORTE	214.923,56	SANTA TEREZINHA	105.774,59
GENERAL CARNEIRO	224.631,09	SANTO AFONSO	69.194,25
GLÓRIA D'OESTE	77.420,02	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	287.220,91
GUARANTÃ DO NORTE	245.571,62	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	144.139,58
GUIRATINGA	160.604,82	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	130.944,42
INDIAÍVA	114.726,76	SÃO JOSE DO XINGU	160.216,07
IPIRANGA DO NORTE	224.736,44	SÃO JOSÉ DO POVO	60.048,76
ITANHANGÁ	79.489,10	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	296.468,58
ITAÚBA	122.936,20	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	206.945,89
ITIQUIRA	680.339,15	SÃO PEDRO DA CIPA	56.583,78
JACIARA	427.926,06	SAPEZAL	996.848,04
JANGADA	61.781,25	SERRA NOVA DOURADA	48.635,61
JAURO	171.018,19	SINOP	1.699.347,68
JUARA	440.089,31	SORRISO	1.760.906,11
JUINA	555.010,44	TABAPORÁ	160.889,79
JURUENA	123.280,69	TANGARÁ DA SERRA	1.089.413,25
JUSCIMEIRA	115.422,60	TAPURAH	330.226,06
LAMBARÍ D'OESTE	131.005,52	TERRA NOVA DO NORTE	120.016,93
LUCAS DO RIO VERDE	1.079.144,73	TESOURO	106.441,46
LUCIARA	66.010,55	TORIXORÉO	82.421,53
MARCELÂNDIA	253.305,41	UNIÃO DO SUL	117.680,26
MATUPÁ	292.630,66	VALE DE SÃO DOMINGOS	96.438,43
MIRASSOL D'OESTE	242.764,56	VÁRZEA GRANDE	2.444.304,11
NOBRES	440.923,16	VERA	200.092,84
NORTELÂNDIA	87.016,93	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	234.276,99
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	127.022,75	VILA RICA	177.222,29
NOVA BANDEIRANTES	128.420,75	TOTAL	52.675.278,43

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	110,83	NOVA BRASILÂNDIA	156,26
ÁGUA BOA	829,22	NOVA CANAÃ DO NORTE	300,85
ALTA FLORESTA	1.052,83	NOVA GUARITA	135,94
ALTO ARAGUAIA	2.043,33	NOVA LACERDA	294,72
ALTO BOA VISTA	326,55	NOVA MARILÂNDIA	149,59
ALTO GARÇAS	713,41	NOVA MARINGÁ	388,83
ALTO PARAGUAI	151,62	NOVA MONTE VERDE	252,18
ALTO TAQUARI	1.839,01	NOVA MUTUM	1.872,19
APIACÁS	534,10	NOVA NAZARÉ	320,53
ARAGUAIANA	179,18	NOVA OLÍMPIA	1.060,54
ARAGUAINHA	101,34	NOVA SANTA HELENA	146,93
ARAPUTANGA	684,59	NOVA UBIRATÃ	634,63
ARENÁPOLIS	192,27	NOVA XAVANTINA	415,22
ARIPUANÃ	741,65	NOVO HORIZONTE DO NORTE	131,69
BARÃO DE MELGAÇO	163,98	NOVO MUNDO	296,71
BARRA DO BUGRES	1.097,42	NOVO SANTO ANTÔNIO	307,67
BARRA DO GARÇAS	1.316,27	NOVO SÃO JOAQUIM	535,95
BOM JESUS DO ARAGUAIA	218,34	PARANAÍTA	288,46
BRASNORTE	697,70	PARANATINGA	693,19
CÁCERES	1.360,13	PEDRA PRETA	1.206,11
CAMPINÁPOLIS	371,70	PEIXOTO DE AZEVEDO	435,55
CAMPO NOVO PARECIS	2.809,11	PLANALTO DA SERRA	129,53
CAMPO VERDE	1.941,29	POCONÉ	398,92
CAMPOS DE JÚLIO	841,13	PONTAL DO ARAGUAIA	143,70
CANABRAVA DO NORTE	166,71	PONTE BRANCA	112,70
CANARANA	1.060,08	PONTES E LACERDA	989,92
CARLINDA	200,99	PORTO ALEGRE DO NORTE	235,80
CASTANHEIRA	197,24	PORTO DOS GAÚCHOS	303,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	493,35	PORTO ESPERIDIÃO	412,39
CLÁUDIA	421,89	PORTO ESTRELA	214,25
COCALINHO	302,17	POXORÉO	535,80
COLIDER	631,49	PRIMAVERA DO LESTE	2.796,16
COLNIZA	499,03	QUERÊNCIA	920,13
COMODORO	672,33	RESERVA DO CABAÇAL	119,48
CONFRESA	267,67	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	324,93
CONQUISTA D'OESTE	316,44	RIBEIRÃOZINHO	139,14
COTRIGUAÇU	435,20	RIO BRANCO	140,78
CUIABÁ	16.530,01	RONDOLÂNDIA	375,71
CURVELÂNDIA	130,32	RONDONÓPOLIS	6.067,62
DENISE	223,48	ROSÁRIO OESTE	295,38
DIAMANTINO	1.614,05	SALTO DO CÉU	175,17
DOM AQUINO	462,28	SANTA CARMEM	255,74
FELIZ NATAL	992,23	SANTA CRUZ DO XINGU	238,67
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	215,37	SANTA RITA DO TRIVELATO	439,49
GAÚCHA DO NORTE	446,80	SANTA TEREZINHA	219,89
GENERAL CARNEIRO	466,98	SANTO AFONSO	143,85
GLÓRIA D'OESTE	160,95	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	597,09
GUARANTÃ DO NORTE	510,51	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	299,65
GUIRATINGA	333,88	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	272,22
INDIAÍVA	238,50	SÃO JOSÉ DO XINGU	333,07
IPIRANGA DO NORTE	467,20	SÃO JOSÉ DO POVO	124,83
ITANHANGÁ	165,25	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	616,32
ITAÚBA	265,57	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	430,21
ITIQUIRA	1.414,34	SÃO PEDRO DA CIPA	117,63
JACIARA	889,60	SAPEZAL	2.072,32
JANGADA	128,44	SERRA NOVA DOURADA	101,11
JAUURU	355,52	SINOP	3.532,72
JUARA	914,89	SORRISO	3.660,69
JUINA	1.153,79	TABAPORÁ	334,47
JURUENA	256,28	TANGARÁ DA SERRA	2.264,75
JUSCIMEIRA	239,95	TAPURAH	686,50
LAMBARÍ D'OESTE	272,34	TERRA NOVA DO NORTE	249,50
LUCAS DO RIO VERDE	2.243,40	TESOURO	221,28
LUCIARA	137,23	TORIXORÉO	171,34
MARCELÂNDIA	526,59	UNIÃO DO SUL	244,64
MATUPÁ	608,34	VALE DE SÃO DOMINGOS	200,48
MIRASSOL D'OESTE	504,68	VÁRZEA GRANDE	5.081,39
NOBRES	916,62	VERA	415,97
NORTELÂNDIA	180,90	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	487,03
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	264,06	VILA RICA	368,42
NOVA BANDEIRANTES	266,97	TOTAL	109.505,05

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	113,54	NOVA BRASILÂNDIA	159,95
ÁGUA BOA	848,83	NOVA CANAÃ DO NORTE	307,96
ALTA FLORESTA	1.077,73	NOVA GUARITA	139,15
ALTO ARAGUAIA	2.091,66	NOVA LACERDA	301,69
ALTO BOA VISTA	334,27	NOVA MARILÂNDIA	153,13
ALTO GARÇAS	730,28	NOVA MARINGÁ	398,02
ALTO PARAGUAI	155,21	NOVA MONTE VERDE	258,15
ALTO TAQUARI	1.882,50	NOVA MUTUM	1.916,47
APIACÁS	546,73	NOVA NAZARÉ	328,11
ARAGUAIANA	183,41	NOVA OLÍMPIA	1.085,62
ARAGUAINHA	103,74	NOVA SANTA HELENA	150,41
ARAPUTANGA	700,78	NOVA UBIRATÃ	649,64
ARENÁPOLIS	196,81	NOVA XAVANTINA	425,04
ARIPUANÃ	759,19	NOVO HORIZONTE DO NORTE	134,80
BARÃO DE MELGAÇO	167,86	NOVO MUNDO	303,73
BARRA DO BUGRES	1.123,37	NOVO SANTO ANTÔNIO	314,95
BARRA DO GARÇAS	1.347,41	NOVO SÃO JOAQUIM	548,63
BOM JESUS DO ARAGUAIA	223,50	PARANAÍTA	295,28
BRASNORTE	714,20	PARANATINGA	709,59
CÁCERES	1.392,30	PEDRA PRETA	1.234,64
CAMPINÁPOLIS	380,49	PEIXOTO DE AZEVEDO	445,86
CAMPO NOVO PARECIS	2.875,54	PLANALTO DA SERRA	132,60
CAMPO VERDE	1.987,20	POCONÉ	408,35
CAMPOS DE JÚLIO	861,02	PONTAL DO ARAGUAIA	147,10
CANABRAVA DO NORTE	170,65	PONTE BRANCA	115,37
CANARANA	1.085,15	PONTES E LACERDA	1.013,33
CARLINDA	205,74	PORTO ALEGRE DO NORTE	241,37
CASTANHEIRA	201,90	PORTO DOS GAÚCHOS	310,80
CHAPADA DOS GUIMARÃES	505,02	PORTO ESPERIDIÃO	422,14
CLÁUDIA	431,87	PORTO ESTRELA	219,32
COCALINHO	309,31	POXORÉO	548,48
COLIDER	646,43	PRIMAVERA DO LESTE	2.862,29
COLNIZA	510,83	QUERÊNCIA	941,89
COMODORO	688,23	RESERVA DO CABAÇAL	122,30
CONFRESA	274,00	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	332,61
CONQUISTA D'OESTE	323,92	RIBEIRÃOZINHO	142,44
COTRIGUAÇU	445,49	RIO BRANCO	144,11
CUIABÁ	16.920,96	RONDOLÂNDIA	384,59
CURVELÂNDIA	133,40	RONDONÓPOLIS	6.211,12
DENISE	228,76	ROSÁRIO OESTE	302,36
DIAMANTINO	1.652,23	SALTO DO CÉU	179,31
DOM AQUINO	473,21	SANTA CARMEM	261,79
FELIZ NATAL	1.015,69	SANTA CRUZ DO XINGU	244,32
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	220,46	SANTA RITA DO TRIVELATO	449,88
GAÚCHA DO NORTE	457,37	SANTA TEREZINHA	225,09
GENERAL CARNEIRO	478,02	SANTO AFONSO	147,25
GLÓRIA D'OESTE	164,75	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	611,22
GUARANTÃ DO NORTE	522,59	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	306,73
GUIRATINGA	341,77	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	278,65
INDIAÍVA	244,14	SÃO JOSÉ DO XINGU	340,95
IPIRANGA DO NORTE	478,25	SÃO JOSÉ DO POVO	127,79
ITANHANGÁ	169,16	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	630,90
ITAÚBA	261,61	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	440,39
ITIQUIRA	1.447,79	SÃO PEDRO DA CIPA	120,41
JACIARA	910,64	SAPEZAL	2.121,33
JANGADA	131,47	SERRA NOVA DOURADA	103,50
JAUURU	363,93	SINOP	3.616,27
JUARA	936,53	SORRISO	3.747,27
JUINA	1.181,08	TABAPORÁ	342,38
JURUENA	262,35	TANGARÁ DA SERRA	2.318,31
JUSCIMEIRA	245,62	TAPURAH	702,73
LAMBARÍ D'OESTE	278,78	TERRA NOVA DO NORTE	255,40
LUCAS DO RIO VERDE	2.296,46	TESOURO	226,51
LUCIARA	140,47	TORIXORÉO	175,40
MARCELÂNDIA	539,04	UNIÃO DO SUL	250,43
MATUPÁ	622,73	VALE DE SÃO DOMINGOS	205,22
MIRASSOL D'OESTE	516,61	VÁRZEA GRANDE	5.201,57
NOBRES	938,30	VERA	425,80
NORTELÂNDIA	185,18	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	498,55
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	270,31	VILA RICA	377,14
NOVA BANDEIRANTES	273,28	TOTAL	112.094,93

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	273,33	NOVA BRASILÂNDIA	385,27
ÁGUA BOA	2.044,56	NOVA CANAÃ DO NORTE	741,78
ALTA FLORESTA	2.595,90	NOVA GUARITA	335,17
ALTO ARAGUAIA	5.038,12	NOVA LACERDA	726,67
ALTO BOA VISTA	805,16	NOVA MARILÂNDIA	368,84
ALTO GARÇAS	1.759,01	NOVA MARINGÁ	958,70
ALTO PARAGUAI	373,85	NOVA MONTE VERDE	621,80
ALTO TAQUARI	4.534,34	NOVA MUTUM	4.616,15
APIACÁS	1.316,89	NOVA NAZARÉ	790,32
ARAGUAIANA	441,78	NOVA OLÍMPIA	2.614,91
ARAGUAINHA	249,88	NOVA SANTA HELENA	362,29
ARAPUTANGA	1.687,96	NOVA UBIRATÃ	1.564,77
ARENÁPOLIS	474,06	NOVA XAVANTINA	1.023,78
ARIPUANÃ	1.828,64	NOVO HORIZONTE DO NORTE	324,69
BARÃO DE MELGAÇO	404,32	NOVO MUNDO	731,58
BARRA DO BUGRES	2.705,83	NOVO SANTO ANTÔNIO	758,60
BARRA DO GARÇAS	3.245,46	NOVO SÃO JOAQUIM	1.321,47
BOM JESUS DO ARAGUAIA	538,35	PARANAÍTA	711,23
BRASNORTE	1.720,28	PARANATINGA	1.709,17
CÁCERES	3.353,60	PEDRA PRETA	2.973,84
CAMPINÁPOLIS	916,49	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.073,92
CAMPO NOVO PARECIS	6.926,24	PLANALTO DA SERRA	319,38
CAMPO VERDE	4.786,51	POCONÉ	983,59
CAMPOS DE JÚLIO	2.073,91	PONTAL DO ARAGUAIA	354,32
CANABRAVA DO NORTE	411,05	PONTE BRANCA	277,89
CANARANA	2.613,77	PONTES E LACERDA	2.440,78
CARLINDA	495,57	PORTO ALEGRE DO NORTE	581,39
CASTANHEIRA	486,32	PORTO DOS GAÚCHOS	748,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.216,42	PORTO ESPERIDIÃO	1.016,79
CLÁUDIA	1.040,23	PORTO ESTRELA	528,27
COCALINHO	745,03	POXORÉO	1.321,10
COLIDER	1.557,03	PRIMAVERA DO LESTE	6.894,32
COLNIZA	1.230,43	QUERÊNCIA	2.268,70
COMODORO	1.657,72	RESERVA DO CABAÇAL	294,59
CONFRESA	659,98	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	801,15
CONQUISTA D'OESTE	780,23	RIBEIRÃOZINHO	343,08
COTRIGUAÇU	1.073,04	RIO BRANCO	347,12
CUIABÁ	40.757,05	RONDOLÂNDIA	926,35
CURVELÂNDIA	321,32	RONDONÓPOLIS	14.960,56
DENISE	551,01	ROSÁRIO OESTE	728,29
DIAMANTINO	3.979,67	SALTO DO CÉU	431,91
DOM AQUINO	1.139,81	SANTA CARMEM	630,56
FELIZ NATAL	2.446,47	SANTA CRUZ DO XINGU	588,48
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	531,02	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.083,62
GAÚCHA DO NORTE	1.101,64	SANTA TEREZINHA	542,17
GENERAL CARNEIRO	1.151,40	SANTO AFONSO	354,67
GLÓRIA D'OESTE	396,84	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.472,22
GUARANTÃ DO NORTE	1.258,74	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	738,82
GUIRATINGA	823,22	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	671,19
INDIAÍVA	588,06	SÃO JOSÉ DO XINGU	821,23
IPIRANGA DO NORTE	1.151,94	SÃO JOSÉ DO POVO	307,79
ITANHANGÁ	407,44	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.519,62
ITAÚBA	630,14	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.060,75
ITIQUIRA	3.487,24	SÃO PEDRO DA CIPA	290,03
JACIARA	2.193,44	SAPEZAL	5.109,59
JANGADA	316,67	SERRA NOVA DOURADA	249,29
JAUURU	876,60	SINOP	8.710,42
JUARA	2.255,78	SORRISO	9.025,95
JUINA	2.844,84	TABAPORÁ	824,68
JURUENA	631,91	TANGARÁ DA SERRA	5.584,05
JUSCIMEIRA	591,63	TAPURAH	1.692,65
LAMBARÍ D'OESTE	671,50	TERRA NOVA DO NORTE	615,18
LUCAS DO RIO VERDE	5.531,42	TESOURO	545,59
LUCIARA	338,35	TORIXORÉO	422,47
MARCELÂNDIA	1.298,38	UNIÃO DO SUL	603,20
MATUPÁ	1.499,95	VALE DE SÃO DOMINGOS	494,32
MIRASSOL D'OESTE	1.244,35	VÁRZEA GRANDE	12.528,88
NOBRES	2.260,06	VERA	1.025,62
NORTELÂNDIA	446,03	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.200,84
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	651,09	VILA RICA	908,40
NOVA BANDEIRANTES	658,25	TOTAL	269.999,97

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2ª SEMANA DE SETEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	150,36	NOVA BRASILÂNDIA	212,03
ÁGUA BOA	1.125,19	NOVA CANAÃ DO NORTE	408,23
ALTA FLORESTA	1.428,61	NOVA GUARITA	184,46
ALTO ARAGUAIA	2.772,64	NOVA LACERDA	399,91
ALTO BOA VISTA	443,10	NOVA MARILÂNDIA	202,99
ALTO GARÇAS	968,04	NOVA MARINGÁ	527,60
ALTO PARAGUAI	205,74	NOVA MONTE VERDE	342,19
ALTO TAQUARI	2.495,39	NOVA MUTUM	2.540,41
APIACÁS	724,73	NOVA NAZARÉ	434,94
ARAGUAIANA	243,13	NOVA OLÍMPIA	1.439,07
ARAGUAINHA	137,52	NOVA SANTA HELENA	199,38
ARAPUTANGA	928,94	NOVA UBIRATÃ	861,14
ARENÁPOLIS	260,89	NOVA XAVANTINA	563,42
ARIPUANÃ	1.006,36	NOVO HORIZONTE DO NORTE	178,69
BARÃO DE MELGAÇO	222,51	NOVO MUNDO	402,61
BARRA DO BUGRES	1.489,11	NOVO SANTO ANTÔNIO	417,48
BARRA DO GARÇAS	1.786,08	NOVO SÃO JOAQUIM	727,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	296,27	PARANAÍTA	391,41
BRASNORTE	946,73	PARANATINGA	940,61
CÁCERES	1.845,59	PEDRA PRETA	1.636,60
CAMPINÁPOLIS	504,37	PEIXOTO DE AZEVEDO	591,01
CAMPO NOVO PARECIS	3.811,73	PLANALTO DA SERRA	175,77
CAMPO VERDE	2.634,17	POCONÉ	541,30
CAMPOS DE JÚLIO	1.141,34	PONTAL DO ARAGUAIA	194,99
CANABRAVA DO NORTE	226,21	PONTE BRANCA	152,93
CANARANA	1.438,44	PONTES E LACERDA	1.343,24
CARLINDA	272,73	PORTO ALEGRE DO NORTE	319,96
CASTANHEIRA	267,64	PORTO DOS GAÚCHOS	411,99
CHAPADA DOS GUIMARÃES	669,44	PORTO ESPERIDIÃO	559,57
CLÁUDIA	572,47	PORTO ESTRELA	290,73
COCALINHO	410,02	POXORÉO	727,04
COLIDER	856,88	PRIMAVERA DO LESTE	3.794,17
COLNIZA	677,14	QUERÊNCIA	1.248,54
COMODORO	912,30	RESERVA DO CABAÇAL	162,12
CONFRESA	363,21	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	440,90
CONQUISTA D'OESTE	429,38	RIBEIRÃOZINHO	188,81
COTRIGUAÇU	590,53	RIO BRANCO	191,03
CUIABÁ	22.429,90	RONDOLÂNDIA	509,80
CURVELÂNDIA	176,83	RONDONÓPOLIS	8.233,27
DENISE	303,24	ROSÁRIO OESTE	400,80
DIAMANTINO	2.190,14	SALTO DO CÉU	237,69
DOM AQUINO	627,27	SANTA CARMEM	347,02
FELIZ NATAL	1.346,37	SANTA CRUZ DO XINGU	323,86
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	292,24	SANTA RITA DO TRIVELATO	596,35
GAÚCHA DO NORTE	606,27	SANTA TEREZINHA	298,38
GENERAL CARNEIRO	633,65	SANTO AFONSO	195,19
GLÓRIA D'OESTE	218,39	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	810,21
GUARANTÃ DO NORTE	692,72	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	406,60
GUIRATINGA	453,04	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	369,38
INDIAVÁI	323,63	SÃO JOSÉ DO XINGU	451,95
IPIRANGA DO NORTE	633,95	SÃO JOSÉ DO POVO	169,39
ITANHANGÁ	224,23	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	836,30
ITAÚBA	346,79	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	583,77
ITIQUIRA	1.919,14	SÃO PEDRO DA CIPA	159,61
JACIARA	1.207,12	SAPEZAL	2.811,97
JANGADA	174,28	SERRA NOVA DOURADA	137,19
JAUURU	482,42	SINOP	4.793,62
JUARA	1.241,43	SORRISO	4.967,27
JUINA	1.565,61	TABAPORÁ	453,85
JURUENA	347,76	TANGARÁ DA SERRA	3.073,08
JUSCIMEIRA	325,59	TAPURAH	931,52
LAMBARÍ D'OESTE	369,55	TERRA NOVA DO NORTE	338,55
LUCAS DO RIO VERDE	3.044,12	TESOURO	300,26
LUCIARA	186,21	TORIXORÉO	232,50
MARCELÂNDIA	714,54	UNIÃO DO SUL	331,96
MATUPÁ	825,47	VALE DE SÃO DOMINGOS	272,04
MIRASSOL D'OESTE	684,80	VÁRZEA GRANDE	6.895,04
NOBRES	1.243,78	VERA	564,43
NORTELÂNDIA	245,46	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	660,86
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	358,31	VILA RICA	499,92
NOVA BANDEIRANTES	362,26	TOTAL	148.589,59

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	55,88	NOVA BRASILÂNDIA	78,76
ÁGUA BOA	417,98	NOVA CANAÃ DO NORTE	151,65
ALTA FLORESTA	530,70	NOVA GUARITA	88,52
ALTO ARAGUAIA	1.029,97	NOVA LACERDA	148,56
ALTO BOA VISTA	164,60	NOVA MARILÂNDIA	75,40
ALTO GARÇAS	359,61	NOVA MARINGÁ	195,99
ALTO PARAGUAI	76,43	NOVA MONTE VERDE	127,12
ALTO TAQUARI	926,98	NOVA MUTUM	943,71
APIACÁS	269,22	NOVA NAZARÉ	161,57
ARAGUAIANA	90,32	NOVA OLÍMPIA	534,58
ARAGUAINHA	51,08	NOVA SANTA HELENA	74,06
ARAPUTANGA	345,08	NOVA UBIRATÁ	319,89
ARENÁPOLIS	96,92	NOVA XAVANTINA	209,30
ARIPUANÁ	373,84	NOVO HORIZONTE DO NORTE	66,38
BARÃO DE MELGAÇO	82,66	NOVO MUNDO	149,56
BARRA DO BUGRES	553,17	NOVO SANTO ANTÔNIO	155,09
BARRA DO GARÇAS	663,49	NOVO SÃO JOAQUIM	270,16
BOM JESUS DO ARAGUAIA	110,06	PARANAÍTA	145,40
BRASNORTE	351,69	PARANATINGA	349,42
CÁCERES	685,60	PEDRA PRETA	607,96
CAMPINÁPOLIS	187,36	PEIXOTO DE AZEVEDO	219,55
CAMPO NOVO PARECIS	1.415,97	PLANALTO DA SERRA	65,29
CAMPO VERDE	978,54	POCONÉ	201,08
CAMPOS DE JÚLIO	423,98	PONTAL DO ARAGUAIA	72,43
CANABRAVA DO NORTE	84,03	PONTE BRANCA	56,81
CANARANA	534,35	PONTES E LACERDA	498,98
CARLINDA	101,31	PORTO ALEGRE DO NORTE	118,86
CASTANHEIRA	99,42	PORTO DOS GAÚCHOS	153,04
CHAPADA DOS GUIMARÃES	248,68	PORTO ESPERIDIÃO	207,87
CLÁUDIA	212,66	PORTO ESTRELA	108,00
COCALINHO	152,31	POXORÉO	270,08
COLIDER	318,31	PRIMAVERA DO LESTE	1.409,45
COLNIZA	251,54	QUERÊNCIA	463,80
COMODORO	338,90	RESERVA DO CABAÇAL	60,22
CONFRESA	134,92	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	163,78
CONQUISTA D'OESTE	159,51	RIBEIRÃOZINHO	70,14
COTRIGUAÇU	219,37	RIO BRANCO	70,96
CUIABÁ	8.332,21	RONDOLÂNDIA	189,38
CURVELÂNDIA	65,69	RONDONÓPOLIS	3.058,48
DENISE	112,65	ROSÁRIO OESTE	148,89
DIAMANTINO	813,59	SALTO DO CÉU	88,30
DOM AQUINO	233,02	SANTA CARMEM	128,91
FELIZ NATAL	500,15	SANTA CRUZ DO XINGU	120,31
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	108,56	SANTA RITA DO TRIVELATO	221,53
GAÚCHA DO NORTE	225,22	SANTA TEREZINHA	110,84
GENERAL CARNEIRO	235,39	SANTO AFONSO	72,51
GLÓRIA D'OESTE	81,13	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	300,98
GUARANTÃ DO NORTE	257,33	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	151,04
GUIRATINGA	168,30	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	137,21
INDIAÍVA	120,22	SÃO JOSÉ DO XINGU	167,89
IPIRANGA DO NORTE	235,50	SÃO JOSÉ DO POVO	62,92
ITANHANGÁ	83,30	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	310,67
ITAÚBA	128,82	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	216,86
ITIQUIRA	712,92	SÃO PEDRO DA CIPA	59,29
JACIARA	448,42	SAPEZAL	1.044,58
JANGADA	64,74	SERRA NOVA DOURADA	50,96
JAURU	179,21	SINOP	1.780,72
JUARA	461,16	SORRISO	1.845,23
JUINA	581,59	TABAPORÁ	168,59
JURUENA	129,18	TANGARÁ DA SERRA	1.141,58
JUSCIMEIRA	120,95	TAPURAH	346,04
LAMBARÍ D'OESTE	137,28	TERRA NOVA DO NORTE	125,76
LUCAS DO RIO VERDE	1.130,82	TESOURO	111,54
LUCIARA	69,17	TORIXORÉO	86,37
MARCELÂNDIA	265,44	UNIÃO DO SUL	123,32
MATUPÁ	306,64	VALE DE SÃO DOMINGOS	101,06
MIRASSOL D'OESTE	254,39	VÁRZEA GRANDE	2.561,35
NOBRES	462,04	VERA	209,67
NORTELÂNDIA	91,18	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	245,50
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	133,11	VILA RICA	185,71
NOVA BANDEIRANTES	134,57	TOTAL	55.197,74

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE JULHO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	54,92	NOVA BRASILÂNDIA	77,45
ÁGUA BOA	411,01	NOVA CANAÃ DO NORTE	149,12
ALTA FLORESTA	521,85	NOVA GUARITA	67,38
ALTO ARAGUAIA	1.012,80	NOVA LACERDA	146,08
ALTO BOA VISTA	161,86	NOVA MARILÂNDIA	74,15
ALTO GARÇAS	353,61	NOVA MARINGÁ	192,73
ALTO PARAGUAI	75,15	NOVA MONTE VERDE	125,00
ALTO TAQUARI	911,52	NOVA MUTUM	927,97
APIACÁS	264,73	NOVA NAZARÉ	158,88
ARAGUAIANA	88,81	NOVA OLÍMPIA	525,67
ARAGUAINHA	50,23	NOVA SANTA HELENA	72,83
ARAPUTANGA	339,33	NOVA UBIRATÃ	314,56
ARENÁPOLIS	95,30	NOVA XAVANTINA	205,81
ARIPUANÃ	367,61	NOVO HORIZONTE DO NORTE	65,27
BARÃO DE MELGAÇO	81,28	NOVO MUNDO	147,07
BARRA DO BUGRES	543,95	NOVO SANTO ANTÔNIO	152,50
BARRA DO GARÇAS	652,43	NOVO SÃO JOAQUIM	265,65
BOM JESUS DO ARAGUAIA	108,22	PARANAÍTA	142,98
BRASNORTE	345,82	PARANATINGA	343,59
CÁCERES	674,17	PEDRA PRETA	597,82
CAMPINÁPOLIS	184,24	PEIXOTO DE AZEVEDO	215,89
CAMPO NOVO PARECIS	1.392,36	PLANALTO DA SERRA	64,20
CAMPO VERDE	962,22	POCONÉ	197,73
CAMPOS DE JÚLIO	416,91	PONTAL DO ARAGUAIA	71,23
CANABRAVA DO NORTE	82,63	PONTE BRANCA	55,86
CANARANA	525,44	PONTES E LACERDA	490,66
CARLINDA	99,62	PORTO ALEGRE DO NORTE	116,88
CASTANHEIRA	97,76	PORTO DOS GAÚCHOS	150,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	244,53	PORTO ESPERIDIÃO	204,40
CLÁUDIA	209,11	PORTO ESTRELA	106,20
COCALINHO	149,77	POXORÉO	265,58
COLIDER	313,01	PRIMAVERA DO LESTE	1.385,95
COLNIZA	247,35	QUERÊNCIA	456,07
COMODORO	333,25	RESERVA DO CABAÇAL	59,22
CONFRESA	132,67	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	161,05
CONQUISTA D'OESTE	156,85	RIBEIRÃOZINHO	68,97
COTRIGUAÇU	215,71	RIO BRANCO	69,78
CUIABÁ	8.193,28	RONDOLÂNDIA	186,22
CURVELÂNDIA	64,59	RONDONÓPOLIS	3.007,48
DENISE	110,77	ROSÁRIO OESTE	146,41
DIAMANTINO	800,02	SALTO DO CÉU	86,82
DOM AQUINO	229,13	SANTA CARMEM	126,76
FELIZ NATAL	491,81	SANTA CRUZ DO XINGU	118,30
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	106,75	SANTA RITA DO TRIVELATO	217,84
GAÚCHA DO NORTE	221,46	SANTA TEREZINHA	108,99
GENERAL CARNEIRO	231,46	SANTO AFONSO	71,30
GLÓRIA D'OESTE	79,77	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	295,96
GUARANTÃ DO NORTE	253,04	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	148,52
GUIRATINGA	165,49	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	134,93
INDIAVÁI	118,22	SÃO JOSE DO XINGU	165,09
IPIRANGA DO NORTE	231,57	SÃO JOSÉ DO POVO	61,88
ITANHANGÁ	81,91	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	305,49
ITAÚBA	126,68	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	213,24
ITIQUIRA	701,03	SÃO PEDRO DA CIPA	58,30
JACIARA	440,94	SAPEZAL	1.027,17
JANGADA	63,66	SERRA NOVA DOURADA	50,11
JAUURU	176,22	SINOP	1.751,03
JUARA	453,47	SORRISO	1.814,46
JUINA	571,89	TABAPORÃ	165,78
JURUENA	127,03	TANGARÁ DA SERRA	1.122,55
JUSCIMEIRA	118,93	TAPURAH	340,27
LAMBARÍ D'OESTE	134,99	TERRA NOVA DO NORTE	123,67
LUCAS DO RIO VERDE	1.111,97	TESOURO	109,68
LUCIARA	68,02	TORIXORÉO	84,93
MARCELÂNDIA	261,01	UNIÃO DO SUL	121,26
MATUPÁ	301,53	VALE DE SÃO DOMINGOS	99,37
MIRASSOL D'OESTE	250,15	VÁRZEA GRANDE	2.518,64
NOBRES	454,33	VERA	206,18
NORTELÂNDIA	89,66	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	241,40
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	130,89	VILA RICA	182,61
NOVA BANDEIRANTES	132,33	TOTAL	54.277,34

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE AGOSTO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	54,18	NOVA BRASILÂNDIA	76,39
ÁGUA BOA	405,36	NOVA CANAÃ DO NORTE	147,07
ALTA FLORESTA	514,67	NOVA GUARITA	66,45
ALTO ARAGUAIA	998,88	NOVA LACERDA	144,07
ALTO BOA VISTA	159,63	NOVA MARILÂNDIA	73,13
ALTO GARÇAS	348,75	NOVA MARINGÁ	190,08
ALTO PARAGUAI	74,12	NOVA MONTE VERDE	123,28
ALTO TAQUARI	899,00	NOVA MUTUM	915,22
APIACÁS	261,09	NOVA NAZARÉ	156,69
ARAGUAIANA	87,59	NOVA OLÍMPIA	518,44
ARAGUAINHA	49,54	NOVA SANTA HELENA	71,83
ARAPUTANGA	334,66	NOVA UBIRATÃ	310,24
ARENÁPOLIS	93,99	NOVA XAVANTINA	202,98
ARIPUANÃ	362,55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	64,37
BARÃO DE MELGAÇO	80,16	NOVO MUNDO	145,05
BARRA DO BUGRES	536,47	NOVO SANTO ANTÔNIO	150,40
BARRA DO GARÇAS	643,46	NOVO SÃO JOAQUIM	262,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	106,74	PARANAÍTA	141,01
BRASNORTE	341,07	PARANATINGA	338,87
CÁCERES	664,90	PEDRA PRETA	589,61
CAMPINÁPOLIS	181,71	PEIXOTO DE AZEVEDO	212,92
CAMPO NOVO PARECIS	1.373,22	PLANALTO DA SERRA	63,32
CAMPO VERDE	948,99	POCONÉ	195,01
CAMPOS DE JÚLIO	411,18	PONTAL DO ARAGUAIA	70,25
CANABRAVA DO NORTE	81,50	PONTE BRANCA	55,10
CANARANA	518,22	PONTES E LACERDA	483,92
CARLINDA	98,25	PORTO ALEGRE DO NORTE	115,27
CASTANHEIRA	96,42	PORTO DOS GAÚCHOS	148,42
CHAPADA DOS GUIMARÃES	241,17	PORTO ESPERIDIÃO	201,59
CLÁUDIA	206,24	PORTO ESTRELA	104,74
COCALINHO	147,71	POXORÉO	261,93
COLIDER	308,70	PRIMAVERA DO LESTE	1.366,90
COLNIZA	243,95	QUERÊNCIA	449,80
COMODORO	328,67	RESERVA DO CABAÇAL	58,41
CONFRESA	130,85	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	158,84
CONQUISTA D'OESTE	154,69	RIBEIRÃOZINHO	68,02
COTRIGUAÇU	212,75	RIO BRANCO	68,82
CUIABÁ	8.080,65	RONDOLÂNDIA	183,66
CURVELÂNDIA	63,71	RONDONÓPOLIS	2.966,14
DENISE	109,25	ROSÁRIO OESTE	144,39
DIAMANTINO	789,03	SALTO DO CÉU	85,63
DOM AQUINO	225,98	SANTA CARMEM	125,02
FELIZ NATAL	485,05	SANTA CRUZ DO XINGU	116,68
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	105,28	SANTA RITA DO TRIVELATO	214,84
GAÚCHA DO NORTE	218,42	SANTA TEREZINHA	107,49
GENERAL CARNEIRO	228,28	SANTO AFONSO	70,32
GLÓRIA D'OESTE	78,68	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	291,89
GUARANTÃ DO NORTE	249,56	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	146,48
GUIRATINGA	163,21	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	133,07
INDIAÍVA	116,59	SÃO JOSE DO XINGU	162,82
IPIRANGA DO NORTE	228,39	SÃO JOSÉ DO POVO	61,02
ITANHANGÁ	80,78	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	301,29
ITAÚBA	124,93	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	210,31
ITIQUIRA	691,39	SÃO PEDRO DA CIPA	57,50
JACIARA	434,88	SAPEZAL	1.013,05
JANGADA	62,79	SERRA NOVA DOURADA	49,43
JAUURU	173,80	SINOP	1.726,96
JUARA	447,24	SORRISO	1.789,52
JUINA	564,03	TABAPORÃ	163,50
JURUENA	125,28	TANGARÁ DA SERRA	1.107,12
JUSCIMEIRA	117,30	TAPURAH	335,59
LAMBARÍ D'OESTE	133,13	TERRA NOVA DO NORTE	121,97
LUCAS DO RIO VERDE	1.096,68	TESOURO	108,17
LUCIARA	67,08	TORIXORÉO	83,76
MARCELÂNDIA	257,42	UNIÃO DO SUL	119,59
MATUPÁ	297,39	VALE DE SÃO DOMINGOS	98,01
MIRASSOL D'OESTE	246,71	VÁRZEA GRANDE	2.484,02
NOBRES	448,09	VERA	203,34
NORTELÂNDIA	88,43	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	238,08
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	129,09	VILA RICA	180,10
NOVA BANDEIRANTES	130,51	TOTAL	53.531,26

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA N.º 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA para o Licenciamento Ambiental da AHE Juruena, conforme estabelecido pelo art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e pelo art. 24 do Código Ambiental nº. 38/95;

Considerando que o EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que, a exemplo da elaboração, para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA há necessidade de uma equipe multidisciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA AHE Juruena, localizada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – coordenador:

a) **Joilson Correa** – Geógrafo;

II – membros:

- a) **Carlos César Nadaf** – Engenheiro Florestal;
- b) **Neise de Souza Pinto** – Engenheira Florestal;
- c) **Magda Mendes da Silva** – Geóloga;
- d) **Celso Ferreira Macedo** – Geólogo;
- e) **Daphne Adriane Ferreira da Silva** – Bióloga;
- f) **Diene Luzia do Nascimento** – Bióloga;
- g) **Ana Carolina de Paula Palma** – Bióloga;
- h) **Murilo Amaral Teodoro de Melo** – Engenheiro Civil;
- i) **Rafael Teodoro de Mello** – Engenheiro Sanitarista.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos Estudos de Impacto Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental-RIMA da AHE Juruena, a ser implantada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio, em Mato Grosso, de acordo com data, horário e local dispostos a seguir:

Data: 23 de outubro de 2007;

Horário: 19:00 horas;

Local: município de Sapezal, no Pavilhão da Comunidade Católica.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 020/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural - SEDER/MT.

DO OBJETIVO: A cooperação mútua entre as partes, para aprimorar e intensificar a ação fiscalizadora na área ambiental e no transporte de madeira, com o apoio do pessoal técnico-especializado na área ambiental do Estado, visando contribuir com a Política Estadual do Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA: 01/08/2007 até 01/08/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Décio Coutinho
Presidente do INDEA/MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 002/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Juína/MT.

DO OBJETO: Cessão do Servidor REGINALDO ADEMIR BURGHI, RG n.º 906576 SSP/MT, CPF n.º 551.062.771-91, para o cargo de Agente Ambiental, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo lotado na Diretoria Regional de Juína – DRJU/SEMA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 até 15/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Hilton de Campos
Prefeito do Município de Juína

* Republicado por ter saído incorreto no D.O.U. n.º 24671, de 05/09/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Juína/MT.

DO OBJETO: Estabelecer a gestão ambiental compartilhada, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, através de Planejamento estratégico, fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e à pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes, gerenciamento de resíduos sólidos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município será responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 até 14/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Hilton de Campos
Prefeito de Juína

* Republicado por ter saído incorreto no D.O.U n.º 24671, de 05/09/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Alta Floresta/MT.

DO OBJETO: Estabelecer a gestão ambiental compartilhada, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, através de Planejamento estratégico, fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e à pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes, gerenciamento de resíduos sólidos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município será responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 até 14/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 001/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Alta Floresta/MT.

DO OBJETO: Cessão do Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, RG n.º 1272447-5 SSP/MT, CPF n.º 869.766.991-04, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo lotado na Diretoria Regional de Alta Floresta – DRAF/SEMA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 até 15/08/2009, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita do Município de Alta Floresta

* Republicado por ter saído incorreto no D.O.U. n.º 24671 de 05/09/2007.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DE 2007.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, Presidida pelo Senhor Vilceu Francisco Marcheti – Presidente do Conselho representante da Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e dos seguintes membros: Márcia Glória Vandoni de Moura -Conselheira Titular representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, Giuliano Bertucini - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Mauro Max Arruda Abreu - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, José Geraldo de Sabóia Campos - Conselheiro Titular representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso - SINCOP, Alvani Manoel Laurindo - Conselheiro Titular representante da Associação de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal do Estado de Mato Grosso - ATTAI, Fernanda Madaleno da Costa - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes – CET.

Ordem do Dia: item 1: Discussão sobre a baixa do cadastro do IPVA dos veículos sem condições de uso, proposta da SEFAZ; Item 2: Discussão sobre o Plano Diretor para o Transporte de Mato Grosso; Item 3: Entrega de encaminhamentos para o setor de transportes entregue pela AGER e Item 4: Assuntos Gerais. O Presidente do CET Senhor Vilceu Francisco Marcheti deu início à reunião pelo item 1 da ordem do Dia e passou a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura, que entregou para o Conselheiro Giuliano Bertucini um CD com todos os cadastros que a AGER tem sobre a frota de transportes de todas modalidades Convencional e Alternativo (microônibus, vans, ônibus), para que seja checado junto aos arquivos da SEFAZ com relação à regularidade e a baixa do IPVA, passou a palavra para o mesmo que argumentou: " Que a SEFAZ para dar baixa no IPVA depende do cadastro do DETRAN e propôs ao demais conselheiros o seguinte: vamos continuar com a nossa parte técnica e fazer uma proposta formal de modificação do sistema de baixa desses veículos e mandaremos ao Conselho para que o mesmo possa oficializar ao DETRAN, tendo em vista que não estamos conseguindo a colaboração ou pelo menos uma posição formal por parte do Órgão". O Presidente do CET sugeriu e foi acatada pelos demais Conselheiros que reiterássemos o convite ao Detran para próxima reunião que será realizada no dia 04/09/2007. Continuando à reunião pelo item 2 da Ordem do Dia: Discussão sobre o Plano Diretor. Passada a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura, esta comunicou que não poderia responder como Titular do Poder Concedente, na reunião marcada pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura, junto ao Ministério Público, uma vez que é a SINFRA a titular, razão pela qual, a mesma cancelou a reunião deixando para uma próxima data em que o representante do Poder Concedente possa participar. O Senhor Vilceu Francisco Marcheti então decidiu marcar uma nova data para se reunirem com o Ministério Público e passou a palavra para os demais Conselheiros para que pronunciassem a respeito do assunto. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro argumentou: "Que esse projeto deve ser acelerado, pois ano passado praticamente não houve renovação de frota isso é muito ruim, porque um sistema que tem idade média de 5 anos é necessário comprar pelo menos 50 ou 60 ônibus novos, e no ano passado compraram apenas 2 ou 3 no setor, até o momento está se repetindo a mesma proporção, então a idéia é irmos a fundo nessas discussões de maneira transparente, pois não adianta ter um sistema que engessa tudo, temos que ter sabedoria, que a intenção do SETROMAT é contribuir para que o sistema de transporte em Mato Grosso seja de qualidade onde todos saiam ganhando. Entendem também que é preciso ser feito uma pesquisa de campo e os dados que a SEFAZ e o DETRAN tem a disposição dá para cruzar as informações". O Presidente propôs que os Conselheiros do setor de transporte tragam para discussão na próxima reunião qual a forma que o setor pode e quer contribuir para darem prosseguimento nesse projeto. Sobre o item 3 da ordem do Dia: o Presidente Vilceu Francisco Marcheti passou a palavra para a Conselheira Márcia Glória Vandoni de Moura. A Conselheira entregou cópia do OFÍCIO/GP/N.º 397/2007-AGER/MT, enviado ao Governador, com cópia ao Vice-Governador e ao Presidente do Conselho Estadual de Transportes - CET, o então Secretário de Estado de Infra-Estrutura, sendo protocolado junto a esta em 03/08/07. Tal ofício reitera a necessidade de elaboração do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e do Plano Diretor de Transporte, para que haja a reestruturação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso. A Conselheira acrescenta: "As Agências de Regulação estão vivendo um momento muito delicado e a culpa pela falta de decisões e investimentos, infelizmente, tem recaído sobre elas, que não são o " pato feio" da história. Foram criadas no governo passado e a maioria sem muita estrutura para se mobilizar. No caso da AGER/MT, fizemos o possível para que o apagão terrestre não aconteça, contudo, quem define as políticas públicas é o Governador, como Titular do Poder Concedente, e a nós, enquanto Agência, compete regular os contratos. Existe a possibilidade de se fazer diferente, desde que por delegação do Governo do Estado, mas a nossa preocupação é grande, não só pela qualidade dos contratos existentes, como pela própria sanção e publicação da Lei n.º 11.445, de 05/01/07, que veio definir as diretrizes gerais de saneamento, bem como, alterar a Lei Geral de Concessões n.º 8.987/95, principalmente, acerca da possibilidade de prorrogação dos contratos vencidos de concessão do serviço público de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros. Quanto a isto, encaminhamos à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, cópia do parecer da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, acerca da Lei 11.445, certos de que as providências serão tomadas. Esclareço ainda que o Plano Diretor é importante, mas precisamos, primeiramente, saber como licitar, quando licitar, quantas empresas por linha, quantas por região, a estrutura tarifária, precisamos sim do Plano Diretor, mas o estudo de mercado é essencial". O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro concordou com a Conselheira Márcia Vandoni aduzindo: "Obviamente uma coisa está ligada a outra, nos precisamos tecnicamente de ter o Plano Diretor e um planejamento de longo prazo que contemple todas essas questões e solicitou cópias do documento apresentado por ela. Ficou decidido que a Secretária Executiva encaminhará cópia do documento aos demais Conselheiros. Item 4: Assuntos Gerais: não teve discussão deste item. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada esta sessão

ordinária. Sendo a mais completa verdade, eu, Fernanda Madaleno da Costa, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assino em conjunto com os demais membros.

Vilceu Francisco Marcheti Presidente do CET	Márcia Glória Vandoni de Moura Conselheiro/Titular/AGER
--	--

José Geraldo de Sabóia Campos Conselheiro/Titular/SINCOP	Eder Augusto Pinheiro Conselheiro/Titular/SETROMAT
---	---

Giuliano Bertucini Conselheiro/Suplente/SEFAZ	Mauro Max Arruda Abreu Conselheiro/Suplente/SEPLAN
--	---

Alvani Manoel Laurindo Conselheiro/Titular/ATTAI	Fernanda Madaleno da Costa Secretária Executiva do CET
---	---

Extrato do Termo Aditivo nº 278/2006/01/02 ASJU**Processo nº 0.063.654-1/2007- SINFRA.****Objeto do Contrato: execução de serviços de Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município de Várzea Grande-MT.****Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 278/2006/00/00 ASJU, o valor R\$ 37.349,56 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).****Partes: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 068/03
PROCESSO: 10.016-1/03**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS**, tendo em vista o que consta no processo nº 10.016-1/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO: Este Termo tem por objetivo

1. Alterar a "Cláusula Terceira – Das Obrigações", item 1 – "A Secretaria se compromete",

alínea "f" do convênio, que passa a ter a seguinte redação:

2. Acrescentar à Cláusula Terceira – "Das obrigações", item 1 – "A Secretaria se compromete",

a alínea "p" do Convênio, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3. Alterar a Cláusula Terceira – "Das obrigações", item 4 – "A Associação se compromete",

alínea "a" do convênio, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 068/03, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 097/07**PROCESSO: 65.744-1/07**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante e Galeria de Águas Pluviais em Vias de Linhas de Ônibus em diversas localidades no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

EXERCÍCIO 2007**SUB-PROJETO: 1819 0500****NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00****FONTE: 148.....R\$ 2.382.631,63****EXERCÍCIO 2008****SUB-PROJETO: 1819 0500****NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00****FONTE: 148.....R\$ 1.917.368,37**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/07**PROCESSO: 65.466-3/07**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação, Drenagem Superficial de Vias Urbanas com extensão de 1.754,22 m , no Município de Santo Afonso - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 3162 9900**NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 137/06
PROCESSO: 46.591-7/06**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 46.591-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 137/06 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 573 (Quinhentos e setenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 137/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 028/06
PROCESSO: 38.664-2/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 38.664-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 028/06 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 028/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 106/07

PROCESSO: 64.286-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Os Serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas Rondonópolis, rua Leopoldo J. Prebianca, Rua 04, Rua 05, Rua Kasu Ikeno, Rua José C. Bressa, Av. Dona Nilza, rua Francisco D. Vendrame, rua São Domingos, Rua Moreira e Rua Santa Helena, no município de Juara - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) Repassados pela SINFRA. Conforme o Plano de Trabalho

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUARA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 161/07

PROCESSO: 58.401-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 58.401-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 161/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 161/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 096/07

PROCESSO: 65.741-7/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais com Participação Comunitária em diversas localidades no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho

EXERCÍCIO 2007

SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 148.....R\$ 2.311.492,50

EXERCÍCIO 2008

SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 148.....R\$ 3.388.507,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 333/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.064.212-6/2007/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 037/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Pontilhões e Bueiros de Madeira, nas Rodovias: MT-206, Trecho: Alta Floresta-Paranaíta-Apiacás; MT-208, Trecho: Alta Floresta-Nova Monte Verde-Rio Juruena; MT-160, Trecho: Entº MT-208 – Apiacás; MT-416, Trecho: Entº MT-208 – Entº MT-206; MT-325, Trecho: Entº MT-206 – Entº MT-419 e MT-160, Trecho: PCH Cabeça de Boi – Entº MT-208

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 1.350.068,59 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.07.03473-0, emitida em 18 de setembro de 2007, no valor de R\$ 383.657,12 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2004**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa –ONILDO APARECIDO PALHARI - ME.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato 139/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações na proposta referente ao Pregão nº 098/2004 - SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: **"CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária"**

As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública:

Projeto Atividade: **2282**

Elemento de Despesa: **339039**

Fonte: **100**

Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.

30/07/2007 à 29/07/2008.

DA VIGÊNCIA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
DA RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – ONILDO APARECIDO PALHARI – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. G. ALIMENTOS.

DO OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** – do Contrato 095/2006, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Pedra Preta/MT, no estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas no Edital nº 032/2006 – SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: **2282**
Elemento de Despesa: **33.90.39.00**
Fonte: **100**

Para o exercício subsequente correrão a conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado / 2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente instrumento, contado a partir de **14/08/2007 à 13/08/2008**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – M. G. ALIMENTOS/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 350/2007/GS/SEDUC-MT.**

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta no Processo nº 157232/2007/SEDUC, cujo relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa foi ratificado pela Assessoria Jurídica/SEDUC, através do parecer nº 731/2007/AJ/SEDUC/MT.

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar aos servidores, LUCY CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 135720010, ARLENE JOAQUIM RÉGIS, matrícula nº 2270214, NEIVA DE SOUZA BOENO, matrícula nº 761030026, MARCOS PEDRO DA SILVA, Matrícula nº 1050180230, a pena de **repreensão**, com fundamento no artigo 62, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 207/04;

Art. 2º. Aplicar à servidora efetiva, professora LUCY CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 135720010, a **destituição da função de diretora**, com fundamento no artigo 10 da Lei nº 7.040/98;

Art. 3º. Determinar o registro na ficha funcional dos servidores citados a pena de repreensão e a destituição de função aplicadas, nos termos e para os fins do art. 107 da Lei Complementar nº 207/2004.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 352/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe os artigos 96 e 106, §3º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Relatório da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso;

Finalmente, considerando o Parecer nº. 510/2007/GS/SEDUC/MT, da Assessoria Jurídica desta Pasta Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar os trabalhos executados pela empresa

Brasília Informática Ltda, com objeto previsto no contrato nº. 076/2005.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I – Proceder à avaliação dos trabalhos elaborados e entregues pela empresa citada;

II – Avaliar a necessidade do desenvolvimento de uma solução completa/global para o Sistema Patrimonial da SEDUC;

III – Apresentar relatório circunstanciado sobre o inventário patrimonial, devidamente acompanhado de dados Físicos e Financeiros;

IV – Validar o levantamento patrimonial realizado e encaminhar para homologação do Secretário.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nesta Portaria:

- **Marcos Antonio Rocha Lima** – Assessoria Jurídica
- **Claro Pereira da Silva** – Gerência de Prestação de Contas;
- **Vanildo Ferreira Gomes** – Superintendência Financeira;
- **Jovaine Rubstein Oliveira da Silva** – Coordenadoria de Contabilidade;
- **Ester Bezerra da Silva Santos** – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado;
- **Adair de Jesus** – Superintendência Administrativa
- **Marta Moreira Leite Soares** – Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão;
- **Sandra de Castro Dalmaz** – Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. A Comissão terá acesso irrestrito aos setores da SEDUC para fins de cumprimento das atribuições especificadas nesta Portaria.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 326/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20.11.2006.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá – Mato Grosso, 18 de setembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 268/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do processo N. 2494/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 403/07-CEE/MT, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências da Computação**, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no **Campus Universitário René Barbour de Barra do Bugres**, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 04 (quatro) anos, a partir de novembro de 2007.

Art. 2º - Recomenda-se à **UNEMAT** esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 27 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 276/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 384, 385/05 e 2869/07-CEE/MT, e do Parecer n. 427/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo**, sediada na Avenida Marechal Rondon, n. 1144, Bairro Centro, no Município de Jangada, mantido pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 21/2007/COORDTEC/CEE/MT. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 3507/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido do SENAC/MT Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Cuiabá/MT:

❖ André Luiz Bellucci

❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

*Reproduz-se por ter saído incorreto o município na publicação do D.O.E. de 04.09.07, pág. 32.
Cuiabá, 13 de setembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 410

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**” CNPJ/MF 01.944.536/0001-28, no município de **CUIABÁ/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/09/07

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 350/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Associação Recanto Fraternal/MT.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA: até 30/10/2007.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 172/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

DA VIGÊNCIA: até 30/09/2007.

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DE N.º 006/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Neila Mara Alves da Silva.

OBJETO: Rescindir o Contrato temporário nº 006/2006 nos fatos e informações registradas no Processo nº. 0.147.143-0.

DESLIGAMENTO: 05/09/2007

ASSINA: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 019/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº **019/2007 (SECITEC-UNEMAT)**
Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Promover a parceria entre os participantes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a participação no I Encontro dos Estudantes Indígenas em Brasília.

Vigência: Inicia no dia 17 de setembro e vigora até o dia 30 de setembro de 2007

Dotação: 26101.2007.9900.3390.3300-145

Assinam: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim – Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2007/SICME

CONTRATADA: KAMILA. ZAROUR ME.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.
OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativo e serviços em geral, devendo ser distribuído/disponibilizado nos locais de realização dos eventos (capital e interior), para atender ao Programa de Artesanato/SICME..
PRAZO: A partir da data de sua assinatura até a data 13 de março de 2008.
VALOR: R\$ 52.610,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101 Projeto atividade: 3646 Elemento de despesas: 3390.3000 Fonte: 101
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA-Secretário em exercício - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. KAMIL ABDEL ZAROUR – KAMILA. ZAROUR ME..

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONVENIO 021/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 021/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31/08/2007, página 15.

Augustinho Moro

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Parceria n.º 001/2006-SES

Custo do Projeto: de acordo com cada Plano de Trabalho.		
Local de Realização do Projeto: área de abrangência do Estado de Mato Grosso.		
Data de assinatura do TP: 12/04/2006	Início do Projeto: 12/04/2006	Término: 17/03/2011
Objeto do Termo de Parceria: Desenvolvimento e promoção da saúde, através de serviços intermediários de apoio, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, mediante as condições estabelecidas neste Termo e nos Planos de Trabalho a serem ajustados de comum acordo, e aprovados pelo PARCEIRO PÚBLICO.		
Nome da OSCIP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP		
Endereço: Rua Esmeralda, n.º 669 – Bosque da Saúde		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.050-050
Tel.: (65) 3642-1144	Fax: (65) 3642-1144	E-mail: idep@idep-oscip.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza.		
Cargo / Função: Presidente		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 1132/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jaime Rinau Anazco Palacios, com intervenção da UFMT. **Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Modelagem da superfície Curie Regional derivada de dados Geomagnéticos de Satélite, com aplicações no contexto da exploração Mineral do Estado de Mato Grosso". **Valor:** R\$ 10.218,00 (Dez mil duzentos e dezoito reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145, **Vigência:** 10/09/2007 a 10/07/2010 **Data Assinatura:** 10/09/2007 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – reitor da UFMT e Jaime Rinau Anazco Palacios – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 854/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Anderson Lange, com intervenção da UNEMAT/MT. **Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Recuperação de Pastagem Degradada B. Brizantha CV. Marandu (Capim Braquiário) Através da aplicação de calcário na superfície do Solo na Região Norte do Mato Grosso". **Valor:** R\$ 24.376,47 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 03.09.07 a 03.09.09 **Data Assinatura:** 03.09.07. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Anderson Lange - Concessionário. **REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM A DATA INCORRETA.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 851/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo, com intervenção da UFMT/MT. **Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Avaliação do uso de Cateter Central de Inserção Periférica em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal na cidade de Cuiabá-MT". **Valor:** R\$ 19.013,50 (Dezenove mil e treze reais e cinquenta centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 03.09.07 a 03.09.09 **Data Assinatura:** 03.09.07. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 875/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues, com intervenção da UFMT/MT. **Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Ação docente, desenvolvimento profissional e aprendizagem do educando – uma investigação sobre a tessitura dessa trama". **Valor:** R\$ 21.838,63 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 **Data Assinatura:** 23.08.07. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 876/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cecília Fukiko Kamei Kimura, com intervenção da UFMT/MT. **Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "O Ensino da Matemática: Pesquisa e Intervenção no contexto escolar". **Valor:** R\$ 20.534,11 (Quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos). **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 **Data Assinatura:** 23.08.07. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Cecília Fukiko Kamei Kimura - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 855/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Célia Regina Araújo Soares, com intervenção da UNEMAT/MT. **Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Pedopaisagens, Florística e Estrutura da Floresta Ciliar do Parque Estadual do Cristalino, Alta Floresta/MT". **Valor:** R\$ 28.452,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 **Data Assinatura:** 23.08.07. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Célia Regina Araújo Soares - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 576/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Neiva Maria Alves Rodrigues, com intervenção da Secretaria do Estado de Ciências e Tecnologia - SECITEC. **Objeto:** Auxílio financeiro para a realização do evento: "I Conferência Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e II Seminário Regional SECITEC/MT - UNIRONDON". **Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145; **Vigência:** 05/09/2007 a 05/12/2007. **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquinio Daltro – Secretário da SECITEC e Neiva Maria Alves Rodrigues – pesquisadora.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 048/2007

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76. **Objeto:** Aditar as Cláusulas: Primeira – Do Objeto e Segunda – Do Valor. O objeto será a Conclusão do Bloco I e a Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres. O valor será de R\$ 3.045.609,01 (três milhões quarenta e cinco mil seiscientos e nove reais e um centavo). **Assinam:** Taisir Mahmudo Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, com início às 14h30 horas, na Presidência, situada a Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização de reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, que contou com a seguinte pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo n.º 191258/2006 – Catarina do Carmo Souza.** A Presidente solicita dilação de 15 (quinze) dias do prazo para apresentação de Relatório e Voto no presente processo em que foi sorteada como Relatora. A Diretoria Executiva **ACATA** o pedido e dilata o prazo pelo período solicitado. **2. Processo n.º 170558/2006 – Darci José Ritter** – O Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, solicita dilação de 15 (quinze) dias do prazo para apresentação de Relatório e Voto no presente processo em que foi sorteado como Relator. A Diretoria Executiva **ACATA** o pedido e dilata o prazo pelo período solicitado. **3. Análise em 1.ª Instância dos Autos de Infração** – A Presidente **DELEGA** ao Diretor Regulador, S. Marco Danilo Rodrigues do Prado a competência estabelecida no art. 7.º da Resolução n.º 004/2002, para o julgamento em 1.ª instância de todos os processos relativos a Autos de Infração. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora

PEDRO PAULO C. NOGUEIRA-Diretor Regulador

MARCO DANILO R. DO PRADO -Diretor Regulador

ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 007/2007/EG/MT

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria Interna N.º 002/2006, e no exercício de suas atribuições de acompanhar e avaliar a execução do Contrato de Gestão N.º 002/2006/EG/MT, Anexo I – Cursos programados, e, após feita a devida análise da necessidade de substituição dos cursos do quadro abaixo, divulga o quadro de cursos que foram substituídos e realizados com parecer favorável da Comissão, aprovada as seguintes justificativas:

- 1- Necessidade de eventual substituição de cursos por outros de igual modalidade: presencial e de extensão, para atender necessidade de capacitação dos servidores e da instituição, com o objetivo de melhorar os serviços à sociedade, e melhorar a gestão por meio de capacitação específica.
- 2- E, finalmente que os cursos substituídos não afetaram o desempenho de execução e nem quanto aos aspectos orçamentário-financeiro, previstos no Contrato de Gestão n.º.002/2006/EG/MT.

QUADRO DE CURSOS SUBSTITUÍDOS				
Cursos previstos	C.H	Cursos realizados	Horas usadas	Saldo
Língua Portuguesa aplicada a textos	60	Oficina Pedagógica p/professores da EG	40	20
Access	40	Informática Básica 40/SETecs	40	0
Visio 2 turmas	60	Excel 2 turmas	60	0
Visio	30	Suspensão falta de público	0	30

Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	40	Suspensão (aguardar implantação dos Núcleos Sistêmicos)	40
		LIBRAS/SENAI	80

Representantes da Comissão:

Toshiko Elza Yamamura Rios
Marta Clari Fávero

Roberto Botura
Maria de Lourdes Alonso Botura

PORTARIA Nº. 008/2007/EG/MT

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2006/EG/MT, INSTITUÍDO POR PORTARIA INTERNA Nº. 002/2006.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 19 DE MARÇO A 31 DE JULHO DE 2007 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2006/EG/MT COM O INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS.

OBJETO AVALIADO: Cursos de extensão de educação continuada voltados ao desenvolvimento das Competências: técnica, gestão, gerencial e tecnológica dos servidores públicos estadual, realizados em Cuiabá e no Interior do Estado de Mato Grosso.

Fonte Orçamentária: 244 – Projeto/atividade 2447 – 2448 – 2449 – 1960.

METODOLOGIA UTILIZADA: análise comparativa dos cursos executados e as metas físicas definidas no período de março a outubro/2007.

JUSTIFICATIVA: Dos Anexos III – Indicadores e Metas itens 1, 2, 3, e Anexo IV – Do Cronograma de execução e atingimento das metas, o Contrato de Gestão nº. 002/2006/EG/MT foi aditado quanto aos recursos orçamentários e financeiros, pela medida governamental, Decreto Estadual nº. 7.633, de 24 de maio de 2006, afetando a forma de execução e cumprimento das metas.

Conseqüentemente a execução deste Contrato só foi retomado em 19/03/2007, após autorização governamental/SEFAZ. Ressaltamos que esta medida implicou em alterar os Anexos III e IV do contrato, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Os cursos e o contrato de gestão estão previstos o encerramento no mês de outubro/2007, ocasião em que será apresentado novo relatório de acompanhamento e execução.

1- Anexo III e Anexo IV – Indicadores e Metas executadas

Metas	Cursos/turmas	Programadas	Executadas	Percentual
Meta 1	Total	50	40	80 %
Meta 2	Interior	18	10	55,55%
Meta 3	Capital	32	30	93,75%

2- Indicadores: Qualidade e Eficácia – Anexo III

Indicador (1) Qualidade dos Cursos	Nota	Conceito/ Capital
Índice de satisfação do aluno	8,54	Satisfatório

Indicador (2) Vagas/ aproveitamento	Total	Percentual (%)
1. Ofertadas	1.012	100,00%
2. Utilizadas	903	89,22%
3. Concluídas/ igual a servidores capacitados	828	91,69%

Representantes da Comissão

Toshiko Elza Yamamura Rios
Marta Clari Fávero

Roberto Botura
Maria de Lourdes Alonso Botura

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 007/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado (12 meses) para o cargo específico de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, sob a égide da Lei Complementar Nº. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual Nº. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Assistente Técnico de Defesa Agropecuária
Requisitos Básicos	Habilitação em nível médio completo.
Regime de Trabalho	40 horas Semanais
Número de Vagas	08 (oito) sendo uma para cada município
Remuneração	R\$ 860,50
Das Atividades a serem Desempenhadas	O candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar em regime de plantão nos Postos Fiscais e/ou em qualquer município do Estado onde o INDEA/MT possui Unidade de Execução ou Regional de Supervisão.
Locais de Inscrição	Endereços
Alta Floresta	Av. Ludovico da Riva Neto S/N°
Campinópolis	Rua Alves Ferreira S/N°
Juruena	Av 4 de Julho, Parque da Exposições
Feliz Natal	Rua Dionísio Serqueira n° 579 N Esquina C/Rua Pinhalzinho Centro
Lucas R. Verde	AV. Santa Catarina N° 1245 – S
Nova Ubiratan	Rua das Palmeiras ,190 Centro
Cocalinho	Rua Hermano Ribeiro Silva S/N°
Chapada Guimarães	Av. Perimetral S/N° Bairro Bom Clima

Documentos necessários no ato da inscrição	1 – Cópia do Certificado de conclusão de ensino médio 2 – Curriculum Vítae 3 – Documentos Pessoais
Local da Seleção	Nos respectivos Municípios acima mencionados
Data e Horário da Seleção	Alta Floresta: 21/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Campinópolis: 27/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Juruena: 20/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Feliz Natal: 25/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Lucas do R.Verde: 24/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Nova Ubiratan: 26/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Cocalinho: 28/09/07 a partir das 10:00 hs da manhã Chapada dos Guimarães: 01/10/07 a partir das 10:00 hs da manhã

Cuiabá, 18 de setembro de 2007

MED. VET. DÉCIO COUTINHO
Presidente

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 005/2007

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – O contrato fica alterado para que onde figurava SETEC, passe a figurar CASA MILITAR, devido a um erro de digitação.

COOPERANTE: DETRAN/MT.

COOPERADO: CASA MILITAR - MT.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 112/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 366247/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Valéria Karoline Bender.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 03/09/2007 à 05/10/2007

DATA: 03 de Setembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO -
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 120/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 396634/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Aubecci Davi dos Reis.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: 17/09/2007 a 21/09/2007.

DATA ASSINATURA: 17/09/2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 029/2004

CONTRATADA : Computer Associates Programas De Computador Ltda

CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO : 256196/2007

OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 029/2004, que trata da aquisição de licença de uso de Software TPX, CA-ROSCOE e CASPOOL, da CA (Computer Associates Ltda), com atualização e suporte técnico para Z890 (2086-140) no ambiente corporativo do governo do Estado de MT, e a supressão de valor referente a exclusão do produto CA-ROSCOE.

ASSINATURA : 27/08/2007

VIGÊNCIA : 24(vinte e quatro) meses – 27/08/2007 a 27/08/2009

SIGNATÁRIOS
Adriano Niehues (contratante)
Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratante)
Luciano Luiz Bigatão (contratante)
Luis André da Costa Fragoço (contratada)

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00216/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 386608/2007
NOME.....: (508260019) DARIO ALVES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 386608/2007
NOME.....: (507710010) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 22/03/1999 21/03/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00217/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 393098/2007
NOME.....: (166810010) DERCY DE ARRUDA SILVA
A Partir de.: 12/09/2007
Unidade Adm.: 133051 - AGENCIAS FAZENDARIAS (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00218/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 393123/2007
NOME.....: (1383080027) ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 1146500030 - LUIZ GONCALO PEREIRA ORMOND
Unidade Adm.: 132560 - GERENCIA PLANEJ.E ANALISE DA EGE/SEFAZ (SEFAZ)

Processo Numr.: 393123/2007
NOME.....: (1146500049) LUIZ GONCALO PEREIRA ORMOND
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
Substituido.: 81690100 - INES MARIA DE CASTRO STRINGHETA
Unidade Adm.: 132551 - SUPERINT.DE GESTAO DO ENDIVIDAMENTO PUBL (SEFAZ)

Processo Numr.: 393123/2007
NOME.....: (1375540022) MARCIO DA SILVA SANTOS
A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 1153420098 - KATIA VALERIA NADAF
Unidade Adm.: 132667 - GERENCIA DE ANALISE DA ADM.INDIRETA (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Waldir Julio Teis
Secretario de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00110/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 387165/2007
NOME.....: (803560010) ELIANI MEZZALIRA PENA DE ARAUJO GOES
A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
90 06/12/1994 05/12/1999

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00111/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 393572/2007
NOME.....: (801770050) JUREMY PINHEIRO
A Partir de.: 13/09/2007 Ate 12/10/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 919270085 - VALDINEI VALERIO DA SILVA
Unidade Adm.: 107956 - GERENCIA DE INFORMACAO EM MEIO AMBIENTE (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUSP/00246/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1275580014) ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (854490019) ADALBERTO SILVA DALTRO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1277040017) ADELSON TEODORO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1175140012) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1285920012) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1226320012) ADIR JESUS DE FRANCA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1186770012) ADRIANA MARIA TEIXEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1274770014) AGDA REZENDE CARDOSO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1157630011) AGEU VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (686300092) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1294280012) AIHALA MALACARNE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1391080014) AILTON FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1159970014) ALAN DOUGLAS CARVALHO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1178130018) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1276020012) ALBERTO FROTACIO SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1276030018) ALCENDINO ALTAIR DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1097470021) ALCIDES CRESPO CHAVE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (819850012) ALCIDES DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/09/2007

NOME.....: (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (1312590014) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME.....: (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPES SANTANA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME.....: (945930011) ALEX ALVES DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (945930011) ALEX ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1285960014) ALEX LORENZON
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292630016) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1270870014) ANAURI ADILSON BEE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1174370014) ANDRE BREIT
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385580019) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1200380018) ANGELA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275950016) ANGELA MARINHOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1173120014) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1289060018) ANJO SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (937490024) ANTONIO VILELA VELASCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (118080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277350016) ANTONIO CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1296730015) ANTONIO CARLOS MARTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (249920018) ANTONIO DE MORAES CHAGAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (327160012) ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154300010) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (693450045) AROLDO BENWINDO FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (327320010) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1038150024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854060014) BENEDITA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (540570036) BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (707970032) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159070013) CARLOS ALBERTO MULLER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (388070013) CARLOS FEGURI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (613200012) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (844700029) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (825140030) CASSIA LOPES LELLIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1248780016) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270770010) CELINA RODRIGUES DE PAULA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (915890020) CELIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1285980015) CELSO LUIS NEUMANN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294380017) CEZAR PRETTO NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (571060013) CHU EN LAY PAES LEME
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1288740015) CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159120010) CLAUDEMIR FIDELIS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1170310017) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1181130015) CLAUDINEI FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1358760010) CLAUDIO DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222610016) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (889540012) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294360016) CLEYTON DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (956600034) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391100015) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853820015) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294410013) DANIEL BIONNE MODESTO DA SILVA ROSSI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186520016) DANIEL GERALDES CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307440018) DANILO RODRIGUES ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292620010) DANIVALDO BISPO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (486820025) DARLAN MONTEIRO LOURENCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (774790024) DARLEY APARECIDO CARRIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1195120017) DEISE REGINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1292730010) DEVANIR ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222030010) DILMA APARECIDA NUNES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1299100012) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173140015) DIOCY BALTA SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158720014) DIRCINEU DA SILVA MELO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294420019) DIVINO ALVES PIMENTEL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1037140025) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277070013) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (177440015) DOUGLAS CARNEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270860019) DULCELEI BARDELA XAVIER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391090010) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854530010) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1296960010) EDEMILSON ZANDONA MACHADO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1257400077) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (956130011) EDILSON ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1139190021) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1299080011) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385510010) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294290018) EDMAR PEREIRA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1270760014) EDMILSON SIMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854240012) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (629920010) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154360013) EDSON CORREIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1184990015) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178350018) EDUARDO COELHO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1216370017) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (926890042) EDUARDO SONNI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (926890042) EDUARDO SONNI
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1031100021) EDVALDO ALVES MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1008390027) ELENI DIVINA BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853980012) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1105970024) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294330010) ELIANO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307530017) ELISMAR RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154250013) ELIZANDRO MACEDOS DOURADO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1173520012) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1318950012) ELIZIANE NERIS VIEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (782680038) ELOIZE DA COSTA GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154460018) ELTON RENATO REIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (322560012) ELZA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1166180023) EMERSON GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1216450010) ERENILDES MARIA DE CASTRO
 A Partir de.: 02/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (441670016) EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1306610017) EUNICE CORDEIRO VASCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292930010) FABIANE CAMPOS VALERIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1252610014) FABIO DOMINGOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277010010) FATIMA MARIA MACETTI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (825510295) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292600010) FLAVIANE FRANCA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1181090013) FLORISER DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (437710017) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1304780012) FRANCISCO JOIR DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (321550129) FRANCISCO LOBO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (905560043) FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385410016) FRANCISKEYLY CAMPOS MOREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180160018) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1148750018) GELISSY COSTA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180590012) GENYANE LUCIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (949360031) GEOVANA PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853770018) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1147460016) GERCIONE COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294170012) GERSON ALVES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (584280122) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853900019) GESILEI FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (613210018) GILBERTO INACIO CARDOSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905670019) GILDETE DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1222050010) GILSON GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (686500059) GILSON GUEDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1164310019) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 02/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (554840057) GISELE MEDINA MENDONCA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1311050016) GISELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (710860056) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (910640106) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1190040015) GUNTHER ABILLO PEDROSO DE WERK
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (751990116) GIOVANNNE PEDROSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1216320010) HADOCK CAVALHEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (974010030) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159090014) HELINA SOARES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1149060015) HELIO RODRIGUES RIBAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853890013) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1201900015) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174300016) HERNANDES GOMES SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1173480010) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853870012) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1187900033) ILDA LUIZA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2008
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173600016) ISRAEL BIANI RODRIGUES SATELIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (480090181) IVANI DE JESUS CASTRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173590010) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (680990020) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180100015) JAISSON SCHOENHERR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 18/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (936080043) JANE NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270850013) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277130016) JEFFERSON RODRIGUES VASQUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277220015) JEFFERSON FRAGA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (959600051) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294140016) JOANA RODRIGUES BATISTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1190090012) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (521500028) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275320012) JOAO CARLOS FERREIRA ROSANTE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275320012) JOAO CARLOS FERREIRA ROSANTE
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1098430023) JOAO COELHO NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1269950018) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (324950010) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (813160016) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1304820014) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (581940040) JOELMA MENDES MALHEIROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1148510017) JONAS EZEQUIEL DEBATIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (327110015) JORGE BARBOSA CARAMURU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307520011) JORGE FERREIRA DE MATTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1175220016) JORGE PEREIRA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154790018) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1008720027) JOSE DAVID PAES DE BARROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (584310013) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1252730010) JOSE MASTERO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (934100012) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154180015) JOSE RICARDO SEGATTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159630019) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1222170016) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (854350012) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853950016) JULIANA MARIA ESPOSITO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (172770017) JUREMA MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO DE JESUS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (313470022) LEONIL SANTANA VITAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853680019) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (889530017) LINDOLFO SEMPPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1153040015) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294090019) LUCIANO CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148330019) LUCIANO FERREIRA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159620013) LUCIENE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1292650017) LUCIMAR FRITTSCH DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1184980010) LUCIVAL SOUZA DOURADO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1239180010) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1098010024) LUIS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (815730012) LUIS MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1341150019) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (968660037) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173130010) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (854110011) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1248730019) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1173570010) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1317920012) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294110010) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1255790013) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1036870020) MACIEL PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1216410019) MAMEDE RODER FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (571200010) MANOEL DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (327260017) MANOEL ELIAS DE RESENDE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292770012) MANOEL PEREIRA VALADARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178290015) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1274410018) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (861790014) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154960010) MARCIO JOSE DIAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (581020014) MARCIO LANDI

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1153100018) MARCIO PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1149080016) MARCOS GOMES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854320016) MARCOS ROSA PANIAGO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (246400013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307480010) MARIA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1175410010) MARIANGELA HASSE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (583980112) MARIANO LOPES BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1250640013) MARILSON JUSTINO DOS REIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1012770025) MARINA DE ARAUJO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173210013) MARISSOL MALAGUTI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1304850010) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1148740012) MARLON PINHEIRO NEVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391060013) MAURICIO ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1292910019) MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (789720035) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	NOME..... (1147810017) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE	NOME..... (889550018) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (199760012) NATANAEL MATOS NASCIMENTO	NOME..... (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1186490010) NEIDI BARNI	NOME..... (1149140019) RONALDO DE LIMA AMORIM
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1267080016) NELISON DIAS DE CAMPOS	NOME..... (1177390016) RONALDO NONATO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1288610014) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	NOME..... (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (571030017) NELSON MENDES TORRES	NOME..... (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1297060013) NEUSA MAIA	NOME..... (854520015) ROQUE DIAS TORRES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA	NOME..... (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME..... (1270780015) ODAIR DONISETE COLODRO	NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1226600015) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	NOME..... (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR	NOME..... (855980036) ROSANGELA RODRIGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1038520026) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA	NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA	NOME..... (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1190890019) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA	NOME..... (1207760029) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (87710013) PAULO CESAR TENUTA	NOME..... (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME..... (1296750016) PAULO ROBERTO DE MACEDO	NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME..... (1385400010) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM	NOME..... (999340042) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	NOME..... (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (1307100012) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO	NOME..... (1019860020) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	NOME..... (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	NOME..... (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1312650017) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN	NOME..... (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1157660018) RAFAEL ARAUJO DA SILVA	NOME..... (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1286030010) RAFAEL ENGLEITNER	NOME..... (1152970019) SILVANA MARIA PEREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1175260018) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA	NOME..... (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (899500021) REGIA DE SOUZA PEREIRA	NOME..... (702590045) SILVIA SANTOS GAMA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	NOME..... (1269720012) SILVIO DOMINGUES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE	NOME..... (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (928640060) REJANE CASSIA FIALHO JORGE	NOME..... (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1289040017) RENATO BERNARDO GONCALVES	NOME..... (853740011) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1148790010) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA	NOME..... (860090043) SONIA FERREIRA MARTINS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1312580019) RILDO PEREIRA DA SILVA	NOME..... (1001030025) SUELY MARTA DE SOUZA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 138/09/2007
NOME..... (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO	NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL	NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO	NOME..... (402660048) TELMA ASSIS RONDON
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	NOME..... (641300050) TEREZINHA ARAUJO LOPES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME..... (1275840016) ROBERTO TAVARES DE FREITAS	NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: 79044/09/2007
NOME..... (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO	NOME..... (946500045) THAIS LIMA FARIA
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/09/2007	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA	NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007	A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: FL.09/HAS	Processo Numr.: FL.09/HAS
NOME..... (1129030021) ROBSON SEVERINO DUARTE	NOME..... (888350023) UDESON DE SOUZA LIMA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/09/2007
 NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186830015) VALDENISE AGUIAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (92350011) VALDIR RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (496370081) VALDIR ROZENO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (582300029) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (584030118) VALMIR DA SILVA FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1270750019) VANDERLEI COELHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1270750019) VANDERLEI COELHO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1250710011) VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385170015) WALTER APARECIDO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1200430015) WALTER DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854300015) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (573680027) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186900013) WELTON DIAS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1317720013) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1204540010) WILSON EGLESIER CASANTI
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270810011) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (945900015) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270890015) ZITA ELONI LEITE SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00247/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
 Processo Numr.: 357039
 NOME..... (931940036) ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
 Em..... 30/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00248/2007 DE: 18/09/2007
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 387424 M
 NOME..... (803770014) FELICIANA MASSAVI SILVA
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 24/08/2001 23/08/2006
 Processo Numr.: 384493 M
 NOME..... (102340013) ISAC FRANCISCO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/01/1991 31/12/1995
 Processo Numr.: 375025 M
 NOME..... (912760052) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 13/07/2000 12/07/2005
 Processo Numr.: 387249 M
 NOME..... (246350016) ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/01/2002 20/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00249/2007 DE: 18/09/2007
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (889520011) ADILSON BLAUT HERINGER
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (686450027) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1274770014) AGDA REZENDE CARDOSO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1226270015) ALAIDE GOMES DE MORAES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1274070012) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1255400010) ALEXANDRE SOARES DA COSTA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154320011) ANA BLANK
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1159980010) ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1157720010) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154290015) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (133300013) ANTONIO INACIO RODRIGUES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129917 - GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1153740017) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (693450045) AROLDI BENVINDO FERREIRA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (430640021) BENVINDO JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 14/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (863350011) BRUNO MONTENEGRO SANTANA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1028010033) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441810012) CARLOS KLEBER PAES DE BARROS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1248780016) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (754200051) CLEBER EDUARDO TREVISAN
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1115910040) CLEONICE DIAS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (527770027) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (889540012) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (161360076) CREUZA GARCIA DA COSTA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1156780028) CREUZA ROSA RIBEIRO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154350018) CRISTIANA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (950930016) DALVENI NEVES DE SOUZA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441840019) DANIEL GUIMARAES CALDAS
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTI DROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148560014) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129720 - GER. DE INTELIGENCIA PRISIONAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854380019) DAYSE TAVARES CORREA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148770019) DEBORA GOMES LEANHOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (661920038) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1174280015) DELZA PEDROSO SANTANA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: GEPSL/2007
 NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM
 A Partir de.: 30/08/2007
 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1250650019) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (803090021) DORISVAL ALVES TENORIO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (803090013) DORISVAL ALVES TENORIO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (861800010) EDIR GOMES

A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154760011) EDISON MARTINS D OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (648720020) ELENI BARBOSA LUCIANO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1304770017) ELIANE MARIA CARDOSO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (759910049) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441690017) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (824690010) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTI DROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (862630010) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTI DROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (820020010) ELOY MARCELINO DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130028 - GER. MANUTENCAO PENITEN. DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154460018) ELTON RENATO REIS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154680018) EVANDRO ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1399170012) FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129984 - DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (571010016) FAUSTINO PEREIRA DE MELO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1248740014) FLAVIO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1252620010) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (949600032) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441890016) GICELY DA COSTA FERREIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (853780013) GILBERTO LUIZ INACIO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1186780018) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (905670019) GILDETE DE MENDONCA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007

NOME..... (686500059) GILSON GUEDES DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854150013) GLEICE REGINA DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (523930020) GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 131008 - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1190040015) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1255070010) HENRY SILVA JOAQUIM
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (102340013) ISAC FRANCISCO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (480090181) IVANI DE JESUS CASTRO
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (677000057) JANDIR BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (481950036) JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (92950019) JOANITA ROMANA FERREIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (164340017) JOAO DE MATOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1255480014) JOAO ELOY DE SOUZA NEVES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1154190010) JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1149370014) JOAO MARTINS LOPES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1252650016) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1269680010) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1255350013) JORGE EDUARDO FERNADEZ ISAZA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (785530037) JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148370010) JOSENEICE PRISCILA DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1148640018) JULIANY GOMES DE SANTANA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (718500067) LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1248730019) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854080015) MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (861790014) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129356 - COORD. ANTIDROGAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (92630014) MARIA AMELIA DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1201200013) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (441850014) MAURICIO FRANCISCO FIGUEREDO
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1250670010) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1255800019) POLIANA ROCHA DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1399310019) RAFAEL PEREIRA DA CRUZ
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (235430013) RUBENS DE AMORIM NUNES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (953290018) SANDRA DE PAIVA P. FONSECA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1252550011) SELMA SANTIAGO DA COSTA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (949510017) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1399490017) TANIA NORBERTO NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129860 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES
 A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (617120013) ZACARIAS REZENDE DA SILVA
 A Partir de.: 13/09/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/09/2007
 NOME..... (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 14/09/2007

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00250/2007 DE: 18/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 42/2007

NOME..... (1153540042) CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR

Substituido.: 968760120 - TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA MIRANDA

Unidade Adm.: 129321 - UNIDADE DE ACESSORIA (SEJUS)

Processo Numr.: 181

NOME..... (863300065) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 889510067 - ARLETE PINTO DE MIRANDA

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: 430/07

NOME..... (1180570119) LAERCIO CAMPOS

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 519610091 - AHMENON LEMOS DANTAS

Unidade Adm.: 109690 - DIRET.CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA (SEJUS)

Processo Numr.: 234

NOME..... (825150086) VICTOR AUGUSTO GALILIO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 23440031 - ALVARO BENEDITO DE LIMA

Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00251/2007 DE: 18/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 181

NOME..... (527870056) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: 357039

NOME..... (1153320034) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ

A Partir de.: 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00252/2007 DE: 18/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1212001/10529 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N°

Processo Numr.: 41/07

NOME..... (603750214) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 818770031 - TEONILIA LEITE GUIMARAS

Unidade Adm.: 129593 - GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI (SEJUS)

Processo Numr.: 1048

NOME..... (441810063) CARLOS KLEBER PAES DE BARROS

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 441850065 - MAURICIO FRANCISCO FIGUEIREDO

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 596

NOME..... (1250590032) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR

A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 900130032 - LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 373224

NOME..... (762800046) LUCIANA DIAS CORREA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 30300070 - ROSANA BORGES MONTEIRO

Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC (SEJUS)

Processo Numr.: 188

NOME..... (1097100046) MARCOS ROGERIO GIL

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR

Substituido.: 889520020 - ADILSON BLAUT HERINGER

Unidade Adm.: 90662 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: 188

NOME..... (899500048) REGIA DE SOUZA PEREIRA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR

Substituido.: 861690028 - RONALDO AURINO DE OLIVEIRA

Unidade Adm.: 90662 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.RONDONOPOLIS (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 17 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00567/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 74/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (768740029) MARILZA SOUZA BRANDAO

CPF: 667.453.731-49

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 74/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00568/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 49/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (956500064) PAULA DANIELLY DE LARA PINTO

CPF: 831.554.491-87

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 49/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00569/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 321/07 DATA: 29/08/2007

CONTRATADO.: (1049840035) MARILCE MARCIA DOS SANTOS

CPF: 453.317.071-49

CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 321/07 NO PRAZO DE 28/08/07 A 27/08/08.

A Partir de.: 28/08/2007 Ate 27/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00570/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 305/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (1071640051) MELISSA LINS DA SILVA

CPF: 887.555.251-72

CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 305/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00571/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 53/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (1093510037) ALEX FABIANO BARBOSA DE AQUINO

CPF: 689.255.301-04

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 53/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00572/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 77/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (1094290030) ZILDO SILVA DA CRUZ

CPF: 948.975.141-34

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 77/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00573/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 62/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (1231150022) FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES

CPF: 345.663.761-68

CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 62/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00574/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 215/2007 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO.: (1231690027) ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA

CPF: 009.360.741-59

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.245/2007, PRAZO DE 12 MESESCOM PERIODO DE 27/08/2007 A 26/08/2008.

A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00575/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 113/07 DATA: 30/08/2007

CONTRATADO.: (1402210016) EDSON MEDARDO DE SOUZA

CPF: 667.432.221-00

CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC. -44H - Cl: IT/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 113/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08.

A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00576/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 130265 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 242/07 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO.: (1402230017) JOSE APARECIDO MOREIRA

CPF: 337.566.351-04

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SERV TEMP 242/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 27/08/07 A 26/08/08.

A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00577/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 188/07 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO.: (1402230017) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA

CPF: 103.663.502-34

CARGO/FUNCAO: 8

NUMR.PROTOCOLO: 104/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402240012) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
 CPF: 800.727.201-15
 CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.104/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00579/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 72/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402250018) ADILSON GOMES DOS SANTOS
 CPF: 693.329.911-20
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.72/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00580/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 124/07 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO.: (1402260013) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA
 CPF: 544.411.611-15
 CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.124/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 27/08/07 A 26/08/08.
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00581/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 132/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402270019) ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO
 CPF: 545.298.401-15
 CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.132/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00582/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 61/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402280014) SUZANNE CRISTINA DA COSTA
 CPF: 776.668.101-30
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.61/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00583/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 78/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402290010) CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
 CPF: 886.868.411-04
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.78/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00584/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 85/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402300015) NEUDIR JOSE DA SILVA
 CPF: 042.935.865-20
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.85/07 NO PRAZO DE 12 MESES EM 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00585/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 306/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402310010) EVELYN GONCALVES DE ARRUDA PINTO
 CPF: 005.774.321-50
 CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.306/07 NO PRAZO DE 12 MESES NO DIA 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00586/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 307/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402320016) KLEBSON LEITE FREIRE
 CPF: 974.438.241-49
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 307/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00587/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 308/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402330011) ANA CAROLINE DIAS E CAMPOS
 CPF: 712.877.101-82
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. DE SERVIDOR TEMPORARIO 308/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00588/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 240/2007 DATA: 22/08/2007
 CONTRATADO.: (1402340017) SIRLENE FERREIRA MACHADO
 CPF: 817.394.432-68
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.240/07, PRAZO DE 12 MESES COM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00589/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 310/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402350012) JULIANO JULIO AMORIM LEONCO
 CPF: 483.693.731-00
 CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 310/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00590/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 302/07 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO.: (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
 CPF: 926.507.241-53
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIDOR 302/07 NO PRAZO DE 27/08/07 A 26/08/08.
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00591/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 287/2007 DATA: 22/08/2007
 CONTRATADO.: (1402390014) CLAUDEMIR MACIEL
 CPF: 964.939.501-63
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.287/07, PRAZO DE 12 MESES COM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00592/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 98/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402400010) ANTONIO JOAO DA SILVA
 CPF: 654.274.081-34
 CARGO/FUNCAO: 92450415 AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H - Cl: IT/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 98/07 NO PRAZO DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00593/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 71/07 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO.: (1402410015) CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 011.898.281-89
 CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO 71/07 NO PRAZO DE 12 MESES DE 30/08/07 A 29/08/08.
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 29/08/2008
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00594/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 130460 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA (SEJUS)
 NUMR.PROTOCOLO: 236/2007 DATA: 24/08/2007
 CONTRATADO.: (1402420010) JEOVAN HULIG
 CPF: 866.064.412-34
 CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT
 CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONT.SERV.TEMP.236/2007,PRAZO DE 12 MESES COM PERIODO DE 27/08/07 A 26/08/08.
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica
 O Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00595/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (885600096) LAURO DOUGLAS SIMAO
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00596/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (958620067) CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00597/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1027640041) MARTINHO GONCALVES DA COSTA
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00598/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1027810044) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00599/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1093720023) NAILDO PEREIRA LEITE
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00600/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1094270021) REGINALDO DA SILVA CHAVES
 MOTIVO.: CANC CONT SRV A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00601/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1096660021) ROBSON AUGUSTO FERREIRA DA ROSA
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00602/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1266300012) ARLISON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00603/2007 DE: 18/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 370403 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO.: (1266360015) JOELY RODRIGUES DE AMORIM
 MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO
 Em.....: 29/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Segurança Publica,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00153/2007 DE: 18/09/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME.....: (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME.....: (90440013) ADAUTO MENDES FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME.....: (165250011) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (323490018) ADILSON COSTA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (921190018) ADILSON VARGAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (91860016) ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (960720014) AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (356350010) ALCEU DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (669600024) ALESSANDRO MARCOS DA CRUZ LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (921240015) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (234740019) ALICE RONDON SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (974510017) ALLISSON NERES GIESELER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (259820016) ALMINDO JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (253590019) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (388290013) AMILSON MOREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (658390074) ANDERSON VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (248960016) ANDRE LUIZ DE MATTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (877710058) ANISIO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (234710012) ANTONIO BORO DE GODOY
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (88130029) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (921510012) ANTONIO LISBOA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (975050010) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (199620016) ANTONIO SANTOS BOA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (91770017) APARECIDA MARIA MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (91150019) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (975080016) APARECIDO FLORES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (956730019) ARLIDO DE ALMEIDA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (921180012) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (975110012) ARIOWALDO MARQUES DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (976030012) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (238690016) BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (216020018) BENEDITO MANOEL DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (931520010) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387580/2007
 NOME..... (94470014) BENEDITO MOREIRA ROMPATE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (231940017) BRAZ ALVES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (450940071) CAETANO CARLOS FALONE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (974300012) CARLOS ALBERTO FELIX DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (287540014) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (168230011) CARMELITO ALAN RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (91510015) CELIO FERNANDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (386150010) CELSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (207960011) CICERO GONCALVES FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387580/2007
 NOME..... (166290017) CID NUNES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (929420039) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (1079000019) CLAUDIO MOLINA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387483/07
 NOME..... (440530016) CLAUDIOMIRO RODRIGUES FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (906030021) CLEONI JOSE BOSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (337840016) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (188270019) DAVID DIAS FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (656690038) DENILSON BRAZ DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (239300017) DENIS DEI FONSECA FREITAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (958110018) DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (127270019) DIOGO MARCELO PRADE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (249260018) DIVINO RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (960790012) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387580/2007
 NOME..... (163350019) DONATO CATARINO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (921400012) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (890950024) EDCIONOMAR MACIEL GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (1085630010) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (974940011) EDER PEREIRA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385260/2007
 NOME..... (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (549260137) EDILSON LUCAS CANDIDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (973190019) EDILSON PAULO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (558790038) EDISON PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (158940016) EDITH WOJCIECHOWSKI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (1081440012) EDMILSON VITOR DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (957710011) EDSON MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (975120018) EDSON PEREIRA LIZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (1081800019) EDUARDO DOS SANTOS GAMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (958180016) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (239230019) ELI CARLOS BASTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (91220017) ELIAS MARTINS DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (922250014) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 383967/07
 NOME..... (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (958260010) EMILSON ORMOND SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (386040010) ENES DE FRANCA BARBOSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (958500010) ESYL BORGES MASSENA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (973570016) EVALDO LOOSE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (973200014) EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (93110014) EVANILDES DE CARVALHO MEDEIROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (91650011) EZEQUIAS ARNALDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (407120025) EZIO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385293/07
 NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (622130030) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (957740018) FRANCISCO PIANA GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (975150014) GENILDO FACINCANI DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (219740011) GENIVALDO DOS REIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (254000010) GERVAZIO OLIVEIRA GAMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (188230017) GILMAR BARROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (957150016) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (973640014) HAIPTON BORGES JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (973230010) HELIO APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (169410013) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (921500017) IARA MARCIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (975140019) ILDO RUFINO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (386230013) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (338000011) IVAM ALVES DO CARMO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (692470042) JAILSON DE SOUSA MOURA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (1082520010) JAMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (958780013) JANUARIO PINFO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (252470010) JENUINO PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385260/2007
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (441040012) JOAO BATISTA FERREIRA NEVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (234350016) JOAO DONIZETE CARDOSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (253760011) JOAO EUSTAQUIO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (844920029) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385260/2007
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (973600012) JOILCE RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (236720015) JONAS PEREIRA MACIEL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (1082490013) JONAS SCARCELLA FIRMINO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (956830013) JORGE DANIEL DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (956610013) JOSE CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (165400013) JOSE COSTA DE JESUS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (1081510010) JOSE MARIA ESPERIDIAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (236640011) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (441170013) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (575500123) JOSENIL BRAZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (322920019) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (958340013) JURACY JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (349180016) JUVENIL DELIQUÉ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (166310018) LEDIR VIEGAS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (219750017) LEDY FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (974180017) LEZIEL NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (921340010) LORIVAL SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (195370015) LUCIA INES DILLMANN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (786220104) LUCIANO DIAS BAPTISTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (441450016) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (973260017) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (973310014) LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (958330018) LUSNEY MARTINS NEGREIROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (152830014) LUZINEY ANTONIO BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (1083040011) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387483/07
 NOME..... (259810010) MARCIA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 337375/2007
 NOME..... (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 387144/07
 NOME..... (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (975310011) MARCIO ZWING HERCULANO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (387060014) MARIA ABREU DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387483/07
 NOME..... (165480017) MARIA DA PAZ FARIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (196130018) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (253870011) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (192100017) MARIA VANDIR DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (195320018) MIGUEL FLAVIO MIRANDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (920200011) MILTON COELHO COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (237910012) NAIRTON ROCHA SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (249520010) NEURI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (238820017) NEY DILSON BARRETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (441510019) NILCEIA REGINA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (1082260018) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387468/07
 NOME..... (212830015) NIVALDO LOPES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (91190010) ODENAIR NEVES AIARDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (236660012) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (440430011) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (212480014) OSVALDO PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (922140014) PAULO CESAR FABIANO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (399150021) PAULO MARTINS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (975560018) PAULO ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387569/07
 NOME..... (337940010) PAULO SERGIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (441240011) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (922170010) RAMON COSTA SALLES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (973770015) REGINALDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (251420019) REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (953690024) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (975910019) RELINDE ARRUDA TOLEDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385288/07
 NOME..... (357560019) RICARDO DE SOUZA PESSOA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (898910021) RODNEY ENOY MOTTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (975820010) ROGERIO MARTINS TOSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (958370010) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (177190019) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (387230017) RUSENO SOARES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (441100015) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (921530013) SEBASTIAO ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (90890019) SINCLAIR BONADIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (142980013) SINVAL ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387573/07
 NOME..... (921500012) SINVALDO ALVES BARREIROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (1078830018) UDSOEN DE ALBUQUERQUE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (234660015) VALDECIR VICENTE COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385281/2007
 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (793370035) VALERIA VIRGILIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (921360010) VALMIR VIEIRA CASTRILLON
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (212880012) VANDA MARIA MORAES MOREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 373471/07
 NOME..... (974250015) VANILDO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387528/07
 NOME..... (234390018) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (168170019) VICENTE IZIDORO MARQUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 385274/2007
 NOME..... (904250024) VINICIUS BORGES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (921450010) VIRGINIA MARQUES FONSECA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (236910019) VITORINO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387544/07
 NOME..... (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (922070016) WAGNER RODRIGO DE AMORIM
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 387520/07
 NOME..... (331550016) WAGNER TAVARES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 371393/07
 NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387557/07
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387418/07
 NOME..... (440190010) WILMA ALVES SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387580/2007
 NOME..... (165600012) WILTON BRANDI HOHLENVERGER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 387388/07
 NOME..... (974500011) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00100/2007 DE: 18/09/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266
 Processo Numr.: 01473395
 NOME..... (586030131) MARIA ANDREA NEVES LATORRACA
 A Partir de.: 11/09/2007 Ate 10/10/2007
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 92810110 - ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Unidade Adm.: 128350 - GERENCIA FINANCEIRA (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00618/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 376076/2007
 NOME..... (1154630010) FLAVIA JANAINA BRITO DE O. CANAVARROS
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 16/09/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00619/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE
 Processo Numr.: 308647/07
 NOME..... (606540067) TATIANA HELENA BELMONTTE COSTA
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 10/09/2007
 Cargo/Funcao: 116600018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 1062470033 - JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00620/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCoes HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26
 Processo Numr.: 363405/07
 NOME..... (1114020025) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
 A Partir de.: 02/02/2006 Ate 25/05/2006
 Processo Numr.: 370850/2007
 NOME..... (416740022) CREUZA MIGUEL PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2006
 Processo Numr.: 299507/2007
 NOME..... (1395150017) GEIVA ROSALINA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 212243/2007
 NOME..... (1392240015) IDIVANIA FATIMA MACHADO
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 257250/2007
 NOME..... (816080054) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 338136/07
 NOME..... (1318520026) LUIZ PRIMO LARAYA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 30/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

PORTARIA N. 03/SES/00621/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1385800019) ADEMILSON PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212060021) AMALIA MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1016300082) ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1251280029) ANA MARIA DA SILVA BERNARDES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384570010) ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1337060027) ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1347810029) AURELIO LEAL BOICA JUNIOR
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383620013) CEILA LEONISIA BOSSAN
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384310018) CHARLES BRONSON SCHIER
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 328490/2007
 NOME..... (1142210038) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383590017) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1314400034) CLEO BORGES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212140025) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1385240013) DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384600016) ENEDINA DE SOUZA BOAVENTURA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1119450028) ERONILDO FURTADO MATIAS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1349380021) EULLER GUSTAVO POMPEU DE BARROS GONCALVES PREZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384390011) EVA RAIMUNDA DE OLIVERIA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 345636/2007
 NOME..... (951840010) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 07/08/2007
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1237150024) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1318530021) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1208390020) FLAVIANA COLETA MENDES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383560010) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1385260014) GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARAES DUBAY
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1205970026) HILDONETE PEREIRA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212290027) JANAINA LUCAS DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1206000020) JANE ADRIANA DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1385290010) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEM
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383610018) JONISE MARIA GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (838400051) JOSEMAR HONORIO BARRETO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212150020) JOSEMAR LEITE FERNANDES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1242690023) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 270580/07
 NOME..... (1391810012) JULIANO BERTICELLI
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1149340034) KATIA DA ROCHA ROSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384610011) LUCIANA DE LIMA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1385250019) LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 277219/2007
 NOME..... (1117980020) LUCIMAR CAMPOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1251300020) LUCIMAR JULIA DE SOUSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383510013) LUCIVALI FIGUEIREDO DIAS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384140015) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1251310025) MARCIA FERNANDES DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384410012) MARIA MADALENA REBEIRO QUEIROZ
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384630012) MARIANA MESQUITA MARINHO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212220029) MARIO AUGUSTO CASTRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 328566/2007
 NOME..... (1335960020) MARIO DUILIO EVARISTO HENRY NETO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384320013) MARLI CANDIDO LEITE
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (732480027) MAURO REGINALDO VASCONCELOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1347800023) MICHELLY KIM OLIVEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1255570021) MILER NUNES SOARES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384620017) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212080022) NOELI APARECIDA DE MELO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1233650022) ONILDO BATISTA DA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383640014) PABLO ALBERTO SANTOS MORAES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1233560023) PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1226360022) PEDRO DOMINGOS BATISTA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384400017) RAIMUNDA GORETE SOUSA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1251320020) RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1164250024) RENATA SIMOES PICERNE
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1383500018) ROSANA CRISTINA ALVES DE MATOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1205980021) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1384420018) RUTE DE JESUS CARVALHO PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1164240029) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1251270023) TANIA MARIA DA SILVA SIMAO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 165290/07
 NOME..... (1098340024) VALERIA PIMENTEL BALBINO
 A Partir de.: 01/04/2007
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1197280020) VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1274580029) WERLEY SILVA PERES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 251826/2007
 NOME..... (1278350028) ZILMARA VALERIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008
 Processo Numr.: 276906/2007
 NOME..... (1212110029) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00622/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269
 Processo Numr.: 380980/2007
 NOME..... (1149250027) LIVIA MARA DELARMELINO ROCINI
 Em..... 31/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00623/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
 Processo Numr.: 289751/2007
 NOME..... (1232100010) CAMILA TRENTIN ZANDONA
 A Partir de.: 08/07/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00624/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1085026/9601 - RETIFICACAO DE REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS
 Processo Numr.: 328253/2007
 NOME..... (671640062) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA
 Em..... 08/09/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00625/2007 DE: 18/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266
 Processo Numr.: 336426/07

NOME..... (971170045) ELISANGELA FARIAS LIMA
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 790930048 - GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO
 Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)
 Processo Numr.: 326403/07
 NOME..... (643910069) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 19/11/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1318250010 - EDNEIA MENEZES ALVES
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 330600/07
 NOME..... (811200094) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
 A Partir de.: 21/05/2007 Ate 19/06/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 432590056 - ELIANE FERREIRA LEO
 Unidade Adm.: 116041 - OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 319367/07
 NOME..... (1110350020) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1171060014 - LAURA CRISTINA GABRIEL DIAS
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00490/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 377023/4014 - RETIFICACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -

Processo Numr.: 2188/07
 NOME..... (1400170017) ALINE APARECIDA UENO
 Em..... 19/06/2007
 Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 2195/07
 NOME..... (1400270011) ERIC DA COSTA MORAES
 Em..... 19/06/2007
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 2195/07
 NOME..... (1400280017) WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA
 Em..... 19/06/2007
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmud Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00491/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
 Processo Numr.: 2258/07

NOME..... (1319160015) RIVANILDO DALLACORT
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 11/06/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00492/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 734004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC SUP -
 Processo Numr.: 1818/07

NOME..... (838800122) GISELMA DIAS DA CUNHA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 29/08/2007
 Cargo/Funcao: 68900015 COORDENADOR REGIONAL
 Substituido.: 823300021 - CESAR ENRIQUE DE MELO
 Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00493/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
 Processo Numr.: 1796/07

NOME..... (1190240057) CLEBER LUIZ DE SOUZA
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 09/09/2007
 Substituido.: 1252160027 - FELIPE GONCALVES FERREIRA
 Processo Numr.: 2331/07
 NOME..... (1140370046) RALF HERMES SIEBIGER
 A Partir de.: 07/09/2007 Ate 06/10/2007
 Substituido.: 804210047 - ROSENILDA VINDOURA GOMES

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00494/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR
 Processo Numr.: 2320/07

NOME..... (804210012) ROSENILDA VINDOURA GOMES
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 06/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00495/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 884014/7846 - TSE - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. DA EDUC. SUPERIOR -
 Processo Numr.: 2044/07

NOME..... (171630025) ZEILI ARANTES DA SILVA
 Em..... 23/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00496/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 884022/7846 - RET - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. DA EDUC. SUPERIOR -
 Processo Numr.: 1795/07

NOME..... (1252160019) FELIPE GONCALVES FERREIRA
 Em..... 11/06/2007

Data Evento.: Final - 09/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00497/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 2265/07

NOME..... (896170055) FRANCISCO DE PAULA ATHAYDE FILHO
 Em..... 01/08/2007
 Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00498/2007 DE: 18/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 2055/07

NOME..... (1169220034) SERGIO SANTOS SILVA FILHO
 Em..... 01/08/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007

Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00014/2007 DE: 18/09/2007

A Presidente Regulador da AGER/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (1000030013) CLARICE APARECIDA ZUNTA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (582710022) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971220018) EDMIR NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 121/2007

NOME..... (1100960012) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 13/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971230013) FERNANDO BARBOSA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (823760014) FERNANDO BISPO FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (1352970012) FERNANDO GADENZ
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971250014) GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (818680016) HUGO RAMOS LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (898900026) JOELMAR NICODEMOS PERES VARJAO
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138088 - COORDENADORIA DE OUVIDORIA (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971260010) JOMINI FALCAO FREITAS
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138088 - COORDENADORIA DE OUVIDORIA (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (809690012) JOSE CARLOS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971270015) JOSE CESAR NATALI
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (818920017) JOSE DE ALMEIDA BRITO
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (372240020) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (735810028) MANOEL DO SOCORRO MAGALHAES DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (971280010) MARLEY ARAUJO MOURA LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (705680029) ORLANDO ADOLFO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (811420019) PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)

Processo Numr.: CI/RH 122/2007

NOME..... (1243980017) PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 138061 - COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 NOME..... (971320012) TANIA MARIA PORTO DE MORAES
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 NOME..... (945710020) TELMA PAES DE BARROS TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 138070 - COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 NOME..... (931460026) VANIA SALIES BONASSI
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 138053 - COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES (AGER)
 Processo Numr.: CI/RH 122/2007
 NOME..... (813450012) WILSON HISSAO NINOMIYA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 138045 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (AGER)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Marcia Gloria Vandoni de Moura
 Presidente Regulador da AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00067/2007 DE: 18/09/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 45

NOME..... (799650013) ADJAR PEREIRA LINHARES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 045

NOME..... (795120010) ANTONIO BOSCO BENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 45

NOME..... (798980010) CRISTIANO AMARAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 45

NOME..... (800430026) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00068/2007 DE: 18/09/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 117

NOME..... (656730064) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL
 A Partir de.: 11/09/2007

Nome Apostilado: MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00069/2007 DE: 18/09/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1179

NOME..... (15810038) RENILDA SANTIS BOSSAIPO SILVA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00070/2007 DE: 18/09/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 159

NOME..... (1008120020) EUNICE DA CONCEICAO SOUZA
 A Partir de.: 13/09/2007

Unidade Adm.: 113417 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00059/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 114456 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SAPEZAL (INDEA)

NUMR.PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007
 CONTRATADO... (1402360018) DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA
 CPF: 008.739.481-22
 CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE ASSIST. TEC. DE DEF. AGROP. COMO TEC. AGRICOLA -
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 03/09/2008
 CONTRATO N. 16/INDEA/00060/2007 DE: 18/09/2007
 UNIDADE ADM.: 113999 - UNID.LOCAL DE EXEC. PRIMAVERA DO LESTE (INDEA)
 NUMR.PROTOCOLO: 825 DATA: 22/03/2007
 CONTRATADO... (1402370013) MARIA AUXILIADORA SOARES MENESES
 CPF: 911.446.551-53
 CARGO/FUNCAO: 37940015 ASSISTENTE TEC DEF AGROPEC-40 - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATADA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTTEC. DE DEF. AGROPECUARIA ,
 COMO TEC. AGRICOLA APARTIR DE 04/07/2007 A 03/07/2008
 A Partir de.: 04/07/2007 Ate 03/07/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.
 Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
 INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 47023/450 - RETIFICACAO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00061/2007 DE: 18/09/2007

UNIDADE ADM.: 113816 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM (INDEA)

NUMR.PROTOCOLO: 387829 DATA: 16/08/2007

CONTRATADO... (1395710012) DINIZ PEREIRA SOUZA JUNIOR

MOTIVO.: RETIFICACAO DE CONTRATATO TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA POR MOTIVO DA LOTACAO DO SERVIDOR E PARA A UNIDADE DE NOVA MUTUM

Em..... 13/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 17 de Setembro de 2007.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 060/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 01/09/2007, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo: materiais laboratoriais em geral, jalecos, baterias portáteis, materiais de informática, materiais de segurança no trabalho e etc, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, foi ALTERADO conforme o 3º Termo de Retificação, mantendo-se inalterada a data e local de realização do certame. Informamos que o conteúdo do Termo de Retificação encontra-se publicado no site www.sad.mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 068/2007/SAD, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes para atender demanda da Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 27/09/2007, foi PRORROGADO para o dia 01 de outubro de 2007, às 08h e 30m na sala de Pregão nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração/SAD.

JUSTIFICATIVA: Inclusão do 1º Termo de Retificação.

Informamos que o conteúdo do 1º Termo de Retificação encontra-se publicado no site www.sad.mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD, vem a público divulgar informação acerca do Pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de caminhões e máquinas para compor as patrulhas rodoviárias para desenvolver os trabalhos, especificos da SINFRA/MT, de manutenção e recuperação de pontos críticos na malha viária não pavimentada e pavimentada do Estado de Mato Grosso, sendo as seguintes:

1. Relativo aos lotes 01, 02 e 03 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA):
ONDE-SE-LÊ:

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, 0 km, DE FABRICAÇÃO

NACIONAL;

1.1.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007;

1.1.3. MOTOR À DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS;

1.1.4. MÍNIMO DE 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA;

1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;

1.1.6. BRAÇO MONOBLOCO DE NO MÍNIMO 5,20M;

1.1.7. BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,40M;

1.1.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO;

1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,30M³;

1.1.10. PESO DE OPERAÇÃO ACIMA DE 21.000 KG.

LEIA-SE:**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.1.1. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, 0 km, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;

1.1.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007;

1.1.3. MOTOR À DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS;

1.1.4. MÍNIMO DE 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA;

1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;

1.1.6. BRAÇO MONOBLOCO DE NO MÍNIMO 5,50M;

1.1.7. BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,40M;

1.1.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO;

1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,30M³;

1.1.10. PESO DE OPERAÇÃO ACIMA DE 19.500 KG.

Relativo aos lotes 04, 05 e 06 (MOTONIVELADORA):

ONDE-SE-LÊ:**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.2.1. MOTONIVELADORA 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;

1.2.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007;

1.2.3. MOTOR À DIESEL;

1.2.4. TURBO-ALIMENTADO;

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 165 HP (EM TODAS AS MARCHAS);

1.2.6. TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE E 04 (QUATRO) À RÉ;

1.2.7. SISTEMA HIDRÁULICO SENSIVEL A CARGA;

1.2.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO;

1.2.9. CONJUNTO RIPPER TRASEIRO;

1.2.10. LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.650 MM;

1.2.11. PNEUS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X24, 12 LONAS;

1.2.12. PESO DE OPERAÇÕES DE NO MÍNIMO 15.500KG.

LEIA-SE:**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.2.1. MOTONIVELADORA 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL;

1.2.2. ANO DE FABRICAÇÃO 2007;

1.2.3. MOTOR À DIESEL;

1.2.4. TURBO-ALIMENTADO;

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 160 HP (EM MARCHAS ALTAS);

1.2.6. TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) MARCHAS À FRENTE E 04 (QUATRO) À RÉ;

1.2.7. SISTEMA HIDRÁULICO SENSIVEL A CARGA;

1.2.8. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO;

1.2.9. CONJUNTO RIPPER TRASEIRO;

1.2.10. LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.700 MM;

1.2.11. PNEUS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14X24, 12 LONAS;

1.2.12. PESO DE OPERAÇÕES DE NO MÍNIMO 15.500KG.

A partir das alterações nas especificações, a sessão do Pregão foi transferida para o dia 28 de setembro de 2007, às 14h30m, na Sala 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração – Central de Pregões.

Ratifica-se as demais informações constantes no Edital datado de 03.09.2007.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

3º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°059/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD, vem a público divulgar informação acerca do Pregão supracitado, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de caminhões e máquinas para compor as patrulhas rodoviárias para desenvolver os trabalhos, específicos da SINFRA/MT, de manutenção e recuperação de pontos críticos na malha viária não pavimentada e pavimentada do Estado de Mato Grosso, sendo a seguinte:

1. Relativo aos lotes 01, 02 e 03 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA):

ONDE-SE-LÊ:

1.1.5. MATERIAL RODANTE TIPO CARRO LONGO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;

1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,30M³;

LEIA-SE:

1.1.5. MATERIAL RODANTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ROLETES INFERIORES DE CADA LADO;

1.1.9. CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,20M³;

1. Relativo aos lotes 04, 05 e 06 (MOTONIVELADORA):

ONDE-SE-LÊ:

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VALANTE ACIMA DE 165 HP (EM TODAS AS MARCHAS);

LEIA-SE:

1.2.5. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA NO VOLANTE DE 160 HP (EM MARCHAS ALTAS);

Ratifica-se os demais termos do edital, em especial, as especificações publicadas mediante o 2º Adendo, nas partes não alteradas por esta publicação.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque.
Pregoeiro Oficial/SAD

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2007/SEDER**

O Pregoeiro Oficial da SAG/SAD vem a público divulgar que no Edital de Pregão n° 001/2007/SEDER, cujo objeto é a Aquisição de motor estacionário (à diesel), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 27/09/2007, foi alterado conforme este Termo de retificação, mantendo-se inalterada a data e local de realização do certame licitatório.

NO QUE DIZ RESPEITO À COORDENADORA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS:**ONDE SE LÊ:**

Raumaxciene P.L. Wilhelms
Coordenadora de Aquisições Governamentais

LEIA-SE:

Marelise Spiess
Coordenadora de Aquisições Governamentais
em Substituição

Ratifica-se os demais atos deste processo.

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Apolônio Bouret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial/SAD

ATAS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2007/SAD**

PREGÃO: N° 058/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 302.914/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ n° 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 72.653.009/0001-02, localizada na SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 24 Galpão – Guarará – Brasília – DF, representada pela Srª **MONICA DA MATA PINTO**, portador do RG 22174121-5 SSP/SP e CPF 044.725.978-45, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. LOCAÇÃO	QUANT. ANUAL	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO STATION WAGON, PARA USO ADMINISTRATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 PORTAS LATERAIS, 01 TAMPA TRASEIRA, ANO/MODELO: ANO MODELO 2007, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, CILINDROS: 04 CILINDROS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE: NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MENSAL	360	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	VW PARATI 1.6	1.547,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. LOCAÇÃO	QUANT. ANUAL	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PASSAGEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO MODELO 2007 E DA LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, 05 (CINCO) PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) OU TURBO DIESEL INTERCOOLER, DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, COM NO MÍNIMO 2.400CM CÚBICOS DE CILINDRADA POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MENSAL	240	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	GM BLAZER 2.4 ADVANTAGE	2.840,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. LOCAÇÃO	QUANT. ANUAL	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, COM NO MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), ANO/MODELO 2007 E DA LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 55 LITROS, COM SEGURO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MENSAL	240	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	GM VECTRA EXPRESSION 2.0	2.760,00

Cuiabá - MT, 13 de Setembro de 2007.

Original devidamente ,nos autos do Processo nº 391.571/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2007/SAD

PREGÃO: Nº 034/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 149.292/2007/SAD

VALIDADE: 12 (Doze) Meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 08.900.850/0001-58, localizada na Rua Osório Duque Estrada Nº. 248 Araés Cuiabá – MT, representada pelo Srº. **WEVERTON R. DOS SANTOS** portador do RG 14125609 e o CPF 005.598.151-82, nas especificações e quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos,

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	EMPRESA	VALOR UNIT. MENSAL
1	SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, 04 HORAS DIÁRIAS, POR MOTOCICLETA, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E ENCARGOS.	MN	324	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	1.014,00

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	EMPRESA	VALOR UNIT. MENSAL
2	SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, 08 HORAS DIÁRIAS, POR MOTOCICLETA, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E ENCARGOS.	MN	324	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	1.335,00

LOTE 003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITARIO
3	SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, CHAMADA EVENTUAL, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E ENCARGOS, POR CHAMADA.	UN	623	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	6,00

Cuiabá - MT, 07 de Setembro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 399.297/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2007
PREGÃO Nº. 004/2007**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situada no Centro Político Administrativo Bloco III, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado; **GAZIN IND. E COM. DE MÓV. E ELETR. LTDA**, CNPJ 77.941.490/0077-53, situada na Rodovia PR 082, Km 01 s/n – Centro, DOURADINA/PR, representada pelo Srº **IVANILDOIVALDO BIANCHINI**, RG 9495641 SSP/SP e CPF 015.321.258-60; **DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 03.094.213/0001-18, situada na RUA PERU, Nº. 2.085, BAIRRO VILA MARIANA- RIBEIRÃO PRETO/SP, representada pelo Srº **JOSÉ CARLOS CASTELLI**, RG 49452137 SSP/SP e CPF 862.904.288-53, **MASTERFLEX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 07.630.688/0001-32, situada na AV. PROJETADA Nº 28, BAIRRO TANCREDO NEVES-CUIABÁ/MT, representada pelo Srº **RUIDNAN SANTANA SOUZA**, RG 522.104 SSP/MT e CPF, 393.606.521-72, **N.A.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ 73.603.896/0001-77, situada AV. TEN. CEL. DAURTE, Nº 1.044, CENTRO - CUIABÁ/MT representada pelo Srº **SÉRGIO ODILON ROTINI**, RG 603.301 SSP/MT e CPF 017.204.579-72, **P.R.P. BORGES COMERCIO – ME**, CNPJ nº 05.457.629/0001-89, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1836 – Sala 508-5º Andar – Bosque de Saúde – CUIABÁ – MT, representada pelo Srº **PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES**, RG nº 487916 SSP/MS e CPF nº 523.093.471-91; **F.ROCHA & CIA LTDA**, CNPJ 73.882.136/0001-46, situada na Av. José Rodrigues do Prado, nº. 240, bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, representada pelo Srº **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, RG M 861320 SSP/ MG e CPF 356.541.716-15; **UGOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.401.442/0001-38, situada RUA A, Nº. 01, QD. 05, Bairro Village Flamboyant, CUIABÁ/MT representada pelo Srº **CLAIR UGOLINI**, RG 10492364 SSP/MT e CPF 352.645.941-04, **MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 86.729.324/0002-61, situada na Rua H s/n, Distrito Industrial - COXIPÓ- CUIABÁ/MT, representada pelo Srº **JANDIR JOSÉ MILAN**, RG 945.107 SSP/PR e CPF 344.840.941-34, **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, CNPJ 24.722.647/0001-95, situada na Rua JULIO MARTINES BENEVIDES Nº 198-S, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA/MT, representada pela Srº **ZANONE BORGES DELIMA**, RG 102167-3 SSP/MT e CPF 571.311.201-20, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, com exceção do item 02, sendo este prorrogado até o dia 31/12/2007, aquisição de Material Permanente, sendo: mobiliários, eletro-eletrônicos, mobiliários escolares, utensílios para cozinha, entre outros, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ADITADA	MARCA	EMPRESA	VALOR UNITARIO
------	-----------	-----	--------------	-------	---------	----------------

01	REFRIGERADOR, MODELO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSOLE, TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UN	75	CONSUL	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETR. LTDA.	R\$ 1.250,00
02	REFRIGERADOR, MODELO DOMESTICO, DUPLEX, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 410 LITROS, TENSÃO 110/120 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, POTÁ LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	12	ELECTROLUX	DIRETA DIST. LTDA.	R\$ 1.540,00
11	APARELHO TELEFÔNICO, COM 17 TECLAS, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OUTRAS, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TECLAS MUTE, FLASH, LND, REDIAL, MODE, PAUSE, CAMPANHA ELETRÔNICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO TELEBRAS, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	UN	360	INTELBRÁS PREMIUM	MASTERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	R\$ 26,80
12	APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 900MHZ, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, MÍNIMO DE 65 MIL CÓDIGOS DE SEGURANÇA, AT ENDIMENTO MULTI TECLA, SISTEMA ANTI-RUÍDOS, LOCALIZADOR DE MONOFONE, CONTROLE DE VOLUME PARA RINGUE E MONOFONE, 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 01 TECLA DE DISCAGEM POR TOQUE, DISCAGEM TOM/PULSO PROGRAMÁVEL, ANALÓGICO, MÍNIMO 10 CANAIS, MÍNIMO DE TEMPO DE CARGA: 4 HORAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM ESPERA: 10 DIAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM CONVERSACÃO: 6 HORAS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	50	INTELBRÁS ISF-900	MASTERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	R\$ 79,90
13	ESCADADA DE ALUMÍNIO, 03 DEGRAUS, ACABAMENTO LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DE DEGRAU (ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE), CAPACIDADE TOTAL DE 120KG (OCUPANTE+CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESILZANTES, MAIOR ALTURA ÚTIL - DEGRAUS COM 30CM DE DISTÂNCIA.	UN	12	MOR	NAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.	R\$ 52,00
35	ESCADADA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,42X0,42X0,89M, COM 6 DEGRAUS, COM TAPETE ANTI DERRAPANTE, TIPO DE ABRIR USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, PESO SUPORTA MÍNIMO 80 QUILOS.	UN	12	NATALAÇO	PRP BORGES COMÉRCIO ME	R\$ 54,90
41	DEPURADOR COM CAPACIDADE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS, MIRAGEM, MÁSCARA COM VIDRO PHS 81 K, BRANCO, UNIDADE.	UN	2	CONTINENTAL	GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETR. LTDA.	R\$ 185,00
42	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, UNIDADE.	UN	50	ELDORADO	NAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.	R\$ 27,20
45	APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM TRANSCÉPTOR COMBINADO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216 MM X 30 M, PAINEL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COMUTAÇÃO FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO COPIADORA, RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400, 4800, 7200 E 9600 BPS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT.	UN	12	BROTHER	F. ROCHA & CIA LTDA.	R\$ 447,00
60	CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE PARA 45KG, SEM O GÁS, UNIDADE.	UN	25	SUPERGAS BRAS	UGOLINE COM. LTDA.	R\$ 184,00
61	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG. VAZIO, FABRICADO SEGUNDO NORMA DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - 8460, UNIDADE.	UN	25	SUPERGAS BRAS	UGOLINE COM. LTDA.	R\$ 42,00
76	CONJUNTO ESCOLAR, PADRÃO MEC, COM MESA E CADEIRA EM AÇO E MADEIRA, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TAMPO DA MESA - EM MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/ BEGE, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS APROXIMADO DE 20 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A ÁGUA, ÁLCOOL E A ACETONA, SEMI-BRILHO. MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 590 MM; LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 550 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM; LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM. ESTRUTURA METÁLICA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM. PARTES METÁLICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS, (DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETRÓSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C/ PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (= 0,8) MULTILAMINAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 08 LAMINAS, Prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatômicamente, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106". ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETRÓSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPÓS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIOS APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL	UN	2.500	MILANFLEX	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.	R\$ 125,00

77	<p>CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PADRÃO MEC COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO – EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (± 0,8) MULTILÂMINAS, COMPOSTO DE NO NATOM 08 LAMINAS, Prensada com cola resina da base de URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA – EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, COM 04 PÉS, PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/2" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, ACABAMENTO COM BANHO DE ENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25. PRANCHETA: EM MDF DE 18 MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE; BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIOS APROXIMADO DE 22 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO EM VERNIZ. PRANCHETA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C/PORCA SEXTAVADA MEDIDAS DA PRANCHETA: LARGURA DA PARTE ESTREITA DA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA 115 MM; LARGURA DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA 240 MM; COMPRIMENTO DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE 250 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PRANCHETA 500 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE 730 MM, MEDINDO DA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA; INCLINAÇÃO VERTICAL DA PRANCHETA 06°. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; PRANCHETA COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIOS APROXIMADO DE 22 MM, AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA. O AÇO UTILIZADO Nesses móveis DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DO EDITAL.</p>	UN	5.000	MILANFLEX	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.	R\$ 82,50
79	<p>QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</p>	UN	25	GUEDES	DISMEQ COM. E MAQ. PARA ESCR. LTDA.	R\$ 86,00
82	<p>QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE. MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE 8CM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</p>	UN	25	GUEDES	DISMEQ COM. E MAQ. PARA ESCR. LTDA.	R\$ 138,90

Cuiabá - MT, 27 de Agosto 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo 60.362/2007.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 003/2007/SEMA, Processo**

nº. 178728/2007/SEMA, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Materiais de Combate a Incêndios Florestais e Queimadas**, cuja empresa vencedora do **LOTE 01** foi a **CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); para os **LOTE 02** foi a **MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), **LOTE 03** foi a **MULSTOCK LTDA** no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), e **LOTE 04** foi a **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA** no valor de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais) para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

<p>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº. 046 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2007/SES/MT CREDCIENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de Outubro de 2007, às 08:30 h. Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos condicionadores de ar pertencentes à SES e Unidades Descentralizadas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.</p>

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/
Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007/INDEA

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, vem a público informar que no Edital de Pregão Presencial Nº 012/2007/INDEA, foi retificado com a exclusão dos itens 7.2.4 e 13.08.3, marcado para ser realizado dia 20/09/2007, às 14h e 30m cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de container e grupo gerador. Resolve também **PRORROGAR** a data da realização do Pregão Presencial para o dia **01 de 10 de 2007**, às 14h30m, Sala nº 03, para adequação do Edital, que será disponibilizado no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
MODALIDADE:	Pregão Presencial nº 007/2007
TIPO:	"Menor Preço"
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de mão-de-obra qualificada na prestação de serviços de recepcionistas na sede do CEPROMAT, no período das 06:00 as 18:00 horas, dois turnos de revezamento, de segunda a sextas-feiras.
DATA/HORA DO CERTAME:	02/10/2007 às 09:00 h na sala de pregão nº 03 da SAD
INFORMAÇÕES/LOCAL:	Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá/MT Fone: (65) 3613-3030 - Fax: (65) 3613-3013 - cp@cepromat.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br Segunda a Sexta-feira – horário comercial
PREGOIRO:	Gilberto Metello de Figueiredo
DIRETOR-PRESIDENTE:	Adriano Niehues
DIR. ADM. E FINANCEIRA:	Orivaldo Simão Nunes de Siqueira

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2007.


ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 445/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE,

I - Designar para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Procuradoria Geral de Justiça, o Membro do Ministério Público e os servidores abaixo relacionados:Presidente: Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS** - Promotor de

Justiça.

Membros: **PAULO ROBERTO MÜLLER** - Assessor Especial.**RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA** - Assessor Especial.**JOSÉ GABRIEL DA SILVA** - Agente Administrativo.**EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA** - Oficial de Diligência.

II - Revoga-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra a partir desta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004374-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 059/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de obra de pavimentação e urbanização do estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 046/2007 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 143.298,66 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais

e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 35490600, Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100. **PRAZO:** NOVENTA dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócio-proprietário da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004375-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 061/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de forro de PVC e gesso acartonado, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 047/2007 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 23.855,87 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 20079900, Elementos de Despesa: 33903000 e 33903900. Fonte: 100. **PRAZO:** QUARENTA E CINCO dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócio-proprietário da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004373-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 062/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Eficaz Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de obra de construção de escada no almoxarifado central da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 045/2007 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 19.556,83 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 35490600, Elementos de Despesa: 44905100. Fonte: 100. **PRAZO:** QUARENTA E CINCO dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Sócio-proprietário da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002771-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 060/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa Clarisse Zarth Ramos ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de módulos de sombreamento para os veículos das Promotorias de Justiça do interior, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 032/2007 e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 20079900, Elementos de Despesa: 44905200. Fonte: 100. **PRAZO:** TRINTA dias, contados da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Clarisse Zarth Ramos - Proprietária da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 000002/2007-CD3S

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO NETO, QUE SE ENCONTRA Em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, na forma abaixo:

O Ministro FELIX FISCHER, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA nº 3593/MT (2006/0130764-9)**, em que figuram como AUTOR, o ESTADO DE MATO GROSSO e, como RÉUS, JOSE FRANCISCO NETO, JOSE FAUSTINO e FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, **FICA CITADO JOSE FRANCISCO NETO**, para, querendo, responder aos termos da presente ação, no prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos dos art. 231 e 232 do CPC.

Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, Presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285, do Código de Processo Civil.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 232 do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da primeira publicação e considerará-se decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Brasília, 09 de março de 2007.

Ministro Felix Fischer
Relator

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE/FUNJUS e o Colégio Isaac Newton-CIN.

I	Objeto:	Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima referida, nos cursos de nível médio.
II	Valor:	O Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE, pagará mensalmente aos estagiários, a importância individual de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) conforme Decreto nº 3126 de 18/05/04. Adicionalmente, serão pagos os respectivos seguros de vida.

I	Objeto:	Proporcionar bolsas de Estágio de Complementação de ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados na Instituição acima referida, nos cursos de nível médio.
III	Vigência:	O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, contado a partir 27/08/2007, com previsão de prorrogação mediante Termo Aditivo.
IV	Dotação Orçamentária	09601 - 2007 - 3390 - 3600 - 240

Cuiabá, 13 de setembro de 2007

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador do Estado
Coordenador do Centro de Estudos

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNJUS/PGE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 07/FUNJUS-PGE/2007**

(PROCESSO Nº 115511/2007-PGE)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14: horas do dia 1 de outubro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 horas do dia 1º de outubro de 2007.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14 horas do dia 1º de outubro de 2007

EDITAL Nº 07FUNJUS-PGE/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FEMININOS PARA AS SERVIDORAS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência deste edital, através de sessão de pregão a ser realizada na sala de pregões nº02, da Secretaria de Estado Administração.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br, ou www.pge.mt.gov.br
Telefones: 65 3613 5900 (12:00 às 18:00 horas)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: avenida transversal, bloco C-3, Palácio Paiaaguás, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT, sede da Secretaria de Estado de Administração

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.
Gonçalbert Torres de Paula
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 328/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 17-09-2007

PROCESSO 07.841-7/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007 DE 17/04/2007, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 02/2002 - RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 3.653/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/2007, de 17/04/07, onde a Câmara Municipal de Porto Esperidião, aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, referentes ao exercício financeiro de 2005, gestão do Sr. José Serafim Borges, não acompanhando o Parecer Prévio Contrário nº 152/2006, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO 0453-7/2006
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ASSUNTO LEI Nº 347 DE 08/08/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, inciso II, alínea "e", da Resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer de nº 3.653/07, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** a presente Lei Municipal nº 347 de 08/08/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Indavaí, para o exercício de 2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 045/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 26 de setembro de 2007 - Quarta-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº 14.746-0/2000 e 313-5/2001 - apenso

Interessada SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
Assunto Embargos de Declaração interpostos contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2.119/2001.
Recorrente Carlos Avalone Júnior
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 8.398-4/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor RENATO FERREIRA PINA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 3.720-6/2007 e outros

Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES - período: 01.01.2006 à 15.10.2006
BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO - período: 16.10.2006 à 31.12.2006
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processos nºs 4.826-7/2007 e outros

Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ÉDER DE MORAES DIAS
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05 - Processos nºs 5.101-2/2007 e outros

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor EDSON DE SOUZA AZEVEDO
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

06 - Processos nºs 5.981-1/2005 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2004 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ROMILDO SANDRO PIRES DO NASCIMENTO
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processo nº 5.498-4/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES - PREVI-NOBRES

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

08 - Processo 4.550-0/2006
nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Nortelândia e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nortelândia, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciante Paulo César da Silva
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

09 - Processos 6.396-7/2007 e outros
nºs

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JAIRO DE LIMA SOUZA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

10 - Processos nºs 3.431-2/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor FRANCISCO SILVA TRINDADE
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processos nºs 5.784-3/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ELSON AMANTINO MACIEL
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

12 - Processos nºs 5.961-7/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor HÉLIO CONSTANTINO GUIMARÃES
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13 - Processo nº 4.463-6/2007 e outros

Interessado CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor LUIZ FERNANDO CALDART
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

14 - Processos nºs 7.351-2/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JURACY CÂNDIDO XAVIER
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15 - Processos 5.725-8/2007 e outros
nºs

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANÁITA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora APARECIDA GLATZ RODRIGUES
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

16 - Processo 3.603-0/2007
nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto Denúncia on-line, chamado nº 032 de 26.02.2007, formulada contra a Prefeitura Municipal de Guiratinga, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17 - Processos nºs 4.007-0/2007 e outros

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor CELSO BANAZESKI
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

18 - Processo 11.914-8/2006
nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto Denúncia anônima formulada através do serviço de disque-denúncia, chamado nº 69 de 11.08.2006, contra a Prefeitura Municipal de Guiratinga, gestão do Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 26 de setembro de 2007 - Quarta-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 130/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2007.

Processos nºs 6.683-4/2007 (04 volumes), 2.714-6/2006, 4.044-4/2006, 5.455-0/2006, 7.463-2/2006, 9.045-0/2006, 10.876-6/2006, 12.743-4/2006, 14.204-2/2006, 15.620-7/2006, 173-2/2007, 1.634-9/2007, 8.265-1/2006, 542-8/2006, 543-7/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro, Representação, Leis nºs 978/2005 - LDO, 982/2005 - LOA LRF-Cidadão 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 56/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. GESTÃO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA JOSÉ BORGES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBIANDO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º, ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Legislativo Municipal que determine à chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.683-4/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Reinaldo Thommen e Charles Conceição Ormond, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 384 a 442-TC, no qual foram relacionadas 29 impropriedades. Após, o Conselheiro Relator notificou a gestora, mediante ofícios de fls. 444 e 1074-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 449 a 1057 e 1078 a 1601-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 14 das impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 543-6/2006, o município de Dom Aquino, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 982/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.949.144,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.211.879,63 (nove milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.053.414,00	9.210.793,55	101,74
Receitas Tributárias	259.488,00	389.423,42	150,07
Receita Patrimonial	15.900,00	49.094,93	308,77
Receitas de Serviços	447.850,00	457.280,34	102,11
Transferências Correntes	3.276.646,00	3.216.029,46	99,27
Outras Receitas Correntes	53.530,00	98.965,40	184,88
RECEITAS DE CAPITAL	775.000,00	850.256,33	109,71
Operações de Crédito	160.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	53.000,00	41.250,00	77,83
Transferências de Capital	562.000,00	809.006,33	143,95
TOTAL BRUTO	9.828.414,00	10.061.049,88	102,37
(-) Contribuição para o FUNDEF	879.270,00	849.170,25	96,58
Total Líquido	8.949.144,00	9.211.879,63	102,94

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 2,94%. As receitas próprias totalizaram R\$ 439.610,51 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos), representando 4,77% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 8.361.623,30

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	359.092,95
IPTU	6.903,81
IRRF	120.853,66
ISSQN	164.664,22
ITBI	66.671,26
Taxas	30.330,47
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	11.123,98
Divida Ativa Tributária	39.063,11
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	439.610,51
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	9.211.879,63
% da Receita Tributária Própria s/ Receita Total	4,77

A despesa foi realizada no montante de R\$ 9.009.684,69 (nove milhões, nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% sobre o total da Despesa Realizada
Legislativa	454.200,00	5,04
Administração	1.692.034,44	18,78
Assistência Social	476.045,42	5,28
Saúde	2.066.028,30	22,93
Educação	2.316.079,69	25,71
Cultura	5.051,76	0,06
Urbanismo	602.905,28	6,69
Habitação	22.602,17	0,25
Saneamento	366.573,82	4,07
Agricultura	14.608,29	0,16
Transportes	353.201,41	3,92
Desporto e Lazer	11.060,99	0,12
Encargos Especiais	529.293,12	5,98
Total	9.009.684,69	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,24%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 4.402.499,37 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), constituindo-se de dívida fundada (R\$ 4.289.470,52) e dívida fluante (R\$113.028,85). A disponibilidade financeira foi de R\$ 311.920,20 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), correspondendo a 275,97% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se que o Município observou as

determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida R\$ 8.361.623,30.

Descrição	Valor (R\$)	% da RCL realizado	Limite Máximo sobre a RCL %	Situação
Dívida Contratada no exercício	0	0	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	522.014,68	6,24	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	4.023.220,02	48,12	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida= R\$ 8.361.623,30

Poder	Valor Liquidado no Exercício R\$	% da RCL	Limite legal %	Situação
Executivo	3.710.315,35	44,37	54	Regular
Legislativo	305.564,49	3,65	6	Regular
Município	4.015.879,84	48,03	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 44,37% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (artigo 212 CF) deduzido o IRRF = R\$ 6.150.499,26

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (S/Receita Base)	Situação
Ensino (artigo 212da CF)	2.359.223,33	38,36	25	Regular
Ensino Fundamental (artigo 60 do ADCT)	2.290.077,67	37,23	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 38,36% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 37,23% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 879.270,00 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 471.891,19

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite Mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	375.470,68	79,56	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 79,56% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
6.150.499,26	1.167.031,71	18,97	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,97% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b", inciso I, e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
6.104.365,61	454.200,00	7,44	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,44% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital nº 04/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, fl. 19-TC. - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.338/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com recomendações à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Dom Aquino. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhado o Parecer nº 3.338/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Maria José Borges, tendo como co-responsável o técnico em contabilidade, sr. Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC-MT sob o nº 001823/0-6, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Dom Aquino que determine à Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: a) instituição de controle interno efetivo para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão; b) elaborar inventário físico-financeiro para assegurar um melhor controle patrimonial dos bens; c) enviar as informações do sistema LRF-Cidadão e o balanço geral dentro do prazo regulamentar, para não prejudicar o exercício do controle externo; d) realizar corretamente os registros contábeis, que devem espelhar a realidade dos atos de gestão, para que não comprometa a transparência e o planejamento orçamentário, principalmente no tocante à contabilização da receita e da despesa, dos valores devidos a título de tributos (INSS, PASEP), atentando-se ao cumprimento dos prazos; e) contabilizar em despesa com pessoal os gastos com terceirização de mão-de-obra para substituir servidores; f) a designação de servidor para ocupar determinada função deve ser feita por simples ato administrativo, visto que a lei deve revestir-se dos requisitos de generalidade e abstratividade; g) a função de leiloeiro deve ser desempenhada por leiloeiro oficial ou servidor designado que deve cumprir os ditames do Decreto-Federal nº 21.981/32; h) realizar planejamento adequado dos procedimentos licitatórios, principalmente no tocante à elaboração de projeto básico e planilha de custos, obedecendo ao disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93; e i) adotar medidas para que se proceda à retenção na fonte do INSS e notificação e execução dos devedores da dívida ativa, com vistas a incrementar a receita do município. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1- Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2- Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3- Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste

Tribunal. Presidiu a sessão o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.586-7/2007, 3.219-0/2006, 4.065-7/2006, 5.556-5/2006, 7.643-0/2006, 9.041-7/2006, 10.783-2/2006, 12.732-9/2006, 14.123-2/2006, 15.867-4/2006, 17.286-3/2006, 37-0/2007, 1.583-0/2007, 400.190-7/2006, 30.901-0/2005, 847-8/2006. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 583/2005 e Lei nº 608/2005.

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
PARECER Nº 57/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º, ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Legislativo Municipal que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.586-7/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelo auditor público externo Joacir Geraldo do Nascimento e pela auxiliar de controle externo Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fls. 532 a 580 - TC, onde foram relacionadas 22 irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, às fls. 585 a 831-TC, as quais foram analisadas pela equipe técnica, que concluiu pela permanência de 18 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do processo nº 847-8/2006, o Município de Diamantino, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 608, de 12-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 32.623.836,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado. No exercício examinado, houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita até o limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal. Os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 29.565.270,68 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes distribuições por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	27.028.400,00	27.579.611,78	102,04
Receitas Tributárias	1.933.000,00	1.739.142,37	89,97
Receita de Contribuição	565.000,00	617.298,69	109,26
Receita Patrimonial	124.000,00	132.388,72	106,77
Receita de Serviços	1.220.000,00	1.334.552,99	109,39
Transferências Correntes	22.962.400,00	22.888.783,80	99,68
Outras Receitas Correntes	224.000,00	867.445,21	387,25
Receitas de Capital	5.595.436,00	1.985.658,90	35,49
Alienação de Bens	0,00	26.620,00	0,00
Transferências de Capital	5.595.436,00	1.959.038,90	35,01
Total	32.623.836,00	29.565.270,68	90,62

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação correspondente a 9,38%. As receitas próprias totalizaram R\$ 2.075.989,12 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), representando 7,02% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 29.565.270,68

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	1.412.936,80	4,78
IPU	118.932,70	0,40
IRRF	345.778,30	1,17
ISSQN	719.623,51	2,44
ITBI	228.602,29	0,77
Taxas	326.205,57	1,10
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	27.622,73	0,09
Dívida Ativa Tributária	242.312,94	0,82
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	66.911,08	0,23
Total Receita Tributária Própria	2.075.989,12	7,02%

A despesa foi realizada no montante de R\$ 28.880.347,05 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada	% Sobre o Total
Legislativa	1.364.600,00	4,73
Judiciária	500.000,00	1,73
Administração	7.610.728,12	26,36
Assistência Social	1.840.749,80	6,37
Saúde	8.369.129,88	29,00
Educação	6.983.869,07	24,18
Cultura	352.126,18	1,22
Urbanismo	1.076.178,05	3,73
Habituação	514.813,83	1,78
Saneamento	1.253.669,30	4,34
Gestão Ambiental	6.470,00	0,02
Agricultura	461.600,88	1,60
Comércio e Serviços	23.132,90	0,08
Transportes	38.452,30	0,13
Desporto e Lazer	484.826,74	1,68
TOTAL	28.880.347,05	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,31% da receita arrecadada. A dívida pública registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 14.347.135,16 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), constituindo-se de dívida fundada (R\$ 10.467.689,14) e dívida fluante (R\$ 3.879.446,02). A disponibilidade financeira foi de R\$ 2.471.364,46 (dois milhões,

quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 109,96% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 27.579.611,78

Descrição	Valor Realizado R\$	% Sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação (regular/irregular)
Contratação no exercício	0,00	0,00	16,00	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	746.199,42	2,71	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida (*)	8.146.087,46	29,54	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 27.579.611,78

Poder	Valor Liquidado no Exercício	% da RCL	Limite Legal	Situação Legal (regular/irregular)
Executivo	11.769.245,54	42,67	54,00	Regular
Legislativo	883.646,84	3,20	6,00	Regular
Município	12.652.892,38	45,87	60,00	Regular

BASE LEGAL: ARTS. 18 A 20, LRF A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,67% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT da Constituição Federal) Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 19.807.862,62

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação (regular/irregular)
Ensino ("caput" art. 212 CF)	5.354.358,25	27,03	25	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	3.296.618,77	16,64	15	regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,03% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 16,64% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT da Constituição Federal - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF = R\$ 2.628.123,90 Receita do FUNDEF (recebido) = R\$ 2.699.507,27

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação (regular/irregular)
Gastos com remuneração do Magistério	2.021.417,63	74,88	60,00	regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 74,88% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal e do artigo 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação (regular/ irregular)
19.807.862,62	3.175.571,49	16,03	15	regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 16,03% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação (regular/irregular)
19.156.645,48	1.364.600,00	7,12%	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,12% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital nº 01/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.575/2007, da lavra do procurador de justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com recomendações à aprovação das contas. Por tudo mais que dos autos consta: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.575/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2006, gestão do prefeito municipal sr. Francisco Ferreira Mendes Junior, tendo como co-responsável a Contadora sra. Dalva Vieira de Barros, inscrita no CRC-MT sob o nº 003039/P-6, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à Câmara Municipal que determine à atual gestão do Poder Executivo que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de fls. 532 a 580-TC e 832 a 845-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Diamantino, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

17.120-4/2006, 694- Interessada Assunto de janeiro a Cidadão 1º bimestre de

7/2007, 1.519-9/2007, 400.262-8/2006, 2.267-5/2006 e 1.082-0/2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro. Leis nº 103/2005 e nº 126/2005 - Relatório da LRF - 2006.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
PARECER Nº 58/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. CARLOS ROBERTO REMPEL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I, DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29-1-2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2002. Parecer prévio favorável à aprovação das contas. Recomendação do Poder Legislativo que determine ao chefe do executivo a adoção de providências. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 4.912-3/2007, constata-se que: Os auditores públicos externos, Carlos Eduardo Amorim França e Jaqueline Maria Jacobsen, após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, balanço geral, bem como, outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaboraram o relatório de auditoria de fls. 161/198-TC. Após, notificou o gestor, mediante ofício às fls. 201-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 205/245-TC, que analisadas pelo técnico resultou no saneamento de 7 (sete) das 20 (vinte) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 2.267-5/2006, do município de Santa Cruz do Xingu, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 126/2005, de 12/12/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.288.400,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do referido orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos em confronto aos limites legais estabelecidos no inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.042.973,69 (seis milhões, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origem dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	5.922.400,00	6.040.896,60	102,00
Receita Tributária	540.000,00	365.611,79	67,71
Receita Patrimonial	1.100,00	51.773,03	4706,64
Receita de Serviço	27.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.337.500,00	5.612.308,16	105,15
Outras Receitas	16.800,00	11.203,62	66,69
Receitas de Capital	366.000,00	2.077,09	0,57
Transferências de Capital	366.000,00	2.077,09	0,57
Total das Receitas	6.288.400,00	6.042.973,69	96,10

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 3,90%. As receitas próprias totalizaram R\$ 376.810,35 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) representando 6,24% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Total (líquida da contribuição ao FUNDEF) R\$ 6.042.973,69

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Imposto	348.507,08	5,77
Taxa	17.104,71	0,28
Dívida Ativa Tributária	8.131,86	0,13
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	3.066,70	0,05
Total	376.810,35	6,24

A despesa foi realizada no montante de R\$ 5.711.835,83 (cinco milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	364.619,41	6,38
Administração	1.207.398,58	21,14
Assistência Social	314.806,30	5,51
Saúde	1.276.922,46	22,36
Educação	1.638.833,83	28,69
Cultura	-	0,00
Urbanismo	-	0,00
Habitação	5.185,00	0,09
Saneamento	72.300,00	1,27
Gestão Ambiental	-	0,00
Agricultura	134.938,80	2,36
Energia	-	0,00
Transporte	685.179,10	12,00
Desporto e Lazer	11.652,35	0,20
Reserva de contingência	-	-
Total	5.711.835,83	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 5,48%. A dívida pública registrada, em 31/12/2006, foi de R\$ 98.729,74 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), constituindo-se apenas de dívida flutuante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 510.525,30 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondendo a 517,09% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município não contraiu e nem possui dívida fundada, observando, portanto, as determinações constantes da Resolução nº. 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 6.040.896,60

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limites Legais %	Situação
Poder Executivo	3.065.441,33	50,74	54	Regular
Poder Legislativo	201.074,19	3,33	5	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 50,74% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF) = R\$ 4.630.673,03

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limites mínimos	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.176.205,31	25,40	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.103.564,27	23,83	15	Regular

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	632.911,52	60,66	60	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,40% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 23,83% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/1996).

Receita do FUNDEF (Retorno) R\$ 878.512,52
 Contribuição ao FUNDEF (Retido) R\$ 656.273,79

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	632.911,52	60,66	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,66% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 4.630.673,03

Total Aplicado R\$	% sobre a Receita Base	limite mínimo (%)	Situação
894.283,90	19,31	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,31% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Repasse R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
4.731.394,96	365.144,63	7,72	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,72% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8. Pela análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº. 3.361/2007, fls. 266 a 271-TC, da lavra do dr. José Eduardo Farias, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, à aprovação das contas, com ressalva. Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75, da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar nº. 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007, o inciso III, do artigo 26 e inciso III, do artigo 157, ambos da Resolução nº. 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº. 3.361/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, exercício de 2006, gestão do sr. Carlos Roberto Rempel, tendo como co-responsável o contador sr. Aldo Corrêa Ferreira, inscrito no CRC-MT sob o nº. 6476/0-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº. 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Santa Cruz do Xingu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal; b) os demonstrativos contábeis sejam elaborados nos termos da Lei federal 4.320/1964; c) a abertura de créditos adicionais sejam realizados em consonância com a Lei 4.320/1964 e a Constituição Federal; e, d) a administração municipal implemente maiores esforços na arrecadação e cobrança dos créditos tributários, em cumprimento ao que preconiza o artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ratifica e homologa o procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, XI, da Lei 8.666/93. O presente processo de nº. 14.170-4/2007, versa sobre a contratação da empresa Vivo S/A., especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes nas especificações técnicas na proposta de preço, onde esta Corte de Contas pagará o valor estimado mensal de R\$ 6.739,12 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 80.739,12 (oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Vivo S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 50 (cinquenta) aparelhos digitais em regime de comodato, para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes na especificações técnicas na proposta de preço, parte integrante deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 33.90.39

VALOR: R\$ 80.739,12 (oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos)

PRAZO: A prestação de serviço terá início a partir de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Márcio Pinto Rattes e Heriberto Jenivaldo Liberatti, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 044/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.630-8/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 5.567-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor FAUSTINO DIAS NETO
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 5.753-3/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processos nºs 4.185-8/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor GENEBALDO JOSÉ BARROS
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05 - Processos nºs 5.629-4/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

06 - Processos nºs 5.551-4/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07 - Processos nºs 5.483-6/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ SERAFIM BORGES
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

08 - Processos nºs 7.447-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processos nºs 5.740-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

10 - Processos nºs 4.719-8/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora NELCY PIO PERON
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processos nºs 5.561-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

12 - Processos nºs 3.453-3/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 133/2007

Decisões Administrativas lidas em sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2007.

Processo nº 14.623-4/2007
Interessado CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Assunto Requer concessão de férias
Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2007

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator nato, deferiu a solicitação do Exmo. senhor conselheiro Valter Albano, concedendo-lhe 17 (dezesete) dias de férias, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas, no período de 8-10 a 24-10-2007.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Arguiu o seu impedimento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processo nº 14.844-0/2007

Interessado FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Representação formulada pela Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Quinta Relatoria, com pedido de medida cautelar visando à suspensão do Convite nº 03/2007/SEJUSP.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 82 e inciso III do artigo 83 da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, acompanhando proposta do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Campos, Relator das contas anuais do exercício de 2007 do Fundo Estadual de Segurança Pública e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, que oficia junto a este Tribunal de Contas;

DECIDE:

HOMOLOGAR a medida cautelar adotada pelo Conselheiro Relator, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11-9-2007, em face do Fundo Estadual de Segurança Pública, a qual determinou a suspensão imediata de todos os efeitos do Convite nº 03/2007, que objetiva a contratação de empresa especializada para a reforma das Bases Comunitárias dos Bairros Araés, Lixeira e São Mateus e solicitou aos gestores do Fundo, srs. Carlos Brito de Lima - secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e Maurício de Souza Guimarães - diretor executivo, que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos sobre o teor da Representação, remetendo-se a esta Corte cópia, capa a capa, dos processos relativos aos Convites nºs 01, 02 e 03/2007/SEJUSP.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 132/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2007.

Processo nº 13.275-6/2007
 Interessada ZULMIRA MARIA GUARNIERI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.297/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.492/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.116/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 8-8-2007, pág. 5, de aposentadoria voluntária, da sra. ZULMIRA MARIA GUARNIERI, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Diniz Alves de Toledo", no município de Novo São Joaquim, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do

juízo os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 18 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 152/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-O Vereador do Município de Nova Bandeirantes, **Sr. Talvany Neiverth**, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 5.228-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de setembro de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 135/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. **CONTRATADO:** Construtora Locatelli Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 003/2007, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Execução de obras drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, conforme contrato de repasse nº 26280216381-75/2007 firmado entre esta municipalidade e a Caixa Econômica Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) dias. **VALOR:** R\$ 896.691,26. (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2007

Objeto:	Contratação de uma enfermeira para o PSF Valfredo Jose de Santana, de Alta Floresta/MT.
Favorecido	Márcia Regina Ribeiro de Oliveira
Prazo de execução:	18/09 à 31/12/2007
Valor global:	R\$ 8.926,71 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)
Fund. Legal:	"Caput" Artigo 25 Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2007 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 18 de setembro de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE HABILITAÇÃO
 EDITAL TOMADA DE PREÇOS 008/2007

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Edital Tomada de Preços 008/2007, tendo como objeto **Empreitada Global para Construção da ampliação de 05 (cinco) salas de aula, refeitório e banheiros dos alunos e construção da cobertura da quadra poli esportiva da Escola Estadual "PADRE ARLINDO DE OLIVEIRA", na Av. Amazonas esquina com Av. Amapá, quadra 271, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis - MT**. Teve as seguintes empresas Habilitadas para o prosseguimento do processo licitatório sendo elas: - Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda - WCA Construções

Ltda - Construtora Habitanorte Ltda - ESB Serviços de Terraplanagem Ltda. Ao mesmo tempo fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 26 de Setembro de 2007 às 08:00 horas no mesmo local anteriormente mencionado. Campo Novo do Parecis, 18 de setembro de 2007.

Adolfo Neumann - Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da comissão Permanente de Licitações, torna público que o srº Anderson Cristóvão da Silva, adquiriu através do Leilão nº 001/2007 de 13/09/2007, um Veículo Utilitário, marca Chevrolet, modelo CAR/Camionete/ CAB Dupla, ano modelo 2001/2001, placa JZL 9556, chassi nº 9BG138AX01C408787, cor vermelha, combustível gasolina.

Cláudia/MT 18 de Setembro de 2007.

Altamir Kürten - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 RESULTADO DE PREGÃO 019/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - E, PREGÃO n.º 019/2007, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, tendo como vencedor(a) a empresa MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 30.697,90 (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Gerson Antônio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2007.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Dispensa de Licitação nº. 009/2007**, na data de 12 de setembro de 2007, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 10.322,67 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gislaine Aparecida Noetzold - Secretária da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 EXTRATOS DE CONTRATO/2007 - CONTRATO N.º. 072/2007

Contratante: Município de Jaciara–MT; Contratada: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Executar sob o regime de empreitada por preço global

Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lucas do Rio Verde MT, 18 de Setembro de 2007. **Eberton Vestena dos Santos - Presidente CPL.** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 05/10/2007, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 05/2007, tendo como objetivo, Empreitada Global para Reconstrução de Pontes e Bueiros na área rural do município, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao referido Edital. Nova Santa Helena-MT, 18 de setembro de 2007.

GILSON PARRON **ROQUE CARRARA**
Presidente da C.P.L. Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2007

DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO AS PROVAS.

De ordem do Exm.º Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal do Município de Pontal do Araguaia - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, RESOLVE divulgar os locais de prova, conforme segue: **Local 01** – Campus da UFMT / Prova Objetiva. Endereço: KM 3,5 da Rodovia MT – 100 em Pontal do Araguaia / MT. **Local 02** – Escola Municipal São Jorge / Prova Objetiva. Endereço: Rua Esmeralda Souza Lopes, s/n.º - Setor João Rocha em Pontal do Araguaia / MT. **Local 03** – Escola Estadual São Miguel / Prova Objetiva. Endereço: Rua Ministro João Alberto, s/n.º - Setor Centro em Pontal do Araguaia / MT

Atenção: Verifique abaixo a relação dos locais das provas objetivas por cargo: Professor de Matemática: **Local 01**; Auxiliar de Serviços Gerais: **Local 01**; Guarda: **Local 01**; Merendeira: **Local 01**; Agente Administrativo: **Local 02**; Motorista: 62 / Escola **Local 02**; Operador de Máquina: **Local 02**; Pedreiro: **Local 02**; Trabalhador Braçal: **Local 02**; Auxiliar de Teseuraria: **Local 03**; Assistente Social: **Local 03**; Auxiliar de Consultório Dentário: **Local 03**; Auxiliar de Pedreiro: **Local 03**; Bioquímico: **Local 03**; Encanador: **Local 03**; Eletricista: **Local 03**; Gari: **Local 03**; Mecânico: **Local 03**; Office Boy: **Local 03**; Operador de ETA: **Local 03**; Professor de Biologia: **Local 03**; Professor de Inglês: **Local 03**; Professor de Pedagogia: **Local 03**; Técnico Administração Educacional: **Local 03**; Técnico de Enfermagem: **Local 03**; **Atenção:** As provas práticas serão realizadas nos seguintes locais: a) Prova Prática Operador de Máquinas: Local 04 – Cascalheira / End.: Km 1,5 da Rodovia MT-100 em Pontal do Araguaia/MT b) Prova Prática Operador de ETA: Local 05 – Estação de Tratamento de Água / End.: Setor Jardim Maria Joaquina em Pontal do Araguaia/MT
Maiores Informações: (66) 3401-7678
Pontal do Araguaia - MT, 17 de setembro de 2007.

Carlos Silva de Sousa

Presidente – CEC

Antonio Alves da Silva Filho

Secretário – CEC

Agostinho França Barbosa

Membro – CEC

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

A CPL – da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, toma público a contratação de serviços médico ratificando o seu objeto: **OBJETO:** Contratação de Médicos. **FAVORECIDO:** Sergio Luis da Rocha. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.951,92 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE Nº 21 PROCESSO 71:** Contrato nº 150.

Daiane Silva Nascimento
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO DEMOSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO AGOSTO DE 2007

Contrato Nº 057 – Data: 02/08/07 Contratado: **Solani Maria Arens CPF Nº 021.973.129-28** Prestação de Serviços na área de Saúde como Responsável Técnica no tratamento da Água, com os trabalhos efetuados no Município. Valor: 4.470,00 Vigência: 02/08/07 a 31/12/07 Contrato Nº 058 Nº da Licitação Carta Convite 055/2007 – Data: 06/08/07 – Contratado: ANJOS & HEIDMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.297.306/0001-02, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão-de-Obra em Retífica de Motores e Bomba Injetora para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento..** Valor: R\$ 73.567,80 Vigência: 06/08/07 a 31/12/07 Contrato Nº 059 Nº da Licitação Carta Convite 056/2007 – Data: 16/08/07 – Contratado: ZBN Materiais para Construção e Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.522/0001-49 **Aquisição de materiais de construção para a fabricação de tubos de concreto, a serem utilizados nas obras de melhorias do Município.** Valor: R\$ 56.700,00 Vigência: 16/08/07 a 31/12/07. Contrato Nº 060 – Nº da Licitação Carta Convite 057/2007 - Data: 13/08/07 Contratado: **VALDEIR HENRIQUE COELHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.685.867/0001-89** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão-de-Obra em Mecânica de Motores para a manutenção e reforma dos veículos de propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, descritos no Anexo I deste edital, com fornecimento de peças e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. Valor: R\$ 48.091,61 Vigência: 13/08/07 a 31/12/07. Contrato Nº 061 – Nº da Licitação: Carta Convite 061/2007 Data: 29/08/07 **EE Camargo & CIA LTDA CNPJ: 07.747.315/0001-46** Contratação de empresa de mão-de-obra para efetuar pavimentação Asfáltica em uma área de 7.705,90 m², correspondente ao trecho da Rua morocó entre a Av. Flávio Luiz a Av. das Conchas e na Av. Flavio Luiz entre a Rua Morocó e a Av. Matrinxã, Conforme Projeto em anexo. Valor: R\$ 147.765,39 Vigência: 29/08/07 a 31/12/07 Contrato Nº 062 Nº da Licitação: 062/2007 Data: 30/08/07 – Contratado: **Matschinske & Matschinske LTDA CNPJ: 02.195.654/0001-43** Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção das Escolas municipais. Valor: R\$ 58.278,95 Vigência: 30/08/07 a 31/12/07 Contrato Nº 063 – Nº da Licitação: 062/07 Data: 30/08/2007 Contratado: **Supermercado Santa Rita Ltda CNPJ: 05.676.800/0001-00** Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção das Escolas municipais. Valor: R\$21.711,63 Vigência: 30/08/07 a 31/12/07.

Contrato Nº 064 – Nº da Licitação: 063/07 Data: 30/08/2007 Contratado: **Supermercado Santa Rita Ltda CNPJ: 05.676.800/0001-00** Fornecimento de gêneros alimentícios; materiais de consumo e material de limpeza para a Manutenção da Creche Municipal Nascer do Sol. Valor: R\$ R\$ 22.866,96 Vigência: 30/08/07 a 31/12/07.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Portaria nº 123/2007
São Félix do Araguaia – MT
Em 17 de agosto de 2007

Dispõe sobre disposição do Senhor **Aldney Pereira Milhomem, Técnico – Grau Superior para prestar Serviços na Câmara dos Deputados.**

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Câmara dos Deputados o senhor Aldney Pereira Milhomem, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 629 887 431 – 34 e RG nº 0333.673-5 SJ-MT, Técnico de Grau Superior, servidor desta municipalidade.

Parágrafo Único – A disposição do servidor a Câmara dos Deputados é com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOAO ABREU LUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/mt comunica as empresas que às 09:00 do dia 04/10/2007, realizara a licitação, modalidade TP Nº 024/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Aq. De Computadores", O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07 às 13h. **DEJAIR AZAMBUJA MARTINS – PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2007

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para a locação de um terreno situado à Av. das Embaúbas qd – 54 lote 4, nº 1.431 – Centro, SINOP-MT, atendendo as necessidades da Séc. de Infra-Estrutura, tendo como valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 6 (seis) meses. Assessor Jurídico. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.
Sinop, MT,
10 de Setembro de 2007.

Publique-se. **NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 022/2007 SRP

001/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2007, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2007. TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para frota municipal, ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 18/09/2007; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/09/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL de REALIZAÇÃO: Através do site www.cidadecompras.com.br. LOCAL de RETIRADA do EDITAL, através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 17 de setembro de 2007.**

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 008/2007**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PÁTIO DE VEÍCULOS DA EMPRESA AGROSOJA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas, do dia 11/10/2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, e aquisição mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) no Departamento de Tributação da Prefeitura, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, até o terceiro dia da data do recebimento dos envelopes.

Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 013/2007**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares dos Bairros Boa Esperança e Fraternidade, localizado no perímetro urbano de Sorriso**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 22 de outubro de 2007 – Segunda Feira**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

**Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO: 071/07

Contratantes: PMT/ Construron Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação do Destacamento da Polícia Militar. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato. Valor Global: R\$ 97.700,00. Data de Assinatura: 22/08/2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2007**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (RECURSO FEDERAL)**, com realização prevista para o **dia 03 de outubro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 19 de outubro de 2007. **Luciano Raci de Lima - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2007**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE** com realização prevista para o **dia 08 de Outubro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 19 de Setembro de 2007. **Luciano Raci de Lima - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (BATERIAS AUTOMOTIVA SELADA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PMVG**. Com realização prevista para o **dia 04 de outubro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2007.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Com realização prevista para o **dia 05 de outubro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2007.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2007.**

Contratada: **ACPM ASSESSORIA COMUNICAÇÃO, PESQUISA E MARKETING LTDA.**
CONTRATO: n° 21/2007. Valor: R\$ 5.000,00 . Período: 22/08/07 a 01/09/07. Objeto: A avaliação do desempenho institucional da Câmara de Vereadores e Levantamento de obras prioritárias para o Município de Primavera do Leste – MT.

Contratada: **CONSTRUTORA B & C LTDA.**

CONTRATO: n° 22/2007. Valor: 45.374,73. Período: 29/08/07 a 29/11/07. Procedimento Licitatório n°: 12/2007 Convite n°: 10/2007. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de Mão de Obra (serviços) na Implantação do Sistema de Iluminação do Tipo Ornamental, externa junto ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores.

EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

Contratada: **SERGIO DENARDI**

CONTRATO: n° 23/2007. Valor: R\$ 6.000,00 . Período: 03/09/07 a 03/12/07. Objeto: Acompanhamento técnico fiscal e elaboração dos laudos da execução da obra (nona etapa) de acabamento externo do Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste – MT.

Contratada: **MESSIAS & SILVA LTDA.**

CONTRATO: n° 24/2007. Valor: 14.145,00. Procedimento Licitatório n°: 13/2007 Convite n°: 11/2007. Período: 14/09/07 a 14/12/07. Objeto: Contratação de Mão de obra execução de calçada com pedras Portuguesas, incluindo na mão de obra nivelamento

e compactação do terreno; preparação da concha com areia e cimento, colocação de pedras e seu acabamento com rejuntamento, a serem executadas na parte externa do Edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste – MT.
DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/07**

TERMO DE CONTRATO: Nº 13/07 - PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Haubert & Haubert Ltda. - OBJETO: Fornecimento de 700 (Setecentas) Caixas com 12x500ml de Água sem Gás e 350 (trezentos e cinquenta) Caixas com 12x500ml de Água com gás, destinado a Câmara Municipal de Sinop. - VALOR: R\$ 9.695,00 - VIGENCIA: 22.08.2007 A 31.12.2007 - NOTA DE EMPENHO Nº 641/2007 – 2 - COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.01.0.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 008/07. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Sineia Fernandes de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/07**

TERMO DE CONTRATO: Nº 14/07 - PARTES: Câmara Municipal de Sinop e L. L. Diel - Papelaria. - OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente destinado a Câmara Municipal de Sinop. - VALOR: R\$ 20.870,40 - VIGENCIA: 29.08.2007 A 31.12.2007 - NOTA DE EMPENHO Nº 667/2007 – 2 - COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.03.1.0001.2001 – 33.90.30.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 009/07. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Sineia Fernandes de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS**ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIFISCON-MT.**

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP – 78.035-200, deu-se início a Assembléia Geral para Fundação, Eleição dos membros da Diretoria Executiva e aprovação do Estatuto do Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (SIFISCON), a Comissão Pró-Fundação do Sindicato informou que por exigência do Ministério do Trabalho e Emprego conforme Portaria n° 376/2000 o edital de convocação da Assembléia foi publicado nos jornais. Estavam presentes: Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MS, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; Ivo Vinicius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital; Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital; Marcos William Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital; e Rogério Chapadense Liberalesso, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG 1119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20, residente e domiciliado no município de Várzea Grande. Por aclamação todos os Fiscais de Defesa do Consumidor **aprovaram por unanimidade** entre os presentes **A FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, bem como, foi lido e aprovado **O ESTATUTO SOCIAL** da entidade. Posteriormente foram iniciadas as deliberações para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIFISCON, sendo apresentados e eleitos os seguintes servidores para o exercício do primeiro mandato dos Cargos Eletivos do SIFISCON-MT: **Diretoria Executiva: Presidente Geral, Rogério Chapadense Liberalesso; Vice Presidente, Josimar Gusmão e Silva; Secretário de Finanças, Ivo Vinicius Firmo. Conselho Fiscal: Membros Titulares Marcos Melo, Marcos William Pereira da Silva e Elisiane Guibor.** Foi solicitado pelo Sr Rogério Chapadense Liberalesso a determinação de nova assembléia a ser realizada no dia 17/09/2007 (dezesete do mês de Setembro do ano de dois mil e sete), às 18:15 horas (dezoito horas e quinze minutos) para deliberação do valor referente à contribuição mensal de cada sindicalizado. Sem mais nada a ser tratado, eu Josimar Gusmão e Silva, secretaríe a mesma, dando por encerrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Josimar Gusmão e Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

Rogério Chapadense Liberalesso
Fiscal de Defesa do Consumidor

Elisiane Guibor
Fiscal de Defesa do Consumidor

Ivo Vinicius Firmo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos Melo
Fiscal de Defesa do Consumidor

Marcos William Pereira da Silva
Fiscal de Defesa do Consumidor

**ESTATUTO DO SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIFISCON-MT)
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO, NATUREZA, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E FINS.**

Art. 1º - O SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIFISCON-MT), fundado em 03/08/2007, com sede na Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araça, no município de Cuiabá-MT, é a organização representativa da categoria profissional dos Fiscais de Defesa do Consumidor, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, e os servidores públicos que atuam ou atuaram na área de fiscalização em proteção e defesa do consumidor, com circunscrição na base territorial do Estado de Mato Grosso e duração indeterminada, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação pertinente.

Art. 2º - O SIFISCON-MT tem personalidade jurídica de direito privado, distinta de seus sindicalizados que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações assumidas e é representada ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, por seu Presidente Geral que pode constituir mandatário, previamente aceito pela Assembléia Geral.

Art. 3º - O SIFISCON-MT tem as seguintes finalidades:

I – Representar e defender os direitos coletivos ou individuais dos seus profissionais sindicalizados, administrativa e/ou judicialmente em qualquer instância e/ou tribunal;
II – Promover a união e a integração de seus sindicalizados e dos integrantes da categoria profissional mencionada no artigo 1º, garantindo sua independência de classe com relação aos governos, partidos políticos e credos religiosos;
III – Promover todos os tipos de reivindicações referentes ao vínculo funcional de seus sindicalizados e dos integrantes da categoria profissional representada.

Art. 4º - Para atingir suas finalidades, o SIFISCON-MT, deverá:

I – Exercer a representação e defender seus sindicalizados e a categoria profissional representada, nas relações funcionais e nas reivindicações de natureza salarial, junto aos governos, administrativo e/ou judicialmente;

II – Defender os interesses dos sindicalizados individuais e/ou coletivamente, desde que não contrários aos interesses da categoria, expressos nas deliberações das instâncias superiores;

III – Promover e manter a categoria profissional mobilizada, conduzindo-a a participar nas ações de reivindicações, valorização do aperfeiçoamento funcional dos seus sindicalizados, em todos os seus aspectos, notadamente os de natureza salariais e os relativos às condições de trabalho;

IV – manter intercâmbio, colaboração, solidariedade e ações comuns com os demais Sindicatos e/ou Associações de Classe sobre assuntos pertinentes às suas finalidades;

V – Lutar pela integração da Categoria nas decisões relativas à política consumerista no Estado de Mato Grosso;

VI – Promover estudos e eventos sobre questões de caráter cultural, social e econômico de interesse da categoria profissional representada;

VII – Contribuir para o aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas que regem as relações consumeristas e quanto às questões administrativas no que diz respeito aos direitos e deveres dos integrantes da categoria profissional representada;

VIII – Participar de todas as deliberações relativas a categoria profissional representada;

IX – Promover Congressos, Seminários, Encontros, Simpósios e outros eventos para aprimorar o nível de organização e conscientização dos membros da Categoria, bem como participar de eventos intersindicais e de Fóruns de interesse da Categoria;

X – Propugnar pela adoção obrigatória do princípio do mérito como forma de promoção na carreira integrante da categoria profissional representada;

XI – Subsidiariamente, criar fundos e firmar convênios para aquisição de bens e serviços de quaisquer espécies;

XII – Criar e manter atualizada a Biblioteca do SIFISCON-MT, visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional, desenvolvendo atividades que visem implementar e ampliar a formação técnica dos sindicalizados e seus dependentes;

XIII – Participar ativamente do Conselho de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso (CONDECON-MT).

CAPÍTULO II

DOS SINDICALIZADOS

Art. 5º - São sindicalizáveis ao SIFISCON-MT todos os integrantes da Carreira dos Fiscais de Defesa do Consumidor ativos, inativos, aposentados e pensionistas, e os servidores públicos que atuam ou atuaram na área de fiscalização em proteção e defesa do consumidor, constantes no artigo 1º deste Estatuto:

I – Os servidores mencionados neste artigo, na condição de sindicalizado do SIFISCON-MT, assumem e comprometem-se a participar, contribuir, acatar, respeitar e cumprir os termos do Estatuto Social, das Assembléias Gerais, das decisões dos Conselhos Fiscal e da entidade, cumprindo fielmente as demais normas, regulamentos e obrigações sindicais;

II – O proponente à sindicalização deverá encaminhar proposta de filiação à Diretoria Executiva do SIFISCON-MT, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias avaliar e aprovar ou não o pedido de filiação, justificadamente.

§ 1º A não aprovação da filiação do proponente ao Sindicato deverá ser encaminhada pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para parecer e deverá ser comunicado publicamente na próxima Assembléia Geral que se realizar.

§ 2º A alteração no número de sindicalizados será divulgada pela Presidência Geral no mês subsequente à sua ocorrência, através do site do SIFISCON-MT ou outro meio de publicidade utilizada pelo Sindicato.

Art. 6º - Os sindicalizados serão desfiliaados:

I – Por vontade própria, mediante solicitação por escrito entregue ao Colegiado da Entidade de Classe;

II – Por infração grave à legislação;

III – Por aplicação da penalidade prevista no Artigo 65 deste Estatuto.

Art. 7º - O sindicalizado que, por qualquer motivo, tiver desconto comprovadamente indevido em favor do SIFISCON-MT, será restituído em sua integralidade no ato do repasse deste à Entidade de Classe.

Art. 8º - Aos sindicalizados em dia com suas contribuições e obrigações estatutárias, são assegurados os seguintes direitos:

I – Participar das Assembléias Gerais;

II – Votar e ser votado;

III – Ser assistido pelo SIFISCON-MT na defesa de seus interesses e direitos, exclusivamente funcionais, individuais e/ou coletivos, administrativa e judicialmente;

IV – Requerer, nos termos deste Estatuto Social, convocação por no mínimo 10% (dez por cento) dos sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembléia Geral, mediante justificativa aprovada pela Diretoria Executiva;

V – Formular representação, perante órgãos da administração sindical, sobre assunto relativo à sua condição de sindicalizado ou de integrante da categoria profissional ou que seja do interesse desta ou do quadro sindical;

VI – Utilizar os serviços e instalações do SIFISCON-MT, obedecidas às normas internas pertinentes;

VII – Usufruir das prerrogativas de sindicalizado, asseguradas pelo Estatuto Social, pela Legislação vigente e pela Constituição.

Art. 9º - São deveres dos sindicalizados:

I – Pagar, nas datas próprias e previamente definidas, as contribuições devidas;

II – Cumprir este Estatuto e as demais normas emanadas dos órgãos e autoridades internas competentes;

III – Manter elevado o espírito de colaboração com o SIFISCON-MT e de união com os integrantes da categoria profissional e com os servidores públicos em geral;

IV – Participar das Assembléias Gerais, Seminários, Fóruns de Debates e toda e quaisquer atividades promovidas pelo SIFISCON-MT;

V – Zelar, contribuir para a conservação e manutenção do patrimônio moral e material do SIFISCON-MT.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 – São instancias deliberativas do SIFISCON-MT:

I – A Assembléia Geral;

II – A Diretoria Executiva;

III – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral é soberana na estrutura organizacional do SIFISCON-MT. É constituída por todos os sindicalizados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias no momento de sua abertura.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral, ordinária e/ou extraordinária, tem como função decidir soberanamente sobre assuntos de interesse da Categoria, respeitando este Estatuto.

Art. 12 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Alterar o Estatuto mediante convocação específica;

II – Fixar o percentual ou valor a ser descontado a título de contribuição mensal ao SIFISCON-MT;

III – Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva, até o dia 30 (trinta) de abril, relativamente ao exercício anterior, que deverá ser acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

IV – Apreciar e aprovar o orçamento anual da Diretoria Executiva, até o mês de novembro, para aplicação no exercício seguinte, que deverá ser acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

V – Decidir, em instância única, sobre a destituição de ocupante de qualquer cargo eletivo da estrutura organizacional do SIFISCON-MT, observada as demais disposições deste Estatuto;

VI – Deliberar sobre a conveniência de exercer o direito de greves, paralisação, manifestação e/ou comissão de negociação, estabelecendo datas de início e término, obedecendo às prescrições legais;

VII – Decidir sobre a filiação no SIFISCON-MT, organização sindical e de grau superior;

VIII – Decidir sobre assuntos de interesse relevante da categoria profissional, por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de 10% (dez por cento) dos sindicalizados;

IX – Decidir sobre questões que envolvam a aquisição, venda, cessão, empréstimo, doação e/ou qualquer outro tipo de alienação de bens móveis e/ou imóveis cujo valor ultrapasse 10% (dez por cento) da receita anual;

X – Decidir sobre a dissolução, fusão, incorporação da entidade, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos sindicalizados ou com menos de um terço, na convocação seguinte;

XI – Propor e decidir pela contratação de auditoria externa, quando os Balançetes Financeiros e Patrimoniais mensais e Balanço Financeiro / Patrimonial anual, não forem aprovados pelo Conselho Fiscal, visando manter a regularidade da situação financeira e econômica da entidade.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

I - até o dia 30 de março de cada ano, para deliberar sobre as reivindicações remuneratórias e das condições de trabalho dos Sindicalizados, bem como para autorizar a Diretoria Executiva a instaurar o dissídio coletivo;

II - até o dia 30 de abril de cada ano, para homologar e deliberar sobre prestação de contas do exercício anterior;

III - até o dia de 30 de novembro de cada ano, para analisar e aprovar o orçamento contábil e financeiro para o ano seguinte;

IV - até o dia 30 de março do último ano do Mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, por ato do Presidente Geral, para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral, dentre os Sindicalizados presentes, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação na Capital, na forma do deste estatuto.

Art. 14 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada por edital específico, publicado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação na Capital, contendo local, data, horário de seu acontecimento e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Excetua-se deste artigo o prazo para convocação de Assembléia Geral para escolha dos membros da Comissão Eleitoral que fica fixado em até 05 (cinco) dias.

Art. 15 - As deliberações da Assembléia Geral serão adotadas por maioria simples.

Parágrafo Único – Exige-se obrigatoriamente a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para deliberações sobre as matérias previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e IX, do Artigo 12.

Art. 16 - A abertura da Assembléia Geral é feita:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sindicalizados em dia com suas obrigações Sindicais;

II – Em segunda convocação, após intervalo de meia hora da primeira, com qualquer número de sindicalizados presentes.

Art. 17 - A Assembléia Geral reúne-se extraordinariamente, por convocação:

I – Da Diretoria Executiva;

II – Do Conselho Fiscal;

III – De 10% (dez por cento) dos sindicalizados em dia com suas obrigações sindicais.

Art. 18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada tantas quantas vezes se

fizerem necessárias.

Art. 19 - A Assembléa Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre as matérias objeto da convocação e deverá ser convocada por Edital específico com 05 (cinco) dias de antecedência no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal de grande circulação na Capital ou através de comunicado comprovadamente encaminhado aos sindicalizados.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléa Geral Extraordinária serão adotadas por maioria simples.

Art. 20 - As Assembléas Gerais são abertas e dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, exceto quando da homologação da prestação de contas da Diretoria Executiva, competindo ao Presidente do Conselho Fiscal a abertura e direção da assembléa.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Diretoria Executiva é o órgão máximo da gestão administrativa do Sindicato e executor da política traçada pelas Assembléas Gerais e Conselho Fiscal no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo assim constituída:

I – Presidência Geral;

II – Vice Presidência;

III – Secretaria de Finanças.

Art. 22 - Todos os cargos do SIFISCON-MT/Diretoria Executiva e seus suplentes serão eleitos dentre os sindicalizados com mais de seis meses ininterruptos de filiação para um mandato de 03 (três) anos, mediante votação direta e aberta, sendo permitida a reeleição.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

I – Gerir a entidade de acordo com os princípios e objetivos consagrados neste Estatuto;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e suas normas complementares, bem como as Resoluções emanadas das Assembléas e do Conselho Fiscal;

III – Elaborar propostas para apreciação, no que couber, pelas Assembléas Gerais e Conselho Fiscal, concernente a:

a) Plano de ação e metas, e suas adequações;

b) Orçamento anual e seus ajustes;

c) Aporte de recursos orçamentários;

d) Definição de prioridades programáticas;

e) Reforma e alteração deste Estatuto;

f) Fixar os valores da contribuição mensal e anual.

IV – Criar comissões de trabalho, definir sua competência e designar seus membros, assegurando o bom andamento de seus trabalhos;

V – Deliberar sobre pedidos de ingresso, desligamento e readmissão de integrantes da categoria representada ao SIFISCON-MT;

VI – Divulgar as atividades do SIFISCON-MT;

VII – Elaborar e apresentar nos prazos definidos, a prestação de contas, os Balancetes e as Demonstrações Financeiras;

VIII – Aplicar penalidades previstas neste Estatuto aos sindicalizados;

IX – Aplicar penalidades aos empregados do Sindicato;

X – Contratar, dispensar e fixar salários dos empregados e/ou prestadores de Serviço ao Sindicato;

XI – Manifestar oficialmente a opinião da categoria, especialmente nos assuntos de interesse relevante.

Art. 24 - Compete ao Presidente Geral:

I – Representar ativa e passivamente a entidade, perante todas e quaisquer autoridades administrativas, legislativas e judiciais, pessoalmente ou por mandatário legalmente constituído e autorizado pela Assembléa Geral;

II – Presidir a administração da entidade, praticando os atos de livre gestão, necessários à consecução de seus objetivos;

III – Deferir pedido de filiação de membro integrante da categoria representada;

IV – Praticar atos de responsabilidade da Diretoria Executiva, assessorado e auxiliado pelos demais integrantes;

V – Ordenar as despesas orçamentárias e assinar, com o Secretário de Finanças, cheques, que importam em pagamento de despesas diretas e indiretas, bem como, documentos, títulos de créditos, contratos, escrituras, documentos de pessoal ou de compromissos que onerem o Sindicato;

VI – Assinar em conjunto com o Secretário de Finanças, todo e qualquer documento relativo ao recebimento de receitas que venham a fazer parte do patrimônio do SIFISCON-MT, sejam elas financeiras e/ou patrimoniais;

VII – Administrar as rendas e os bens patrimoniais do SIFISCON-MT, incrementando a receita, orientando e aprovando a aplicação dos valores financeiros;

VIII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT;

IX – Convocar, instalar e presidir às Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, respeitadas as exceções previstas no Estatuto;

X – Assinar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva, o orçamento anual e de todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros contábeis e burocráticos;

XI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, sendo que a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Capítulo VI;

XII – Prestar aos filiados e aos órgãos da administração sindical as informações solicitadas e dar vistas aos interessados de papéis, documentos e contas, quando regularmente solicitados, no prazo máximo de trinta dias a contar de seu requerimento;

XIII – Supervisionar os processos judiciais e/ou administrativos em que seja parte o Sindicato e/ou seus sindicalizados, mediante apresentação de relatório detalhado por parte da Assessoria Jurídica do SIFISCON-MT;

XIV – Promover gestões frente à Administração Pública, visando solucionar problemas de ordem funcional, estrutural e material no interesse da melhoria da qualidade de trabalho da categoria;

XV – Executar as políticas de cultura, esportes e lazer do Sindicato, definidas pela Diretoria Executiva;

XVI – Organizar eventos culturais, esportivos e de lazer, que promovam a socialização e integração da categoria;

XVII – Coordenar as atividades comemorativas ao aniversário do Sindicato, 1º de maio, dentre outras.

Art. 25 - Compete à Vice Presidência:

I – Organizar, coordenar e controlar as atividades de secretariado do Sindicato, bem como as relativas ao protocolo, arquivo social, pessoal, material e serviços gerais;

II – Secretariar e assinar com o Presidente Geral as Atas de Reuniões das Assembléas Gerais e da Diretoria Executiva;

III – Assinar com o Presidente Geral, a correspondência oficial, bem como aquela que estabeleça para o Sindicato quaisquer obrigações;

IV – Elaborar relatórios e planos de atividades mensais e anuais de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva;

V – Implementar os setores responsáveis pela análise econômica e política para o setor público, inclusive de política salarial;

VI – Ter sob a sua responsabilidade a administração dos arquivos gerais e do fisco e da Biblioteca do SIFISCON-MT;

VII – Promover a criação e atualização do site do SIFISCON-MT;

VIII – Substituir o Presidente Geral nas Assembléas Gerais e da Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Art. 26 - Compete à Secretaria de Finanças:

I – Organizar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria de Finanças do Sindicato;

II – Promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida ao Sindicato;

III – Assinar, com o Presidente Geral toda a correspondência que estabeleça para o Sindicato obrigações de caráter econômico-financeiro;

IV – Assinar balancetes mensais e o balanço anual, bem como as demais demonstrações financeiras exigidas, assinando-os, em conjunto com o Presidente Geral, que poderão ser preparadas e elaboradas por empresa Contábil especialmente contratada para esse fim;

V – Assinar com o Presidente Geral os títulos e documentos referentes às finanças do SIFISCON-MT;

VI – Autorizar a efetivação de pagamentos;

VII – Movimentar, com o Presidente Geral, contas em estabelecimentos bancários;

VIII – Providenciar, junto às repartições competentes as averbações e cancelamentos das consignações e descontos em folha de pagamento;

IX – Organizar e manter atualizados os registros e escrituração contábil do Sindicato;

X – Pagar, através de cheque nominal, todos os compromissos e despesas do SIFISCON-MT, ordenadas pelo Presidente Geral;

XI – Realizar tomada de preços para a aquisição de quaisquer bens do ativo imobilizado e de materiais de consumo, cujo valor seja igual ou superior a duas remunerações da referência inicial da categoria.

XII – Remeter ao Conselho Fiscal, o Balancete Financeiro mensal até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente, juntamente com os documentos contábeis para análise e parecer, visando o controle da aplicabilidade dos recursos financeiros da Entidade;

XIII – Substituir a Vice Presidência nas Assembléas Gerais e da Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 27 - O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT é constituído de 03 (Três) membros sindicalizados, denominados titulares, que serão eleitos de forma direta e secreta, por voto pessoal, para exercer mandato de 03 (Três) anos, permitida reeleição, cujo período de exercício ficará condicionado a vigência do mandato da Diretoria Executiva do Sindicato.

ART. 28 - O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, com competência, atribuições e composição estabelecida neste Estatuto, tem a seguinte organização:

I - Presidente;

II - Primeiro Conselheiro;

III - Segundo Conselheiro;

§ Único - Em sua 1ª reunião o Conselho Fiscal elegerá entre si o presidente do órgão e definirá a ordem de substituição ou preenchimento em caso de impedimento ou vacância, respectivamente.

ART. 29 - Constitui atribuição autônoma do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, a fiscalização e controle das atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias do Sindicato, independente na sua gestão em relação à Diretoria Executiva.

ART. 30 - O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, através do seu presidente, convocará quando houver necessidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício endereçado ao Presidente da Diretoria Executiva, quaisquer membros da Diretoria Executiva, funcionário da Entidade e se for o caso, a empresa contratada responsável pela escrita Contábil/Financeira da entidade, para prestarem esclarecimentos ou informações por escrito ou verbal, sobre dúvidas que possam existir nas prestações de contas.

ART. 31 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Orientar, disciplinar e fiscalizar as atividades da Diretoria Executiva do Sindicato, primando pelos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e discricionariedade;

II - analisar e emitir parecer nos Balancetes Financeiros/Patrimoniais mensais e Balanços Financeiros/Patrimonial anual, para aprovação ou não em Assembléa Geral Ordinária, especialmente convocada;

III - adotar as providências e medidas necessárias para corrigirem falhas ou irregularidades caso exista na prestação de contas do SIFISCON-MT;

IV - emitir parecer prévio das aplicações financeiras e/ou patrimoniais em geral;

V - exercer a auditoria contábil, patrimonial e administrativo-financeira da entidade, independentemente da definição de periodicidade;

VII - executar a tomada de contas da Diretoria Executiva, quando os prazos para apresentação das demonstrações financeiras e prestação de contas não forem

obedecidos;

VII - propor medidas corretivas e/ou orientativas, para o bom desempenho das atividades da Secretaria de Finanças do SIFISCON-MT.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal responderá administrativa, civil e penalmente pelas irregularidades, omissões e excessos praticados no desempenho de suas funções.

ART. 32 - Compete aos membros do Conselho Fiscal:

I - ao Presidente:

a) representar o Conselho Fiscal em suas relações externas, junto a Assembléia Geral, à Diretoria Executiva, e em juízo ou fora dele;

b) praticar os atos de competência do Conselho Fiscal, assessorado e auxiliado pelos demais Conselheiros;

c) dar conhecimento aos membros do Conselho Fiscal em reuniões de Ofícios, Pedidos de Informações, e demais expedientes recebidos de quaisquer órgãos, autoridade ou sindicalizado, e considerado de interesse geral;

d) prestar as informações e esclarecimentos solicitados por quaisquer dos sindicalizados;

e) realizar tarefas afins e correlatas, quando determinadas pela Assembléia Geral;

f) propor à Diretoria Executiva a aplicação de penalidades previstas neste Estatuto;

g) convocar as reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, e a elas presidir, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;

h) convocar reuniões extraordinárias quando necessárias ou a requerimento de um dos membros do conselho fiscal;

i) votar sobre os pareceres emitidos ao Conselho Fiscal.

II - aos Primeiro e Segundo Conselheiros:

a) substituir o seu Presidente nos casos de impedimento, e sucedê-lo, na hipótese de vacância;

b) emitir e assinar o parecer anual relativo a prestação de contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o Presidente;

c) emitir parecer ao Conselho Fiscal do SIFISCON-MT, sobre normas de procedimento e/ou orientação das atividades da Diretoria Executiva do Sindicato, primando pelos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e discricionariedade;

d) secretariar as reuniões do Conselho Fiscal e receptionar documentos a serem protocolizados no mesmo;

e) exercer outras tarefas correlatas;

f) votar sobre os pareceres emitidos ao Conselho Fiscal.

ART. 33 - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT serão realizadas mensalmente de acordo com o calendário elaborado e aprovado pelos membros do Conselho, na primeira reunião de cada ano.

ART. 34 - As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal do SIFISCON-MT serão convocadas pelo Presidente ou Conselheiros do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e/ou por 10% (dez por cento) dos Sindicalizados, motivos justificadamente considerados urgente e/ou inadiáveis.

§ 1º - O requerimento para convocação de sessão extraordinária, deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º - As convocações para as reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal serão realizadas mediante Ofício encaminhado aos seus integrantes, sendo permitido o uso de aviso de recebimento (A.R.), Fax Símile, Telegrama, Correio Eletrônico ou outro meio equivalente.

§ 3º - As convocações para as reuniões extraordinárias serão feitas sob regime de urgência, num prazo mínimo de 72 (Setenta e Duas) horas do comprovante de recebimento da convocação.

ART. 35 - Justificam a convocação para reunião extraordinária do Conselho Fiscal:

I - o descumprimento dos prazos estipulados para apresentação das demonstrações financeiras e da prestação de contas;

II - a suspeita fundada de:

a) prática de crimes contra o patrimônio da entidade;

b) uso de recursos patrimoniais da entidade para a prática de promoção pessoal;

c) relevante infração de dispositivo deste Estatuto, no que se relaciona à administração patrimonial.

ART. 36 - O prazo máximo para o Conselho Fiscal se manifestar, quando provocado, é de 05 (Cinco) dias, prorrogado por igual período a contar da data da protocolização da solicitação na secretaria do Conselho, desde que não prejudique o objetivo.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 37 - Os Diretores Executivos responderão diretamente e/ou individualmente por passivo contraído em nome da Entidade, de forma comprovadamente irregular e/ou ilegal, com seu patrimônio pessoal, independentemente da existência de bens em nome do Sindicato.

Art. 38 - Os membros da Diretoria Executiva não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Sindicato no regular exercício de sua gestão, salvo se contraídas de má-fé.

Parágrafo Único - Em caso de infração à Lei e a este Estatuto, os responsáveis responderão pelos prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou moral que causarem ao SIFISCON-MT, inclusive respondendo penal e civilmente pelos danos.

Art. 39 - A Diretoria Executiva reunir-se-á em sessão ordinária bimestralmente sempre no último dia útil no 2º mês do bimestre e em sessão extraordinária sempre que se fizer necessário mediante convocação de qualquer um de seus membros e/ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V COMISSÃO ELEITORAL

Art. 40 - A Comissão Eleitoral será constituída temporariamente com finalidade de elaboração e apuração do processo eleitoral, para eleição dos diretores e membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art. 41 - O processo eleitoral será dirigido por, no máximo, três sindicalizados a serem designados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A escolha dos integrantes será realizada após a Assembléia Geral aprovar o número de integrantes da Comissão Eleitoral para a coordenação do respectivo pleito.

Art. 42 - O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, constituída por ato do Presidente Geral e escolhida na forma do artigo anterior.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fará publicar edital de convocação das eleições, o qual deverá constar:

a) a data e horário da realização da eleição;

b) início e fim da apuração da votação.

§ 2º - A publicação e divulgação do ato da convocação eleitoral são de responsabilidade da Diretoria Executiva.

§ 3º - A Comissão Eleitoral poderá ser composta por até 03 (três) membros titulares, com igual número de suplentes, escolhidos entre os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 4º - Não poderá pertencer à Comissão Eleitoral o sindicalizado que ocupar qualquer cargo ou que seja candidato a qualquer cargo eletivo da Diretoria Executiva, ou que esteja respondendo a processo administrativo.

§ 5º - Na primeira reunião a Comissão Eleitoral escolherá o seu Presidente e os dois membros que exercerão as funções de 1º e 2º Secretários da Comissão, conforme a sua composição.

§ 6º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse da nova Diretoria eleita.

Art. 43 - São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Coordenar os trabalhos eleitorais do SIFISCON-MT;

II - Decidir sobre os requerimentos de inscrição de candidatos;

III - Julgar os pedidos de impugnação de candidaturas;

IV - Divulgar no prazo de até 05 (cinco) dias o encerramento das inscrições, os números das chapas concorrentes e os nomes dos candidatos;

V - Nomear os mesários e escrutinadores;

VI - Julgar os pedidos de impugnação de votos e/ou urnas, bem como outras matérias de natureza eleitoral;

VII - Esclarecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o requerimento, as questões formuladas por escrito, a respeito do Processo Eleitoral;

VIII - Providenciar o material necessário à divulgação e realização do pleito;

IX - Proclamar o resultado das eleições;

X - Decidir sobre qualquer omissão deste, da resolução eleitoral, buscando isonomia, justiça e equidade em suas deliberações;

XI - Apresentar, no máximo, 30 (trinta) dias após sua constituição as normas que regerão o pleito eleitoral para aprovação em Assembléia Geral extraordinária.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SEÇÃO I

DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art. 44 - O patrimônio do SIFISCON-MT é constituído de bens móveis e imóveis, direitos e obrigações.

Art. 45 - Constituem receitas do sindicato:

I - As contribuições mensais consecutivas dos associados;

II - A renda proveniente de aplicações financeiras;

III - A renda patrimonial;

IV - As doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e legados;

V - As contribuições devidas ao sindicato, pelos que participam da categoria profissional representada, em decorrência de norma constitucional e legal;

VI - A renda proveniente de empreendimentos, atividades e serviços e eventos promocionais.

Art. 46 - O patrimônio do sindicato é constituído de bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou legado e quaisquer bens e valores advéncios.

Art. 47 - O plano de despesas deve observar o orçamento aprovado na forma deste Estatuto.

Art. 48 - As contas bancárias serão movimentadas mediante assinaturas concomitantes do Presidente Geral e do Secretario de Finanças.

Art. 49 - O sistema de registro contábil deve ser de feito de modo a propiciar, a qualquer tempo, o levantamento da situação financeira e econômica, bem como a identificação especificada do patrimônio social.

Art. 50 - O Sindicato não poderá solicitar concordata, nem está sujeito à falência, mas, tão somente, ao regime de liquidação extrajudicial, previsto em lei.

Art. 51 - O patrimônio do sindicato é autônomo e desvinculado de qualquer órgão ou entidade.

Art. 52 - Os sindicalizados não respondem, pessoal ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Sindicato.

Art. 53 - Na hipótese de dissolução, a destinação do patrimônio do sindicato será determinada pela Assembléia Geral.

Art. 54 - O exercício financeiro da entidade será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 - O orçamento anual será elaborado tendo em vista:

I - Custeio das atividades administrativas, inclusive a de manutenção do patrimônio;

II - O planejamento estratégico definido em nível de ações, compreendendo os projetos e atividades a serem desenvolvidas;

III - Os investimentos necessários à consecução dos objetivos programáticos;

IV - Destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das receitas ao fundo de reserva, mediante projeto de investimento futuro.

Art. 56 - O orçamento anual será uno, abrangendo obrigatoriamente toda a receita e despesa, discriminando as dotações necessárias ao custeio de cada um dos serviços ou atividades.

Art. 57 - A proposta do orçamento, juntamente com seu plano de execução, será elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral.

**SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 58 - Prestação de Contas é a apresentação voluntária e tempestiva à apreciação da Assembléia Geral, pela Secretaria de Finanças, dos documentos considerados hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Art. 59 - As prestações de contas e os relatórios da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT, serão analisadas e julgadas à vista dos elementos que constituem, assegurando aos responsáveis o contraditório e a ampla defesa.

Art. 60 - O Conselho Fiscal do SIFISCON-MT ao analisar as contas e os relatórios da Diretoria Executiva do Sindicato, antes do encaminhamento à Assembléia Geral, decidirá se estas são regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, apontando conforme o caso, a responsabilidades dos gestores e as penalidades a serem aplicadas.

Parágrafo Único - As prestações de contas e os relatórios da gestão da Diretoria Executiva do SIFISCON-MT serão julgadas:

I - REGULAR, quando expressarem de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos do gestor responsável;

II - REGULAR COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falha, ou ainda a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que não seja de natureza grave e que não represente injustificável dano ao Sindicato;

III - IRREGULAR, quando comprovadas a ocorrência de:

a) Omissão no dever de prestar as contas;

b) Grave infração à forma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) Dano ao Sindicato decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque e/ou desvio de bens e/ou valores do Sindicato.

Art. 61 - Até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Fiscal balancete e demonstrações financeiras do mês imediatamente anterior.

Parágrafo Único - o não atendimento da determinação deste artigo será registrado em Ata do Conselho Fiscal.

Art. 62 - A prestação de contas de cada exercício financeiro será apresentada à Assembléia Geral até o último dia útil do mês de abril do exercício subsequente, incluso parecer técnico do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Rejeitadas as Prestações de Contas pela Assembléia Geral Ordinária, poderá ser concedido novo prazo à Diretoria Executiva, para o atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 63 - Na hipótese de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva será considerado findo o exercício financeiro e exigida a prestação de contas nos termos deste Estatuto.

**CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES**

Art. 64 - A inobservância das disposições deste Estatuto implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão do quadro sindical;

IV - Perda de mandato.

§ 1º - será advertido o sindicalizado que violar disposição estatutária ou regulamentar, quando não houver penalidade mais grave cominada para a mesma infração.

§ 2º - será suspenso o sindicalizado que reincidir na infração pela qual já tenha sido advertido.

§ 3º - a suspensão será, no mínimo, de 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias sem prejuízo do cumprimento das obrigações financeiras a que estiver sujeito neste lapso de tempo.

§ 4º - será excluído do quadro sindical, por decisão final da Assembléia Geral, em caso de recurso, o sindicalizado que:

I - Deixar de cumprir suas obrigações financeiras para com o Sindicato;

II - Sofrer pela terceira vez, pena de suspensão, ainda que as penalidades tenham sido aplicadas por fundamentos diversos;

III - Causar, por ato doloso, prejuízo financeiro ao Sindicato;

IV - Cometer fraude no processo eleitoral do Sindicato;

V - Praticar ato grave que atente contra a moral ou prejudique o nome do Sindicato;

VI - Depredar imóveis, móveis, utensílios ou objetos pertencentes ao Sindicato ou colocados sob sua guarda;

VII - For demitido ou exonerado do quadro de pessoal da Administração Pública.

§ 5º - Na situação referida no inciso VII do parágrafo anterior deste artigo, a exclusão do sindicalizado do quadro sindical, ficará suspensa até que sejam esgotados os recursos administrativos e judiciais interpostos pelo associado.

Art. 65 - Do ato de aplicação das penas de suspensão e de exclusão do quadro social, impostas pelo Presidente Geral, caberá recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação ao sindicalizado infrator.

Art. 66 - A exclusão do quadro sindical não elide a cobrança de eventuais débitos de responsabilidade do sindicalizado.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 67 - Os casos omissos neste Estatuto serão apresentados pela Diretoria Executiva e apreciados pela Assembléia Geral.

Art. 68 - Os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que desejarem concorrer a qualquer cargo eletivo, federal, estadual ou municipal, deverão licenciar-se por escrito, ao respectivo cargo exercido no Sindicato, até a data do registro de sua

candidatura na Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A Posse em Mandato Legislativo e/ou Executivo implica em renúncia tácita de qualquer cargo eletivo do sindicato.

Art. 69 - É vedado ao sindicalizado se fazer representar nas Assembléias Gerais por intermédio de terceiros.

Art. 70 - Aplica-se o dispositivo do processo eleitoral nas eleições que vierem a ocorrer no ano subsequente à sua aprovação, tendo em vista a publicação do presente estatuto no Diário Oficial.

§ 1º O primeiro pleito eleitoral será realizado na primeira Assembléia Geral, sendo apresentado no ato os candidatos e realizada eleição direta, sendo obrigatória a participação de todos os sindicalizados;

§ 2º A Assembléia Geral poderá permitir a prorrogação do mandato por até mais dois anos se comprovadamente ficar inviável a realização de um pleito eleitoral nos termos deste estatuto.

Art. 71 - O presente estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, em 03 de Setembro de 2007.

Rogério Chapadense Liberalesso
Presidente Geral

Josimar Gusmão e Silva
Vice Presidente

Ivo Vinicius Firmo
Secretário de Finanças

Elisiane Guibor
Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos Melo
Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos William Pereira da Silva
Membro Titular do Conselho Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapada dos Guimarães MT, com endereço a rua quince caldas, n.º 208, Centro, convoca todos os associados em gozo dos seus direitos sindicais membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do município de Chapada dos Guimarães -MT, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 09:00 horas, em primeira convocação e as 10:00 horas em segunda convocação no dia 28 de Setembro de 2007, no Salão Paroquial Nossa Senhora de Santana, situado na Praça Semp Dom Wnivaldo, Centro deste município, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

I - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapada dos Guimarães - MT;

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de julho de 2007.

Carmelita Joana Paixão Brito
Presidente

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
RETIFICAÇÃO**

Retifica o resultado do Concurso Público do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da Edição de N.º 24.677 do dia 14 DE SETEMBRO DE 2007, das páginas 66 e 67.

LEIA-SE:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	N.º INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	C/E	TOTAL P. TEÓRICA	Prova Prática	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
1	036	ALCEMAR ROSA DOS SANTOS	16,0	12,0	20,0	12,0	20,0	80,0	25,0	105,0	APROVADO
2	029	MILTON LUIZ DE ABREU JUNIOR	12,0	8,0	12,0	20,0	12,0	64,0	24,5	88,5	APROVADO
3	049	MARIA BORGES MORAIS	20,0	8,0	12,0	16,0	12,0	68,0	20,2	88,2	APROVADO
4	024	C H A R M E I N E GOMES PEREIRA	12,0	16,0	12,0	20,0	8,0	68,0	19,8	87,8	APROVADO
5	062	MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA	12,0	8,0	4,0	16,0	16,0	56,0	23,2	79,2	APROVADO
6	055	ZILDA FERREIRA B. FURQUIM	8,0	20,0	12,0	12,0	8,0	60,0	18,0	78,0	APROVADO
7	010	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	12,0	4,0	20,0	16,0	8,0	60,0	16,0	76,0	APROVADO
8	061	PAULO CESAR MINOSSO	8,0	12,0	20,0	4,0	8,0	52,0	23,2	75,2	APROVADO
9	026	LUCIENE DA SILVA C. PIMENTA	12,0	12,0	8,0	20,0	8,0	60,0	13,6	73,6	APROVADO

10	049	ROSEMERI SIEBEL	12,0	8,0	8,0	16,0	4,0	48,0	21,5	69,5	APROVADO
11	042	A I L T O N FERNANDES	8,0	4,0	12,0	16,0	8,0	48,0	20,6	68,6	REPROVADO
12	009	RAFAEL FERRAZ RUPPENTHAL	8,0	8,0	12,0	16,0	4,0	48,0	20,6	68,6	REPROVADO
13	079	D A I A N E STANCHACK	4,0	8,0	12,0	12,0	12,0	48,0	20,2	68,2	REPROVADO
14	084	RENATO ALMEIDA FUZINATO	8,0	8,0	8,0	12,0	4,0	40,0	24,3	64,3	REPROVADO
15	005	LIGIA DALMOLIN	12,0	8,0	4,0	8,0	8,0	40,0	18,3	58,3	REPROVADO
16	045	L E O N I L D A KOLAKOWSKI	8,0	4,0	8,0	8,0	12,0	40,0	17,9	57,9	REPROVADO
17	076	MARLEIDY SOUZA P. JUNG	4,0	8,0	16,0	8,0	4,0	40,0	16,0	56,0	REPROVADO
18	043	EUDISVAMCORREIA DA SILVA	4,0	8,0	16,0	12,0	8,0	48,0	0,0	48,0	REPROVADO
19	022	SERGIO ROGERIO P. NETO	12,0	8,0	12,0	8,0	12,0	48,0	0,0	48,0	REPROVADO
20	013	MARCOS JHOSEFF C. SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,2	16,2	REPROVADO
21	021	LILIAN SALETE HORN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
22	081	ELENIR GEHLEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
23	047	LOURDES FATIMA SANDINI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
24	085	MATEUS FERREIRA DA MOITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
25	040	NOELI MARIA FEIX DAL BEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE
26	052	WENDELL GOMES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

CLAS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT.	HIST	GEO	C/E	Total Prova Teórica	Prova Prática	Total de Pontos	Resultado Final
1	025	ALESSANDRO M. S. JUNIOR	16,0	12,0	16,0	20,0	16,0	80,0	20,2	100,2	APROVADO
2	015	JEANNE GRAPIGLIA M. SILVA	12,0	12,0	12,0	20,0	16,0	72,0	23,0	95,0	APROVADO
3	014	BARBARA HOFFMANN ZILIO	12,0	12,0	16,0	16,0	16,0	72,0	20,5	92,5	APROVADO
4	066	JAKSON DOUGLAS MACULAN	12,0	8,0	16,0	12,0	16,0	64,0	23,7	87,7	APROVADO
5	023	FABIO C. DE OLIVEIRA	16,0	8,0	12,0	16,0	8,0	60,0	25,0	85,0	APROVADO
6	027	DIVANE BELLO	16,0	8,0	12,0	16,0	12,0	64,0	19,6	83,6	APROVADO
7	003	LUCAS MATEUS F. BESSA	12,0	8,0	16,0	12,0	16,0	64,0	18,6	82,6	APROVADO
8	068	RUBIA KATIUSCIA MAORINA	16,0	12,0	12,0	8,0	16,0	64,0	18,0	82,0	APROVADO
9	051	VANESSA T. FRONZA	16,0	4,0	12,0	16,0	12,0	60,0	19,3	79,3	APROVADO
10	063	GISELI GUADANHINI	12,0	8,0	12,0	16,0	12,0	60,0	19,3	79,3	APROVADO
11	039	FLAVIO FIORESE	12,0	8,0	12,0	16,0	12,0	60,0	17,4	77,4	APROVADO
12	037	DANIELA CAPELARI DE AVILA	8,0	8,0	16,0	12,0	12,0	56,0	21,1	77,1	APROVADO
13	008	EDSON LUIZ NICOLAK	12,0	8,0	16,0	12,0	12,0	60,0	16,5	76,5	APROVADO
14	059	SUELI ALINE SRIEDER	8,0	8,0	8,0	16,0	16,0	56,0	20,3	76,3	APROVADO
15	078	SIMTHIA G. M. PEREIRA	8,0	8,0	12,0	12,0	16,0	56,0	19,0	75,0	APROVADO
16	064	TIAGO C. DE OLIVEIRA	12,0	4,0	12,0	12,0	16,0	56,0	18,5	74,5	APROVADO
17	073	HEBER ROGER R. DA SILVA	12,0	8,0	8,0	12,0	16,0	56,0	17,9	73,9	APROVADO
18	011	MARILUZ PELOSO	12,0	8,0	12,0	8,0	12,0	52,0	19,8	71,8	APROVADO
19	041	HALLINY K. A. S. FRANÇA	8,0	4,0	12,0	16,0	12,0	52,0	19,2	71,2	APROVADO
20	083	SUELEN MARIÉ B. SEIDEL	8,0	8,0	16,0	12,0	8,0	52,0	15,0	67,0	APROVADO
21	067	SULAMITA M. T. BLOSS	12,0	8,0	12,0	4,0	12,0	48,0	21,7	69,7	REPROVADO
22	031	CARLOS JUNIKAITES A.	12,0	12,0	4,0	4,0	16,0	48,0	19,5	67,5	REPROVADO
23	060	MARINÉS TERESINHA FIORI	8,0	8,0	12,0	12,0	8,0	48,0	18,1	66,1	REPROVADO
24	065	DENISE PEZZATTO	16,0	8,0	4,0	8,0	12,0	48,0	16,5	64,5	REPROVADO
25	075	K Á T H I A DILSCHNEIDER	8,0	8,0	16,0	4,0	12,0	48,0	16,3	64,3	REPROVADO
26	053	KARLA CHRISTINE T. ASSIS	16,0	4,0	12,0	8,0	8,0	44,0	18,4	62,4	REPROVADO
27	001	ELLEN MARIA DE MORAES	12,0	8,0	4,0	12,0	4,0	40,0	20,7	60,7	REPROVADO
28	007	NILVA L. DE C. GEHLEN	4,0	8,0	12,0	8,0	16,0	44,0	16,5	60,5	REPROVADO
29	058	PATRICIA DOS SANTOS	8,0	12,0	4,0	4,0	16,0	44,0	16,2	60,2	REPROVADO
30	038	GILMARA GOMES DA SILVA	8,0	8,0	8,0	12,0	8,0	44,0	14,6	58,6	REPROVADO
31	046	WILLIAN DA S. CANDIOTO	12,0	12,0	4,0	8,0	8,0	44,0	14,3	58,3	REPROVADO
32	018	SEBASTIANA P. DE SOUZA	12,0	12,0	4,0	8,0	4,0	40,0	17,0	57,0	REPROVADO

33	072	CARLOS DA SILVA MENDES	12,0	8,0	8,0	12,0	16,0	56,0	0,0	56,0	REPROVADO
34	080	ANTONIO DO VALE ARAUJO	4,0	12,0	12,0	8,0	16,0	52,0	0,0	52,0	REPROVADO
35	028	MARILVIA SGOTI	4,0	4,0	4,0	8,0	8,0	28,0	0,0	28,0	REPROVADO
36	034	VERA LUCIA R. MARASCA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,71	17,71	REPROVADO
37	054	SILVANIA KELLY SMANIOTTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,14	17,14	REPROVADO
38	057	SONIA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,52	16,52	REPROVADO
39	050	MARCELO D. C. DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,59	15,59	REPROVADO
40	056	LUCIANE ROSA SOARES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,24	16,24	REPROVADO
41	012	ESTER F. DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,74	15,74	REPROVADO
42	020	CELINA TEREZINHA DADALT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,78	12,78	REPROVADO
43	070	CHISLAINE DA SILVA COUTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
SORRISO – MT, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

ELISANGELA DA SILVA MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

BARBARA LAULETE HOFFMANN
DIRETORA EXECUTIVA DA
PREVISO DMT/DO

JOEL PEDRO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 005.020.301-00, torna público que requereu junto à SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Estância Beripoconé, localizada no município de Poconé- MT. Não foi determinado o Estatuto de Impacto Ambiental, EIA/RIMA”.

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA Nº 003/2007"

A Associação dos Produtores da Rodovia MT 480, estabelecida a Rua Deputado Hitler Sansão nº 517-W, centro em Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que a Concorrência em epígrafe, encerrada no dia 06 de Setembro de 2007, tendo como objetivo de "SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS RODOVIÁRIAS, para Execução de Sinalização Horizontal; Vertical e Obras Complementares, na Rodovia MT-480, no sub-trecho nº 3 (Serra dos Parecis), compreendido entre as estacas 650 e a estaca 856, num total de 4.12 KM (quatro quilômetros cento vinte metros), de execução de sinalização horizontal; vertical e obras complementares, incluindo a aquisição e transportes de material e insumos, conforme projeto. Foi considerada VENCEDORA a seguinte empresa: 1) Continua Serviços de Sinalização Ltda, com valor de R\$ 306.538,04 (trezentos e seis mil quinhentos trinta e oito reais e quatro centavos). Tangará da Serra-MT, 17 de Setembro 2007.

MARCIO NICOLLI

Presidente da Comissão de Licitação.

Homologação: GERALDO FALAVINHA
Presidente da Associação.

DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber que dia 23/09/07 a partir das 17 horas acontecerá uma Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação com maioria absoluta e uma hora após com qualquer número de presentes, na sede provisória da Associação, sito à Avenida Cerejeira s/nº, Bairro Manduri, para aprovar a reformulação do Estatuto Social, Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores de Manduri.

MARCOS VIDAL DE SOUZA
Presidente provisório

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO-
NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇO 002/2007

A Associação do Beneficiários da Rodovia da Produção, através da comissão de licitação torna público o resultado da tomada de preço 002/2007, da qual sagrou-se vencedora a empresa Wthree Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., cujo o objeto trata do fornecimento e instalação de equipamentos de informática, licença de software de controle de via, de arrecadação e auditoria para praça de pedágio na MT 325 (Rodovia da Produção) compreendendo o trecho Nova Mutum à Santa Rita do Trivelato.

DMT/DO

MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.766.967/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Isabel I, localizada no município de Pontal do Araguaia - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.766.967/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Isabel III, localizada no município

de Pontal do Araguaia - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Asplemat/DO

Fernando César de Carvalho - Me (Areira Carvalho), CNPJ sob o nº 03.082.047/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para a extração de areia numa área de 48,50ha divisa com os municípios de Pontes e Lacerda/Vale de São Domingos -MT.Geól: Elaine B. Ganzer – Fone (65) 3627-4266.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para sua Atividade de Algodoeira, sito à Linha 12, Setor 07, **Faz. Guimarães I**, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT-485, Km 55, **Fazenda Quatrilho**, Município Sorriso/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para suas Atividades de Fábrica de Ração e Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT-242, Km 34,8 + 10 a direita, **Fazenda Pirapó**, Município Sorriso/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Esmagadora de Carçoço de Algodão, sito à Rua Recife, nº 935-N, Dist. Ind. Norte, Município Lucas do Rio Verde/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Confinamento de Bovinos, sito à Rod. MT-242, Km 34,8 + 14 a esquerda, **Fazenda Pirapó**, Município Sorriso/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Confinamento de Bovinos, sito à Rod. MT-338, Km 62, **Fazenda Guimarães II**, Município Lucas do Rio Verde/MT.

MAGNA NEVES GUIMARAES (CPF: 345.510.691-91) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para sua Atividade de Esmagadora de Carçoço de Algodão, sito à Rua Airton Senna, nº 828, Dist. Industrial, Município Sorriso/MT.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº. 04.786.144/0001-76 - NIRE nº. 51300007606
(Companhia de capital autorizado)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2007

Data, hora e local: 12 de julho de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** os acionistas conforme assinaturas lançadas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”, dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2007, págs. 63, 78 e 54 respectivamente na Seção Terceiros, e no “Jornal Folha do Estado” nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2007, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Pedro Jacyr Bongioi para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo a revisão e reforma do Estatuto Social da Sociedade proposta pelo Conselho de Administração. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos,** foram aprovadas as alterações no Estatuto Social propostas pelo Conselho de Administração da Sociedade, conforme segue: (i) **Alterar a letra “c)” do artigo 11 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação da distribuição de lucros, dividendos ou de outras reservas da Sociedade e de suas controladas;” (ii) **Alterar a letra “k)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação da distribuição do Programa de Participação nos Lucros e ou Resultados da Sociedade e de suas controladas;” (iii) **Alterar a letra “n)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação da “Política de Hedging/Risco” da Sociedade, que estabelecerá os limites e as diretrizes para que a Diretoria possa realizar as operações de derivativos, com vistas à efetivação de proteções (“hedges”) às operações de mercado (“tradings”) e/ou financeiras da própria Sociedade e/ou de suas controladas;” (iv) **Alterar a letra “o)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Realização de qualquer investimento pela Sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos);” (v) **Alterar a letra “p)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação de contratação pela Sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);” (vi) **Alterar a letra “q)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$

5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);” (vii) **Alterar a letra “r)” do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação da aquisição ou locação de bens pela Sociedade, incluindo bens imóveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos adquiridos ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);” (viii) **Incluir o item s.1) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Com relação à sociedade controlada Maggi Energia S.A., empresa com sede na Av. Presidente Médici, 4269, Vila Birigui, Sala 17, Rondonópolis, MT, CNPJ nº 03.908.754/0001-32 (“Maggi Energia”);” (ix) **Alterar a letra “a)” do Artigo 19, item s.1) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “realização de qualquer investimento pela Sociedade na Maggi Energia ou aprovação de qualquer investimento da Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);” (x) **Alterar a letra “b)” do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza da Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” (xi) **Alterar a letra “c)” do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação, por Maggi Energia, de seus ativos, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte- americanos);” (xii) **Alterar a letra “d)” do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da aquisição ou locação por Maggi Energia, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);” (xiii) **Alterar a letra “e)” do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia por Maggi Energia cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);” (xiv) **Alterar a letra “f)” do Artigo 19, item s.1), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de qualquer contratação por Maggi Energia, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos).” (xv) **Incluir o item s.2) no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Com relação à sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S.A., com sede, na Avenida Djalma Batista, nº. 1661, salas 1501 e 1502 – Edifício Business Tower Millenium Center, Bairro da Chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.590.892/0001-18 (“Hermasa”);” (xvi) **Alterar a letra “a)” do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “realização de qualquer investimento pela Sociedade em Hermasa ou aprovação de qualquer investimento de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” (xvii) **Alterar a letra “b)” do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” (xviii) **Alterar a letra “c)” do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da alienação, oneração ou locação, bem como aquisição por Hermasa, de bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);” (xix) **Alterar a letra “d)” no Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da aquisição ou locação por Hermasa, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);” (xx) **Alterar a letra “e)” do Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração contratos de transporte pela Hermasa, cujo volume de carga (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior a 2.000.000 t (dois milhões de toneladas);” (xxi) **Alterar a letra “f)” no Artigo 19, item s.2), que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Hermasa,

não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).” **(xxii) Incluir o item s.3 no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.3) e alterar a letra “(a)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:** “realização de qualquer investimento pela Sociedade em Amaggi ou aprovação de qualquer investimento de Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);” **(xxiii) A letra “(b)” do Artigo 19, item s.3) passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);” **(xxiv) Alterar a letra “(d)” do Artigo 19, item s.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Amaggi a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);” **(xxv) Alterar a letra “(e)” do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da contratação de serviços de terceiros por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” **(xxvi) Alterar a letra “(i)” do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de algodão por Amaggi, cuja quantidade exceda a 20.000 t (vinte mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xxvii) Alterar a letra “(l)” do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);” **(xxviii) Alterar a letra “(m)” do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), por Amaggi, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);” **(xxix) Alterar a letra “(n)” do Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da aquisição ou locação por Amaggi, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);” **(xxx) Alterar a letra “(o)” no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 8.000 t (oito mil toneladas);” **(xxxi) Alterar a letra “(p)” no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 20.000 t (vinte mil toneladas);” **(xxxii) Alterar a letra “(q)” no Artigo 19, item s.3) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Amaggi, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos).” **(xxxiii) Incluir o item s.4 no Artigo 19, para receber a redação anterior ao item q.4) e alterar a letra “(a)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:** “realização de qualquer investimento pela Sociedade na Agropecuária ou aprovação de qualquer investimento de Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” **(xxxiv) Alterar a letra “(b)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos);” **(xxxv) Alterar a letra “(c)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Agropecuária a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/

ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);” **(xxxvi) Alterar a letra “(d)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a serem celebradas por Agropecuária com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares norte-americanos);” **(xxxvii) Alterar a letra “(e)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da contratação de serviços de terceiros por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);” **(xxxviii) Alterar a letra “(f)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de grãos de soja por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200.000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xxxix) Alterar a letra “(g)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de farelo de soja por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200.000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xl) Alterar a letra “(h)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de milho por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 200.000 t (duzentos mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xli) Alterar a letra “(i)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de algodão por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 20.000 (vinte mil) toneladas (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xlii) Alterar a letra “(j)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária com relação a compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 8.000 t (oito mil toneladas);” **(xliii) Alterar a letra “(k)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);” **(xliv) Alterar a letra “(l)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da alienação, por Agropecuária, de bens móveis cujo valor de mercado representem (considerado individualmente ou um conjunto de bens alienados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);” **(xlv) Alterar a letra “(m)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da aquisição ou locação por Agropecuária, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);” **(xlvi) Alterar a letra “(n)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da compra e venda de fertilizantes por Agropecuária, cuja quantidade exceda a 50.000 t (cinquenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);” **(xlvii) Alterar a letra “(o)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária, com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 20.000 t (vinte mil toneladas);” **(xlviii) Alterar a letra “(p)” no Artigo 19, item s.4) que passa a vigorar com a seguinte redação:** “aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social de Amaggi, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).” **(xlix) Alterar a letra “(e)” no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Realização em nome da Sociedade e/ou de suas controladas, das operações de derivativos, com vistas à efetivação de proteções (“hedges”) às operações de mercado (“tradings”) e/ou financeiras da própria Sociedade e/ou de suas controladas, sempre limitadas à “Política de Hedging/Risco” da Sociedade, aprovada pelo Conselho de Administração;” **(l) Alterar a letra “(f)” no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:** “Aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um

mesmo ato) seja inferior a quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);" **(ii) Alterar a letra "(g)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "Aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);" **(iii) Alterar a letra "(h)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da aquisição ou locação pela Sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);" **(iiii) Alterar a letra "(i)" no Artigo 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "Aprovação da concessão de garantias pela Sociedade, em benefício da própria Sociedade e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" **(liv) Incluir o item "(k)" no Artigo 24, para receber a redação anterior ao item "(j)" e sucessivamente o item "(k.1)" permanecendo o mesmo texto e alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "realização de qualquer investimento pela Sociedade na Maggi Energia ou aprovação de qualquer investimento em Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" **(lv) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Maggi Energia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lvi) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), oneração ou locação, por Maggi Energia, de seus ativos, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);" **(lvii) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da concessão de garantias pela Maggi Energia em benefício da própria Maggi Energia e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" **(lviii) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de fornecimento de energia por Maggi Energia cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" **(lix) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.1)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação pela Maggi Energia, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos).;" **(lx) Incluir o item "(k.2)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "(j.2)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Hermasa ou voto a ser proferido pela Sociedade na aprovação de qualquer investimento de Hermasa, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lxi) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lxii) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da alienação, oneração ou locação, bem como aquisição por Hermasa, de bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);" **(lxiii) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da concessão de garantias por Hermasa em benefício da própria Hermasa e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" **(lxiv) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da celebração de contratos de transporte pela Hermasa, cujo volume de carga (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior a 1.000.000 t (um milhão de toneladas);" **(lxv) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.2)" que passa a**

vigorar com a seguinte redação: "aprovação da celebração de qualquer contratação por Hermasa, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).;" **(lxvi) Incluir o item "(k.3)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "(j.3)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);" **(lxvii) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a ser celebrado por Amaggi com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos);" **(lxviii) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Amaggi a seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos);" **(lix) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da concessão de garantias por Amaggi em benefício da própria Amaggi e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" **(lxx) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de serviços de terceiros por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxi) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de algodão por Amaggi, cuja quantidade não exceda a 8.000 t (oito mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxii) Alterar a letra "(g)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel por Amaggi, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" **(lxxiii) Alterar a letra "(h)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da alienação (excluindo-se bens imóveis), por Amaggi, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" **(lxxiv) Alterar a letra "(i)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da aquisição ou locação por Amaggi, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor de mercado (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" **(lxxv) Alterar a letra "(j)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação à compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) inferior a 6.000 t (seis mil toneladas);" **(lxxvi) Alterar a letra "(k)" no Artigo 24, item "(k.3)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de transações a serem efetuadas por Amaggi com relação a compra e venda de outros insumos agrícolas que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) superior a 10.000 t (dez mil toneladas).;" **(lxxvii) Incluir o item "(k.4)" no Artigo 24 para receber a redação anterior ao item "(j.4)" e sucessivamente alterar a letra "(a)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "realização de qualquer investimento pela Sociedade em Agropecuária ou aprovação de qualquer investimento de Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxviii) Alterar a letra "(b)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxix) Alterar a letra "(c)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de quaisquer operações de financiamento a ser concedido por Agropecuária a seus controladores,"

diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxx) Alterar a letra "(d)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de contratação de quaisquer operações de adiantamento de compra para entrega futura a ser celebrado por Agropecuária com produtores rurais, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes, realizados numa mesma safra) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxxii) Alterar a letra "(e)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da concessão de garantias por Agropecuária em benefício da própria Agropecuária e/ou em benefício de seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou de qualquer sociedade que seja, direta e/ou indiretamente, controlada por seus controladores, diretos e/ou indiretos;" **(lxxxiii) Alterar a letra "(f)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da celebração de contratação de serviços de terceiros por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" **(lxxxiv) Alterar a letra "(g)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de grãos de soja por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 (cento e dez mil) toneladas (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxv) Alterar a letra "(h)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de farelo de soja por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 t (cento e dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxvi) Alterar a letra "(i)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de milho por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 110.000 t (cento e dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxvii) Alterar a letra "(j)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de algodão por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 8.000 t (oito mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxviii) Alterar a letra "(k)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da celebração de contratos de "leasing" ou aluguel por Agropecuária, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que estejam pendentes de pagamento) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" **(lxxxix) Alterar a letra "(l)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da alienação, por Agropecuária, de bens móveis cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de bens alienados, onerados ou locados num mesmo ato ou em um conjunto de atos, de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" **(lxxx) Alterar a letra "(m)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da aquisição ou locação por Agropecuária, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor de mercado (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" **(lxxxi) Alterar a letra "(n)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária com relação à compra e venda de sementes que envolvam quantidade (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) inferior a 6.000 t (seis mil toneladas);" **(lxxxii) Alterar a letra "(o)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da compra e venda de fertilizantes por Agropecuária, cuja quantidade não exceda a 35.000 t (trinta e cinco mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxiii) Alterar a letra "(p)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação de transações a serem efetuadas por Agropecuária, incluindo aquisição e alienação, de outros insumos cuja quantidade não exceda a 10.000 t (dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);" **(lxxxiv) Alterar a letra "(q)" no Artigo 24, item "(k.4)" que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovação da celebração de qualquer contratação por Agropecuária, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos)." e **(lxxxv) Alterar o Artigo 29 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e controladas, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou

operações estranhas ao objeto social, assim como as garantias prestadas pela sociedade em benefício de terceiros que não seus controladores, diretos e/ou indiretos, e/ou a quaisquer sociedades que sejam, direta e/ou indiretamente, controladas por seus controladores, diretos e/ou indiretos". As alterações deliberadas e aprovadas na presente ata, estão, desde já, presentes no Estatuto Social da Sociedade que segue anexo já Consolidado, devendo ser efetuado o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso "JUCEMAT". **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 12 de julho de 2007. **a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO** - presidente da sessão; **PEDRO JACYR BONGIOLO** - secretário; **aa) Srs. (as) LUCIA BORGES MAGGI, BLAÍRO BORGES MAGGI** neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, **MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, PLÍNIO TONIOLLO SCHMIDT, ITAMAR LOCKS** e **PEDRO JACYR BONGIOLO**.

(confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente da Sessão

PEDRO JACYR BONGIOLO
Secretário

Visto do Advogado

Dorival Guedes da Silva - OAB/MT 8.569-B

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070616752 em 31/08/2007 – PROTOCOLO Nº 07/061675-2 em 28/08/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.

Asplemat/DO

TIRLONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.474.192/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Operação para Serraria, localizada no município de Itanhangá/MT, sendo ou não determinado EIA.

MADEIREIRA SOBRASIL LTDA, CNPJ. 07.199.073/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Operação-LO, Serraria com Desdobro de Madeiras em Geral, no município de Aripuanã/MT.

SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.873.984/0001-15, torna publico que requereu à secretaria estadual de meio ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para o imóvel denominado Pousada Águas da Serra, localizado na margem esquerda do lago de manso município de Chapada dos Guimarães não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **MADEREIRA MELO**, CNPJ 06.221.415/0001-71. Torna publico que requereu junto a SEMA –MT, a renovação da LO para atividade de Serraria, localizada no Município de Colniza –MT.

A **EMPRESA J P TOLOVI**, CNPJ 26.566.000/0001-47. Torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da LO para atividade de Faqueadeira e Serraria, localizada no Município de Colniza –MT.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SAMAE**, a empresa: **LAMEGO PROPAGANDA LTDA**, CNPJ Nº. 03.190.533/0001-71, com endereço a Rua Arlindo Lopes da Silva, 1301-W – Jd. Tangará I – Tangará da Serra/MT. Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2.007.

ELISANGELA CAPELETO - Presidente da C. P. L. do SAMAE

DMT/DO

MAGGI ENERGIA S.A.

(Companhia de capital autorizado)

CNPJ nº. 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2007

Data, hora e local: 12 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Presenças:** a maioria dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2007, págs. 62, 78 e 54, respectivamente na Seção de Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2007, págs. 06, 06 e 06, respectivamente na Seção Editais, Atas e Avisos. **Direção dos trabalhos:** presidente da sessão - HUGO DE CARVALHO RIBEIRO; secretário – WALDEMIR IVAL LOTO. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem

por objetivo deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Sociedade. **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos**, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social, conforme segue: (i) **Alterar a letra "e" do artigo 15, parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:** "confissão de falência ou pedido de recuperação judicial;" (ii) **Alterar o parágrafo primeiro do artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:** "As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho, mediante convocação por carta com AR, correspondência eletrônica (e-mail), fax, telex ou telegrama, expedida com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia." (iii) **Excluir redação da letra "b" do artigo 20, e alterar passando a vigorar com a redação constante na letra "c)", bem como alterar a redação constante da letra "d)" passando a vigorar com a redação constante da letra "e)", e, alterar a redação constante da letra "e)" passando a vigorar com a redação constante da letra "f)".** (iv) **Alterar a letra "f)" do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a realização de qualquer investimento pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);" (v) **Alterar a letra "g)" do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a contratação pela sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);" (vi) **Alterar a letra "h)" do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos);" (vii) **Alterar a letra "i)" do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos);" (viii) **Alterar a letra "j)" do artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);" (ix) **Alterar as letras: "h)", "i)", "j)", "k)", "l)", "m)", "n)", "o)", "p)", "q)" respectivamente.** (x) **Excluir a redação da letra "k)" do artigo 20 que passa a vigorar com a redação da letra "l)" constante anteriormente.** (xi) **Alterar as letras: "l)", "m)", "n)", "o)" do artigo 20 que passam a vigorar com a redação das letras "n)", "o)", "p)", "q)" respectivamente, considerando que a redação anterior da letra "p)" será extinta e substituída.** (xii) **Alterar o parágrafo primeiro do artigo 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "Os Diretores tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos: a) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); b) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); e c) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos)." (xiii) **Alterar o artigo 28 que passa a vigorar com a seguinte redação:** "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleito pela Assembléia Geral e poderá ser instalado, uma única vez ao ano, para a apreciação das demonstrações financeiras do exercício anterior, permitida a reeleição, com funcionamento em caráter não permanente." As alterações deliberadas e aprovadas na presente ata, estão, desde já, presentes no Estatuto Social da Sociedade que segue anexo já Consolidado, devendo ser efetuado o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso "JUCEMAT". **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 12 de julho de 2007. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - presidente da sessão; WALDEMIR IVAL LOTO - secretário; aa) p/ AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Waldemir Ival Loto; HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, BLAIRO BORGES MAGGI, ITAMAR LOCKS e LUCIA BORGES MAGGI. (A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente da Mesa

WALDEMIR IVAL LOTO
Secretário

Visto do Advogado Dorival Guedes da Silva - OAB/MT 8.569-B
REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070616744 em 31/08/2007 – PROTOCOLO Nº 07/061674-4 em 28/08/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.

Asplemat/DO

DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação de Posto de Abastecimento, localizado na Avenida Arthur Bernades, 630, Ipase, Município de Várzea Grande/MT.

PETROINVEST DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Base de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rua Caneca, 62, Alto da Glória, Município de Sinop/MT.

Tractor Parts Peças E Implementos Agrícolas LTDA. Sob CNPJ 03.090.842/0001-70, Avenida Central S/N Centro Empresarial Município de Várzea Grande-MT torna público que requereu junto a SEMA-MT às licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um poço tubular profundo localizado no endereço acima citado. Geólogo Elzio S. Barboza 9974-7083.

Fernando César de Carvalho - Me (Areira Carvalho), CNPJ sob nº 03.082.047/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação, para a extração de areia numa área de **49,82ha** divisa com os municípios de Pontes e Lacerda/Vale de São Domingos -MT. Geól: Elaine B. Ganzer – Fone (65) 3627-4266.

J. ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP, CNPJ 02.808.310/0001-62 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de móveis em aço, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA

COOPERAREIA- Cooperativa Mineral de Areia e Cascalho da Baixada Cuiabana Ltda, com CNPJ nº 03.903.844/0001-30, torna público que requereu a Licença de Operação, junto a SEMA, para retirada de areia e cascalho na Av. Beira Rio s/nº Novo Terceiro Cuiabá/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

COOPERAREIA -Cooperativa Mineral de Areia e Cascalho da Baixada Cuiabana Ltda, com CNPJ nº 03.903.844/0001-30, torna público que requereu a Licença de Operação, junto a SEMA, para retirada de areia e cascalho na Av. Beira Rio nº4.043 Cuiabá/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2007
A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade, vem a público divulgar que Concorrência Pública 003/2007, marcada para ser realizada no dia 26 de setembro de 2007 foi PRORROGADA para 26 de outubro de 2007 as 9:00hs, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, 9º Andar, Sala 907, Edifício American Business Center, Bairro Acimação, em Cuiabá – MT.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS
ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2007
A Associação dos Produtores Major Caetano Dias, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade, vem a público divulgar que Concorrência Pública 002/2007, marcada para ser realizada no dia 26 de setembro de 2007 foi PRORROGADA para 26 de outubro de 2007 as 8:00hs, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, 9º Andar, Sala 907, Edifício American Business Center, Bairro Acimação, em Cuiabá – MT.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS
ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS
PRESIDENTE DA CPL

Premoldar Industria e Comercio de Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ 08.390.359/0001-24, torna publico que requereu à SMADES, Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento urbano do Município de Cuiabá, o pedido de licença prévia-LP, para atividades de prestador de serviços na área de Comercio de Artefatos de Concreto, localizada à avenida "o", s/n, quadra IND. 17, lotes 13 a 18 e 64 a 69, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT

Jamir Fernando Jardim Prates, CPF. 159.088.601-15 proprietário da Faz. Nossa Senhora de Santana, Mun. de Chapada do Guimarães-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

Elizabeth Lingnau, CPF. 577.255.609-63 proprietário da Faz. São João, Mun. de Nova Bandeirante-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

C.S Siqueira EPP. CNPJ: 05.459.585.0001-26, torna publico que requereu a SEMA a renovação da (L.O) Licença de Operação da Madeireira Serrada e Beneficiada em Juara-MT, não foi determinado EIA/RIMA Juara, 19 de Setembro de 2007.

Tatiana M. da Silva, CNPJ: 05.086.557.0001-00, torna público que requereu a sêma o pedido de renovação da (L.O) Licença de Operação da madeireira no município de Porto dos Gaúchos – MT, para atividade de Indústria Serraria e Beneficiamento não foi determinado a EIA/RIMA: Porto dos Gaúchos – MT, 19 de Setembro de 2007.

MADEIREIRA DARY PEDERIVA LTDA, CNPJ nº 98.105.133/0001-27, localizada em Ijuí/RS, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU, DA FAZENDA PEDERIVA – GLEBA IRACEMA, localizada em Juína/MT; não foi determinado o EIA.

Igarapé Comercio Madeira LTDA, CNPJ: 06.302.200/0001-85 torna público que requereu a SEMA a renovação do pedido de isenção da licença de operação p/ atividade de depósito de madeira serrada em Juara/MT, não foi determinado a EIA/RIMA. Juara, 19 de Setembro de 2007.

ANA TERRA MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ nº 04.017.031/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de LO - Licença de Operação, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados no Município de Tapurah/MT. **Asplemat/DO**

MADEIREIRA PROGRESSO LTDA; CNPJ nº 07.366.215/0001-70 localizada no Município de Aripuanã-MT; vem através desta requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeiras.

INCAMAR – INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS MARAVILHA LTDA, CNPJ 37.476.884/0001-65, torna público que requereu junto à SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para exercer atividades de fabricação de móveis no município de Alto Floresta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

D.T.M. KRAUSE MADEIRAS, CNPJ sob nº 07.483.691/0001-70, torna público que requereu a SEMA a LP e LI de Ampliação do empreendimento, para atividade de fabricação de móveis e carrocerias, em Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

AGRO-INDÚSTRIA BOMBACHA LTDA, CNPJ nº 04.148.083/0001-11, localizada em Castanheira-MT torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da L.O., para Serraria, Desdobramento e Comércio de Madeiras; não foi determinado o EIA

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. - CNPJ/MF: 02.007.196/0001-71 - NIRE: 51.3.0000658.8. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/08/07. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Reeleição do Conselho de Administração sendo: Presidente: Marcelo Benedito Maluf - Conselheiros: Georges Mikhail Malouf e Kalil Mikhail Malouf. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 09/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o N.º. 2007.0645426 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. - CNPJ/MF: 02.007.196/0001-71 - NIRE: 51.3.0000658.8. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09/08/07. Às 17 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Posse dos Conselheiros recém eleitos; b) Reeleição da Diretoria sendo: Diretor-Presidente: Kalil Mikhail Malouf; Diretora-Financeira: Erika Andréa Carraca Preu. Referida Ata foi encerrada em 09/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o N.º. 2007.0645418 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

MALOUF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUDOS E CONEXÕES S.A. - CNPJ/MF: 33.056.698/0001-16 - NIRE: 51.3.0000494-1. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAREALIZADAEM 08/08/07. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; e c) Não instalação do Conselho Fiscal. Após a votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social (anexo I). Referida Ata foi encerrada em 08/08/07, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o N.º. 2007.0645400 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A. - CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64 - NIRE: 51.3.0000102.1. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/05/07. Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se acionistas representando 3/4 do Capital Social com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/01, 31/12/02, 31/12/03, 31/12/04, 31/12/05 e 31/12/06; b) Destinação dos Resultados dos Exercícios para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Ratificação dos atos dos diretores anteriormente eleitos e eleição da nova Diretoria sendo: Diretor-Presidente: Jorge Rudney Atalla; Diretores: Jorge Wolney Atalla e Jorge Edney Atalla; e) Extinção do Capital Autorizado da Cia; f) Extinção do Conselho de Administração; e g) Atualização e consolidação do Estatuto Social, anexo I da Ata.. Referida Ata foi encerrada em 14/05/07, tendo seu texto integral sido oposto em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o N.º. 2007.0645434 em sessão de 13/09/07. (www.atus.com.br).

CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A. - CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, designada para o dia 03 de outubro de 2007, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 - Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/MT, 17 de setembro de 2007. A Diretoria.** (www.atus.com.br)

ELIZETE APARECIDA RIZZI LEIVAS ME, CNPJ nº 03.468.230/0001-78, torna público que requereu a SEMA a Renovação de LO, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria com desdobramento de Madeira no Município de SANTA CARMEM-MT. Não foi determinado EIA.

CONS INTERMUNICIPAL DE SAUDE OESTE DO MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO-

RESOLUÇÃO Nº 000001/07 de 15 de Agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007 do tipo alteração Suplementar.

O PRESIDENTE CISOMT DE CACERES no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 000005/06 de 18 de Dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

01.01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 220.000,00

(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0999 - Diarias -Civil 4.000,00

Total Suplementação:

224.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

01.01 - CISOMT Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste MT

(4) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0999 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00

(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0999 - Obras e Instalacoes 130.000,00

(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0999 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

(17) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.001-0999 - Aquisicao de Imóveis 55.000,00

(9) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.001-0999 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00

Total Anulação:

224.000,00

Art. 3º - RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Presidente CISOMT

APARECIDO DE ALMEIDA – CPF: 707.951.268-91 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Renovação da LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Rondon, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JAIME CELLA, portador do CPF nº 524.924.869-15, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a propriedade Sítio Bambu, localizado no município de Diamantino – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SIDNEI LEVINO CLAAS, portador do CPF nº 402.081.410-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Jabuti, localizada na Gleba Etapa A, no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AILTON ALVES FRANÇA, portador do CPF nº 197.403.281-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas na Fazenda Jataí, localizada no município de Diamantino – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

MAJUI INDÚSTRIA, COM. EXPORT. E IMPORT. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.877.680/0001-40, localizada em Juina-MT, torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da L.O. para Beneficiamento e Comércio de Madeiras; não foi determinado EIA.

MAGGI ENERGIA S.A.
(Companhia de Capital autorizado)
CNPJ Nº 03.908.754/0001-32

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO – I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A sociedade denomina-se **MAGGI ENERGIA S.A.**, e é regida pelo presente estatuto, pelas disposições legais aplicáveis e outras determinações das autoridades competentes. **Parágrafo único:** A sociedade é oriunda da transformação da espécie societária de empresa por quotas de responsabilidade limitada, conforme estabelece a primeira alteração do contrato social, de 23 de outubro de 2000. **Artigo 2º** A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78705-000. **Parágrafo único:** A sociedade, por deliberação da Diretoria poderá criar, instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos no país e no exterior. **Artigo 3º** A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades: a) implantação e operação de unidades de geração de energia hidroelétrica e termelétrica com autorização do Poder Público competente, compreendendo atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção, operação de unidades de geração hidroelétrica e termelétrica no território nacional; b) produção e comercialização de calor e vapor; c) exportação e importação de grãos e derivados, comércio atacadista de cereais e derivados, varejistas de insumos agrícolas e pecuários; d) participação como sócia ou acionista no capital social de empresas. **Artigo 4º** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão de seus acionistas ou nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO - II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social autorizado é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em ações nominativas sem valor nominal, sendo que o preço unitário de emissão das ações dentro do limite acima, será fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral de Acionistas, nas chamadas de capital que efetuaem, atendidas as condições do parágrafo primeiro do artigo 170 da Lei 6.404/76. **Parágrafo primeiro:** O capital social subscrito será dividido em 80% (oitenta por cento) de ações ordinárias ou comuns e 20% (vinte por cento), de ações preferenciais sem direito a voto. **Parágrafo segundo:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem sempre assinadas ou chanceladas mecânica ou eletronicamente por dois diretores. **Parágrafo terceiro:** A companhia, a critério e por decisão de seu Conselho de Administração poderá adotar o sistema de ações escriturais, regulado pelo disposto no Artigo 34 da Lei 6.404/76, sendo que, caso haja esta opção, a designação ou mudança da instituição financeira depositária ficará a critério da Diretoria. **Parágrafo quarto:** As ações preferenciais, inclusive originárias de conversão de debêntures, asseguram aos seus detentores os seguintes benefícios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento), calculados sobre o quociente da divisão do capital social integralizado corrigido pelo número de ações emitidas e em circulação; b) prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) participação integral nos resultados da sociedade, em condições semelhantes a qualquer outra espécie de ação. As ações preferenciais sem direito a voto concorrerão na mesma proporção dos outros tipos de ações, à distribuição de resultado, inclusive capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. **Parágrafo quinto:** As ações preferenciais havidas por conversão de debêntures serão transferíveis desde que respeitado o direito de preferência. **Artigo 6º** Os acionistas da sociedade, detentores de ações preferenciais, segundo o disposto no parágrafo único do artigo 172, da Lei 6.404/76, não terão direito de preferência de subscrição nos aumentos de capital decorrentes das chamadas de capital efetuadas sob qualquer forma, mesmo dentro dos limites do capital autorizado. **Artigo 7º** A cada ação ordinária é atribuído um voto nas Assembleias Gerais, ressalvadas as restrições legais. **Artigo 8º** As expressões monetárias do valor do capital social autorizado e do capital subscrito serão corrigidas anualmente, na forma da legislação vigente. **Artigo 9º** As ações preferenciais adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento dos dividendos a que fizerem jus, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos. **Parágrafo único:** O direito consignado no caput deste artigo vigorará a partir do primeiro balanço patrimonial que for levantado após o início das operações do empreendimento inicial da sociedade, nos termos do Artigo 111, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76. **Artigo 10** O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração ad referendum da assembleia, e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando houver emissão de cautelas ou títulos múltiplos, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do ato societário que deliberou a respeito. **Artigo 11** A Assembléia Geral Extraordinária poderá estabelecer limite à emissão de debêntures nominativas, conversíveis em ações ou não, na forma do disposto na Lei 6.404/76. **Parágrafo primeiro:** O montante de emissão

de debêntures a ser estabelecido pela Assembléia Geral não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade. **Parágrafo segundo:** As debêntures a serem emitidas pela sociedade se destinarão exclusivamente à captação de recursos com o fim específico de capital de giro. **Artigo 12** As debêntures a serem emitidas pela sociedade poderão ser subscritas pelos acionistas, assim como por terceiros estranhos à sociedade e deverão: a) ser nominativas em favor do debenturista, sendo as não conversíveis, transferíveis a qualquer momento, e as conversíveis em ações preferencias, intransferíveis até a data da conversão; b) produzir rendimentos (juros) de 6% (seis por cento) ao ano, e deverão ser pagos de 12 em 12 meses, calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial consignado na escritura de emissão; c) ter prazo de carência de 1 (um) ano; d) sobre as debêntures não conversíveis, a amortização será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira parcela da amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência; e) sobre as debêntures conversíveis, tal conversão deverá se efetivar integralmente no prazo de 1 (um) ano, iniciando-se a contagem deste prazo, após o período de carência consignado na alínea "d" acima.

CAPÍTULO – III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 13 A Assembléia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo único:** A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo presidente e por outro membro do Conselho ou, na falta destes, por quaisquer dos presentes escolhidos pelos acionistas. **Artigo 14** Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas, cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente, até a data da sua realização. **Parágrafo único:** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído para esta finalidade, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, nos termos da Lei. **Artigo 15** Compete exclusivamente à Assembléia Geral, além das atribuições definidas em lei, a deliberação de resolver sempre por maioria absoluta de votos, excluindo-se os em branco; **Parágrafo único:** As matérias a seguir relacionadas, somente poderão ser deliberadas com votos que representem 2/3 do capital social com direito a voto: a) qualquer alteração ou modificação no estatuto social, exceto nos casos de aumento do capital social decorrentes da capitalização de lucros não distribuídos ou reservas de lucros; b) a criação de direitos ou opções de compra e emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações da companhia; c) o montante, os termos e as condições de qualquer emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias; d) os termos e condições para a abertura do capital da companhia, bem como de toda e qualquer emissão pública de título; e) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial; f) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da companhia de valor de realização superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido; g) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente que não sejam imóveis em valor superior ao limite fixado neste estatuto para o Conselho de Administração;

CAPÍTULO - IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que desempenhará suas funções com o disposto neste estatuto e na lei. **Parágrafo primeiro:** Os membros dos órgãos da administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo segundo:** Os membros do Conselho de Administração que, simultaneamente exercerem cargos de Diretoria serão remunerados pelo exercício de ambos os cargos.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros titulares, acionistas da sociedade, a maioria dos quais, brasileiros residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Assembléia Geral que eleger seus membros decidirá sobre a necessidade de designar suplentes. O Conselho assim eleito designará aquele que ocupará a função de presidente e seu eventual substituto. **Artigo 18** Ocorrendo vaga no Conselho de Administração e inexistindo suplente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias será convocada a Assembléia Geral para eleger o seu substituto. **Artigo 19** O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário e, ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses. **Parágrafo primeiro:** As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho, mediante convocação por carta com AR, correspondência eletrônica (e-mail), fax, telex ou telegrama, expedida com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, na qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **Parágrafo segundo:** A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Parágrafo terceiro:** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros em exercício. No caso do Conselho de Administração ser composto por apenas 3 (três) membros, suas reuniões em 1ª convocação, somente serão realizadas com a presença da totalidade dos membros em exercício, cumprindo-se rigorosamente para notificação os termos da Lei. **Parágrafo quarto:** As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto o voto de desempate.

Artigo 20 Compete ao Conselho de Administração, além do expressamente previsto no artigo 142 da Lei 6.404/76:

a) quando entender necessário, submeter à Assembléia Geral de Acionistas, proposta sobre alterações no estatuto social; b) eleger e destituir os diretores da companhia e estabelecer quando for o caso, a remuneração individual dos membros da administração, dentro dos limites globais fixados pela Assembléia Geral; c) apresentar à Assembléia Geral proposta de dividendos, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros; d) deliberar sobre a aquisição e alienação das ações da própria sociedade (ações de tesouraria); e) escolher e destituir auditores independentes e consultores jurídicos externos; f) aprovar a realização de qualquer investimento pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza,

que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); g) aprovar a contratação pela sociedade de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos); h) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos); i) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos); j) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos); k) efetuar as chamadas de capital, dentro do limite do capital autorizado; l) aprovar a aquisição ou cessão de propriedade de uso de marcas e patentes, bem como a celebração de contratos de aquisição ou fornecimento de tecnologia industrial dentro dos limites estabelecidos neste mesmo artigo; m) aprovar a fixação de política de preços dos produtos e serviços; n) orientar a condução dos negócios da sociedade e aprovar os orçamentos anuais de custeio e investimento e fluxos de caixa projetados; o) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; p) deliberar sobre aquisições ou alienações de participações societárias da sociedade, dentro dos limites fixados neste artigo; e q) estabelecer a política geral de pessoal da sociedade e os critérios relativos à remuneração, direitos e vantagens dos empregados.

DA DIRETORIA

Artigo 21 A Diretoria será constituída de até 4 (quatro) diretores executivos, residentes no país, acionistas ou não, que exercerão as funções previstas neste estatuto, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, com os seguintes cargos: um diretor presidente; um diretor superintendente; um diretor administrativo-financeiro e um diretor operacional, podendo haver acumulação de cargos, até o máximo de dois, sem a cumulatividade de remuneração e sempre a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Competem aos diretores, além das funções atribuídas em outros artigos deste estatuto, as seguintes:

Diretor Presidente:

a) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em juízo, podendo em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros; b) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da companhia, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo ao Conselho de Administração; e) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos, sempre em conjunto com outro diretor; f) propor ao Conselho de Administração a fixação da política empresarial e das diretrizes para a consecução dessa política. Preparar orçamentos, programas, projetos e atos que necessariamente devam ser aprovados pelo Conselho de Administração, conforme disposições do parágrafo primeiro do artigo 21 deste estatuto; g) exercer a supervisão geral dos negócios da companhia.

Diretor Superintendente: Compete ao Diretor Superintendente, as atribuições que lhe forem determinadas em reuniões da Diretoria, assumindo e substituindo nas fases de planejamento, construção e pré-operações das Hidroelétricas e Termelétricas, além das funções do Diretor Administrativo-Financeiro, as seguintes funções: a) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em juízo, podendo em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros, porém, sempre em conjunto com outro diretor; b) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da companhia; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) preparar relatórios periódicos, informando o andamento dos projetos da companhia, aos demais Diretores; e) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos, sempre em conjunto com outro diretor; f) propor ao Conselho de Administração a fixação da política empresarial e das diretrizes para a consecução dessa política. Preparar orçamentos, programas, projetos e atos que necessariamente devam ser aprovados pelo Conselho de Administração, conforme disposições do parágrafo primeiro do artigo 21 deste estatuto; g) exercer a supervisão geral dos negócios da companhia; h) auxiliar o Diretor Presidente nas suas funções.

Diretor Administrativo-Financeiro: a) orientar a disciplina das vendas e serviços, distribuição, transporte e coordenar o sistema contábil da empresa junto à contabilidade; b) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito às vendas, cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores; c) programar a publicidade e divulgação dos produtos e serviços para comercialização e apresentar planos para melhor crescimento das vendas dos produtos e serviços da companhia e coordenar sua efetivação; d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações; e) efetuar seguros para os bens da companhia, e para o seu pessoal nas melhores condições; f) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores; g) organizar estatísticas de vendas de energia elétrica tomando por base os períodos diários de demanda alta e demanda baixa, verificadas mês a mês; h) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos.

Diretor Operacional:

a) elaborar a política de produção e prestação de serviços da companhia de acordo com as necessidades empresariais, obedecendo cronogramas, prazos, determinações contratuais e desempenhando suas funções técnicas com zelo e dedicação; b) colaborar com os demais diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre qualquer modificação nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da companhia.

Parágrafo segundo: O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição e será coincidente com o do Conselho de Administração. **Artigo 22** Ressalvado o disposto no artigo 21, ocorrendo vaga temporária ou permanente na Diretoria, o Conselho de Administração se reunirá para decidir sobre o preenchimento interino ou definitivo do cargo. **Artigo 23** Compete à Diretoria a administração ordinária dos negócios sociais e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a condução da Companhia, segundo orientação do Conselho de Administração. Suas atribuições incluem, mas não são limitadas a: a) zelar pela observância das disposições legais e do presente estatuto; b) fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais, as do Conselho de Administração e as suas próprias; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais inclusive comprar, vender, permutar, de qualquer outra forma onerar bens móveis ou imóveis, observando os limites previstos neste estatuto; e d) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários e que não sejam de competência do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro: Os Diretores tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos: a) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); b) aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos); e c) aprovar a celebração de qualquer contratação de fornecimento de energia pela sociedade cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo segundo: A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete à Diretoria. **Parágrafo terceiro:** A sociedade será validamente representada: a) em todo e qualquer documento que implique em responsabilidade, inclusive para abertura e movimentação de contas bancárias, por dois diretores ou por um procurador que tenha poderes expressos para tanto, desde que o instrumento de mandato tenha sido outorgado por dois diretores; e b) para constituir procuradores por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes expressos para tanto.

Artigo 24 A Diretoria reunir-se-á, ao menos, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo as reuniões convocadas por qualquer diretor. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Artigo 25** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar o seu representante entre os membros da Diretoria, observadas as demais normas do presente Estatuto. O representante expressamente nomeado exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Artigo 26 As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade na forma prevista no parágrafo terceiro, do artigo 23, devendo especificar os poderes conferidos e, a exceção das destinadas para fins judiciais, os mandatos terão prazo determinado, que não poderão ser superiores ao mandato da Diretoria ou do Diretor que outorgou o instrumento de mandato, respondendo solidariamente os outorgantes e os outorgados. **Artigo 27** São expressamente vetados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO - V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleito pela Assembleia Geral e poderá ser instalado, uma única vez ao ano, para a apreciação das demonstrações financeiras do exercício anterior, permitida a reeleição, com funcionamento em caráter não permanente. **Parágrafo primeiro:** O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que a lei societária estabelece. **Parágrafo segundo:** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os elegeu, observando, a respeito o que dispuser a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO - VI - DO EXERCÍCIO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 O exercício social coincide com ano civil. **Artigo 30** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da sociedade, o balanço patrimonial de acordo com as determinações legais e fiscais, que deverão, obrigatoriamente, ser examinadas pelos auditores independentes designados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo único:** A critério da administração poderão ser levantados balanços intermediários, dentro do exercício social e distribuídos aos acionistas dividendos e bonificações, aprovados pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos deste estatuto. **Artigo 31** Os lucros regularmente apurados no balanço anual, deduzidas as reservas legais, as amortizações, provisões e outras reservas admitidas em lei, bem como os dividendos devidos aos acionistas e a participação, se houver, dos administradores, terão a destinação que deliberar a Assembleia Geral, instruída com proposta da administração

e, se for o caso, ouvido o Conselho Fiscal. **Artigo 32** A sociedade pagará aos seus acionistas, respeitados os impedimentos legais, o dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido anual, ajustado de acordo com o artigo 202, da Lei 6.404/76.

Parágrafo primeiro: O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembléia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. **Parágrafo segundo:** Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO - VII - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 33 Os acordos de acionistas poderão ser efetuados em obediência às regras do artigo 118, da Lei 6.404/76 e seus parágrafos, além daqueles que se estabelecerem em documentos devidamente homologados na forma da Lei e do estatuto, o que para tanto, fica autorizada a sua elaboração, quando convier aos acionistas, regendo-se a sociedade por enquanto, por estes estatutos e pela legislação própria.

CAPÍTULO - VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de seu processamento, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

CAPÍTULO - IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável às sociedades anônimas, ficando eleito o foro da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir na interpretação do presente estatuto.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2007.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Por: Waldemir Ival Loto

Advogado:	TESTEMUNHAS:	
DORIVAL GUEDES DA SILVA OAB/MT 8.569-B	JOSÉ FRANCISCO S. C. BARRETO CPF- 771.685.001-63 RG- 991545 SSP/MT	JOÃO AIRTON SISTI CPF- 512.890.249-87 RG- 4.158.553-6 SSP/PR

Asplemat/DO

ATA DE POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS FISCALS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos (quatro) dias do mês de Setembro de 2007 (dois mil e sete), exatamente às 13:00 (treze) horas, na sede do **Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso-SIFISCON-MT**, localizado à Rua C, Q 6, C 2, Bairro Jardim Araçá, Cuiabá-MT, onde foi realizada a solenidade de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal cuja eleição foi realizada no dia (três) de Setembro de 2007 (dois mil e sete). Em seguida a instalação da mesa pelo Sr. Josimar Gusmão e Silva, houve breve chamada dos membros que tomariam posse para receberem as respectivas credenciais, declarando-os empossados no cargo a seguir discriminados:

Presidente Geral - Rogério Chapadense Liberalesso, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1093830015, RG 1119352-2 SSP/MT, CPF 926.167.471-20 residente na Cidade de Várzea Grande-MT;

Vice Presidente - Josimar Gusmão e Silva, brasileiro, casado, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932160018, RG 384.086 SSP/MT, CPF 442635891-49, residente e domiciliado nesta Capital;

Secretário de Finanças - Ivo Vinicius Firmo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, atualmente exercendo o cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle na Superintendência de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932120016, RG 1.079.437-9 SJ/MT, CPF 801893421-53, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Marcos Melo, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 1009780058, RG 904.760 SSP/MT, CPF 621.183.741-00, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Marcos William Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 932110010, RG 1.346.455-8 SSP/MT, CPF 706.515.231-68, residente e domiciliado nesta Capital;

Membro Titular do Conselho Fiscal - Elisiane Guibor, brasileira, solteira, servidora pública, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional 949450014, RG 639180 SSP/MS, CPF 001.503.771-18, residente e domiciliada nesta Capital; e cujos mandatos passarão a ser contados a partir do dia 4 (Quatro) de Setembro de 2007 (dois mil e sete) a 03 (três) de setembro de 2010 (dois mil e dez). Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Presidente Sr. Josimar Gusmão e Silva declarou encerrada a solenidade de posse exatamente às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos), tendo sido lavrada esta ata que recebe depois de aprovada as assinaturas dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, ora empossados.

Rogério Chapadense Liberalesso
Presidente Geral

Josimar Gusmão e Silva
Vice Presidente

Ivo Vinicius Firmo
Secretário de Finanças

Elisiane Guibor
Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos Melo
Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos William Pereira da Silva
Membro Titular do Conselho Fiscal

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.999.767/0001-64 e no Município sob o nº 71109, estabelecido na Rua São Domingos 269 bairro Alvorada Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 76, 77, 84 e 87 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Ana Sanabia Claros Bevilaqua, CPF nº 429.996.421-72, End.: Av Ariosto da Riva nº 2289, Alta Floresta-mt. Foi extraviado Diploma de nº 39635, emissão 30/10/1981 Farmacêutica Bioquímica, Universidade Estadual de Ponta Grossa.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A empresa **MULTI CREDITO SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.300/0001-20, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 25374, com sua sede social sito à Av. Santos Dumont, Bairro Jd. Aeroporto, Várzea Grande-MT, neste ato representado por seu sócio administrador **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA. DECLARA sob as penas da lei.** Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002, de 20 de Março de 2.002, que extraviou a nota fiscal nº 066, série 02, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Brilhante Madeiras Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.541.171/0001-53 e Inscrição Estadual nº 13.181.878-3, estabelecida à Estrada Vitória s/nº - Km 02 – Bairro Industrial, na cidade de Vera/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que

extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída do nº 001 à 1750 (inclusive as vias fixas e da Contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, Todos os livros fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário (inclusive os livros fiscais emitidos por Processamento Eletrônico de Dados), todos os Livros Contábeis: Livro Razão e Livro Diário, Sintegra e Gia. Todos os documentos extraviados são do período de 06/1998 à 08/2007.

Conaplac Consultoria, Assessoria, Planejamento e Concursos Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.061.307/0001-04 e no município sob o nº 92935, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Bairro Centro Sul, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal Serie 2, numero 1, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea b do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração de ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

IC Solução Em Hotelaria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 05.013.257/0010-92 e no Município sob o nº. 84328, estabelecido na Rua Arthur Bernardes, 64 – Bairro: Goiabeiras – Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 4, de numero sequencial 34797 e 36395, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa W V Amaral, inscrita no CNPJ: 37.523.198/0001-06 e no Estado sob nº 13.142420-3, comunica o extraviado de todos os documentos de constituição, como também foram extraviados todos os livros fiscais e todos talões de notas fiscais emitidos até a presente data.

Cooperativa Agropecuária Vale do Sol Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº58.687.120/0001-99 e Inscrição Estadual nº13.124.550-3, estabelecida na rodovia MT 010 km 13 s/nº - Novo Eldorado, na cidade de Tapurah – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de baixa de inscrição estadual nos termos do art. 69 §5º da portaria 114 da secretaria de fazenda, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída (inclusive as vias fixas e da contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, todos os Livros Fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de entrada, saída, apuração do ICMS e inventário, todos os livros contábeis: Livro razão, diário e livro caixa. Tapurah, 11 de setembro de 2007.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0035-33 e I.E. 13.200.725-8, estabelecida na Rua P quadra 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via dos formulários nº 217854 e 217855 referente as notas fiscais nº 35404 e 35405, emitidas em 30/04/2007.

ESPINDOLA & ESPINDOLA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 26.573.865/0001-30, e Estado nº 13122830-7, estabelecida na Ave Senador Filinto Muller, 190, SI 103, Goiabeiras, Cuiabá-MT, por ser seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que foi extraviado, 05 (cinco) talões de notas fiscais série "D" n.º 001 à 250, autorização 520/91, 30 (trinta) talões de notas fiscais série "D1" n.º 001 à 1500, autorizações n.º 735/91, 466/92, 741/93, 908/95, 02 (dois) talões de notas fiscais série "única" n.º 001 à 050, autorização n.º 1356/91, 01 (um) e 02 (dois) Livros de Registro de entradas, 01 (um) e 02 (dois) Livro de Registro de Saídas, 01 (um) Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, 01 (um) Livro registro de Inventário e 01(um) e 02(dois) Livros de Registro de Apuração de ICMS.

Anderson Lanzoni, CPF 858.408.901-20, comunica o extravio de bloco de nota de produtor rural n.º 01, folhas com numeração de 01 a 25, em Diamantino-MT.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

N. DE M. QUEROZ – ME, empresa jurídica de direitos privados, devidamente constituída

e estabelecida nesta cidade de Cáceres – MT, sito á Av. Jose Palmiro da Silva, s/nº, QD 13 Lt 15, São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.010.776/0001-06, Estado nº 13.211.904-8. Declara para os devidos fins, que foram extraviados **01 Talão Prestação de Serviço A-1 nº 03 de numeração 101 à 150, em Branco e 03 Talões Prestação M-1 de nº 01, 02 e 03 dos nº 01 à 75 de Venda em Branco.**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Construtora Nova Conquista Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.487.085/0001-47 e I. E. 13.171.350-7 e no município sob o n.º 90802, estabelecido na Rua. General Mello n.º 321 Apt. 901 Bairro Bandeirantes, em Cuiabá – MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que foram extraviados os seguintes blocos de notas fiscais SÉRIE U ref. A AIDF nº 051/96 da seqüência de 101 a 225 e da AIDF nº 2833/05 da seqüência de 001 a 025.

A Empresa **Valéria Cristina Campos – ME**, localizada na Rua Alamedas das Açucenas, s/n – Bairro Colina Verde – Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.864.646/0001-42 e Inscrição Estadual nº. 13.184.89.92, informa que foram extraviados todos os livros fiscais como: Entrada e Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência, conforme Ocorrência policial nº. 1016700070173060.

Caso alguém encontrar entrar em contato pelo fone: (66) 3423-2477, falar com Nédia.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS.

AA LACERDA ME, inscrita no cnpj. 04736777/000250 e no município com o cae 23938 estabelecida na Rua Sete quadra 08 casa 07 bairro cohab dom bosco na cidade de Várzea Grande, por seu representante legal declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2 numero seqüencial , 198, 313, 314, 315 Nota que foi emitida pelo contribuinte, declara ainda , estar ciente da penalidade estuituda na alínea "f" do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Várzea Grande-MT.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2007.

BOLETIM 155/2007 – CRIMINAL

2005.36.00.012.509-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): RANDOLF ZACHOW
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): CORIOLANO NOGUEIRA FRANCO
ADVOG.: RO1037 – MARCELO NOGUEIRA FRANCO

(fl.1528 – Despacho) – I- Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 16.10.2007 às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa IZAEI GONÇALO DA COSTA e JOSAMAR GOMES DA SILVA, arroladas pelo acusado Coriolano Nogueira Franco, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data anteriormente designada (13.09.2007), estarei ausente desta Seção Judiciária. Intimem-se...Cuiabá,10.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.004.672-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBT: ILSON JOSÉ ALVES DE LIMA
ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOG.: MT9473 – FÁBIO SILVA DOS SANTOS

(fls.250/251 – Decisão) – [...] Ante o exposto, indefiro o pedido inicial. Cuiabá, 20 de junho de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.567-9 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ANTÔNIO LUIZ GANANCIN
ADVOG.: MT4842 – EWERTSON DUARTE DA COSTA
RÉU(S): ALFREDO HIROSHI ABE
ADVOG.: MT7055B – JANONE DA SILVA PEREIRA

(fls.930/931 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação remanescentes, formulada pelo Ministério Público Federal (fl.594). II-Designo a data de 27.03.2008 às 14:45 horas, para a oitiva das testemunhas de defesa Alexandre Dalabona, João Carlos de Souza, Eduardo Engelmann, Lucinéia Figueiredo Alves, Air Gonçalo de Campos (arroladas pelo Réu Alfredo Hiroshi Abe) e Israel da Silva Mogno (arrolada pelo réu Antônio Luiz Ganancin), a realizar-se na sede deste Juízo Federal (2º andar). III- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária

do Estado da Bahia, para inquirição da testemunha de defesa Tardeli Cerqueira Boaventura, no prazo de 60 (sessenta) dias, arrolada pelo réu Alfredo Hiroshi Abe... (Carta Precatória expedida sob nº 415/2007-Secri/OC). IV-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Mirian Rodrigues e João Moreira Filho, no prazo de 60 (sessenta) dias, arroladas pelo réu Alfredo Hiroshi Abe. (Carta Precatória expedida sob nº 416/2007-Secri/OC). V-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Vilhena/RO, para a inquirição da testemunha de defesa Inspetor Simão, no prazo de 60 (sessenta) dias, arrolada pelo réu Antônio Luiz Ganancin. (Carta Precatória expedida sob nº 417/2007-Secri/OC). VI- As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 06.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.003.574-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO(S): WILSON ANTÔNIO PRESTE STEIN E OUTROS
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS

(fl.1296 – Despacho exarado na petição nº 030931) – I-Junte-se aos autos nº 2007.36.00.003.574-0. Faculto ao requerente Wilson Antônio Preste Stein vista, mediante carga, dos autos do processo 2007.36.00.003.574-0, para que o seu advogado constituído possa exercer o ofício que lhe compete, extraindo, inclusive, cópias das peças necessárias, para o exercício da análise e esclarecimento de suas indagações processuais. II-Indefiro, portanto, o pleito ora formulado, nos termos do disposto no artigo 125, incisos I e III, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cuiabá, 28.07.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.007.531-1 - PRISÃO PREVENTIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): LEANDRO BALIN E OUTROS
ADVOG.: MT9097 – IGOR JÚNIOR BRUN

(fls.2884/2885 – Decisão) – Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva formulado por Leandro Balin, acostado às folhas 2697/2713, acompanhado dos documentos de folhas 2714/2872. A respeito, manifestou-se o MPF, às folhas 2878/2880, pelo indeferimento do requerimento. Remetido o pleito ao Juiz Plantonista, este submeteu a questão à análise do Juiz natural (fls.2881/2882). Eis o relato, consoante o qual, decido. Não obstante a falta documentação acostada aos autos pelo acusado, procurando inclusive comprovar a licitude das operações da empresa de sua propriedade, a saber, LSW Comércio e Exportação Ltda. ME, não descreveu em sua petição qualquer fato novo a autorizar a revisão do decreto de prisão. Observe-se que o habeas corpus nº 2007.01.00.020504-5/MT, impetrado em favor de Leandro Balin e onde foram suscitados os pontos ora ventilados, teve a ordem denegada pelo TRF 1ª Região. Outro habeas corpus impetrado nesse mesmo Tribunal (nº 2007.01.00.029912-6/MT) encontra-se pendente de julgamento, tendo sido indeferido o pedido de liminar. Ante o exposto, nada há a deferir quanto ao pleito formulado, devendo-se aguardar o julgamento do habeas corpus nº 2007.01.00.029912-6/MT. Cuiabá, 12 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.008.619-8 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ANTONIO CARLOS HUMMEL
RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA
RÉU(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO
RÉU(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDES
RÉU(S): LUCIANE FRANCO GARAFFA
RÉU(S): CERGIO KALENINSKI
RÉU(S): ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR
ADVOG.: MT6735 – JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
RÉU(S): VANDERLEI CARDOSO DE SA
RÉU(S): MARIA HELENA BRAILE TURQUINO

RÉU(S): FLAVIO TURQUINO
 RÉU(S): JOAO ISMAEL VICENTINI
 RÉU(S): ILTON VICENTINI
 ADVOG.: MT5920 – DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA
 RÉU(S): GLEOMAR HENRIQUE GRAF
 RÉU(S): REINHARD MEYER
 RÉU(S): GILMAR MEYER
 RÉU(S): GILBERTO MEYER
 RÉU(S): ITAQUI TRUMAI
 RÉU(S): HULK TRUMAI
 RÉU(S): GAUCHO TRUMAI
 RÉU(S): MAYAUTE TRUMAI
 RÉU(S): MIRIM TRUMAI
 RÉU(S): ARARAPAN TRUMAI
 ADVOG.: MT6821B – CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
 RÉU(S): CASSIANO ZIMMERMANN
 RÉU(S): SERGIO EDGAR ZIMMERMANN
 RÉU(S): MARLI ANA ZIMMERMANN
 RÉU(S): FLAVIO RAMOS
 RÉU(S): NOEL ANTONIO MORETI
 RÉU(S): JOSE APARECIDO SOUSA COSTA
 RÉU(S): AUREO ARAUJO FALEIROS
 RÉU(S): IVO VICENTINI
 ADVOG.: MT8343 – ROGER FERNANDES
 RÉU(S): SUELI DOS SANTOS
 RÉU(S): LEANDRO BALIN
 RÉU(S): ANGELO HUMBERTO FAGANELLO
 RÉU(S): JOAO PAULO FAGANELLO
 RÉU(S): ARILDO BONA
 RÉU(S): ALTAIR BONA
 RÉU(S): CUSTODIO BONA
 RÉU(S): CELIA M. PEREIRA DE CARVALHO
 RÉU(S): FABIO JEAN LUDKE
 ADVOG.: MT6212 – TADEU TREVISAN BUENO
 RÉU(S): MAURO LUCIO TRONDOLI MATRICARDI
 RÉU(S): REONILDO DANIEL PRANTE
 RÉU(S): PEDRO VASCONCELOS
 RÉU(S): VLADEMIR CANELLO
 RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA
 RÉU(S): NEI FRANCIOS
 ADVOG.: MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR
 ADVOG.: MT4427 – ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
 RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA
 RÉU(S): RENATO DAVID PRANTE
 ADVOG.: GO - NEY MOURA TELES
 RÉU(S): DARI LEOBET

(fls.2402/2403 – Decisão) – I-Prejudicado o requerimento de Reinhard Meyer acostado às folhas 1674/1680, diante da decisão exarada no HC nº 2007.01.00.032687-0/MT. II-No tocante aos pedidos de revogação de prisão preventiva em desfavor de Gilberto Meyer (fls.1886/1893) e de Gilmar Meyer (fls.1924/1929), nada a deferir, ante a existência de habeas corpus já manuseados perante o TRF 1ª Região. Aguarde-se, assim, o julgamento destes. III-Nada a deferir quanto ao pedido do réu Renato David Prante de folha 2374, tendo em vista o teor da certidão de folha 2179 e termo de audiência de folhas 2176/2178. IV- Por outro lado, defiro o pleito formulado na mesma oportunidade por Reonildo Daniel Prante. Assim, determino seja oficiado à Comarca de Rio Verde/GO, solicitando-se a devolução da carta precatória nº 373/2007 (fl.2252), independentemente de cumprimento, bem como designo a data de 27.09.2007, às 17:00 horas, para realização do seu interrogatório. [...] Cuiabá, 12 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES
 Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2007.

BOLETIM 110/2007-SECR1

PROC. 2007.36.00.007531-1 - PRISÃO PREVENTIVA
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQUERIDO: GILBERTO MEYER
 REQUERIDO: GILMAR MEYER
 ADVOGADO: MT0005395B - EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS
 ADVOGADO: MT00010718 - JIANCARLO LOBET
 REQUERIDO: LUCIANE FRANCIOS GARAFFA
 REQUERIDO: NEI FRANCIOS
 ADVOGADO: MT00004727 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
 REQUERIDO: ARILDO BONA
 ADVOGADO: MT00008377 - AYSLAN CLAYTON MORAES
 ADVOGADO: SC00013609 - SAULOU DE LIMA
 REQUERIDO: LEANDRO BALIN
 ADVOGADO: MT00009097 - IGOR JUNIOR BRUM

(DECISÃO FLS. 2.009/2.011) DISPOSITIVO: ... A partir da análise das peças que integram o processo criminal, considero que não há motivo para a revogação das prisões cautelares, diante dos fatos narrados no pedido do decreto de prisão preventiva, dos fundamentos expostos no decreto de prisão, e na manifestação do Ministério Público Federal. (...) Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos de revogação das prisões preventivas. Dr. Rodrigo Navarro de Oliveira – Juiz Federal.

PROC. 2005.36.00.002470-5 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: VALDECI BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO: MT00005847 - ALCY ALVES VELASCO
 ADVOGADO: MT00006216 - SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO

(DESPACHO FL. 265) Expeçam-se cartas precatórias aos Juízos Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal e à Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para a oitiva das testemunhas de acusação Nelson Richard Burthon de Melo Tolentino e Cristian Arley Silva Lages, respectivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(ATOS ORDINATÓRIOS FLS. 266/267) Cartas precatórias nºs 288/2007 e 289/2007, expedidas aos Juízos Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal e da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para inquirição das testemunhas de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo de apelação, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2006.36.00.001050-5 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: MARCIO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO: MT00004686 - ARNO OSTWALD

(DESPACHO FL. 111) I – O MPF não arrolou testemunhas. II – À fase de inquirição das testemunhas de defesa. Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para oitiva das testemunhas arroladas à fl. 108.

(ATO ORDINATÓRIO FL.112) Carta precatória nº 290/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para inquirição das testemunhas de defesa, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo de apelação, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2007.36.00.003574-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
 REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 REQUERIDO: JOSÉ ROQUE DA COSTA
 ADVOGADO: MT0008779A - MAGNO ALVES GARCIA
 REQUERIDO: AILDA DE DEUS SILVA
 ADVOGADO: GO00017934 - PABLO CARVALHO DE FREITAS
 ADVOGADO: MT0006318A - JAIME RODRIGUES NETTO
 REQUERIDO: JOÃO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA
 ADVOGADO: TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
 ADVOGADO: TO00002687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
 ADVOGADO: MT00009206 - JOHNNAN AMARAL TOLEDO
 ADVOGADO: TO00002817 - RAQUEL BONBADINAN
 REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA
 ADVOGADO: MT0005672A - ELIZABETH MARTINS FERREIRA

(DECISÃO FLS. 840/841) (...) Ante o exposto, defiro o pedido de liberação da conta corrente do Banco do Brasil, referente ao investigado João Carlos Correa de Cerqueira, tão-somente dos valores referentes aos proventos recebidos, devendo ser mantida a constrição em relação às demais operações financeiras. II – Quanto ao pleito de liberação da conta corrente de lavra de Carlos Augusto de Cerqueira, assiste razão ao MPF ao pugnar pela comprovação de seu vínculo com o INSS, conforme cota de fls. 680/681. Destarte, providencie o Requerente a juntada de documentos que demonstrem ser a conta destinada ao recebimento de aposentadoria, como alegado, no prazo de cinco dias. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(DECISÃO FL. 1.030) I – Defiro parcialmente o pleito de fls. 803/809, efetuado pelo réu JOSÉ ROQUE DA COSTA, autorizando a liberação da constrição judicial sobre a conta corrente nº, agência nº, Banco do Brasil, tão-somente quanto ao valor correspondente ao vencimento informado à fl. 812. II – Também defiro parcialmente o pleito de fls. 830/833, efetuado pela acusada AILDA DE DEUS SILVA, autorizando a liberação da constrição judicial sobre a conta corrente nº, agência nº, Banco do Brasil, tão-somente quanto ao valor correspondente ao vencimento informado à fl. 836. III – Desentranhe-se a peça de fls. 817/823, entregando-a a seu subscritor por tratar-se de cópia da petição de fls. 803/809. IV – Intimem-se os advogados Pablo Carvalho de Freitas e Jaime Rodrigues Netto, defensores da acusada Ailda de Deus Silva, para que comprovem o envio da via original da petição de fls. 830/833, encaminhada via peticionamento eletrônico (fl. 829). V – Cumpra-se o determinado na decisão de fl. 841, item II. VI – Cumpra-se a decisão de fls. 978/979 e o despacho de fls. 989/990. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.009554-9 - MED. CAUTELAR/PENAL ASSEC SEQ/OUTRAS
 REQUERENTE: ERAI MAGGI SCHEFFER e OUTROS
 REQUERENTE: WAGNER CARNEIRO LEITE
 ADVOGADO: MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

(DESPACHO FL. 482) ... Nada a deferir. Nos termos da decisão de fls. 17.175/17.182 e acórdão prolatados no Mandado de Segurança nº 2005.01.00.055380-3/MT, a Fazenda São João foi excluída da gerência do Administrador Judicial, devendo, portanto, o ora requerente/arrendatário proceder a entrega/rescisão de contrato da referida fazenda diretamente ao advogado Zaid Arbid, constituído pelo réu João Arcanjo Ribeiro.

(DESPACHO FL. 490) ... Nada a deferir, tendo em vista termos do despacho, proferido nesta data, no rosto da petição protocolada sob o nº 25548, pelo ora requerente. Dr. Jeferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:
 Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando

a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um

Expediente do dia 17 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2007.36.00.013227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRC/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o Impetrante para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial indicando com objetividade o pedido deste mandado de segurança, visto que formulou tão somente o pedido de liminar, sob pena de indeferimento."

2.

2006.36.00.009571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSALVO MENDES FEITOSA
ADVOGADO : MT00010236 - JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
ii - (...), intime-se o Réu para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca do pleito de fis. 65."

3.

2005.36.00.008799-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : YOLANDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
ENTIDADE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : FUNCIONARIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar a hipossuficiência, no prazo de 05 (cinco) dias."

4.

2006.36.00.011571-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PALANORTE AUTO PECAS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO : MT0004733E - ALESSANDRO MARTINS
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00004483 - MANOEL BLANCO NETO
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT0006181E - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Requeira a parte impetrante a execução das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento."

5.

2003.36.00.013645-1 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : SILVA & RUBIRA LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

(...)."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.

2000.36.00.003680-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCDO : LUIZ TURQUETTI NETO
EXCDO : ANTONIO TURCHETTO
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Assim, defiro o pedido da CONAB para a penhora, avaliação e depósito do imóvel descrito às fis. 359/362, bem como do devido registro junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá/PR."

7.

2002.36.00.000193-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUIZ VIDAL GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, revogo o item III, da decisão proferida às fls. 92 e determino que os autores procedam ao pagamento dos valores incontroversos e depositem judicialmente os controvertidos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrerem as conseqüências dos efeitos da inadimplência.

Indefiro, porém, o levantamento antecipado dos valores depositados em Juízo, tendo em vista o objeto da demanda e que o agente financeiro não sofrerá prejuízo em recebê-las ao final da demanda.

Intime-se a perita para prestar os esclarecimentos requeridos pelos autores às fls. 309/316. (...)."

8.

2007.36.00.011962-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : M.E. REGINA DUTRA ME
ADVOGADO : MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR."

9.

2007.36.00.011961-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : M.E. REGINA DUTRA ME
ADVOGADO : MT00008661 - SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR."

10.

2003.36.00.000020-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : CLECIO JOSE MOMBACK
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

II - Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Ré a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com os ônus de sua contumácia."

11.

2007.36.00.009924-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA
ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
ADVOGADO : MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, encaminhem-se este processo à SECLA para redistribuição por dependência ao processo nº 2006.36.00011396-2 que tramita na 2ª Vara Federal desta Seccional, caso seja este também o entendimento daquele Juízo, mediante compensação."

12.

2003.36.00.010723-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MAURICIO DE ALMEIDA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006716 - JOAO DE SOUZA SALLES JUNIOR
ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Chamo o feito à conclusão para retificar os nomes de BENEDITO ILMAR DE MORAES, ÂNGELA MARIA PEDROSO DEL CORSO, ELZA SARTORI EKO, CLARICE ROMÃO SOARES e CIRENE SOUSA E SILVA que, por um lapso, constaram na sentença de fis. 309/22, uma vez que eles já haviam sido excluídos do feito no despacho de fl. 253."

13.

2005.36.00.005791-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : VERA LUCIA SARAIVA BOURRET
ADVOGADO : MT00003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.”

14.

2007.36.00.012854-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, a parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.”

14-A

2006.36.00.011514-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JAIR JOSE DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES
 ADVOGADO : MT00006333 - TICIANA DE AQUINO AMARAL
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

II - Tendo em vista a homologação do acordo firmado por JAIR JOSÉ DA SILVA, conforme Sentença proferida nos autos de embargos nº 2006.36.00.014523-9 em apenso, JULGO EXTINTA a execução em relação a este exequente, nos termos do artigo 794, II, do CPC. ...

III - Tendo em vista a expressa concordância da CEF (petição de fls. 125 dos autos de embargos nº 2006.36.00.014523-9 em apenso), HOMOLOGO os cálculos apresentados pela exequente IONE FERNANDES PIMENTA às fls. 926/930 destes autos. Intime-se a CEF para cumprir o julgado, efetuando o crédito/disponibilização dos valores devidos à esta exequente.

IV - Manifeste-se o exequente ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS acerca do termo de adesão juntado às fls. 837.

V - Tendo em vista que a CEF, conforme cálculos de fls. 790/826, já disponibilizou aos exequentes HUGO BLANCO FILHO e IVONE BUSSIKI CUIABANO as importâncias, apuradas em junho/2005, de R\$ 25.927,46 e R\$ 12.126,82 respectivamente, determino:

a) A intimação dos exequentes acima para se manifestarem OBJETIVAMENTE se há ou não CONCORDÂNCIA com aqueles valores.

b) Havendo DISCORDÂNCIA ou alegação de que os créditos que entende devidos são SUPERIORES aos apurados pela CEF, determino a estes exequentes que apresentem os cálculos das importâncias que entenderem corretas...

VI - Manifeste-se o exequente IBRAIM DERZE acerca dos cálculos apresentados pela CEF às fls. 969/974. (...)

“ (...)

IX - Intimem-se, observando a Secretaria que os exequentes possuem causídicos diferentes.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

15.

95.00.01608-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JOAQUIM DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003921 - ALEXANDRE SLHESSARENKO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL para o fim de condenar a Caixa Econômica Federal a rever os valores das prestações do financiamento do autor, ...”

16.

2006.36.00.005632-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JERONIMA MARIA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003273 - JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DENEGANDO A SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo, com julgamento do mérito e fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

17.

93.00.01629-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : VERA LUCIA CARDOSO HIDALGO
 REU : HUMBERTO CARLOS DA MOTTA MAURO
 REU : MARINILCE MAIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0000945A - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ Diante do exposto, e considerando os termos do parágrafo 5º do artigo 89 da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VERA LÚCIA CARDOSO HIDALGO.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

18.

2005.36.00.005017-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : DELCINHA PECINI SAQUETTI
 ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas sobre a manifestação da contadoria (fls. 77/87).”

19.

2000.36.00.004824-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : SILER JEAN DA SILVA ALBERNAZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO
 ADVOGADO : MT0006276B - JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região.”

20.

2005.36.00.008265-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JULIANA TOMAZZI
 ADVOGADO : MT0004728B - JULIANO TRAMONTINA
 IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE SINOP - MATO GROSSO (UNICEN)

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região.”

21.

96.00.01651-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : FRIGORIFICO ARAPUTANGA S/A
 ADVOGADO : MT00003423 - AIRTON REIS
 ADVOGADO : MT0001268A - FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região.”

22.

2003.36.00.012211-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BOM DIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : SP00146121 - ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE
 ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : SP00113587 - ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU
 ADVOGADO : SP00147925 - ANDRE ALMEIDA BLANCO
 ADVOGADO : SP00160191 - ANTONIO JOSE LUDOVINO LOPES
 ADVOGADO : SP00183068 - EDUARDO GUERSONI BEHAR
 ADVOGADO : SP00091792 - FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
 ADVOGADO : SP00134488 - ROGERIO JOAQUIM INACIO
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região.”

23.

2000.36.00.010348-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SEPAR SEMENTES DE PASTAGENS RONDONOPOLIS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : T000001420 - IZALTINO SUZANO
 ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região.”

24.

2005.36.00.009311-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MANTO VERDE
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada ra recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

25.

95.00.00824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : DF00005485 - ADALBERTO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : DF00001722 - AFONSO ASSAD DELGADO
 ADVOGADO : DF00004132 - AILTON CESAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : DF00004836 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO
 ADVOGADO : RJ00026633 - AYRTHON SANTANA VIEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte autora intimada a requerer o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior.”

26.

1998.36.00.005627-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LAZARO SOARES PORTO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003503 - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

27.

2007.36.00.010694-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : UNITAS - UNIAO DAS FACULDADES DE TANGARA DA SERRA LTDA-EPP
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB
 ADVOGADO : DF00020033 - ÉRITON BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação .”

28.

2007.36.00.000368-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CRISTAL PEREIRA DE CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 49.”

29.

2007.36.00.009557-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANA MARIA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

30.

2007.36.00.006593-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIA ESCOLASTICA DA CRUZ ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

31.

2007.36.00.009558-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ROSA DA PENHA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

32.

2003.36.00.015425-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ “ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

33.

2007.36.00.009332-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : POSTO SALTO DA ALEGRIA LTDA
 RÉU : PERIVAL DE MATOS CAMPOS
 RÉU : EURACY RAMOS DA VEIGA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

34.

2007.36.00.009616-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ZANETTI SALLA E CAPELESSO LTDA ME
 RÉU : IGZ SALLA
 RÉU : LUCIMAR FATIMA SALLA
 RÉU : PEDRO CAPELESSO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

35.

2007.36.00.010431-2 NOTIFICAÇÃO
 NOTFTE : ANTONIO CESAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 NOTFDO : AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

36.

2006.36.00.012223-1 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : JESSICA BARRETO CHOFFER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009539 - SILVANA GREGORIO DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 114/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703065-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 RECDO : EDITH VICENTINI BATISTTI
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

Decisão (fl. 78): "(...) III - Assim, admito o incidente. IV - Remetam-se os autos ao Juiz Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (...)"

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEF/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2007, pessoa jurídica LAVANDERIA ALBA LTDA, CNPJ 03.481.736/0001-17 - Inscrição Estadual nº 13.069.698-6. Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de setembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 54 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, Considerando os termos do **Ofício nº 54/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA**, para responder pela **13ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra do Bugres/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. André Luís de Almeida, **no período de 04/09/2007 à 09/09/2007.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 53 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, Considerando os termos do **Ofício nº 53/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, para responder pela **5ª Zona Eleitoral de Poxoréo/MT**, durante o afastamento do titular, Dra. Daniela Berigo Büttner Castor, **no período de 03/09/2007 à 06/09/2007.**

Art. 2º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. VALNICE SANTOS SILVA**, para responder pela **6ª Zona Eleitoral de Cáceres/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Wagner Antônio Camilo, **no período de 11/09/2007 à 13/09/2007.**

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, para responder pela **23ª Zona Eleitoral de Colíder/MT**, durante o afastamento do titular, Dra. Anne Karine Louzich Huguene, **no período de 03/09/2007 à 06/09/2007.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º 2003/36

ESPÉCIE: Ordinária de cobrança

PARTE AUTORA: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

PARTE RÉ Metalúrgica Sabia Ltda

CITANDO (A, S): Metalúrgica Sabia Ltda, na pessoa do Representante Legal

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/5/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.769,10

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo do artigo 297 do CPC (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de cobrança efetuada pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande / MT - DAE contra a Metalúrgica Sabia Ltda, onde é cobrada a dívida no valor de R\$ 3.769,10 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) compreendida no período de 30/04/1998 até janeiro de 2003, com a condenação do Réu/devedor a fazer o pagamento do principal acrescido de correção monetária, juros de mora e honorários advocatícios.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 31. Cite-se, por edital, com as formalidades legais.

Eu, Marci Ferri Carvalho Dias - Oficial Escrevente, digitei.

Eucaris Taques Pereira

Várzea

Grande, 16 de agosto de 2007.

Escrivã(o) Designada(o)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2001/207 ESPÉCIE: Reintegração de posse PARTE REQUERENTE: BANDEIRANTES HOTÉIS LTDA. e PEDREIRA CUIABÁ LTDA. PARTE REQUERIDA: PRESIDENTE DO BAIRRO PRAIEIRINHO E OUTROS INTIMANDO: PRESIDENTE DO BAIRRO PRAIEIRINHO SR. WAGNER ROBERTO A. SANTANA, brasileiro, casado, desempregado, CPF Nº 325.918.701-44 RG Nº 536.045 SSP/MT. INALIDADE: PARA O REQUERIDO CONSTITUIR NOVO ADVOGADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EM RAZÃO DA RENÚNCIA DE SUA ADVOGADA CONFORME FLS. 122. ESUMO DA INICIAL: alega o primeiro requerente ser legítimo proprietário e possuidor indireto de uma área de terras de aproximadamente 21 hec., localizada neste Município, denominada chácara Santa Therezinha (doc. 02), área esta que se encontra completamente ocupada com várias atividades dentre elas a pecuária, alega que parte da área encontra-se arrendada ao segundo requerente, conforme contrato de arrendamento firmado entre ambos anexado os autos onde o mesmo explora extração de areia e cascalho nos rios confinantes com a referida área afirma que, na data de 01 de junho de 2001, por volta das 05h, os requeridos de maneira clandestina e ilegal invadiram a área acima referida, área esta de propriedade do primeiro requerente, recusando-se a desocupar o imóvel. Ante o que impetrou a presente ação, dando à causa o valor de R\$ 2.000,00. ECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... 1 - Defiro o pedido de fls. 131, intime-se por edital. , para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. uiabá - MT, 29 de junho de 2007.

Jakeline Aparecida de Cursi scrivã Designada ort. 491-05 - O.S. 01/96

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Alta Floresta-MT

Juízo Da Primeira Vara

30 Dias

Edital De Citação Prazo:

Autos N.º 2003/1148: Código 25431. Espécie: Cobrança. Parte autora: Tales José Konstantyner. Parte Ré: Flávia Moreira Teodoro e Claudia Franco Villela Teodoro. Citando(a,s) Requerido(a): Flavio Moreira Teodoro,Cpf 39321533672,Rg M-2.397.033 SSP MG, brasileiro(s), agropecuarista. Data da Distribuição da Ação: 5/8/2003. Valor da Causa: R\$ 69.216,74. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora da peça vestibular. Resumo da Inicial: Tales José Konstantyner, brasileiro (a), divorciado (a), empresário propôs ação de cobrança em face de Flavio Moreira Teodoro e sua mulher Claudia Franco Vilela Teodoro em face de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis de propriedade do autor, devidamente descritos nos autos do processo compromisso feito em arrosas de boi, sendo que o compromisso não foi cumprido pela parte ré. Despacho: Vistos em correição. - Defiro o pleito de fls. 104 dos autos, devendo a citação do requerido de nome Flavio Moreira Teodoro sobre os termos da presente ação, ser feita via edital, com prazo de 30 dias, consoante o prazo de 15 dias para que o mesmo apresente a sua defesa, sob pena de ser-lhe nomeado curador especial para a defesa de seus interesses, com base no artigo 9º, II do CPC. Às providências. Eu, Gentil Vieira de Barros, Oficial Escrevente, digitei. Alta Floresta - MT, 11 de setembro de 2007.

José Carlos Targa - Escrivã (o) Judicial

CARTÓRIO FERNANDES
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Água Boa, 10 de Setembro de 2007.

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

PAULO MORAIS FERNANDES, Oficial do 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos, desta cidade e Comarca de Água Boa – Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber.....

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº. 6.766 de 19.11.1979, o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao pedido de Registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETOR PALMARES, situado no município de Cocalinho-MT, de propriedade de Paulo Sérgio Felipe dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1034432-4285425-SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 192.589.681-15, residente e domiciliado a Rua Hermano Ribeiro da Silva, Sítio Cocal, Município de Cocalinho-MT. O projeto de loteamento foi executado sobre a área de 100.603,00 (Cem mil, seiscentos e três metros quadrados), objeto da matrícula **7.678 de ordem do Livro 02**, desta Serventia, situado na zona urbana do município de Cocalinho. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA: A área total do imóvel

foi dividida em 10 (dez) quadras, subdivididas em 158 (cento e cinquenta e oito lotes), 01 (uma) quadra de área verde para construção de um bosque e 01 (uma) quadra para equipamento comunitário. DIVISÃO DAS QUADRAS: 01 Quadra com 3 lotes; 03 quadras com 30 lotes cada, 01 quadra com 09 lotes; 02 quadras com 16 lotes cada; 01 quadra com 08 lotes; 01 quadra com 10 lotes; 01 quadra com 06 lotes; TOTAL: 10 quadras com 158 lotes (62.501,47 m2) e 02 quadras de áreas públicas (19.012,88 m2). SISTEMA VIÁRIO: Ruas: área de 19.088,65 m2. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Cocalinho, conforme Lei nº. 557, de 20 de abril de 2007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Água Boa-MT, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2007.

Paulo Morais Fernandes
Oficial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".